

ADESÃO

Processo Administrativo nº	DATA
112312-0001	11/12/2023

ADESÃO 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com fornecimento de urnas funerárias com mortalha, preparação de corpo e translado cadavérico, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antonio dos Lopes/MA.

VOLUME ÚNICO

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 01/03/2024 - 03/06/2024
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06172720000110
DATA DE CRIAÇÃO: 06/11/2024 11:53:38
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9455a028-4614-4ce1-aa3f-231d464766e6

PROCEDIMENTO ADESÃO

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06172720000110	AD12024	1	2024	03389151338	08/05/2024	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Adesão: 1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
112312-0001	11/12/2023

REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

DESTINATÁRIO

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com fornecimento de urnas funerárias com mortalha, preparação de corpo e traslado cadavérico, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antonio dos Lopes/MA.

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO



Processo Administrativo Nº **112312-0001**

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023, lavrei o presente **TERMO DE ABERTURA** deste Processo Administrativo para realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 001, que corresponde a este termo de abertura.

Marcia da Silva Lima
MARCIA DA SILVA LIMA

Setor de Protocolo
Port.: 025/2021-GP

Ofício nº 030/2023 – SEMAJT

Santo Antônio dos Lopes – MA, 06 de dezembro de 2023.

A sua Excelência

Sr. Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

Nesta



ASSUNTO: Solicitação de fornecimento de fornecimento de urnas funerárias com mortalha, preparação de corpo e translado cadavérico, para atender eventualmente as pessoas em situações de vulnerabilidade social, do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho é responsável pelo atendimento às pessoas que se encontrarem em situação de vulnerabilidade social no município em cumprimento da Lei Federal 8.742 de 07 de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, art.22 parágrafos 1º e 2º, ambas regulamentadas respectivamente pelo Decreto Federal nº 6.307/2007 e Decreto Municipal nº 06 de 21 de maio 2015.

Para tanto, apresentamos em anexo a esta solicitação, a planilha contendo especificações e quantitativos, visando o registro de preços cujo objeto é a de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com fornecimento de urnas funerárias com mortalha, preparação de corpo e translado cadavérico, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antonio dos Lopes/MA.



Desta forma, solicitamos a Vossa Excelência, autorização ao setor competente para que sejam tomadas as providências necessárias para realização dos demais Atos Preparatórios para posterior instauração de Procedimento Licitatório objetivando a efetivação da despesa, conforme determina a legislação em vigor.

Por fim, esclarecemos que, após o cumprimento das demais formalidades legais inerentes à fase interna da licitação, em especial à realização das pesquisas de preços de mercado e a verificação quanto à existência de dotação orçamentária ou de sua dispensa nesta fase de procedimento, os autos deste processo administrativo deverão retornar à Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, para fins de elaboração do respectivo Termo de Referência, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normais aplicáveis à matéria.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de elevada estima e consideração.




Hádilla da Silva Campos

Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Port.: nº 007/2021 – GPSAL

ANEXO
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERAL, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA POPULAR ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA.	UNID	40
2	SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERAL, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA POPULAR ADOLESCENTE, CONFECCIONADA EM MADEIRA, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA.	UNID	15
3	SERVIÇO FUNERAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 00 (ZERO) A 05 (CINCO) ANOS. MADEIRA DE PINUS, COM 04 (QUATRO) ALÇA DE METAL, FORRADA EM TECIDO SEMILON EM TODO INTERIOR DA URNA, MEDINDO 1,20CM A 1,50CM, NA COR BRANCA.	UNID.	10
4	PRESTAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: CONSERVAÇÃO PARA 24 HORAS , INCLUINDO IODA HIGIENIZAÇÃO E VESLIMENTA.	UNID.	30
5	PRESTAÇÃO FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: CONSERVAÇÃO PARA 48 HORAS , INCLUINDO (ODA HIGIENIZAÇÃO E VESTIMENTA.	UNID.	20
6	PRESTAÇÃO FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: CONSERVAÇÃO PARA 72 HORAS , INCLUINDO TODA HIGIENIZAÇÃO E VESTIMENTA.	UNID.	15
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO PARA TRANSLADO DE CADAVER POR KM.	KM	7.500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que *'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'*.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

Hadilla

90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que 'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS, portadora de RG 16682092001-6 SSP/MA e CPF 825.976.503-91, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DA MULHER do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA. CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear AÉCIO RAMOS MOURA, portador de RG 013173202000-1 SSP/MA e CPF 004.772.873-60, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Hadilla

DESPACHO ADMINISTRATIVO



À Sr.^a

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

ASSUNTO: Autorização de fornecimento de fornecimento de urnas funerárias com mortalha, preparação de corpo e translado cadavérico, para atender eventualmente as pessoas em situações de vulnerabilidade social, do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Senhora Secretária,

Com nossos cumprimentos, este gabinete apreciou positivamente a conveniência e oportunidade da solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, por meio do expediente encaminhado pela demandante a este gabinete, pertinente às atividades realizadas pela secretaria mencionada. Portanto, **APROVO** a solicitação feita de modo a atender as necessidades da referida secretaria, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com fornecimento de urnas funerárias com mortalha, preparação de corpo e translado cadavérico, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Para tanto, encaminho a vossa senhoria a peça solicitante e demais anexos, para que sejam tomadas todas providências cabíveis para a instauração de procedimento licitatório objetivando a efetivação da despesa, conforme determina a legislação em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, em 11 de dezembro de 2023.


EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DESPACHO

À Senhora

MÁRCIA DA SILVA LIMA

Chefe do Departamento de Divisão de Documentação e Protocolo-Geral



Senhora,

Venho por meio deste encaminhar a vossa senhoria, solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, **aprovada** pela Autoridade Superior. Para tanto autorizo o prosseguimento com a abertura de Processo Administrativo para instauração de Processo Licitatório, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com fornecimento de urnas funerárias com mortalha, preparação de corpo e traslado cadavérico, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antonio dos Lopes - MA, em 11 de dezembro de 2023.



Maria Lia Silva e Silva

Sec.Mun. de Planejamento e Administração
Port.: nº 004/2021 – GP/SAL

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 112312-0001

DATA: 11/12/2023



NOME/RAZÃO SOCIAL DOS INTERESSADOS:

*Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

DESTINATÁRIO:

Gabinete do Prefeito Municipal

ASSUNTO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com fornecimento de urnas funerárias com mortalha, preparação de corpo e traslado cadavérico, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

DOS AUTOS:

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto retro mencionado, composto pelos seguintes documentos:

1. Ofício de solicitação. (fls. 02/03);
2. Planilha com especificação e quantitativos da Secretaria requisitante (fl. 04);
3. Portaria e publicação dos Secretários solicitantes (fls. 05/06);
4. Despacho de autorização (fl. 07)
5. Despacho ao setor de protocolo (fl. 08)

Certificamos para os devidos fins de direito, a AUTUAÇÃO do processo administrativo acima identificado.

Desta forma, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu MÁRCIA DA SILVA LIMA, servidora pública deste poder executivo, lavro esta autuação na presente data.



MÁRCIA DA SILVA LIMA

Chefe do Setor de Protocolo

Port. nº 025/2021 - GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL



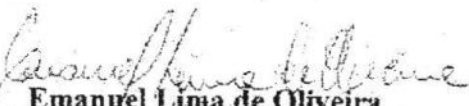
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

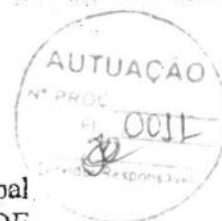
Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO



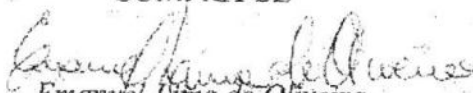
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, **PUBLICA a Portaria nº 025 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO**, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Maria Tha Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração

X Encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior com proposta de homologação.

Art. 6º. Todos os trabalhos do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados nas atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Designar VÂNIA MARIA SOUSA ALENCAR, portadora de RG 000072509896-1 SSP/MA e CPF 331.885.133-72, servidora integrante do quadro efetivo, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JOSÉ FARIAS DE MOURA, portador de RG 771547 SSP/MA e CPF 187.001.792-72, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SINDOVAL DIAS DE LIMA FILHO, portador(a) de RG 0382762820094 SSP/MA e CPF 010.290.003-52, para ocupar o cargo de DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2021- GPSAL

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SUANNE LIMA DE ALENCAR OLIVEIRA, portador(a) de RG 049921452013-8 SSP/MA e CPF 610.552.273-85, para ocupar o cargo de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SSP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

DESPACHO



À Sr.^a.

Edna Maria da Silva Sousa

Chefe do Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA

ASSUNTO: Solicitação de Pesquisas de Preços para o fornecimento de fornecimento de urnas funerárias com mortalha, preparação de corpo e translado cadavérico, para atender eventualmente as pessoas em situações de vulnerabilidade social, do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Prezada Chefe de Departamento de Compras,

Venho por meio deste, solicitar a vossa senhoria que realize pesquisa de preços aceitáveis, no mínimo, 03(três) orçamentos, pertinente ao objeto a ser adquirido por esta administração pública, considerando consulta a valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras, valores registrados em Atas de Sistemas de Registros de Preços (SRP), Painel de Preços do Comprasnet e/ou Banco de Preços, e avaliação de contratos recentes ou vigentes, em atendimento às legislações pertinentes, visando auferir os preços correntes praticados no mercado referente ao Processo Administrativo nº **112312-0001**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com fornecimento de urnas funerárias com mortalha, preparação de corpo e translado cadavérico, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antonio dos Lopes/MA.

Destaca-se que é de suma importância fazer pesquisa de preços para sabermos se as especificações do objeto são usualmente conhecidas no mercado e trazer informações que não são conseguidas internamente, dentre estas, os preços praticados.

Para tanto, encaminhamos em anexo a planilha contendo a descrição detalhada do objeto, bem como os quantitativos respectivos.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Santo Antônio dos Lopes – MA, em 11 de dezembro de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021-GPSAL

ANEXO
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERAL, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA POPULAR ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA.	UNID	40
2	SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERAL, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA POPULAR ADOLESCENTE, CONFECCIONADA EM MADEIRA, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA.	UNID	15
3	SERVIÇO FUNERAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 00 (ZERO) A 05 (CINCO) ANOS. MADEIRA DE PINUS, COM 04 (QUATRO) ALÇA DE METAL, FORRADA EM TECIDO SEMILON EM TODO INTERIOR DA URNA, MEDINDO 1,20CM A 1,50CM, NA COR BRANCA.	UNID.	10
4	PRESTAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: CONSERVAÇÃO PARA 24 HORAS , INCLUINDO IODA HIGIENIZAÇÃO E VESLIMENTA.	UNID.	30
5	PRESTAÇÃO FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: CONSERVAÇÃO PARA 48 HORAS , INCLUINDO (ODA HIGIENIZAÇÃO E VESTIMENTA.	UNID.	20
6	PRESTAÇÃO FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: CONSERVAÇÃO PARA 72 HORAS , INCLUINDO TODA HIGIENIZAÇÃO E VESTIMENTA.	UNID.	15
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO PARA TRANSLADO DE CADAVER POR KM.	KM	7.500

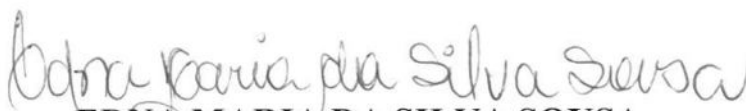
**TERMO DE JUNTADA DE PESQUISAS DE PREÇOS
HOMOLOGADOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 112312-0001



Junto aos autos do Processo Administrativo Nº 112312-0001, que tem por objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com fornecimento de urnas funerárias com mortalha, preparação de corpo e translado cadavérico, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, as PESQUISAS DE PREÇOS.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 22 de dezembro de 2023.



EDNA MARIA DA SILVA SOUSA

Chefe do Departamento de Compras

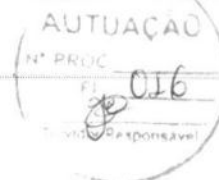
Port. nº 043/2021-GPSAL



Relatório de Cotação: cotação Urnas Funerárias

Pesquisa realizada entre 11/12/2023 15:36:10 e 14/12/2023 09:43:13

Relatório gerado no dia 22/12/2023 10:21:10 (IP: 177.47.94.74)



Observações Gerais: .

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Saneada dos preços obtidos (TCU) - Preço calculado com base na média saneada (TCU) dos preços selecionados pelo usuários para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Urna funerária adulto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	1	R\$ 1.350,55 (un)	-	R\$ 1.350,55	63,9%	R\$ 1.350,55
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL PA			NºPregão:492023 UASG:926832	11/07/2023	R\$ 1.599,00
Valor Unitário						R\$ 1.599,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDEB NOVA ALVORADA DO SUL			00008523	01/08/2023	R\$ 1.133,65
2	Prefeitura Municipal de Jatobá			247997	25/07/2023	R\$ 1.319,00
Valor Unitário						R\$ 1.226,33

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 1.350,55

Item 2: Urna Funerária Infantil

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 3	1	R\$ 759,98 (un)	-	R\$ 759,98	35,9%	R\$ 759,98
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA			NºPregão:202023 UASG:982733	05/07/2023	R\$ 749,95
Valor Unitário						R\$ 749,95



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TABULEIRO GRANDE	14572082000153-1-000001-2023	16/08/2023	R\$ 770,00
Valor Unitário				R\$ 770,00
Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 759,98				

Item 3: Serviço de traslado

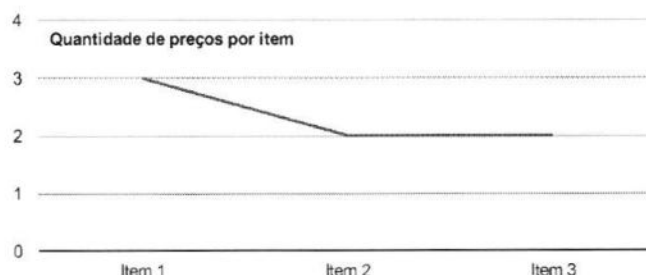
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 4	1	R\$ 4,44 (un)	-	R\$ 4,44	0,2%	R\$ 4,44

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Jatobá	247997	25/07/2023	R\$ 4,57
2	Prefeitura Municipal de Sambaíba Prefeitura Municipal de Sambaíba	232149	12/04/2023	R\$ 4,30
Valor Unitário				R\$ 4,44
Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 4,44				

Valor Global: R\$ 2.114,97

Valor do item em relação ao total

- 1) Urna funerária...
- 2) Urna Funerária...
- 3) Serviço de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Urna funerária adulto

Preço Estimado: R\$ 1.350,55 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 1.350,55 Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 1.350,55

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade		

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 1.116,28

Limite superior: R\$ 1.584,82

Coefficiente de Variação: 17,35%

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.599,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Relatório gerado no dia 22/12/2023 10:21:10 (IP: 177.47.94.74)
 Código Validação: ype4oM3cj1Mh5qQPSfZkND%2fAgKjfo0%2bYjL4kaBWK3klqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ype4oM3cj1Mh5qQPSfZkND%252fAgKjfo0%252bYjL4kaBWK3klqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL PA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, destinado a atender as necessidades do Fundo/Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Castanhal/PA por um período de 12 (doze) meses..
Descrição: Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado - SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERAL, compreendendo fornecimento de URNA FUNERÁRIA POPULAR ADULTO, confeccionada em madeira, acabamento em verniz, tampa com 4 chavetas, com alças articuladas tipo parreira. Paramentação, velas, véu e translado dentro ou fora do município do município de Castanhal, km acima de 201 até 500 km, retirando o corpo de onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
CatSer: 4170 - SERVICO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO

Data: 11/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:492023 / UASG:926832
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/07/2023 11:41
Homologação: 17/07/2023 13:56
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 25
Unidade: UNIDADE
UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.970.959/0001-88	R.G.S. DE MENEZES EIRELI	R\$ 1.599,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERAL, compreendendo fornecimento de URNA FUNERÁRIA POPULAR ADULTO, confeccionada em madeira, acabamento em verniz, tampa com 4 chavetas, com alças articuladas tipo parreira. Paramentação, velas, véu e translado dentro ou fora do município do município de Castanhal, km acima de 201 até 500 km, retirando o corpo de onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	São Francisco do Pará	R PROFESSORA LOLA, 11	(91) 0000-0371

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 1.599,00

Limite superior: R\$ 1.599,00

Valor do desvio padrão: R\$ 0,00

Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 19.970.959/0001-88	R\$ 1.599,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.133,65

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: FUNDEB NOVA ALVORADA DO SUL
Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços funerários, por meio de credenciamento para atender pessoas de baixa renda por meio da Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Alvorada do Sul/MS.
Descrição: URNA FUNERÁRIA ADULTA, MEDINDO 1,90 M DE ALTURA 0,65 CM DE LARGURA CONFORME NECESSIDADE SEXTAVADA COM 6 ALÇAS DURAS E 4 CHAVETAS, COM RENDA, TODA FORRADA EM TECIDO TNT CORES VARIÁVEIS, COM FLORES ARTIFICIAIS, VELAS E VÉU. - URNA FUNERÁRIA ADULTA, MEDINDO 1,90 M DE ALTURA 0,65 CM DE LARGURA CONFORME NECESSIDADE SEXTAVADA COM 6 ALÇAS DURAS E 4 CHAVETAS, COM RENDA, TODA FORRADA EM TECIDO TNT CORES VARIÁVEIS, COM FLORES ARTIFICIAIS, VELAS E VÉU.

Data: 01/08/2023 00:00
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
SRP: NÃO
Identificação: 00008523
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Fonte: 177.73.104.37:8079/transparencia/
Quantidade: 60
Unidade: Un.
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.219.500/0001-07	PAX FUNERARIA MATOSO E MASSOLLA LTDA	R\$ 1.133,65

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Nova Alvorada do Sul	AV 27 DE OUTUBRO, 2625	(67) 9501-3952/ (67) 9919-3415	paxmed2020@gmail.com



Handwritten signature

Descritivo do Cálculo:
Limite inferior: R\$ 1.133,65
Limite superior: R\$ 1.133,65
Valor do desvio padrão: R\$ 0,00
Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 03.219.500/0001-07	R\$ 1.133,65

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Jatobá	Data: 25/07/2023 23:34
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, INCLUINDO TRASLADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JATOBA - MA	Modalidade: Pregão
Descrição: URNA FUNERÁRIA Especificação: CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS COM 18 MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO TVT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO TAMPA COM 04 CHAVES, COM 06 ARTICULAÇÃO TIPO PARRAEIRA, DIMENSÕES : LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58 C - URNA FUNERÁRIA Especificação: CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS COM 18 MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO TVT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO TAMPA COM 04 CHAVES, COM 06 ARTICULAÇÃO TIPO PARRAEIRA, DIMENSÕES : LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58 CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64 CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90 M , NA PARTE SUPERIOR 1,96 M ALTURA 22 CM, PADRÃO POPULAR: SEXTAVADO. (COTA PRINCIPAL)	SRP: NÃO
	Identificação: 247997
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.co m.br
	Quantidade: 113
	Unidade: UND
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.972.877/0001-72	G. T. DA SILVA FILHO	R\$ 1.318,00
VENCEDOR		
Marca: Tanabi		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: 12		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
30.368.334/0001-83	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	R\$ 1.320,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Descritivo do Cálculo:
Limite inferior: R\$ 1.317,59
Limite superior: R\$ 1.320,41
Valor do desvio padrão: R\$ 1,41
Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 19.972.877/0001-72	R\$ 1.318,00
2 30.368.334/0001-83	R\$ 1.320,00



Item 2: Urna Funerária Infantil

Preço Estimado: R\$ 759,98 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 759,98

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 759,98

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 745,80

Limite superior: R\$ 774,15

Coeficiente de Variação: 1,87%



Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 749,95

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Data: 05/07/2023 10:00

Objeto: Prestação de serviços continuados de funerária com fornecimento de urnas mortuárias e demais materiais e serviços.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado - SERVIÇO FUNERAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 00 (ZERO) A 05 (CINCO) ANOS. MADEIRA DE PINUS, COM 04 (QUATRO) ALÇA DE METAL, FORRADA EM TECIDO SEMILON EM TODO INTERIOR DA URNA, MEDINDO 1,20cm A 1,50cm, NA COR BRANCA

Identificação: N°Pregão:202023 / UASG:982733

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 05/07/2023 11:36

Homologação: 05/07/2023 11:37

CatSer: 4170 - SERVICO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: AL

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

05.932.962/0001-00

ALEXSANDRO NOVAES DE OLIVEIRA

R\$ 749,90

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO FUNERAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 00 (ZERO) A 05 (CINCO) ANOS. MADEIRA DE PINUS, COM 04 (QUATRO) ALÇA DE METAL, FORRADA EM TECIDO SEMILON EM TODO INTERIOR DA URNA, MEDINDO 1,20cm A 1,50cm, NA COR BRANCA

Estado:

AL

Cidade:

Capela

Endereço:

AV ROBSON MEDEIRO DE MELO, 858

35.252.857/0001-83

JOAO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE

R\$ 750,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO FUNERAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 00 (ZERO) A 05 (CINCO) ANOS. MADEIRA DE PINUS, COM 04 (QUATRO) ALÇA DE METAL, FORRADA EM TECIDO SEMILON EM TODO INTERIOR DA URNA, MEDINDO 1,20cm A 1,50cm, NA COR BRANCA

Estado:

AL

Cidade:

Coruripe

Endereço:

AV FLORIANO PEIXOTO, 132

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 749,88

Limite superior: R\$ 750,02

Valor do desvio padrão: R\$ 0,07

Propostas consideradas:

CNPJ

Valor da Proposta Final

1 05.932.962/0001-00

R\$ 749,90

2 35.252.857/0001-83

R\$ 750,00



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TABULEIRO GRANDE

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários destinados ao atendimento das necessidades da população carente do Município de Taboleiro Grande/RN

Descrição: Urna infantil, tamanhos de: 0,80cm à 1,40cm, incluindo ornamentação, veste, câmara ardente, em madeira e envernizada. - Urna infantil, tamanhos de: 0,80cm à 1,40cm, incluindo ornamentação, veste, câmara ardente, em madeira e envernizada.

Data: 16/08/2023 10:14

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: 14572082000153-1-000001-2023

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 22/08/2023 00:00

Fonte: https://www.gov.br/proc/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: RN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.673.834/0001-68	FUNERÁRIA SÃO SEBASTIÃO LTDA	R\$ 770,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 770,00

Limite superior: R\$ 770,00

Valor do desvio padrão: R\$ 0,00

Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 00.673.834/0001-68	R\$ 770,00

Item 3: Serviço de traslado

Preço Estimado: R\$ 4,44 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 4,44 Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 4,44

Quantidade	Descrição	Observação
1 Quilômetro		

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 4,24

Limite superior: R\$ 4,63

Coeficiente de Variação: 4,31%



Órgão: Prefeitura Municipal de Jatobá

Data: 25/07/2023 23:34

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, INCLUINDO TRASLADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JATOBA - MA

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 247997

Lote/Item: 1/13

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.co
m.br

Quantidade: 8.500

Unidade: UND

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.972.877/0001-72	G. T. DA SILVA FILHO	R\$ 4,44
VENCEDOR		
Marca: N/C		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: N/C		
Descrição: Descrição não informada		

Endereço:

30.368.334/0001-83 NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA

R\$ 4,70

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 4,39

Limite superior: R\$ 4,75

Valor do desvio padrão: R\$ 0,18

Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 19.972.877/0001-72	R\$ 4,44
2 30.368.334/0001-83	R\$ 4,70

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 4,30

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Sambaíba

Prefeitura Municipal de Sambaíba

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA

Descrição: Translado via Terrestre - Translado via Terrestre

Data: 12/04/2023 18:50

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 232149

Lote/Item: 1/7

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.co
m.br

Quantidade: 10.000

Unidade: Km

UF: MA



Relatório gerado no dia 22/12/2023 10:21:10 (IP: 177.47.94.74)

Código Validação: ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkND%2fAgKjfo0%2bYjL4kaBWK3klqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ype4oM3cJ1Mh5qQPSfZkND%252fAgKjfo0%252bYjL4kaBWK3klqHU8nPtm6WA%253d%253d

Handwritten signature

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
10.760.286/0001-67	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA		R\$ 4,30	
VENCEDOR				
Marca: N/C Fabricante: N/C Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São João dos Patos	PC SENADOR NEIVA, 316	(99) 3541-3854	maquiavel1983@yahoo.com.br



06.335.260/0001-02	CAVALCANTE & MATOS LTDA		R\$ 4,30	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Balsas	R EDISIO SILVA, 415	(99) 3541-5597	contabilidade.sistemapamf@gmail.com

Descritivo do Cálculo:
 Limite inferior: R\$ 4,30
 Limite superior: R\$ 4,30
 Valor do desvio padrão: R\$ 0,00
 Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 10.760.286/0001-67	R\$ 4,30
2 06.335.260/0001-02	R\$ 4,30





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.



Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 14/12/2023 09:44:36

Acessar a fonte aqui

2 - Portal de Compras Publicas

www.portaldecompraspublicas.com.br

Data:

Acessar a fonte aqui

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 13/12/2023 10:01:22

Acessar a fonte aqui

4 - Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS

177.73.104.37:8079/transparencia/

Data: 12/12/2023 10:32:49

Acessar a fonte aqui





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 494

Proc. n.º 050101/2023

Rubrica: [assinatura]



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 05010101/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 050101/2023

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202305010101/2023

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA R. C. A. CHAVES SILVA SOB CNPJ n.º 20.800.085/0001-08, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO, TRANSLADO CADAVERÍCO E FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIA COM MORTALHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situada na Rua Maranhão Sobrinho, nº 2026, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal (MA), inscrito no CNPJ sob o n.º 14.289.955/0001-15 neste ato representada pelo Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. **IVANEIDE BRANDÃO FARIAS**, portadora do CPF nº 860.102.803-97, residente e domiciliado na cidade de Bacabal (MA), a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **R. C. A. CHAVES SILVA** sob CNPJ n.º 20.800.085/0001-08, sediada na Rua Magalhães de Almeida, nº 837, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, representada por sua Proprietária a Sra. **RAQUEL CRISTINA ARAUJO CHAVES SILVA** sob CPF n.º 024.872.243-39 e C. I. n.º 000120406999-6 SSP/MA, a seguir denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para a **Prestação de serviços de Preparação de Corpo, Translado Cadavérico e Fornecimento de Urnas Funerária com Mortalha, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal/MA**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2023-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 050101/2023**, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a **Prestação de serviços de Preparação de Corpo, Translado Cadavérico e Fornecimento de Urnas Funerária com Mortalha, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal/MA**,

[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 495Proc. n.º 050101/2023Rubrica: [assinatura]

consoante do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2023-SRP, conforme se acha discriminado no ANEXO I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

1.2 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado. Com Motalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).	50	Unidade	R\$ 915,00	R\$ 45.750,00
2	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 72 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	20	Unidade	R\$ 779,00	R\$ 15.580,00
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
3	URNA FUNERÁRIA ADOLESCENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADOLESCENTE: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,75m, na parte superior 1,00m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado. Com Motalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).	20	Unidade	R\$ 730,00	R\$ 14.600,00
4	URNA FUNERÁRIA INFANTIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 43cm, largura parte superior ombro 46cm, comprimento parte inferior 1,40m, na parte superior 1,46m, altura 20cm,	20	Unidade	R\$ 576,00	R\$ 11.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 496

Proc. n.º 050101/2023

Rubrica:



		padrão: popular; modelo: sextavado. Com Motalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).				
5	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 24 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	20	Unidade	R\$ 505,00	R\$ 10.100,00
6	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 48 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	20	Unidade	R\$ 665,00	R\$ 13.300,00
7	TRANSLADO CADAVERICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA TRANSLADO CADAVERICO: Translado do corpo.	3.000	Km	R\$ 4,15	R\$ 12.450,00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 123.300,00
cento e vinte e três mil e trezentos reais						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

- 2.1 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2023-SRP e seus anexos, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202305010101/2023, e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 A CONTRATADA terá um prazo máximo até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação ou Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente, para iniciar a execução dos serviços, objeto do Termo de Referência;
- 3.2 O serviço a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

- 4.1 A CONTRATANTE em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à CONTRATADA pelo Serviço objeto deste contrato, o Valor Global de R\$ 123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais);
- 4.2 O cronograma de desembolso será realizado em única etapa no valor de cada objeto, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 497

Proc. n.º 050101/2023

Rubrica: [assinatura]

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O preço pactuado no item 4.1 será pago até o 30º (trigésimo) dia, do Serviço, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhada das certidões abaixo:

- a) Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
- b) Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
- c) Para com a **Fazenda Municipal**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;
- d) **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- f) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência, da data do pagamento;
- g) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

[assinatura] [assinatura]



- 5.3 No valor a ser pago pelo Serviço, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas;
- 5.4 Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser revistos a qualquer tempo, se for o caso de desequilíbrio econômico e financeiro, na forma da Lei;
- 5.4.1 No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.
- 5.4.1.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da **CONTRATADA**;
- 5.4.1.1.1. Caso a **CONTRATADA** não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;
- 5.4.1.1.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.
- 5.4.1.2. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da **CONTRATADA**, nos termos do item 5.4.1 desta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

- 6.1 A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;
- 6.2 O Serviço em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2023-SRP**, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

- 7.1 A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou no serviço deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

[assinatura] [assinatura]

[assinatura]



7.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;

7.3 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato;

7.3.1 As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a **25% (vinte e cinco por cento)** do referido preço.

7.4 Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo do serviço será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

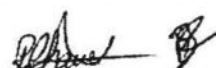
9.1 Sem prejuízo de outras sanções previstas no **EDITAL**, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:

9.1.1 Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

9.1.1.1 A não observância do prazo da execução do serviço pela **CONTRATADA**, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal n.º 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**.

9.1.2 Findo o prazo de execução do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, serão tornados sem efeito;

9.1.3 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;





- 9.1.4 As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até **30 (trinta) dias**, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;
- 9.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;
- 9.1.6 O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- 10.1.1 A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pelo serviço do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, ou a terceiros;
- 10.1.2 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;
- 10.1.3 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a executar o serviço a **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;
- 10.1.4 Executar o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;
- 10.1.5 A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2023-SRP**.

10.2 A CONTRATANTE obriga-se a:

[Assinaturas manuscritas]



- 10.2.1 Exigir que a **CONTRATADA**, executar o objeto em estrita obediência ao previsto no Edital;
- 10.2.2 Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;
- 10.2.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento do serviço do objeto, providenciar o competente pagamento;
- 10.2.4 Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;
- 10.2.5 Glosar as faturas correspondentes aos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- 11.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;
- 11.1.2 Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- 11.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;
- 11.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem **20% (vinte por cento)** do valor estimado do contrato devidamente ajustado;
- 11.1.5 Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela **CONTRATANTE**.

11.2 Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE** o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**:

- 11.2.1 Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos objetos já executados, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;
- 11.2.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

[assinatura]

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS**

- 12.1 O preço estabelecido no **item 4.1**, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;
- 12.2 Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;
- 12.3 A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativos ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;
- 12.4 Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada:
- 12.4.1 As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

- 13.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:
- 13.1.1 A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de **10 (dez) dias** de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no **item 13.1**;
- 13.1.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de serviço, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

[Assinaturas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 503

Proc. n.º 050101/2023

Rubrica:

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl.

029-V

Servidor Responsável

- 14.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA:

02.09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0028.2043 - MANUT. E COORD DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0028.4003 - MANUT.DAS AÇÕES DE ENFRENT.DA EMERGÊNCIA - COVID19

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0642.2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0642.2217 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS MANUTENÇÃO DO SUAS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0642.2344 - MANUT. DOS SERV. DA PROTEÇÃO BÁSICA DE MÉDIACOMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0642.4004 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

08.241.0028.2066 - MANUT. DO PROG. DE ATENÇÃO AO IDOSO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

08.243.0008.2210 - AÇÕES ETRATEGICAS DO PETI - AEPETI

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

08.243.0008.2214 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA /ADOLESCENTE

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

08.244.0008.2112 - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 504

Proc. n.º 050101/2023

Rubrica: [assinatura]

AUTUAÇÃO

Nº PROC
Fl. 030
Servidor Responsável

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

08.244.0008.2271 - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP - RUA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

08.244.0020.2216 - PISO BASICO FIXO - CRAS / PAIF MANUTENÇÃO PBF

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

08.244.0021.2218 - INDICE DE GESTÃO DECENTRALIZADA DO IGDBF

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

08.244.0028.2018 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

08.244.0028.2204 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia **31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada por **CLEIDIANE DUARTE PIRES CUTRIM**, nomeado pela **PORTARIA Nº 002/2022**, designado pelo **CONTRATANTE**, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem **prejuízo** da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições

[assinaturas]



técnicas ou vícios no serviço, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA HABILITAÇÃO

18.1 A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 4º da Lei Federal n.º 10.520, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

21.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

21.3 A CONTRATADA declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;

21.4 A tolerância ou o não exercício, pela CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a CONTRATANTE exercitá-los a qualquer tempo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 506

Proc. n.º 050101/2023

Rubrica: Ø



21.5 Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, para sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Bacabal (MA), 13 de julho de 2023.

Ivaneide Brandão Farias
IVANEIDE BRANDÃO FARIAS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n.º 04/2021
Responsável Legal pela CONTRATANTE

Raquel Cristina A. Chaves Silva
R. C. A. CHAVES SILVA
CNPJ n.º 20.800.085/0001-08
RAQUEL CRISTINA ARAUJO CHAVES SILVA
CPF n.º 024.872.243-39
RG n.º 000120406999-6 SSP/MA
Proprietária
Responsável Legal pela CONTRATADA

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 507

Proc. n.º 050101/2023

Rubrica: [assinatura]



Ofício n.º 011307/2023/SEMAS-PMB

Bacabal (MA), 13 de julho de 2023.

A

R. C. A. CHAVES SILVA

CNPJ n.º 20.800.085/0001-08

Rua Magalhães de Almeida, n.º 837, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA

NESTA

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO

Prezado Senhor,

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situada na Rua Maranhão Sobrinho, n.º 2026, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal (MA), inscrito no CNPJ sob o n.º 14.289.955/0001-15 neste ato representada pelo Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. **IVANEIDE BRANDÃO FARIAS**, portadora do CPF n.º 860.102.803-97, residente e domiciliado na cidade de Bacabal (MA), a seguir denominada **CONTRATANTE**, vêm através desta, **AUTORIZAR** a empresa **R. C. A. CHAVES SILVA** sob CNPJ n.º 20.800.085/0001-08, sediada na Rua Magalhães de Almeida, n.º 837, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, representada por sua Proprietária a Sra. **RAQUEL CRISTINA ARAUJO CHAVES SILVA** sob CPF n.º 024.872.243-39 e C. I. n.º 000120406999-6 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, a iniciar a execução do **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 05010101/2023**, referente a **Prestação de serviços de Preparação de Corpo, Translado Cadavérico e Fornecimento de Urnas Funerária com Mortalha**, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal/MA, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2023-SRP**.

Atenciosamente,

Ivaneide Brandão Farias
IVANEIDE BRANDÃO FARIAS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n.º 04/2021
Responsável Legal pela **CONTRATANTE**

RECEBI EM, 13 07 / 2023

Raquel Cristina A. Araujo Silva
R. C. A. CHAVES SILVA
CNPJ n.º 20.800.085/0001-08



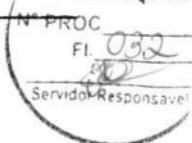
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 508

Proc. n.º 050101/2023

Rubrica: [assinatura]

AUTUAÇÃO



TERMO DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 050101/2023. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2023-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e R. C. A. CHAVES SILVA sob CNPJ n.º 20.800.085/0001-08. **ESPÉCIE:** Contrato Administrativo. **OBJETO:** Prestação de serviços de Preparação de Corpo, Translado Cadavérico e Fornecimento de Urnas Funerária com Mortalha, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal/MA. **VALOR:** R\$ 123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais). **DATA DO CONTRATO:** 13 de julho de 2023. **VIGÊNCIA:** Início: 13 de julho de 2023; Término: 31 de dezembro de 2023. **FONTES DE RECURSOS:** 02.09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08.244.0028.2043 - MANUT. E COORD DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08.244.0642.2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08.244.0642.2217 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS MANUTENÇÃO DO SUAS. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08.244.0642.2344 - MANUT. DOS SERV. DA PROTEÇÃO BÁSICA DE MÉDIACOMPLEXIDADE. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08.244.0642.4004 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. 08.241.0028.2066 - MANUT. DO PROG. DE ATENÇÃO AO IDOSO. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. 08.243.0008.2210 - AÇÕES ETRATEGICAS DO PETI - AEPETI. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. 08.243.0008.2214 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA /ADOLESCENTE. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. 08.244.0008.2112 - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. 08.244.0008.2271 - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP -RUA. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. 08.244.0020.2216 - PISO BASICO FIXO - CRAS / PAIF MANUTENÇÃO PBF. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/ 02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. 08.244.0021.2218 - INDICE DE GESTÃO DECENTRALIZADA DO IGDBF. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. 08.244.0028.2018 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. 08.244.0028.2204 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. IVANEIDE BRANDÃO FARIAS - Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e o Sr. RAQUEL CRISTINA ARAUJO CHAVES SILVA - Proprietária, pela CONTRATADA. Bacabal (MA), 13 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 13 / 07 / 2023

Nome: [assinatura]

[assinatura]



PORTARIA Nº 215 DE 14 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, EDVAN BRANDÃO DE FARIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, RESOLVE: Art. 1º. Exonerar Marta Lúcia Nascimento Alencar do cargo de Gestora da U.E.F. Sagrada Família, localizada no município de Bacabal - MA. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

Código identificador:

905bfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

PORTARIA Nº 216 DE 14 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, EDVAN BRANDÃO DE FARIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, RESOLVE: Art. 1º. Exonerar Ana Lourdes Martins Conceição do cargo de Gestora da U.E.F. Prefeito José Vieira Lins, localizada no município de Bacabal - MA. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

Código identificador:

905bfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

PORTARIA Nº 217 DE 14 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, EDVAN BRANDÃO DE FARIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, RESOLVE: Art. 1º. Exonerar Mariana Pinto de Araújo do cargo de Gestora da U.E.I. Irmã Bernadete, localizada no município de Bacabal - MA. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

Código identificador:

905bfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 001/2023, decorrente do Contrato N.º 130601-03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE e VALE X CONSTRUÇÕES EIRELI sob CNPJ n.º 35.202.390/0001-67. ESPÉCIE: Termo de Aditivo. OBJETO: Aditivar o prazo de execução do contrato por igual período. PRAZO ADITIVADO: Fica então aditivado o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, ficando o seu término prorrogado para 10 de novembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2023. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Sr. JAMES SOARES DOS SANTOS - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. LEONARDO BANDEIRA DO VALE - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 13 de julho de 2023.

Código identificador:

905bfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 05010101/2023. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2023-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e R. C. A. CHAVES SILVA sob CNPJ n.º 20.800.085/0001-08. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Prestação de serviços de Preparação de Corpo, Translado Cadavérico e Fornecimento de Urnas Funerária com Mortalha, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais). DATA DO CONTRATO: 13 de julho de 2023. VIGÊNCIA: Início: 13 de julho de 2023; Término: 31 de dezembro de 2023. FONTES DE RECURSOS: 02.09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08.244.0028.2043 - MANUT. E COORD DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08.244.0642.2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08.244.0642.2217 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS



MANUTENÇÃO DO SUAS. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08.244.0642.2344 - MANUT. DOS SERV. DA PROTEÇÃO BÁSICA DE MÉDIACOMPLEXIDADE. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08.244.0642.4004 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. 08.241.0028.2066 - MANUT. DO PROG. DE ATENÇÃO AO IDOSO. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. 08.243.0008.2210 - AÇÕES ETRATEGICAS DO PETI - AEPETI. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. 08.243.0008.2214 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA /ADOLESCENTE. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. 08.244.0008.2112 - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. 08.244.0008.2271 - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP -RUA. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. 08.244.0020.2216 - PISO BASICO FIXO - CRAS / PAIF MANUTENÇÃO PBF. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/ 02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. 08.244.0021.2218 - INDICE DE GESTÃO DECENTRALIZADA DO IGDBF. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. 08.244.0028.2018 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.18 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. 08.244.0028.2204 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Sr. IVANEIDE BRANDÃO FARIAS - Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e o Sr. RAQUEL CRISTINA ARAUJO CHAVES, SILVA, Rmunicipal de BACABAL - MA pela CONTRATADA. Bacabal (MA), 13 de julho de 2023.

Código identificador:

905bfcc4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cd8d8c6babb4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

Fls. nº: 520

Proc. nº: 050501/2023

RUBRICA: b

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 16010103/2023. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2023-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e STANPHARMA DISITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI sob CNPJ n.º 15.591.772/0001-12. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Fornecimento de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 2.613.330,08 (dois milhões, seiscentos e treze mil, trezentos e trinta reais e oito centavos). DATA DO CONTRATO: 13 de julho de 2023. VIGÊNCIA: Início: 13 de julho de 2023; Término: 31 de dezembro de 2023. FONTES DE RECURSOS: 02.03 - SECRETARIA DE SAUDE. 10.122.0002.2021 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.03 - SECRETARIA DE SAUDE. 19 10.302.0002.1202 - ACOES DE ENFRETAMENTO AO COVID. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.03 - SECRETARIA DE SAUDE. 10.301.0002.2077 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA SAUDE BUCAL ATENÇÃO BASICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 19 10.122.0002.1202 - ACOES DE ENFRETAMENTO AO COVID. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.301.0002.2077 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA SAUDE BUCAL ATENÇÃO BASICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.301.0002.2109 - MANUTENÇÃO DO FMS - ATENÇÃO BASICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.302.0002.2055 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAUDE ESPECIALIDADES. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.302.0002.2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.301.0043.2084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FARMACIA BASICA AFB. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.302.0002.2007 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.302.0044.2037 - MANUTENÇÃO DO SAMU. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Sr. JAMES SOARES DOS SANTOS - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. ANTONIO STANRLEY PEREIRA DA SILVA - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 13 de julho de 2023.

Código identificador:

905bfcc4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cd8d8c6babb4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

MUNICIPIO DE
BACABAL:060143510
00138

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
BACABAL:06014351000138
Dados: 2023.07.14 18:01:15 -03'00'



SOLICITAÇÃO PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO Nº 20231211-001

PROTOCOLO DE ENTREGA



Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços, referente a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Fornecimento de Urnas Funerária com Mortalha, preparação de corpo e translado cadavérico de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da pesquisa de preço contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL: <i>Unipax Serviços Testamentos Ltda.</i>			
ENDEREÇO COMPLETO: <i>Av. Marechal Góes de Farias, 824</i>			
CEP: <i>65.620-000</i>	BAIRRO/DISTRITO: <i>Centro</i>	MUNICÍPIO/UF: <i>Coelho Neto - M.A.</i>	
CNPJ: <i>03996.855000102</i>	INSCRIÇÃO ESTADUAL: <i>02</i>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
E-MAIL:		(DDD) TELEFONE: <i>86 994241515</i>	
CIENTE EM: <i>12/12/2023.</i>		CARIMBO CNPJ	
Nome: <i>Diego Felipe Barbosa Oliveira</i>			
C.I. nº:			
CPF nº: <i>019299113-27</i>			

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS Nº 20231211-001

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Pl. 035

Servidor Responsável

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo, referente a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Fornecimento de Urnas Funerária com Mortalha, preparação de corpo e translado cadavérico de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, conforme modelo de proposta de preços em anexo, e entregar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede na Av. Presidente Vargas nº446, Bairro Centro, Cep 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar via e-mail: compras@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

A pesquisa de preços poderá ser preenchida e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "**PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO**". Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

PLANILHA ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERAL, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA POPULAR ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA.	UNID	40
2	SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERAL, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA POPULAR ADOLESCENTE, CONFECCIONADA EM MADEIRA, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA.	UNID	15
3	SERVIÇO FUNERAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 00 (ZERO) A 05 (CINCO) ANOS. MADEIRA DE PINUS, COM 04 (QUATRO) ALÇA DE METAL, FORRADA EM TECIDO SEMILON EM TODO INTERIOR DA URNA, MEDINDO 1,20CM A 1,50CM, NA COR BRANCA.	UNID.	10
4	PRESTAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: CONSERVAÇÃO PARA 24 HORAS , INCLUINDO IODA HIGIENIZAÇÃO E VESLIMENTA.	UNID.	30
5	PRESTAÇÃO FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: CONSERVAÇÃO PARA 48 HORAS , INCLUINDO (ODA HIGIENIZAÇÃO E VESTIMENTA.	UNID.	20

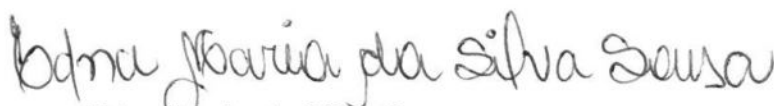
6	PRESTAÇÃO FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: CONSERVAÇÃO PARA 72 HORAS , INCLUINDO TODA HIGIENIZAÇÃO E VESTIMENTA.	UNID.	15	AUTUAÇÃO Nº PROC. _____ FI. <u>036</u> Servidor Responsável _____
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO PARA TRANSLADO DE CADAVER POR KM.	KM	7.500	

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

A proposta de preços deverá ser encaminhada a Departamento de Compras do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo da pesquisa de preços constante do Anexo I desta solicitação.

Segue em anexo, o modelo de cotação de preços.

Santo Antônio dos Lopes – MA, em 11/12/2023.



Edna Maria da Silva Sousa
Chefe do Departamento de Compras
Port.: nº 043/2021 – GPSAL

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
"EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA"



AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
CEP 65.730-000

PROPOSTA DE PREÇOS

Referente à solicitação de proposta de preços nº **20231211-001**

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa proposta de preços, referente a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Fornecimento de Urnas Funerária com Mortalha, preparação de corpo e traslado cadavérico de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, conforme modelo de proposta de preços em anexo, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone:

2. Representante que emitiu a cotação
Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:

3. Planilha da proposta (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERAL, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA POPULAR ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA.	UNID	40	R\$	R\$

4. Prazo de validade da cotação: 60 dias

5. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

(local e data)

SOLICITAÇÃO PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO Nº 20231211-002 AUTUAÇÃO

Nº PROC
Fl. 039
Servidor Responsável

PROTOCOLO DE ENTREGA

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços, referente a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Fornecimento de Urnas Funerária com Mortalha, preparação de corpo e translado cadavérico de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da pesquisa de preço contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL: JOSÉ ALEXANDRE BARROS			
ENDEREÇO COMPLETO: R. SENADOR TEODORO PALHCO			
CEP: 64.000-080	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	MUNICÍPIO/UF: TERESINA	
CNPJ: 06.323.718/000103	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
E-MAIL: EMPRESAFUKEPAY@GMAIL.COM		(DDD) TELEFONE: 96/9840-7991	
CIENTE EM: 13/12/2023.		CARIMBO CNPJ	
Nome: José Alexandre Barros C.I. nº: CPF nº:			

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS Nº 20231211-002

AUTUAÇÃO

Nº PROC
Fl. 040
Serviço Responsável

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo, referente a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Fornecimento de Urnas Funerária com Mortalha, preparação de corpo e translado cadavérico de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, conforme modelo de proposta de preços em anexo, e entregar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede na Av. Presidente Vargas nº446, Bairro Centro, Cep 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar via e-mail: compras@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

A pesquisa de preços poderá ser preenchida e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

PLANILHA ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERAL, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA POPULAR ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA.	UNID	40
2	SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERAL, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA POPULAR ADOLESCENTE, CONFECCIONADA EM MADEIRA, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA.	UNID	15
3	SERVIÇO FUNERAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 00 (ZERO) A 05 (CINCO) ANOS. MADEIRA DE PINUS, COM 04 (QUATRO) ALÇA DE METAL, FORRADA EM TECIDO SEMILON EM TODO INTERIOR DA URNA, MEDINDO 1,20CM A 1,50CM, NA COR BRANCA.	UNID.	10
4	PRESTAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: CONSERVAÇÃO PARA 24 HORAS, INCLUINDO IODA HIGIENIZAÇÃO E VESLIMENTA.	UNID.	30
5	PRESTAÇÃO FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: CONSERVAÇÃO PARA 48 HORAS, INCLUINDO (ODA HIGIENIZAÇÃO E VESTIMENTA.	UNID.	20

6	PRESTAÇÃO FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: CONSERVAÇÃO PARA 72 HORAS, INCLUINDO TODA HIGIENIZAÇÃO E VESTIMENTA.	UNID.	15
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO PARA TRANSLADO DE CADAVER POR KM.	KM	7.500

AUTUAÇÃO

Nº PROC
Fl. 041

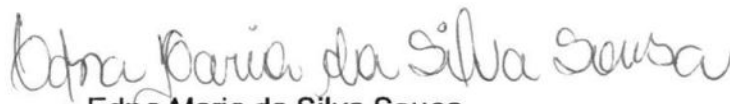
Responsável

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

A proposta de preços deverá ser encaminhada a Departamento de Compras do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo da pesquisa de preços constante do Anexo I desta solicitação.

Segue em anexo, o modelo de cotação de preços.

Santo Antônio dos Lopes – MA, em 11/12/2023.



Edna Maria da Silva Sousa
Chefe do Departamento de Compras
Port.: n° 043/2021 – GPSAL

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
"EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA"



AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
CEP 65.730-000

PROPOSTA DE PREÇOS

Referente à solicitação de proposta de preços nº 20231211/002
Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa proposta de preços, referente a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Fornecimento de Urnas Funerária com Mortalha, preparação de corpo e traslado cadavérico de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, conforme modelo de proposta de preços em anexo, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone:

2. Representante que emitiu a cotação
Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:

3. Planilha da proposta (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERAL, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA POPULAR ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA.	UNID	40	R\$	R\$

4. Prazo de validade da cotação: 60 dias

5. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

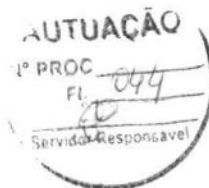
(local e data)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA.

A/ C – SERTOR DE COMPRAS

SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA.



REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS COM MORTALHA, PREPARAÇÃO DE CORPO E TRANSLADO CADAVERÍCO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA.

Prezados Senhores.

Através desta, atendendo solicitação de V.Sas. Segue (Cotação de Preços) de acordo com Itens abaixo.

1	SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIO POPULAR ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA	MADEFERRO	UND	40	R\$ 1.188,00	R\$ 47.520,00
2	SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIO POPULAR ADOLESCENTE, CONFECCIONADA EM MADEIRA, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA	MADEFERRO	UND	15	R\$ 733,00	R\$ 10.995,00
3	SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIO POPULAR CRIANÇAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM ALÇAS DE METAL, FORRADA EM TECIDO SEMILON EM TODO INTERIOR DA URNA, MEDINDO 1,20CM A 1,50CM NA COR BRANCA.	TANAT	UND	10	R\$ 632,00	R\$ 6.320,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: CONSERVAÇÃO PARA 24 HORAS, INCLUINDO TODA HIGIENIZAÇÃO E VESTIMENTA.	TANAT / OXFORD	UND	30	R\$ 608,99	R\$ 18.269,70

CNPJ: 03.996.855/0001-02

Avenida Marechal Cordeiro de Farias, 24 - A – Centro CEP: 65.620-000
Coelho Neto - Maranhão

[Handwritten signatures]

5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: CONSERVAÇÃO PARA 48 HORAS, INCLUINDO TODA HIGIENIZAÇÃO E VESTIMENTA.	TANAT / OXFORD	UND	20	R\$ 768,00	R\$ 15.360,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: CONSERVAÇÃO PARA 72 HORAS, INCLUINDO TODA HIGIENIZAÇÃO E VESTIMENTA.	TANART	UND	15	R\$ 896,00	R\$ 13.440,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA TRANSLADO CADAVERICO: TRANSLADO DE CORPO.	S/10	KM	7.500	R\$ 4,20	R\$ 31.500,00
(Cento e Quarenta e Três Mil e Quatrocentos e Quatro Reais e Setenta Centavos)						R\$ 143.404,70

Coelho Neto (MA), 14 de Dezembro de 2023.

Diego Felipe Barbosa Oliveira
Diego Felipe Barbosa Oliveira
RG: 1.874.938 SSP-PI
CPF: 019.299.113-27.
Sócio – Administrador
Por Procuração.

Diego

SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

Coleta de Preços da solicitação.

COTAÇÃO

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO							
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO	SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIO POPULAR ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA	Madeurna / oxford	UND	40	R\$ 1.210,00	R\$ 48.400,00
2	URNA FUNERÁRIA ADOLESCENTE	SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIO POPULAR ADOLESCENTE, CONFECCIONADA EM MADEIRA, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA	Madeurna / oxford	UND	15	R\$ 890,00	R\$ 13.350,00
3	URNA FUNERÁRIA INFANTIL	SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIO POPULAR CRIANÇAS CONFECCIONADA EM MADEIRA, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM ALÇAS DE METAL, FORRADA EM TECIDO SEMILON EM TODO INTERIOR DA URNA, MEDINDO 1,20CM A 1,50CM NA COR BRANCA.	Madeferro	UND	10	R\$ 715,00	R\$ 7.150,00
4	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA PREPARAÇÃO DE CORPO; CONSERVAÇÃO PARA 24 HORAS, INCLUINDO TODA HIGIENIZAÇÃO E VESTIMENTA.	TANAT / OXFORD	UND	30	R\$ 735,00	R\$ 22.050,00
5	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA PREPARAÇÃO DE CORPO; CONSERVAÇÃO PARA 48 HORAS, INCLUINDO TODA HIGIENIZAÇÃO E VESTIMENTA.	TANAT / OXFORD	UND	20	R\$ 815,00	R\$ 16.300,00

Serviços Com Qualidade

Rua Senador Teodoro Pacheco, 988 12º Andar Sala 1210 Centro
Teresina - Piauí

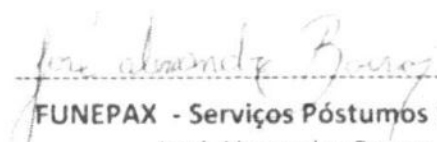
[Assinatura]



6	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: CONSERVAÇÃO PARA 72 HORAS, INCLUINDO TODA HIGIENIZAÇÃO E VESTIMENTA.	TANAT / OXFORD	UND	15	R\$ 925,00	R\$ 13.875,00
7	TRANSLADO CADAVERICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS PARA TRANSLADO CADAVERICO: TRANSLADO DE CORPO.	PICK - UP	KM	7.500	R\$ 5,10	R\$ 38.250,00
TOTAL (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais)							R\$ 159.375,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESENTA) DIAS

Teresina – PI. 15 de dezembro de 2023.


FUNEPA - Serviços Póstumos Ltda – ME
José Alexandre Barros.
Representante Legal.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 048

Servidor responsável

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.323.718/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2004
NOME EMPRESARIAL JOSE ALEXANDRE BARROS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA LUZ ETERNA -SERVICOS POSTUMOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DO CAJUEIRO	NÚMERO 7043	COMPLEMENTO *****
CEP 64.090-150	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CEICABMC@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 8845-5082/ (86) 9992-1692	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/12/2023 às 10:21:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01010902/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010902/2023

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS**, com sede na Av. Castelo Branco, nº 96, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos – MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, neste ato representado pelo o Sr. **JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES**, nomeado através da Portaria n.º 22/2021, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme art. 25 do Decreto Municipal n.º 10/2021, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 09 e Decreto Municipal n.º 10/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA** sob CNPJ n.º 30.368.334/0001-83, sediada na Rua Magalhães de Almeida, n.º 646, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, representada por seu Procurador Legal o Sr. **KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO** sob CPF n.º 062.263.353-86 e RG n.º 3.085.627 SSP/PI, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por Item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 09 e Decreto Municipal n.º 10/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Preparação de Corpo, Translado Cadavérico e Fornecimento de Urnas Funerária com Mortalha, destinado a atender a demanda da Assistência Social do Município de Paulo Ramos/MA, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010902/2023**.

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I** deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal nº 10/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no(s) **ANEXO(S)** desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro – As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os serviços, em conformidade com a Ordem de Serviços emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para iniciar os serviços deverá ser de até **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da data da solicitação dos serviços, e as demais de acordo com o Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;

Parágrafo Segundo – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

Parágrafo Terceiro – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DE
PAULO RAMOS
GOVERNO DO POVO. CIDADE DE TODOS.

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e Decreto Municipal n.º 10/2021;

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Serviço, desde que este Serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 10/2021;

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 10/2021;

Parágrafo Quinto - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

Parágrafo Sexto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Parágrafo Sétimo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Oitavo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO


Assinado eletronicamente por:
KENNEDY WANDERSON
Nº 226335306
Data: 2023/04/19
19:27:22 -03'00'



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 010902/2023

Folha Nº 688

Rubrica X

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços - ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso;

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2023-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações no Serviço caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 09/2021, Decreto Municipal n.º 10/2021, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA

Parágrafo Primeiro - Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 10/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Paulo Ramos/MA, 19 de abril de 2023


**JOÃO PAULO SANTOS MARINHO
RODRIGUES**
Comissão Permanente de Licitação
GERENCIADOR(A)

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI
Assinado de forma digital por
KENNEDY WANDERSON VANDERLEI
MACEDO:06226335386
Dados: 2023.04.19 15:21:47 -03'00'

**NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS
LTDA**
CNPJ n.º 30.368.334/0001-83
**KENNEDY WANDERSON VANDERLEI
MACEDO**
CPF n.º 062.263.353-86
Procurador
DETENTOR(A)

ANEXO I

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01010902/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010902/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 01010902/2023, celebrada entre a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, tendo como participantes a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paulo Ramos e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2023-SRP.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Preparação de Corpo, Translado Cadavérico e Fornecimento de Urnas Funerária com Mortalha, destinado a atender a demanda da Assistência Social do Município de Paulo Ramos/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S)

EMPRESA: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	
CNPJ: 30.368.334/0001-83	Telefone/Fax: (99) 3621- 7622
Endereço: Rua Magalhães de Almeida, n.º 646, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA	e-mail: bacabal@nacionalpax.com.br

QUADRO 2 - OBJETO(S) REGISTRADO(S)

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado. Com Mortalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).	60	Unidade	R\$ 967,66	R\$ 58.059,60
ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP						



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 010902/2023

Folha Nº 690

Rubrica X

2	URNA FUNERÁRIA ADULTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado. Com Motalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).	20	Unidade	R\$ 967,66	R\$ 19.353,20
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
3	URNA FUNERÁRIA ADOLESCENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADOLESCENTE: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,75m, na parte superior 1,00m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado. Com Motalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).	30	Unidade	R\$ 565,57	R\$ 16.967,10
4	URNA FUNERÁRIA INFANTIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 43cm, largura parte superior ombro 46cm, comprimento parte inferior 1,40m, na parte superior 1,46m, altura 20cm, padrão: popular; modelo: sextavado. Com Motalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).	20	Unidade	R\$ 492,72	R\$ 9.854,40
5	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 24 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	60	Unidade	R\$ 575,00	R\$ 34.500,00



6	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 48 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	40	Unidade	R\$ 745,00	R\$ 29.800,00
7	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 72 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	30	Unidade	R\$ 865,00	R\$ 25.950,00
8	TRANSLADO CADAVERICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA TRANSLADO CADAVERICO: Translado do corpo.	15000	Km	R\$ 3,17	R\$ 47.550,00
VALOR TOTAL						R\$ 242.034,30

Paulo Ramos/MA, 19 de abril de 2023

JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação
GERENCIADOR(A)

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI
MACEDO:06226335386
Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Dados: 2023.04.19 15:22:26 -03'00'

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
CNPJ n.º 30.368.334/0001-83
KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO
CPF n.º 062.263.353-86
Procurador
DETENTOR(A)



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 010902/2023

Folha Nº 692

Rubrica

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01010902/2023****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023-SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010902/2023****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS**, com sede na Sete de Setembro, n.º 96, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES**, nomeado através da Portaria n.º 022/2021, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 010/2021, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paulo Ramos e a empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA** sob CNPJ n.º 30.368.334/0001-83, sediada na Rua Magalhães de Almeida, n.º 646, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, representada por seu Procurador Legal o Sr. **KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO** sob CPF n.º 062.263.353-86 e RG n.º 3.085.627 SSP/PI, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2023-SRP.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Preparação de Corpo, Translado Cadavérico e Fornecimento de Urnas Funerária com Mortalha, destinado a atender a demanda da Assistência Social do Município de Paulo Ramos/MA..

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

EMPRESA: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	
CNPJ: 30.368.334/0001-83	Telefone/Fax: (99) 3621- 7622
Endereço: Rua Magalhães de Almeida, n.º 646, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA	e-mail: bacabal@nacionalpax.com.br

QUADRO 2 - OBJETO REGISTRADO

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado. Com Mortalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).	60	Unidade	R\$ 967,66	R\$ 58.059,60

ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP						
2	URNA FUNERÁRIA ADULTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado. Com Motalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).	20	Unidade	R\$ 967,66	R\$ 19.353,20
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
3	URNA FUNERÁRIA ADOLESCENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADOLESCENTE: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,75m, na parte superior 1,00m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado. Com Motalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).	30	Unidade	R\$ 565,57	R\$ 16.967,10
4	URNA FUNERÁRIA INFANTIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 43cm, largura parte superior ombro 46cm, comprimento parte inferior 1,40m, na parte superior 1,46m, altura 20cm, padrão: popular; modelo: sextavado. Com Motalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).	20	Unidade	R\$ 492,72	R\$ 9.854,40
5	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 24 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	60	Unidade	R\$ 575,00	R\$ 34.500,00



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 010902/2023

Folha Nº 6924

Rubrica

6	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 48 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	40	Unidade	R\$ 745,00	R\$ 29.800,00
7	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 72 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	30	Unidade	R\$ 865,00	R\$ 25.950,00
8	TRANSLADO CADAVERICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA TRANSLADO CADAVERICO: Translado do corpo.	15000	Km	R\$ 3,17	R\$ 47.550,00

JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES. Presidente da CPL/PMPR. **GERENCIADOR. NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA** sob CNPJ n.º 30.368.334/0001-83, **KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO** sob CPF n.º 062.263.353-86 e RG n.º 3.085.627 SSP/PL Procurador. **DETENTORA.** Paulo Ramos - MA, 19 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA.

Em, 19 / 04 / 2023

Nome: _____



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS - MA
LEI MUNICIPAL 098/2013
TERCEIROS



PAULO RAMOS - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 1116 :: QUINTA, 20 DE ABRIL DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 010902/2023

Folha Nº 69.5

Futuro X

SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01010902/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010902/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, com sede na Sete de Setembro, n.º 96, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES, nomeado através da Portaria n.º 022/2021, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 010/2021, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paulo Ramos e a empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA sob CNPJ n.º 30.368.334/0001-83, sediada na Rua Magalhães de Almeida, n.º 646, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, representada por seu Procurador Legal o Sr. KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO sob CPF n.º 062.263.353-86 e RG n.º 3.085.627 SSP/PI, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2023-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Preparação de Corpo, Translado Cadavérico e Fornecimento de Umas Funerária com Mortalha, destinado a atender a demanda da Assistência Social do Município de Paulo Ramos/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA DETENTORA

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	
CNPJ nº 30.368.334/0001-83	Telefone/Fax: (99) 3621-7622
Endereço: Rua Magalhães de Almeida, n.º 646, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA.	e-mail: bacabal@nacionalpax.com.br

QUADRO 2 – OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.
------	--------	-----------	--------	-------	-------------

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pauloramos.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 16864f0e7e8590ed66caf8d753a94cae4a542a97

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



AUTUAÇÃO

Nº PROC.
FI056 V
300

Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº. 0109021/2023

Folha Nº. 696

Rubrica

AMPLA CONCORRÊNCIA

1	URNA FUNERÁRIA ADULTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado. Com Motalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).	60	Unidade	R\$ 967,66
---	-----------------------	---	----	---------	------------

ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP

2	URNA FUNERÁRIA ADULTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado. Com Motalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).	20	Unidade	R\$ 967,66
---	-----------------------	---	----	---------	------------

EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

3	URNA FUNERÁRIA ADOLESCENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADOLESCENTE: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,75m, na parte superior 1,00m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado. Com Motalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).	30	Unidade	R\$ 565,57
4	URNA FUNERÁRIA INFANTIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Confeccionada em madeira	20	Unidade	R\$ 492,72

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pauloramos.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 16864f0e7e8590ed66caf8d753a94cae4a542a97

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº. 010902/2023

AUTUAÇÃO

Folha Nº. 697

SIS PROC

Fl. 057

Rubrica XI

Servidor Responsável

		de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 43cm, largura parte superior ombro 46cm, comprimento parte inferior 1,40m, na parte superior 1,46m, altura 20cm, padrão: popular; modelo: sextavado. Com Motalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).			
5	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 24 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	60	Unidade	R\$ 575,00
6	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 48 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	40	Unidade	R\$ 745,00
7	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 72 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	30	Unidade	R\$ 865,00
8	TRANSLADO CADAVERICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA TRANSLADO CADAVERICO: Translado do corpo.	15000	Km	RS 3,17

JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES, Presidente da CPL/PMPR. GERENCIADOR. NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA sob CNPJ n.º 30.368.334/0001-83, KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO sob CPF n.º 062.263.353-86 e RG n.º 3.085.627 SSP/PI. Procurador. DETENTORA. Paulo Ramos - MA, 19 de abril de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.pauloramos.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 16864f0e7e8590ed66caf8d753a94cae4a542a97
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



APURAÇÃO DO VALOR MÉDIO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇO DE MERCADO.

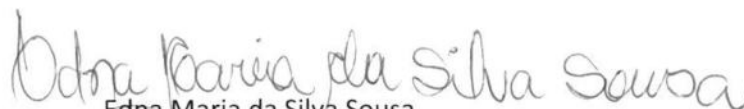
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	BANCO DE PREÇOS			FUNEPAX	UNIPAX	CONTRATO BACABAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
			PREÇO 1 V. UNIT.	PREÇO 2 V. UNIT.	PREÇO 3 V. UNIT.	PREÇO 4 V. UNIT.	PREÇO 5 V. UNIT.	PREÇO 6 V. UNIT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERAL, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA POPULAR ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA.	UNID	R\$ 1.599,00	R\$ 1.133,65	R\$ 1.319,00	R\$ 1.210,00	R\$ 1.188,00	R\$ 915,00	R\$ 1.227,44
2	SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERAL, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA POPULAR ADOLESCENTE, CONFECCIONADA EM MADEIRA, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA.	UNID	-	-	-	R\$ 890,00	R\$ 733,00	R\$ 730,00	R\$ 784,33
3	SERVIÇO FUNERAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 00 (ZERO) A 05 (CINCO) ANOS. MADEIRA DE PINUS, COM 04 (QUATRO) ALÇA DE METAL, FORRADA EM TECIDO SEMILON EM TODO INTERIOR DA URNA, MEDINDO 1,20CM A 1,50CM, NA COR BRANCA.	UNID.	R\$ 770,00	R\$ 749,95	-	R\$ 715,00	R\$ 632,00	R\$ 576,00	R\$ 668,24
4	PRESTAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: CONSERVAÇÃO PARA 24 HORAS , INCLUINDO IODA HIGIENIZAÇÃO E VESLIMENTA.	UNID.	-	-	-	R\$ 735,00	R\$ 608,99	R\$ 505,00	R\$ 616,33
5	PRESTAÇÃO FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: CONSERVAÇÃO PARA 48 HORAS , INCLUINDO (ODA HIGIENIZAÇÃO E VESTIMENTA.	UNID.	-	-	-	R\$ 815,00	R\$ 768,00	R\$ 665,00	R\$ 749,33

6	PRESTAÇÃO FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: CONSERVAÇÃO PARA 72 HORAS , INCLUINDO TODA HIGIENIZAÇÃO E VESTIMENTA.	UNID.	-	-	-	R\$ 925,00	R\$ 896,00	R\$ 779,00	R\$ 866,67
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO PARA TRANSLADO DE CADAVER POR KM.	KM	R\$ 4,57	R\$ 4,30	-	R\$ 5,10	R\$ 4,20	R\$ 4,15	R\$ 4,44

FONTES UTILIZADAS NESTA COTAÇÃO:

- 1 - COMPRASNET DATA: 25/07/2023 11:45:22 WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR
- 2 – CONTRATO 05010101/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 050101/2023 PREGÃO ELETRÔNICO n. 004/2023-SRP PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA.
- 3 – FUNERARIA FUNEPAX – JOSÉ ALEXANDRE BARROS – ME – CNPJ: 06.323.718/0001-03
- 4 – UNIPAX – UNI-PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA – CNPJ: 03.996.855/0001-02

Santo Antônio dos Lopes – MA, 22 de dezembro de 2023


Edna Maria da Silva Sousa
Chefe do Departamento de Compras
Port: n° 043/2021-GPSAL



MAPA DE VANTAJOSIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO DAS PESQUISAS DE PREÇOS DE MERCADO		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.s 01010902/2023 DA PREF. MUN. DE PAULO RAMOS - MA		VATAJOSIDADE SOBRE A ATA (ECONOMIA)
				VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERAL, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA POPULAR ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA.	UNID	40	R\$ 1.227,44	R\$ 49.097,60	R\$ 967,66	R\$ 38.706,40	-R\$ 10.391,20
2	SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERAL, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA POPULAR ADOLESCENTE, CONFECCIONADA EM MADEIRA, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA.	UNID	15	R\$ 784,33	R\$ 11.764,95	R\$ 565,57	R\$ 8.483,55	-R\$ 3.281,40
3	SERVIÇO FUNERAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 00 (ZERO) A 05 (CINCO) ANOS. MADEIRA DE PINUS, COM 04 (QUATRO) ALÇA DE METAL, FORRADA EM TECIDO SEMILON EM TODO INTERIOR DA URNA, MEDINDO 1,20CM A 1,50CM, NA COR BRANCA.	UNID.	10	R\$ 668,24	R\$ 6.682,40	R\$ 492,72	R\$ 4.927,20	-R\$ 1.755,20
4	PRESTAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: CONSERVAÇÃO PARA 24 HORAS, INCLUINDO IODA HIGIENIZAÇÃO E VESLIMENTA.	UNID.	30	R\$ 616,33	R\$ 18.489,90	R\$ 575,00	R\$ 17.250,00	-R\$ 1.239,90
5	PRESTAÇÃO FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: CONSERVAÇÃO PARA 48 HORAS, INCLUINDO (ODA HIGIENIZAÇÃO E VESTIMENTA.	UNID.	20	R\$ 749,33	R\$ 14.986,60	R\$ 745,00	R\$ 14.900,00	-R\$ 86,60
6	PRESTAÇÃO FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO:	UNID.	15	R\$ 866,67	R\$ 13.000,05	R\$ 865,00	R\$ 12.975,00	-R\$ 25,05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

	CONSERVAÇÃO PARA 72 HORAS , INCLUINDO TODA HIGIENIZAÇÃO E VESTIMENTA.							
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO PARA TRANSLADO DE CADAVER POR KM.	KM	7500	R\$ 4,44	R\$ 33.300,00	R\$ 3,17	R\$ 23.775,00	-R\$ 9.525,00
					R\$ 147.321,50		R\$ 121.017,15	-R\$ 26.304,35

OS VALORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01010902/2023 DA PREF. MUN. DE PAULO RAMOS – MA, MOSTRA VANTAJOSIDADE SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS PESQUISADOS COM VALORES DE MERCADO.

O VALOR TOTAL PARA A ADESÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01010902/2023 DA PREF. MUN. DE PAULO RAMOS – MA É DE R\$ 121.017,15 (cento e vinte e um mil, dezessete reais e quinze centavos).

Santo Antônio dos Lopes – MA, 22 de dezembro de 2023

Edna Maria da Silva Sousa
Chefe do Departamento de Compras
Port: nº 043/2021-GPSAL





DESPACHO ADMINISTRATIVO

À Sra. Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, informar Vossa Senhora que o Departamento de Compras realizou as devidas pesquisas de preços conforme solicitado. Em resposta a solicitação, datada de 11 de dezembro de 2023 cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com fornecimento de urnas funerárias com mortalha, preparação de corpo e translado cadavérico, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antonio dos Lopes/MA.

Consideramos que tal obrigatoriedade referente à pesquisa de preço está em conformidade com o art.26 do Decreto Municipal nº042/2018, *in verbis*:

Art. 26. A estimativa de preços para balizar o pregoeiro e a comissão de licitação deverá ter em conta entre um ou outro, isolada ou cumulativamente:

I – Preço Constante de bancos de preços públicos;

II – Preço de outras Atas de Registro de Preços;

III – Preço de tabelas de referência;

IV – Preço praticado no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública; e

V – Pesquisa junto a no mínimo 03 (três) fornecedores.

Destacamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada em estrita observância ao que aponta a Instrução Normativa Nº. 73/2020, que dispõe acerca do procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

As atividades também foram desenvolvidas em fiel obediência ao art. 15, inc. V da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, que as compras deverão “balizar-se” pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Por ocasião da peculiaridade em que se enquadra a prestação do serviço em epigrafe, além de pesquisas de preços realizadas eletronicamente, houve a necessidade de pesquisarmos junto a prestadores de serviços, pelo fato de que pelo modo eletrônico não foi possível alcançar o mínimo de três preços para aferição.

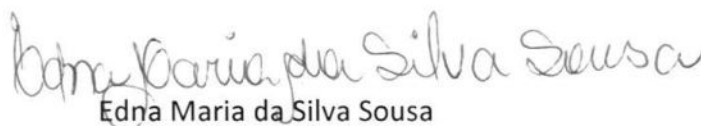
Ainda durante a referida pesquisas de preços, localizamos uma ata de Registro de Preços, publicada pela Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, a qual juntamos às demais pesquisas realizadas.

Da análise dos valores apresentados, constatamos que a Ata de Registro de Preços nº 01010902/2023, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com fornecimento de urnas funerárias com mortalha, preparação de corpo e traslado cadavérico, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2023 – SRP, publicada no Diário Oficial Municipal em 20 de abril de 2023 e Sinc-Contrata-TCE/MA, demonstrou-se vantajosa em relação às demais pesquisas.

Para tanto, encaminhamos em anexo o relatório das pesquisas realizadas, considerando os parametros disponíveis de acordo com a IN 73/2020. Bem como, o mapa de apuração, contendo os preços unitários, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, para que seja tomada as decisões mais acertadas para suprir a necessidade da secretaria requisitante do presente objeto.

Certo de termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, 22 de dezembro de 2023.



Edna Maria da Silva Sousa

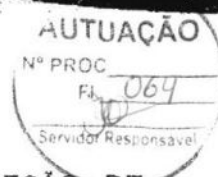
Chefe de Departamento de Compras

Port: nº 043/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 043/2021- GPSAL



EMENTA:

NOMEIA OS INTEGRANTES DA SEÇÃO DE COMPRAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 002 de 27 de janeiro de 2017 (Com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 030 de 28 de dezembro de 2017 e pela Lei Municipal Nº 063 de 23 de dezembro de 2019) que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes, revoga as leis de estrutura administrativas anteriores e dá outras providências.'*

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR EDNA MARIA DA SILVA SOUSA, portadora do RG n.º 35494795-8 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 916.842.933-91, para exercer a função de Chefe do Departamento de Compras.

Art. 2º. DESIGNAR ANA MARIA LOPES MONTEIRO, portadora do RG n.º 13178812000-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 007.887.803-95 para exercer a função de Coordenadora de Departamento no município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. DESIGNAR ANTONIA DA SILVA SOUSA COSTA, portadora do RG n.º 049937582013-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 854.192.653-20, para exercer a função de Assessora de Acompanhamento de Compras.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição, 27/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 09/02/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Biju).

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 043/2021- GPSAL*

EMENTA.

NOMEIA OS INTEGRANTES DA SEÇÃO DE COMPRAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 002 de 27 de janeiro de 2017 (Com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 030 de 28 de dezembro de 2017 e pela Lei Municipal Nº 063 de 23 de dezembro de 2019) que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes; revoga as leis de estrutura administrativas anteriores e dá outras providências."

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR EDNA MARIA DA SILVA SOUSA, portadora do RG n.º 35494795-8 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 916.842.933-91, para exercer a função de Chefe do Departamento de Compras.

Art. 2º. DESIGNAR ANA MARIA LOPES MONTEIRO, portadora do RG n.º 13178812000-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 007.887.803-95 para exercer a função de Coordenadora de Departamento no município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. DESIGNAR ANTONIA DA SILVA SOUSA COSTA, portadora do RG n.º 049937592013-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 854.192.653-20, para exercer a função de Assessora de Acompanhamento de Compras.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

* Republicada por erro material. Portaria 043/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 20/2021, de 29/01/2021, página 1.

PORTARIA Nº 051/2021- GPSAL*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências; revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO JOSEVAN FERNANDES CUNHA, portador do RG n.º 526179961 SESP/MA e CPF n.º 877.179.213-91, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

* Republicada por erro material. Portaria 051/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 26/2021, de 08/02/2021, página 1.

PORTARIA Nº 052/2021- GPSAL*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências; revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ROSICLEIA SILVA LIMA, portador(a) do RG n.º 000114939099-6 SESP/MA e CPF n.º 018.923.783-02, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

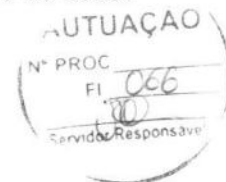
Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

* Republicada por erro material. Portaria 052/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 26/2021, de 08/02/2021, página 1.

Ofício nº 049/2023 - SEMPLA

Santo Antônio dos Lopes/MA, 22 de dezembro de 2023.



Ao Senhor

João Paulo dos Santos Marinho Rodrigues

MD. Presidente da CPL/PMPR

Órgão Gerenciador

Assunto: Solicitação de ADESÃO à Ata de Registro de Preços 01010902/2023, da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos - MA

Senhor,

A prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes/MA, vem manifestar-se interesse para posterior formalização de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01010902/2023, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com fornecimento de urnas funerárias com mortalha, preparação de corpo e translado cadavérico, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2023 – SRP, publicada no Diário Oficial Municipal em 20 de abril de 2023 e Sinc-Contrata-TCE/MA. Após a comprovação da vantajosidade à adoção de adesão a Ata de Registro de Preços supra, justifica-se possibilidade da contratação com base na planilha constante do processo administrativo, elaborada pela coordenação de compras.

Seguem os itens de interesse da secretaria requisitante:

PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERAL, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA POPULAR ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA.	UNID	40
2	SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERAL, COMPREENDENDO	UNID	15

	FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA POPULAR ADOLESCENTE, CONFECCIONADA EM MADEIRA, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 4 CHAVETAS, COM ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA.		
3	SERVIÇO FUNERAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 00 (ZERO) A 05 (CINCO) ANOS. MADEIRA DE PINUS, COM 04 (QUATRO) ALÇA DE METAL, FORRADA EM TECIDO SEMILON EM TODO INTERIOR DA URNA, MEDINDO 1,20CM A 1,50CM, NA COR BRANCA.	UNID.	10
4	PRESTAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: CONSERVAÇÃO PARA 24 HORAS , INCLUINDO IODA HIGIENIZAÇÃO E VESLIMENTA.	UNID.	30
5	PRESTAÇÃO FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: CONSERVAÇÃO PARA 48 HORAS , INCLUINDO (ODA HIGIENIZAÇÃO E VESTIMENTA.	UNID.	20
6	PRESTAÇÃO FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: CONSERVAÇÃO PARA 72 HORAS , INCLUINDO TODA HIGIENIZAÇÃO E VESTIMENTA.	UNID.	15
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO PARA TRANSLADO DE CADAVER POR KM.	KM	7.500

Diante do exposto, e para maior celeridade do feito, no caso de anuência da empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços, bem como, autorização do Órgão Gerenciador da Ata supramencionada, solicitamos que sejam encaminhados os seguintes documentos:

- Edital do Pregão 012/2023;
- Publicações do Aviso de Licitação
- Parecer(es) jurídico(s) constantes no processo de licitação;
- Homologação do Procedimento Licitatório com respectiva publicação;
- Ata de Registro de Preços
- Cópia do Contrato celebrado pelo Órgão gerenciador e/ ou participante, caso houver;
- Termo de Adesão do Órgão Gerenciador;
- Termo de adesão/Ofício de anuência.
- Documentos de habilitação jurídica, fiscal, previdenciária e técnica válida para o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, quando couber, a contar do recebimento desta solicitação.

Diante da concordância no processo de adesão, uma vez atendido o pleito em tela, comunique-se à empresa beneficiária da Ata o termo de adesão seja produzido, constando além

dos aspectos legais, os dados e respectivas assinaturas do órgão gerenciador e órgão aderente, conforme segue:



Órgão Gerenciador:

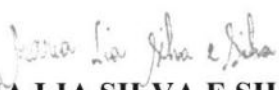
JOÃO PAULO DOS SANTOS MARINHO RODRIGUES (responsável pelo Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal Paulo Ramos – MA).

Órgão Aderente:

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES, Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, Portaria nº 007/2021-GPSAL.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Respeitosamente,


MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Mun. de Planejamento e Administração
Port.: nº 004/2021-GPSAL

Ofício n.º 139/2023-CPL/PMPR

Paulo Ramos – MA, 26 de dezembro de 2023,

Ao Sr.
KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
CNPJ n.º 30.368.334/0001-83

Assunto: Solicitação de anuência na Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 01010902/2023, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 012/2023-SRP do município de Paulo Ramos – MA.

Senhor Empresário,

Em consonância com o disposto no Decreto Municipal n.º 010, de 05 de Janeiro de 2021, vimos por meio desta, solicitar perante Vossa Senhoria a possibilidade de **ANUÊNCIA** para adesão do ingresso da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho, como órgão não participante “carona” à **Ata de Registro de Preços n.º 01010902/2023, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 012/2023-SRP, do município de Paulo Ramos – MA e firmada com a vossa empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA sob CNPJ n.º 30.368.334/0001-83. O interesse do órgão não participante encontra-se nos itens listados na planilha abaixo:**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado. Com Motalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).	40	Unidade	R\$ 967,66	R\$ 38.706,40
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						

3	URNA FUNERÁRIA ADOLESCENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADOLESCENTE: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,75m, na parte superior 1,00m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado. Com Motalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).	15	Unidade	R\$ 565,57	R\$ 8.483,55
4	URNA FUNERÁRIA INFANTIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 43cm, largura parte superior ombro 46cm, comprimento parte inferior 1,40m, na parte superior 1,46m, altura 20cm, padrão: popular; modelo: sextavado. Com Motalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).	10	Unidade	R\$ 492,72	R\$ 4.927,20
5	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 24 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	30	Unidade	R\$ 575,00	R\$ 17.250,00
6	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 48 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	20	Unidade	R\$ 745,00	R\$ 14.900,00
7	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 72 horas, incluindo toda higienização e	15	Unidade	R\$ 865,00	R\$ 12.975,00

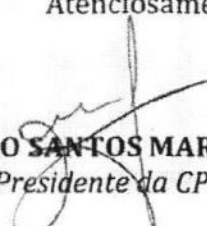
		vestimenta.				
8	TRANSLADO CADAVERICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA TRANSLADO CADAVERICO: Translado do corpo.	4986	Km	R\$ 3,17	R\$ 15.805,62
VALOR TOTAL						R\$ 113.047,77

Na oportunidade, caso o aceite seja favorável, solicito que seja encaminhada a seguinte documentação de habilitação, conforme segue abaixo:

- * Registro comercial, no caso de empresa individual;
- * Contrato social;
- * Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- * Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- * Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- * Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- * Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- * Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (ALVARÁ);
- * Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado;
- * Certidão Negativa de Distribuição (Falência ou Concordata);
- * Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial;
- * Demonstrativos Contábeis - de resultado e de índices. Registrado na Junta Comercial;
- * Atestado de Capacidade Técnica;

Desde já agradeço a atenção, sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES
Presidente da CPL/PMPR

TERMO DE ACEITE

Bacabal - MA, 27 de Dezembro de 2023.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS – MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Sr. Presidente da Comissão – **João Paulo Santos Marinho Rodrigues.**

Paulo Ramos – Ma.

Assunto: Resposta ao ofício nº 139 / 2023 – CPL / PMPR

Prezado Senhor.

Manifestamos o nossa **ANUÊNCIA (ACEITE)** para a contratação de empresa especializada para serviços de *Preparação de Corpo, Translado Cadavérico e Fornecimento de Urnas Funerária com Mortalha*, destinado a atender as demandas da **Secretaria de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes / MA.**, de acordo com a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01010902 / 2023**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023, - SRP.**, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010902/2023, deste município – **Paulo Ramos – Ma.**, cujo certame fomos **vencedores**.

Concordamos com a **Adesão** pretendida e nos colocamos a inteira disposição para a prestação dos serviços retro mencionado na forma proposta, de acordo com os termos e preços registrados na **ARP** mencionada anteriormente, e amparado pela legislação vigente.

Segue em anexo a documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado em ofício.

Atenciosamente,
KENNEDY WANDERSON VANDERLEI
MACEDO:06226335386
Assinado de forma digital por
KENNEDY WANDERSON
VANDERLEI
MACEDO:06226335386
Dados: 2023.12.27 13:05:00 -03'00'

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA

Sócio Administrador.

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO

Procurador.

ESCRITÓRIO
CNPJ : 30.368.334/0001 – 83
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000
BACABAL - MA

TERMO DE ACEITAÇÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

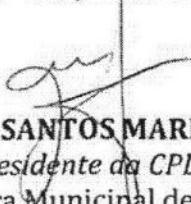
Excelentíssimo Senhor Secretário

Em atenção à Solicitação de Adesão da Ata de Registro de Preços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes - MA encaminhado a esta Prefeitura, de que trata o Pregão Eletrônico n.º 012/2023-SRP, Processo Administrativo n.º 010902/2023 e Ata de Registro de Preços n.º 01010902/2023, que tem como objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Preparação de Corpo, Translado Cadavérico e Fornecimento de Urnas Funerária com Mortalha, destinado a atender a demanda da Assistência Social do Município de Paulo Ramos/MA, **Órgão Gerenciador**, e conforme manifestação dos Adjudicatários, **AUTORIZO** a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, a aderir, na forma de carona, à Ata de Registro desta Prefeitura Municipal de Paulo Ramos - MA, observando as descrições do objeto da licitação em referência, os termos do edital, anexos e em especial a minuta do contrato, adequando-se o texto à inerência natural do ente municipal aderente bem como todas as disposições legais do Capítulo III - DOS CONTRATOS, Seções I à V, art. 54 ao art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

Desta forma, para o processo de formalização do contrato "carona", encaminhamos em cópias digitalizadas deste Órgão Gerenciador, os seguintes documentos:

- I. Autorização do processo;
- II. Edital e anexos;
- III. Parecer Jurídico;
- IV. Aviso do Certame e Publicações;
- V. Documentação de habilitação;
- VI. Proposta de preços;
- VII. Ata da reunião;
- VIII. Termo de Adjudicação;
- IX. Termo de Homologação;
- X. Ata de Registro de Preços Assinada pelas Partes;
- XI. Extrato da ATA e Publicações.

Paulo Ramos - MA, 27 de dezembro de 2023.


JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES
Presidente da CPL/PMPR
Prefeitura Municipal de Paulo Ramos

Memorando n.º 012302/2023/SEMAS-PMPR

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 014

Servidor Responsável

Paulo Ramos (MA), 23 de fevereiro de 2023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Ao

Sr.

JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES

Presidente da CPL/PMPR

Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP

Prefeitura Municipal de Paulo Ramos

Paulo Ramos - MA

Prezado Senhor,

Na forma Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 09/2021, que regulamenta a modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, autorizo V.Sa. a instaurar Processo Licitatório para o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Preparação de Corpo, Translado Cadavérico e Fornecimento de Urnas Funerária com Mortalha, destinado a atender a demanda da Assistência Social do Município de Paulo Ramos/MA, conforme Processo Administrativo n.º 010902/2023.

Atenciosamente,


ANTÔNIA JACILDA LIMA DE ANDRADE LEAL

Secretário Municipal de Assistência Social

Portaria n.º 001/2022



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010902/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Preparação de Corpo, Translado Cadavérico e Fornecimento de Urnas Funerária com Mortalha, destinado a atender a demanda da Assistência Social do Município de Paulo Ramos/MA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 05 de abril de 2023

HORAS: 09h:00min (nove horas)

SÍTIO: www.e-pauloramos.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

CRITÉRIO DE EXCLUSIVIDADE: Licitação com itens exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 09 e Decreto Municipal n.º 10/2020, que regulamenta a modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos, no horário das 08 (oito) às 12 (doze) horas na sede da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos, localizada na Rua Sete de Setembro, n.º 45, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos/MA

TERMO DE ABERTURA

Este volume do edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2023-SRP**, possui **91 (noventa e uma) páginas**, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Paulo Ramos, Estado do Maranhão, em 20 de março de 2023.


JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES
Pregoeiro da CPL/PMPR

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010902/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SUMÁRIO

PREÂMBULO	4
1. DO OBJETO	5
2. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	6
3. REFERÊNCIA DE TEMPO	7
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS	7
5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO	7
6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	10
7. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO	11
8. DA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO	12
9. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	13
10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	14
11. DA PROPOSTA DE PREÇOS	15
12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES	18
13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	22
14. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	24
15. DA NEGOCIAÇÃO	25
16. DA HABILITAÇÃO	25
17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	33
18. DO CATÁLOGO E/OU DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE	34
19. DA VISITA TÉCNICA	34
20. DO RECURSO	35
21. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	35
22. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	36
23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	39
24. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	40
25. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR	40
26. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE	41
27. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES	42
28. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO	42
29. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	43
30. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS	43
31. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	44
32. DAS OBRIGAÇÕES	44
33. DO PAGAMENTO	44
34. DISPOSIÇÕES FINAIS	44
35. DO FORO	46
TERMO DE REFERÊNCIA	47
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO	73
MINUTA ATA DA REGISTRO DE PREÇOS	83
MINUTA DE DECLARAÇÃO CONSOLIDADA	90
TERMO DE ENCERRAMENTO	92

TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2023-SRP.

DATA DO CERTAME: 05 de abril de 2023 às 09h:00min (nove horas)

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: _____

CNPJ n.º: _____ Insc. Estadual n.º: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: (____) _____ (DDD) Fax: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome Completo: _____

Cédula de Identidade n.º: _____ Órgão Emissor: _____

CPF n.º _____ (DDD) Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Outros: _____

Data do Recebimento do Edital: ____ / ____ / ____.

Assinatura/Rubrica do Responsável: _____

COMO SUA EMPRESA OBTVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- () Fui convidado;
() Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal;
() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Paulo Ramos-DOM);
() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);
() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
() Publicação em Jornal de Grande Circulação;
() Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal ou Plataforma;
() Publicação no site oficial do Tribunal de Contas/MA (www.tce.ma.gov.br);
() Outros meios: _____

OBS.: A empresa licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, deverá enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail cpl@pauloramos.ma.gov.br ou encaminhar/entregar na Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/CPL no endereço abaixo. Tal medida far-se-á necessária para o Pregoeiro informar à empresa licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes à referida licitação.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010902/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS**, através da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, por meio do Pregoeiro Municipal e sua Equipe de Apoio, instituídos pela **Portaria n.º 023/2021**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, tendo como finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, sob o n.º **012/2023-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Preparação de Corpo, Translado Cadavérico e Fornecimento de Urnas Funerária com Mortalha, destinado a atender a demanda da Assistência Social do Município de Paulo Ramos/MA, conforme especificações e quantitativos deste edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, sob a égide da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 09 e Decreto Municipal n.º 10/2020, que regulamenta a modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. **JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**E-PAULORAMOS**", constante da página eletrônica do **E-PAULORAMOS** no endereço www.e-pauloramos.com.br.

O **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2023-SRP** obedecerá ao Art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006, os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são exclusivos de **Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**.

A sessão pública de realização do Pregão terá início dia **05 de abril de 2023 às 09h:00min (nove horas)**, no sítio www.e-pauloramos.com.br. Outras informações:

Registro de Preços	Forma de Adjudicação	Vistoria	Instrumento Contratual
SIM	POR ITEM	NÃO	TERMO DE CONTRATO
PRAZO PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA		Dia 20 de março de 2023	
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA		Dia 05 de abril de 2023 às 08h:59min	

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS OBS. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances	Dia 05 de abril de 2023 às 09h:00min (nove horas)
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	De 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas no endereço cpl@pauloramos.ma.gov.br
IMPUGNAÇÕES	Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, no endereço cpl@pauloramos.ma.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame
CONSULTAS E EDITAL	www.e-pauloramos.com.br
SECRETARIAS PARTICIPANTES	Secretaria Municipal de Assistência Social
OBSERVAÇÕES GERAIS	A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de R\$ 0,01 (um centavo) .
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por Preço Unitário

O cadastro da proposta leva o participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital e Anexos.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONSOLIDADA.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Preparação de Corpo, Translado Cadavérico e Fornecimento de Urnas Funerária com Mortalha, destinado a atender a demanda da Assistência Social do Município de Paulo Ramos/MA**, que tem a escolha da proposta mais vantajosa para Administração, devidamente relacionado e especificado com Termo de Referência (**ANEXO I**), que passa a fazer parte integrante deste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **E-PAULORAMOS** e as especificações constantes deste Edital,

prevalecerão as últimas.

- 1.2. As quantidades indicadas no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com a necessidade do Órgão Solicitante;

1.2.1. Todas as Especificações e Quantidades estão elencadas no Termo de Referência do presente Edital e seus Anexos.

- 1.3. O valor orçado da despesa é de **R\$ 300.848,30 (trezentos mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)**;

- 1.4. Facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

- 1.5. Deverão os objetos ofertados pelo licitante atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixados pelos órgãos competentes de controle de qualidade, sempre que pertinente, atentando o fornecedor principalmente para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

- 2.1. O presente Edital de Licitação contendo o objeto, condições de participação, local e horário da Licitação se encontra disponível para consulta gratuitamente no sítio **www.e-pauloramos.com.br** ou **www.pauloramos.ma.gov.br**, informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Prefeitura Municipal de Paulo Ramos, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 45, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos/MA, de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira) no horário de 08 (oito) às 12 (doze) horas;

- 2.2. A abertura dos envelopes relativos à proposta e à habilitação, será efetuada da seguinte forma:

2.2.1. O Pregão Eletrônico Municipal será realizado em sessão pública, através do site **www.e-pauloramos.com.br**, no dia **05 de abril de 2023 às 09h:00min (nove horas)**, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação em todas as suas fases;

2.2.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site **www.e-pauloramos.com.br**;

2.2.3. A fase competitiva terá início previsto para o dia **05 de abril de 2023 às 09h:00min (nove horas)**;

2.2.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo

horário e local, independentemente de nova comunicação, salvo por motivo de força maior;

2.2.5. O licitante que pretender obter esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão e seus anexos, deverá solicitá-los por escrito, enviando ao endereço **cpl@pauloramos.ma.gov.br**, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

2.2.5.1. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório poderá ser designada nova data para realização do certame;

2.2.5.2. Não será conhecida impugnação interposta fora do prazo legal ou sem documentos que comprovem a devida representatividade legal do impugnante, seja como cidadão ou licitante.

3. REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos;

5.2. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema Eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

5.3. Como condição para participação no Pregão, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. Que cumpre os requisitos do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

- 5.3.2.** Que cumpre os requisitos do disposto do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02 que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada;
- 5.3.3.** Que até a presente data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da Lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente;
- 5.3.4.** Que possui as condições necessárias ao cumprimento do objeto do presente Edital, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo;
- 5.3.5.** Que o Regime Tributário da licitante é Simples Nacional ou Lucro Real ou Lucro Presumido ou especificar outro Regime Tributário;
- 5.3.6.** Que estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração;
- 5.3.7.** Que cumpre os requisitos do disposto neste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada ou ME ou EPP, conforme Inciso I e II, Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 ou Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006 ou Microempreendedor Individual (MEI) ou Empresa Normal;
- 5.3.7.1.** Pessoas Jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo constante neste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006. A falta de entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006;
- 5.3.7.2.** A declaração em questão deverá ser entregue juntamente com os Documentos de Habilitação exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006;
- 5.3.8.** A falsidade da(s) declaração(ões) prestada nos moldes do item 5.3, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime do art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 2% (dois por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou

contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos.

- 5.4.** A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital;
- 5.5.** Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93, não será permitida a participação das empresas:
- 5.5.1.** Empresa que tiver sofrido sanção de suspensão do direito de licitar pela Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA;
 - 5.5.2.** Servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, autor do projeto, empresas suspensas ou declaradas inidôneas pela Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA;
 - 5.5.3.** Empresas proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 5.5.4.** Empresas que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 5.5.5.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 5.5.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
 - 5.5.7.** Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 5.6.** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93:
- 5.6.1.** Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 5.7.** Caso a Parte Específica deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:
- 5.7.1.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no



editais e será representante das consorciadas perante a Administração;

- 5.7.2.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
- 5.7.3.** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
- 5.7.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.
- 5.7.5.** O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:
- 5.7.5.1.** Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- 5.7.5.2.** Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no item 5.7.3.
- 5.7.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
- 5.7.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 5.7.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 5.7.5;
- 5.7.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.
- 5.8.** Na ausência de representação expressa, a empresa não será inabilitada, mas não poderá haver manifesto de qualquer espécie ou natureza nas sessões da licitação.

6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 6.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 6.1.1.** Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;



- 6.1.2. Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 6.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 6.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 6.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 6.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 6.1.7. Verificar a habilitação do proponente;
- 6.1.8. Declarar o vencedor;
- 6.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 6.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 6.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

7. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **E-PAULORAMOS**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma Eletrônica;
- 7.2. Para participar do Pregão, o licitante deverá credenciar-se no sistema, através do site **www.e-pauloramos.com.br**.
 - 7.2.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;
 - 7.2.2. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.3. O credenciamento far-se-á por meio de:
 - 7.3.1. Atribuição de login e senha, pessoais e intransferíveis, para acesso ao sistema Eletrônico;



7.3.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a sua responsabilidade ou do seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

7.3.3. O uso da senha de acesso ao sistema Eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Paulo Ramos, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **E-PAULORAMOS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

7.3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.3.5. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou E-mail, disponíveis no endereço eletrônico **www.e-pauloramos.com.br**;

7.3.5.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **E-PAULORAMOS** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da **E-PAULORAMOS**, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Horário de Brasília) através dos canais informados no site **www.e-pauloramos.com.br**.

7.3.6. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Paulo Ramos, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 45, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos/MA, ou pelo telefone (98) 3210-2601 ou e-mail **cpl@pauloramos.ma.gov.br**.

8. DA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio **www.e-pauloramos.com.br**;



- 8.1.1.** As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicado neste edital.
- 8.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 8.3.** Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.4.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame;
- 8.5.** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal **www.e-pauloramos.com.br**, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

9. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1.** A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
- 9.1.1.** A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo **02 (duas) casas decimais** após a vírgula, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital;
- 9.1.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 9.1.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 9.1.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123, de



2006;

- 9.1.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 9.1.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 9.2.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico:
- 9.2.1.** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital;
- 9.2.2.** Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
- 9.3.** As propostas terão validade de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital, conforme Art. 6º da Lei Federal n.º 10.520/2002;
- 9.3.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 9.4.** A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
- 9.5.** Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada (adequada) enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o número do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 10.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.e-pauloramos.com.br**.
- 10.1.1.** Os fornecedores deverão estar logados e aguardando o início dos trabalhos 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para início da sessão;
- 10.1.2.** Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas



condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame;

- 10.1.3.** Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;
- 10.1.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 10.1.5.** Após esse prazo estipulado para início da sessão, não havendo início da sessão em até 1 (uma) hora a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
- 10.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;
- 10.3.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.3.1.** É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1.** A Proposta de Preços deverá ser enviada pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:
- 11.1.1.** Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (**Anexo I**), com a indicação da unidade de fornecimento, quantidade, valor unitário e total, para todos os itens;
- 11.1.2.** Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;



- 11.1.3.** Prazo de validade da proposta: Não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura da Sessão Pública;
- 11.1.4.** Prazo de Garantia dos serviços não inferior a **180 (cento e oitenta) dias**, a partir de sua data de aceite dos serviços comprovados por meio de Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente, emitida pela **CONTRATANTE**;
- 11.1.5.** Prazo de serviço: De acordo como estabelecido no Termo de Referência (**ANEXO I**).
- 11.1.6.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.
- 11.2.** Não será admitida cotação distinta prevista neste Edital;
- 11.3.** A apresentação da Proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 11.4.** O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades cabíveis;
- 11.5.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais;
- 11.6.** Antes da fase de lances o Pregoeiro e sua equipe de apoio, classificará o licitante autor da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e aqueles que tenham apresentadas propostas em valores sucessivos, em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor lance;
- 11.6.1.** Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços, nas condições definidas no item acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até no máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas de preços;
- 11.6.2.** Não existindo no sistema adotado a opção de classificação conforme **item 11.7** o pregoeiro poderá desclassificar justificadamente as propostas de preços superiores ao limite estipulado no **item 11.7** e que não contemplem o **item 11.7.1**.
- 11.7.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

- 11.7.1.** O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o **art. 28 do Decreto Municipal n.º 683/2020**, irá perdurar por mais de um dia.
- 11.7.1.1.** Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
- 11.8.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances;
- 11.8.1.** O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).
- 11.9. Critério de aceitabilidade dos Preços:**
- 11.9.1.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$);
- 11.9.2.** Os preços e lances ofertados deverão possuir o valor com no máximo **02 (duas) casas decimais** após a vírgula (*,xx);
- 11.9.3.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto;
- 11.9.4.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 11.9.5.** A apresentação da Proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 11.9.6.** O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades;
- 11.9.7.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais;
- 11.9.8.** O caso de o licitante qualificado como produtor rural pessoa física (quando o licitante comercializar a produção rural), deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 2009, em razão do disposto no art.



184, inciso V, sob pena de desclassificação;

11.9.9. Considera-se inexecúvel a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.10. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações necessárias, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio;

11.10.1. Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma **E-PAULORAMOS**.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (**ANEXO I**);

12.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

12.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

12.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

12.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

12.4. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

12.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital;



12.4.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.5. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema, e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença;

12.6. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante;

12.7. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro;

12.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

12.8.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a **3 (três) segundos**.

12.9. Será estabelecido o intervalo mínimo de diferença de valores de **R\$ 0.01 (um centavo)** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;

12.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **03 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;

12.11. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

12.12. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

12.13. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio **www.e-pauloramos.com.br**;

12.14. A fase de lances será no Modo de Disputa **ABERTO**;

12.14.1. O tempo da etapa de lances será de **10 (dez) minutos** e será encerrada por prorrogação automática pelo sistema quando **não** houver lance

ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

12.14.1.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

12.14.1.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima;

12.14.1.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações;

12.14.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

12.14.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

12.14.1.6. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

12.14.1.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

12.15. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances;

12.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

12.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

12.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no

E-PAULORAMOS, por meio do site **www.e-pauloramos.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

12.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

12.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;

12.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 2015;

12.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

12.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto, conforme artigo 25, § 4, I – LC 1.384/2019;

12.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

12.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

12.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao serviço estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

12.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa



aberto e fechado;

12.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

12.28.1. Produzidos no país;

12.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

12.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

12.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados;

12.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

12.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

12.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.31. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 8º do art. 26 do Decreto Municipal n.º 10/2021;

- 13.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação;
- 13.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 13.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e/ou instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 13.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 13.5.** Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto a proposta readequada, (nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item), composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta;
- 13.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 13.7.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta:
- 13.7.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro;
- 13.7.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características, especificações e detalhamento do serviço a ser executado, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



- 13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 13.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;
- 13.10. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 13.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 13.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 14.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (**cinco por cento**), superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 14.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;
- 14.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 14.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;



14.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

14.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

15. DA NEGOCIAÇÃO

15.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital;

15.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

16.1.1. Possuir Cadastro do **E-PAULORAMOS**;

16.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

16.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

16.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

16.1.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

16.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio

majoritário.

16.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

16.1.6.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

16.1.6.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

16.1.6.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

16.1.6.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

16.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **E-PAULORAMOS**, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica;

16.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **E-PAULORAMOS** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;

16.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme **Art. 43º. do Decreto Municipal n.º 683/2020**;

16.2.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo designado, sob pena de inabilitação.

16.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digiais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;



- 16.3.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na **Prefeitura Municipal de Paulo Ramos**, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 45, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos/MA.
- 16.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 16.5.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 16.5.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 16.6.** Ressalvado o disposto no **item 9**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;
- 16.7. A Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 16.7.1.** Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e
- 16.7.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
- 16.7.3.** Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**; ou
- 16.7.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
- 16.7.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou



- 16.7.6.** No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 16.7.7.** No caso de cooperativa: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 16.7.8.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;
- 16.7.9.** No caso de produtor rural: Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);
- 16.7.10.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. De acordo com a Lei nº 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro); ou
- 16.7.11.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 16.7.12.** A Parte Específica determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente;
- 16.7.13.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 16.8. A Regularidade Fiscal,** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 16.8.1.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 16.8.2.** Prova de inscrição no cadastro de **Contribuinte Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

- 16.8.3.** Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
- 16.8.4.** Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
- 16.8.5.** Para com a **Fazenda Municipal**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;
- 16.8.6.** **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 16.8.7.** Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 16.8.8.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 16.8.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 16.9.** A **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



- 16.9.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida por Cartório de Distribuição da Sede da licitante, caso a certidão não disponha a data ou prazo de validade a mesma deverá ser expedida nos últimos **60 (sessenta) dias** que anteceder a abertura da licitação;
- 16.9.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 16.9.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 16.9.2.2.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 16.9.2.3.** Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 16.9.3. Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição, por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial;
- 16.9.3.1.** A comprovação da real situação financeira da empresa, será avaliada pelos números das demonstrações contábeis em função do índice abaixo:
- 16.9.3.1.1.** Índice de Liquidez Corrente - (ILC) igual ou superior a 01 (um) a ser obtido pela seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



- 16.9.3.2.** As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis, consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido igual ou superior a dez por cento (10%) do valor estimado da contratação, relativos ao período de sua existência, e o balanço de abertura registrado na Junta Comercial com selo da DHP do contador que assinou o balanço;
- 16.9.3.3.** A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o Pregoeiro se reserva o direito de efetuar os cálculos;
- 16.9.3.4.** A licitante que apresentar resultado **MENOR QUE UM** no **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL** acima mencionado deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo, correspondente a **10% (dez por cento)** do valor máximo estabelecido no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital;
- 16.9.3.5.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial;
- 16.9.3.6.** As empresas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- 16.9.3.7.** Os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis das Sociedades por Ações, registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, deverão ser apresentados acompanhados da Ata de Aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou da publicação em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;
- 16.9.3.8.** As demais Sociedades e as Firms Individuais, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, acompanhado dos **Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário** em que se ache o Balanço transcrito;
- 16.9.3.9.** A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos

da Lei Federal n.º 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos **Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa;**

16.9.3.10. As empresas submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital SPED (**INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2003, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**), deverão apresentar: Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador - Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil); Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil); Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil).

16.10.A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

16.1.1. A qualificação técnica da **CONTRATADA** será aferida mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa Física e/ou Jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem aptidão para a prestação do serviço proposto, não sendo admitido(s) atestado(s) genérico(s) sem especificar os itens. A(s) certidão(ões)/atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da entidade;

16.1.1.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exige os itens acima, o Pregoeiro poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante;

16.1.1.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, o Pregoeiro tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias;

16.1.1.3. A **Qualificação Técnica** exigido neste Termo de Referência, deverá estar devidamente assinado(s) por autoridade(s) ou representante(s) de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

16.2. A DECLARAÇÃO:

16.2.1. Declaração Consolidada, conforme modelo (**ANEXO IV**).

16.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a

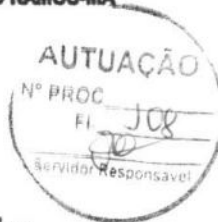


existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

- 16.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- 16.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 16.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 16.7. Havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- 16.8. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 16.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 16.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



- 17.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 17.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 17.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 17.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 17.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o Preço Unitário, prevalecerão os primeiros;
- 17.3.2.** No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 17.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 17.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;
- 17.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18. DO CATÁLOGO E/OU DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE

- 18.1.** Caso seja necessário será solicitado a empresa melhor classificada a apresentação de catálogos e/ou documentação técnica.

19. DA VISITA TÉCNICA

- 19.1.** Não será exigido visita técnica;

- 19.1.1.** O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas



ou financeiras com a contratante.

20. DO RECURSO

- 20.1.** Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;
- 20.1.1.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 20.1.2.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora;
- 20.1.3.** O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema;
- 20.1.4.** A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 20.2.** Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados;
- 20.3.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente;
- 20.4.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 20.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

21. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 21.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 21.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 21.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o



licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n.º 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

21.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

21.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

21.1.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **E-PAULORAMOS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP, é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;

22.2. Ata de Registro de Preços – ARP: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

22.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços – ARP;

22.4. Órgão Participante: É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços – ARP;

22.5. Órgão Não Participante: É o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão a Ata de Registro de Preços – ARP, obedecendo às normas vigentes;

22.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

22.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

22.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao

do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

- 22.9.** Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 22.10.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
- 22.11.** O registro a que se refere o item 22.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 10/2021;
- 22.12.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 22.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 22.13.** A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 10/2021;
- 22.14.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 22.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 10 do Decreto Municipal n.º 10/2021 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 10/2021;
- 22.15.** O anexo que trata o item 22.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame;
- 22.16.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do Sistema de Registro de Preços – SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do serviço em igualdade de condições;
- 22.17.** Do Cadastro Reserva, conforme artigo 8º do Decreto Municipal n.º 10/2021:
- 22.17.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;
- 22.17.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o

resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

22.17.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

22.17.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações.

22.18. Da Adesão à Ata de Registro de Preços:

22.18.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e Decreto Municipal n.º 10/2021;

22.18.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

22.18.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 10/2021;

22.18.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 10/2021;

22.18.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34º da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P);

22.18.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações

contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

22.18.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – ARP, conforme Art. 20º, § 5º do Decreto Municipal n.º 10/2021;

22.18.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;

22.18.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a liberação de Adesão dos itens do(s) licitante(s) pertencente ao Cadastro de Reserva ordem de classificação do(s) licitante(s) registrado(s), conforme Art. 20º, § 1º, do Decreto Municipal n.º 10/2021.

22.19. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Paulo Ramos/MA;

22.20. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de Contrato Administrativo (**ANEXO II**);

22.20.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas no Termo de Referência.

22.21. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – ARP, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

22.22. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços – ARP e neste Edital.

23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

23.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no item 23.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente,

convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

23.2.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços – ARP e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

23.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA.

24. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O objeto deste Pregão será adjudicado por Item pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação;

24.2. A homologação deste Pregão compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

25. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

25.1. Caberá a Comissão Permanente de Licitação – CPL como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP, e ainda o seguinte:

25.1.1. Registrar sua Intenção de Registro de Preços – IRP no órgão responsável pelas compras do município;

25.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

25.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

25.1.4. Realizar, por meio do Departamento de Compras e Coletas de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

25.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou

projeto básico;

- 25.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 25.1.7. Gerenciar a Ata de Registro de Preços – ARP;
- 25.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 25.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 25.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

25.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 25.1.3, 25.1.4 e 25.1.6.

26. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

26.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de serviço e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- 26.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 26.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços – IRP, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 26.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

26.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

26.3. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de



Adesão dos itens solicitados por órgãos não participantes.

27. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 27.1.** A Ata de Registro de Preços – ARP poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem;
- 27.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços – ARP, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 27.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços – ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 27.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 10/2021;
- 27.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 10/2021;
- 27.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme Art. 20º, § 5º do Decreto Municipal n.º 10/2021;
- 27.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

28. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO

- 28.1.** Competirá a Prefeitura Municipal de Paulo Ramos, através da Secretaria

Requisitante, proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização do serviço do(s) objeto(s).

29. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 29.1.** Conforme Decreto Municipal n.º 10/2021, para registro de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro Instrumento Hábil;
- 29.2.** Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

30. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

- 30.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente por forma eletrônica no sistema **www.e-pauloramos.com.br**;
- 30.2.** Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação;
- 30.3.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- 30.4.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, exclusivamente para o endereço **cpl@pauloramos.ma.gov.br**, até as 18:00hs (dezoito horas), no horário oficial de Brasília-DF ou protocolada na **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na Prefeitura Municipal de Paulo Ramos, com sede na **Rua Sete de Setembro, n.º 45, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos/MA**, de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira) no horário das 08:00hs (oito) às 12:00hs (doze) horas;
- 30.5.** Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente;
- 30.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 30.6.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



- 30.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.e-pauloramos.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento;
- 30.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;
- 30.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

31. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 31.1. Os critérios de execução do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (ANEXO I) e Minuta do Contrato (ANEXO II), do presente Edital.

32. DAS OBRIGAÇÕES

- 32.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I) e Minuta do Contrato (ANEXO II), do presente Edital.

33. DO PAGAMENTO

- 33.1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência (ANEXO I) e Minuta do Contrato (ANEXO II), do presente Edital.

34. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 34.1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado;

34.1.1. A anulação do Pregão induz à do contrato;

34.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

- 34.2.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação;
- 34.3.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação;
- 34.3.1.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 34.4.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;
- 34.5.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte;
- 34.6.** Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital;
- 34.7.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei Federal n.º 10.520/2002;
- 34.8.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.e-pauloramos.com.br** e no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA;
- 34.9.** Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal;
- 34.10.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas

propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

34.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

34.12. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

34.12.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis

34.13. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até 25% (**vinte e cinco por cento**) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

34.13.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

34.14. O resultado da licitação será publicado no Diário Oficial da União, Portal de Transparência do Município e Diário Oficial do Município, conforme Lei n.º 12.527/2011;

34.15. Os documentos valerão nos prazos que lhe são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por **90 (noventa) dias** contados da sua expedição.

35. DO FORO

35.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Paulo Ramos/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

Paulo Ramos, Estado do Maranhão, em 20 de março de 2023.


JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES
Pregoeiro da CPL/PMPR



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010902/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência trata do Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Preparação de Corpo, Translado Cadavérico e Fornecimento de Urnas Funerária com Mortalha, destinado a atender a demanda da Assistência Social do Município de Paulo Ramos/MA.
- 1.2. A presente contratação será por Ata de Registro de Preços – ARP, para serviço futuro e de forma parcelada necessários para esta Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A presente contratação faz-se indispensável para dar suporte às demandas de pessoas (famílias) que não tem condições de contratar um serviço fúnebre, tendo em vista a necessidade de atender a política nacional de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, assegurada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que integra organicamente as garantias do sistema único de Assistência Social os quais tem por objetivo garantir os princípios da cidadania e os direitos sociais humanos.

O objeto licitado é de extrema importância para todo o município, principalmente porque atende, de forma responsável e humanizada as famílias carentes, que se encontra em nível de baixa pobreza, discriminadas socialmente, haja vista não possuem condições financeiras para terem uma vida digna, quanto mais ter condições para oferecer aos seus familiares falecidos, um serviço funerário adequado.

3. DO OBJETO

- 3.1. Discriminação do objeto:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA						

1	URNA FUNERÁRIA ADULTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado. Com Motalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).	60	Unidade	R\$ 1.288,33	R\$ 77.299,80
ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP						
2	URNA FUNERÁRIA ADULTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado. Com Motalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).	20	Unidade	R\$ 1.288,33	R\$ 25.766,60
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
3	URNA FUNERÁRIA ADOLESCENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADOLESCENTE: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,75m, na parte superior 1,00m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado. Com Motalha Masculina ou Feminina (de	30	Unidade	R\$ 753,00	R\$ 22.590,00

		acordo com a solicitação).				
4	URNA FUNERÁRIA INFANTIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 43cm, largura parte superior ombro 46cm, comprimento parte inferior 1,40m, na parte superior 1,46m, altura 20cm, padrão: popular; modelo: sextavado. Com Motalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).	20	Unidade	R\$ 656,01	R\$ 13.120,20
5	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 24 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	60	Unidade	R\$ 628,33	R\$ 37.699,80
6	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 48 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	40	Unidade	R\$ 798,00	R\$ 31.920,00
7	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 72 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	30	Unidade	R\$ 961,73	R\$ 28.851,90
8	TRANSLADO CADAVERÍCO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA TRANSLADO CADAVERÍCO: Translado do corpo.	15000	Km	R\$ 4,24	R\$ 63.600,00
VALOR ESTIMADO (R\$)					R\$	300.848,30

trezentos mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos

- 3.2. O valor unitário descrito no quadro acima é o valor máximo em que o Município se limita a pagar, portanto nenhuma proposta poderá ter seus valores superiores a estes valores, sob pena de desclassificação da proposta;
- 3.3. As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo;
- 3.4. Os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são exclusivos de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme Art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006.

4. DO CUSTO ESTIMADO

- 4.1. Considerando a pesquisa de preços, o valor estimativo da licitação é de **R\$ 300.848,30 (trezentos mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)**.
- 4.1.1. Os valores estimados servirão apenas de subsídios às empresas licitantes para formulação de suas propostas, não constituindo qualquer compromisso futuro para com o **Município de Paulo Ramos/MA**.

5. DOS SERVIÇOS

5.1. Para as Urnas Funerárias (Adulta, Adolescente e Infantil):

- 5.1.1. As Urnas serão fornecidas com Mortalha (Masculina ou Feminina), de acordo com a Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no local indicado.

5.2. Para os Serviços de Preparação de Corpo:

- 5.2.1. Os Serviços de Preparação de Corpo serão executados, de acordo com a Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no local indicado;

- 5.1.2. Os serviços de Limpeza deverão ser prestados de segunda-feira a domingo.

5.3. Para os Serviços de Translado Cadavérico:

- 5.3.1. Os Serviços de Translado Cadavérico serão executados de acordo com a Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no local indicado;

5.3.2. Os Serviços de Translado Cadavérico deverão abranger todo território nacional.

5.4. A empresa contratada deverá:

5.4.1. Atender ao chamado da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** em condições normais, contadas da comunicação do defeito e em até **12 (doze) horas** para atendimentos de emergência;

5.4.2. Como horário de atendimento deverá ser considerado **24 (vinte e quatro) horas** por dia de segunda-feira a domingo.

5.5. Condições para a prestação do serviço:

5.5.1. Fornecimento de pelo menos um número de telefone e um endereço de correio eletrônico para abertura de chamados;

5.5.2. Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

6. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO E PRAZO

6.1. Os serviços serão recebidos por Fiscal do Contrato responsável, para verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades;

6.2. Os serviços devem ser entregues no local indicado pela **Secretaria Requisitante**, de segunda a sexta-feira das 8 às 12 horas e 14 às 18 horas, em dias de expediente normal;

6.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** para a execução do(s) serviço(s), contados a partir da data da solicitação dos serviços.

6.4. Somente serão recebidos os objetos na sua totalidade da Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente;

6.5. Os objetos estarão sujeitos à aceitação pela **Secretaria Requisitante**, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) objeto(s) não esteja(am) de acordo com o especificado;

6.6. Os objetos deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93;

6.7. A **CONTRATADA** deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta



seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à **CONTRATANTE** até 24 (vinte e quatro) horas antes do serviço;

- 6.8. A **CONTRATANTE** poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização;
- 6.9. Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** as despesas com frete, transporte, seguro e demais custos advindos da execução dos serviços nas dependências da **CONTRATANTE**;
- 6.10. A execução deverá ser realizada perante o Fiscal do Contrato, designado pela **CONTRATANTE** para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:
- 6.10.1. Recebimento **PROVISÓRIO**:
- 6.10.1.1. De posse dos documentos apresentados pela **CONTRATADA** e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela **CONTRATADA**, mediante retirada do objeto, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo.
- 6.10.2. Recebimento **DEFINITIVO**:
- 6.10.2.1. Após recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos deste objeto e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo.
- 6.11. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça o serviço dentro do prazo, a **CONTRATADA** deverá notificar previamente a **Secretaria Requisitante**, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da **CONTRATADA**, a Secretaria deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido;
- 6.12. Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da **CONTRATADA**;
- 6.13. Em caso de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA**, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à **CONTRATANTE** para aplicação de penalidades;
- 6.14. Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 9.1. Os serviços ora pretendidos pela Administração enquadram-se na categoria de serviços considerados comuns de uso geral, de que tratam a Lei Federal n.º 10.520/2002 e o Decreto Municipal, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado;
- 9.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos de que se constituem em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos;
- 9.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

10. VISTORIA

- 10.1. Caso necessário será solicitado a vistoria técnica;

9. CRITÉRIO DE EXCLUSIVIDADE

- 9.1. Os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são exclusivos de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme Art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006;
- 9.2. A licitação obedecerá ao Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, observando-se a ressalva de que somente poderão participar as **Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 126/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014, em seu artigo 48º, inciso III. Em não havendo o interesse de participação nesses itens, de, no mínimo, 03 (três), **Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previsto para as **Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, pelas LC's 123/2006 e 147/2014;
- 9.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar n.º 123/2006, não aplicará o disposto no item acima, quando:
 - 9.3.2. Não houver um mínimo de 3 (três) empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e



9.3.3. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. As Propostas de Preços deverão conter as especificações descritas no objeto especificado no item 3 deste Termo de Referência;

10.2. O julgamento das propostas efetuar-se-á pelo critério de "menor preço por item", objetivando a melhor contratação para o órgão **CONTRATANTE**;

10.3. A Proposta de Preços deverá conter descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos itens (cotados), preço unitário, valor total da proposta de preços, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

10.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência;

10.5. Prazo de validade da Proposta de Preço não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura da Sessão Pública;

10.6. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

10.7. Critério de aceitabilidade dos Preços:

10.7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$);

10.7.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir o valor com no máximo 02 (duas) casas decimais após a virgula (*,xx);

10.7.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;

10.7.4. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades;

10.7.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

11. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SERVIÇO



11.1. Os participantes da contratação para o referido escopo apresentarão as seguintes condições dos documentos comprobatórios de sua habilitação e qualificação:

11.1.1. Para Habilitação Jurídica

- 11.1.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e
- 11.1.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
- 11.1.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI; ou
- 11.1.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. De acordo com a Lei nº 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro); ou
- 11.1.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou
- 11.1.1.6. No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou
- 11.1.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou
- 11.1.1.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012; ou

11.1.1.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165); ou

11.1.1.10. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.2. Para Regularidade Fiscal

11.1.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de **Contribuinte Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

11.1.2.3. Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;

11.1.2.4. Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

11.1.2.5. Para com a **Fazenda Municipal**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do

licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;

11.1.2.6. **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

11.1.2.7. Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11.1.3. Para Qualificação Econômico-Financeira:

11.1.3.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida por Cartório de Distribuição da Sede da licitante, expedida nos últimos **60 (sessenta) dias** que anteceder a abertura da licitação; e

11.1.3.2. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, assinado por contador registrado na junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, proibida a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

11.1.4. Para Qualificação Técnica

11.1.4.1. A qualificação técnica da **CONTRATADA** será aferida mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa Física e/ou Jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem aptidão para a prestação do serviço proposto, não sendo admitido(s) atestado(s) genérico(s) sem especificar os itens. A(s) certidão(ões)/atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da entidade;

11.1.4.1.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exige os itens acima, o Pregoeiro poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante;

11.1.4.1.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, o Pregoeiro tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias:



11.1.4.1.3. A Qualificação Técnica exigido neste Termo de Referência, deverá estar devidamente assinado(s) por autoridade(s) ou representante(s) de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

- 11.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
- 11.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência e Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- 11.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 11.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e Edital;
- 11.6. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- 11.7. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 11.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;



- 11.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Termo de Referência e Edital, o licitante será declarado vencedor;
- 11.9. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pela Central Permanente de Licitação, mediante conferência com os originais. Referidas cópias deverão ser apresentadas de forma perfeitamente legíveis;
- 11.10. A ausência de apresentação de quaisquer dos documentos exigidos, implicará inabilitação da proponente, sendo proibida a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;
- 11.11. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da proponente, com o número do CNPJ e endereço referente ao local da sede da empresa proponente. Não se aceitará que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

12. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 12.1. Sugere a modalidade **Pregão Eletrônico**, com elaboração de **Ata de Registro de Preços** com validade de **12 (doze) meses**.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 13.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP, é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;
- 13.2. Ata de Registro de Preços – ARP: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 13.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços – ARP;
- 13.4. Órgão Participante: É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços – ARP;
- 13.5. Órgão Não Participante: É o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão a Ata de Registro de Preços – ARP, obedecendo às normas vigentes;



- 13.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;
- 13.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;
- 13.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;
- 13.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 13.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
- 13.11. O registro a que se refere o **item 13.10** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 10/2021;
- 13.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **item 13.9**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 13.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 10/2021;
- 13.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 13.11** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 10 do Decreto Municipal n.º 10/2021 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 10/2021;
- 13.15. O anexo que trata o **item 13.10** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame;
- 13.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do Sistema de Registro de Preços – SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;



13.17. Do Cadastro Reserva, conforme artigo 8º do Decreto Municipal n.º 10/2021:

- 13.17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;
- 13.17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;
- 13.17.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;
- 13.17.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações.

13.18. Da Adesão à Ata de Registro de Preços:

- 13.18.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e Decreto Municipal n.º 10/2021;
- 13.18.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 13.18.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 10/2021;
- 13.18.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 10/2021;
- 13.18.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34º da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas



para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P);

13.18.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

13.18.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – ARP, conforme Art. 20º, § 5º do Decreto Municipal n.º 10/2021;

13.18.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;

13.18.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a liberação de Adesão dos itens do(s) licitante(s) pertencente ao Cadastro de Reserva ordem de classificação do(s) licitante(s) registrado(s), conforme Art. 20º, § 1º, do Decreto Municipal n.º 10/2021.

13.19. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do **Município de Paulo Ramos/MA**;

13.20. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de Contrato Administrativo;

13.21. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações do Edital e Anexos, inclusive as especificadas no Termo de Referência;

13.22. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – ARP, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

13.23. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços – ARP e neste Edital.

14. DO CATÁLOGO E/OU DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE

14.1. Caso necessário será solicitado a apresentação de catálogos e/ou documentação técnica.

15. DA ADJUDICAÇÃO

15.1. Adjudicação por Item.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA**, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis;

16.2. A dotação orçamentária para inscrição do objeto será em acordo com cada solicitação de contratação.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A existência desta Ata de Registro de Preços - ARP não obriga a **Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA** a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de serviço em igualdade de condições.

17.2. A contratação com a(s) empresa(s) detentora do objeto(s)/ serviço(s) ora registrado(s), após a indicação pela **Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA**, será feita por intermédio de **CONTRATO**, observando-se o que segue:

17.2.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como **CARTA CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA** ou **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

17.2.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores;

17.2.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 17.2.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição, bem como esta Ata de Registro de Preços - ARP e a proposta de preços da empresa vencedora.

- 17.3. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços – ARP poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.
- 17.4. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.
- 17.4.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, para assinatura do Termo de Contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação;
- 17.4.1.1. O prazo de convocação estipulado no subitem acima, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 17.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.
- 17.6. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela **Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA**, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a **CONTRATADA** deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores e no edital desta licitação;
- 17.7. Aplicar-se-á ao contrato firmado os mandamentos da Lei Federal n.º 8.666/1993, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;
- 17.8. Os termos do contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste instrumento e de seus anexos e ao conteúdo da proposta de preços do vencedor;
- 17.9. O adjudicatário, ao ser regularmente convocado para assinar o instrumento contratual, deverá comparecer à **Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à realização do serviço;
- 17.10. Para assinar o contrato, o adjudicatário deverá manter as condições de habilitação exigidas no certame;
- 17.11. Caso o adjudicatário se recuse, injustificadamente, a assinar o instrumento contratual ou caso não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato,

serão convocados para celebrar o contrato, seguindo a ordem de classificação, os demais classificados, devendo ser observadas as prescrições deste Termo, referentes à aceitabilidade do objeto e do preço, bem como à habilitação, devendo este, da mesma forma, comprovar situação regular no ato da assinatura do contrato.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato a ser firmado com o **CONTRATADO** terá sua vigência de acordo com cada solicitação de contratação especificados no presente contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços – ARP;

18.2. O prazo de vigência do presente contrato iniciar-se-á com a assinatura do Contrato e terá duração conforme cláusula de vigência do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais 12 (doze) meses e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas demais alterações, desde que não haja manifestação contrária de uma das partes, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do seu término.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original.

20.1.1. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

20.1.2. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

21.1. Compete à Contratante:

21.1.1. Assegurar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, nos locais onde se fizerem necessários;

21.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

21.1.3. Exercer a fiscalização do serviço, por servidor ou comissão, especialmente designado pela **Secretaria Requisitante**;



- 21.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a **CONTRATADA** executar fora das especificações do Termo de Referência;
- 21.1.5. Comunicar à **CONTRATADA** após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pela fiscalização do(s) objeto(s) executado(s);
- 21.1.6. Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do serviço, fixando prazo para a sua correção;
- 21.1.7. Proceder aos pagamentos devidos à licitante vencedora;
- 21.1.8. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à execução do objeto dentro do estabelecido neste Termo de Referência;
- 21.1.9. Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente;
- 21.1.10. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares do(s) serviço(s) do(s) objetos ora licitados;
- 21.1.11. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência;
- 21.1.12. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 21.1.13. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos objetos contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 21.1.14. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido no Contrato; e
- 21.1.15. Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente.

21.2. Compete à **CONTRATADA**

- 21.2.1. A empresa **CONTRATADA** ficará obrigada a reparar, imediatamente, os serviços que vierem a ser recusados, sem nenhum custo adicional para a **CONTRATANTE**;
- 21.2.2. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à **CONTRATADA**, além das obrigações constantes das condições do serviço e daquelas estabelecidas em lei;

- 21.2.3. Ter o objeto deste termo disponível, para serviço assim que a **CONTRATANTE** solicitar;
- 21.2.4. Comunicar à **Secretaria Requisitante** qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS**, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;
- 21.2.5. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;
- 21.2.6. Aceitar, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 21.2.7. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao **CONTRATANTE**, quaisquer fatos e/ou anormalidades que porventura possam prejudicar o perfeito andamento ou o resultado final dos objetos contratados;
- 21.2.8. Proceder a execução do objeto adjudicado, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do **item 3** do presente Termo de Referência e da sua proposta de preços;
- 21.2.9. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada o serviço, é de total responsabilidade da proponente;
- 21.2.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de execução, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 21.2.11. Manter inalterados os preços e condições propostas;
- 21.2.12. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na execução do objeto;
- 21.2.13. Lançar na nota fiscal as especificações do serviço, de modo idêntico àquelas constantes do objeto;
- 21.2.14. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o serviço do objeto sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

- 21.2.15. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 21.2.16. Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 21.2.17. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à **CONTRATADA**, além das obrigações constantes das condições da prestação de serviços e daquelas estabelecidas em lei;
- 21.2.18. Implantar, de forma adequada, o planejamento, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticolosas e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências, objeto dos serviços;

22. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 22.1. A empresa **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

23. RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

- 23.1. Nos termos do art. 67 Lei Federal n.º 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A **CONTRATANTE** nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis;
- 23.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao ordenador requisitante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis;
- 23.3. O(a) gestor(a) de contrato devidamente instituído pelo Ordenador de Despesas, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual;
- 23.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à

regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

23.5. O Fiscal do Contrato será o servidor **XXXXXX**, nomeado pela **Portaria nº XXX**, designado pelo **CONTRATANTE** que será responsável por determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Podendo para isso:

23.5.1. Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto à problemas que venham a ocorrer nos objetos pela **CONTRATADA**;

23.5.2. Examinar os serviços, a fim de constatar sua procedência e qualidade; e

23.5.3. Atestar a(s) nota(s) fiscal(is), nos termos contratados, para efeito de pagamento.

23.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

24. DO PAGAMENTO

24.1. O pago será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do Serviço, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Setor responsável, sendo entregue ao Setor de Protocolo da Secretaria Requisitante, acompanhada dos documentos abaixo relacionados:

24.1.1. Carta Solicitando o Pagamento;

24.1.2. Ordem de Serviço;

24.1.3. Nota Fiscal/Fatura;

24.1.4. Cópia do Empenho ou Nº do mesmo;

24.1.5. **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

24.1.6. **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida**



Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante;

24.1.7. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

24.1.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e

24.1.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

24.2. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do serviço nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas Ordens de Serviço ou Instrumento Equivalente, sendo que no caso de efetiva regularização, serão aceitas, atestadas e encaminhadas para liquidação.

25. DAS SANÇÕES

25.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

25.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

25.1.2. Ensejar o retardamento do serviço;

25.1.3. Fraudar na execução do contrato;

25.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

25.1.5. Cometer fraude fiscal;

25.1.6. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

25.1.7. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

25.1.8. Multa moratória de 0,5% por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;



- 25.1.9. Multa compensatória de 1,0 % (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 25.1.10. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 25.1.11. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **Município de Paulo Ramos/MA** pelo prazo de até **02 (dois) anos**;
- 25.1.12. Impedimento de licitar e contratar com o **Município de Paulo Ramos/MA** pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- 25.1.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados.
- 25.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:
- 25.2.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 25.2.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 25.2.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 25.2.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 25.2.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

26. DA PESQUISA DE MERCADO

- 26.1. As pesquisas de preços realizadas pelo Departamento de Compras e Coletas de Preços da Prefeitura Municipal de junto a fonte de pesquisas de preços conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020**, no qual, através de análise dos orçamentos recebidos, constatou-se que alguns preços não refletem a



realidade de Mercado. Portanto, foram excluídos alguns preços que se encontravam "fora do padrão", seja por patamares elevados ou depreciados em excesso, culminando na tabela descrita neste Termo de Referência;

26.2. Vale ressaltar que é de extrema importância que se avalie os preços pesquisados, e a ser identificada uma distorção em algum deles, seja excessivamente baixa ou demasiadamente elevada, considerada "fora de padrão", o preço deve ser excluído e substituído por outro preço pesquisado, a fim de que a média aritmética apurada não atrapalhe ou até comprometa o procedimento licitatório. Nos termos do Acórdão 2.943/2014-Plenário: *"Não se deve considerar, para fins de elaboração do mapa de cotações, as informações relativas a empresas cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de Mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, consequentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado"*.

27. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

27.1. O cronograma de desembolso sob demanda, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/1993;

27.2. O(s) mês(es) / valor(es) do cronograma supramencionada referem-se à possibilidade da contratação da totalidade do(s) item(ns) licitado(s). Portanto, a quantidade de mês(es) / valor(es) poderá sofrer alteração mediante à necessidade de atendimento às metas e ações estabelecidas por esta administração pública.



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 010902/2023

Folha Nº 266

Rubrica X



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010902/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º XXXX/XXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º XXX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ___/20XX

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO RAMOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE XXXX E A EMPRESA XXXX SOB CNPJ n.º XXXX, PARA
XXXX.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX**, situada na XXXXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de XXXX, Sr. XXXXX, portador do CPF nº XXXXXX e RG nº XXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXX/XX, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **XXXXX sob CNPJ n.º XXXXX**, sediada na XXXX, representada por seu XXXX o Sr(a). XXXX sob CPF nº XXXX e C. I. nº XXXX, a seguir denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para XXXX, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º XXX/XXX**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 09 e Decreto Municipal nº 10/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a XXXXXXXX, consoante do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX**, conforme se acha discriminado no **ANEXO I**, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

1.2 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

XX

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO



- 2.1 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX e seus anexos, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ___/20XX e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 A CONTRATADA terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação ou Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente, para iniciar a execução dos serviços, objeto do Termo de Referência;
- 3.2 O serviço a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

- 4.1 A CONTRATANTE em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à CONTRATADA pelo Serviço objeto deste contrato, o Valor Global de R\$ _____. (...extenso...);
- 4.2 O cronograma de desembolso será realizado em única etapa no valor de cada objeto, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1 O preço pactuado no item 4.1 será pago até o 30º (trigésimo) dia do Serviço, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal de XXX, acompanhada das certidões abaixo:
- a) Para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
- b) Para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa



licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

- c) Para com a **Fazenda Municipal**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;
 - d) **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - e) Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
 - f) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;
 - g) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.
- 5.2** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
- 5.3** No valor a ser pago pelo Serviço, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas;
- 5.4** Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser revistos a qualquer tempo, se for o caso de desequilíbrio econômico e financeiro, na forma da Lei;
- 5.4.1** No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, mantido pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE** e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.
- 5.4.1.1.** Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da **CONTRATADA**;

5.4.1.1.1. Caso a **CONTRATADA** não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;

5.4.1.1.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

5.4.1.2. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da **CONTRATADA**, nos termos do item 5.4.1 desta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1 A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;

6.2 O Serviço em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do **Pregão Eletrônico n.º X-X/20XX**, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou no serviço deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

7.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

7.3 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato;

7.3.1 As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

7.4 Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo do serviço será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Sem prejuízo de outras sanções previstas no EDITAL, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:

9.1.1 Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito devidamente comprovados, estará sujeita a CONTRATADA além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

9.1.1.1 A não observância do prazo da execução do serviço pela CONTRATADA, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal n.º 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela CONTRATANTE.

9.1.2 Findo o prazo de execução do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, serão tornados sem efeito;

9.1.3 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;

9.1.4 As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à CONTRATADA, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

9.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

9.1.6 O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da CONTRATADA, perante a Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1 A CONTRATADA é responsável exclusiva pelo serviço do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, ou a terceiros;



10.1.2 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;

10.1.3 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a executar o serviço a **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;

10.1.4 Executar o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;

10.1.5 A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do Pregão Eletrônico n.º X-X/20XX**.

10.2 A CONTRATANTE obriga-se a:

10.2.1 Exigir que a **CONTRATADA**, executar o objeto em estrita obediência ao previsto no Edital;

10.2.2 Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

10.2.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento do serviço do objeto, providenciar o competente pagamento;

10.2.4 Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;

10.2.5 Glosar as faturas correspondentes aos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

11.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;

11.1.2 Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

11.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;

11.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

11.1.5 Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela **CONTRATANTE**.

11.2 Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE** o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**:

11.2.1 Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos objetos já executados, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;

11.2.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

12.1 O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;

12.2 Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;

12.3 A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

12.4 Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada:

12.4.1 As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

13.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou



de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:

13.1.1 A CONTRATADA deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de **10 (dez) dias** de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no **item 13.1**;

13.1.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de serviço, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA:

GESTÃO/UNIDADE: XXXXXXXXXXXX

FONTE: XXXXXXXXXXXX

PROGRAMA DE TRABALHO: XXXXXXXXXXXX

ELEMENTO DE DESPESA: XXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1 O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia **XX/XX/XXXX**;

15.2 O prazo de vigência do presente contrato iniciar-se-á com a assinatura do Contrato e terá duração de **12 (doze) meses**, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, nos termos do Art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas demais alterações, desde que não haja manifestação contrária de uma das partes, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A fiscalização deste Contrato será efetuada por servidor ou comissão, designado pelo **CONTRATANTE**, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições

técnicas ou vícios no serviço, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

- 17.1** Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA HABILITAÇÃO

- 18.1** A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

- 19.1** O extrato do presente Contrato será publicado pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 4º da Lei Federal n.º 10.520, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 20.1** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1** Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;
- 21.2** Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;
- 21.3** A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;
- 21.4** A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;
- 21.5** Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/2002, para sua execução.



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 010902/2023

Folha Nº 275

Rubrica



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Paulo Ramos/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Paulo Ramos/MA, XX de XXXX de 20XX.

<<NOME DO TITULAR>>
<<Órgão Participante/Solicitante>>
Responsável Legal pela CONTRATANTE

<<REPRESENTANTE LEGAL>>
<<Cargo/Função>>
<<Nome da Empresa>>
Responsável Legal pela CONTRATADA



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010902/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

MINUTA ATA DA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX
PREGÃO ELETRÔNICO N.º X-X/20XX-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XYX/20XX

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS**, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 45, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos/MA, através da **XXXX XX XXX**, neste ato representado pelo(a) **XXXX(a)** o Sr(a). **XXXXXXXXX**, nomeado através da Portaria n.º **XXX/XXXX**, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme ar. 25 do Decreto Municipal n.º 10/2021, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º X-X/20XX-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 09 e Decreto Municipal n.º 10/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ n.º **XXXX**, localizada na **XXXXX**, representada por/pela **XXXXX Sr(a). XXXX**, portador(a) do R.G n.º **XXXX XX-XX** e o CPF n.º **XXXX**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por Item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 09 e Decreto Municipal n.º 10/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **XXXX**, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º X-X/20XX-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 010902/2023

Folha Nº

Rubrica



apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1ª (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º XYX/20XX**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I** deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal nº 10/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no(s) **ANEXO(S)** desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro - As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os serviços, em conformidade com a Ordem de Serviços emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para iniciar os serviços deverá ser de até **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da data da solicitação dos serviços, e as demais de acordo com o Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;

Parágrafo Segundo - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

Parágrafo Terceiro - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Serviço decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

Parágrafo Segundo - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

Parágrafo Terceiro - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente

justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e Decreto Municipal n.º 10/2021;

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Serviço, desde que este Serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 10/2021;

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 10/2021;

Parágrafo Quinto - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

Parágrafo Sexto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Parágrafo Sétimo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Oitavo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços - ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Parágrafo Primeiro – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços – ARP, conforme o caso;

Parágrafo Segundo – Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX-SRP e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

Parágrafo Terceiro – Poderá haver modificações no Serviço caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA;

Parágrafo Quarto – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 09/2021, Decreto Municipal n.º 10/2021, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CADASTRO RESERVA

Parágrafo Primeiro – Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 10/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Paulo Ramos/MA, XX de XXXX de 20XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Comissão Permanente de Licitação
GERENCIADOR(A)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTOR(A)



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 010902/2023

Folha Nº 231

Rubrica

**ANEXO I**

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO N.º X-X/20XX-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XYX/20XX
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º XXX/XXXX**, celebrada entre a **XXXX**, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX-SRP**.

OBJETO: XXX

QUADRO 1 - DADOS DA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S)

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone/Fax: (ddd)
Endereço:	e-mail:

QUADRO 2 - OBJETO(S) REGISTRADO(S)

(NOME DA EMPRESA)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR	
				UNIT	TOTAL

Paulo Ramos/MA, XX de XXXX de 20XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Comissão Permanente de Licitação
GERENCIADOR(A)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTOR(A)

ANEXO II

MODELO DE OFÍCIO

<< TIMBRE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. <<xx>> <<sigla do órgão>>

<<Local e data>>

Ao Ilmo. Senhor

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXX

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços n. << n° e ano >>

Senhor(a) Presidente(a),

O/A <<Órgão ou Entidade da Administração Pública>>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << n° e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << n° do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da << identificação da ARP >>:

(NOME DA EMPRESA)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR	
				UNIT	TOTAL

1. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação pela empresa beneficiária da << identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

- a. <<Nome do Órgão ou Entidade, CNPJ e endereço >>
b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010902/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Paulo Ramos
Paulo Ramos - MA

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 012/2023-SRP

Prezado(a) Senhor(a),

A _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, representada por seu/sua _____ (cargo) _____ o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____:

- I. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ☐.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

- II. **DECLARA**, ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- III. **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02 que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.
- IV. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.
- V. **DECLARA**, que possui as condições necessárias ao cumprimento do objeto Edital referente ao **Pregão Eletrônico n.º 012/2023-SRP**, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo;



VI. DECLARA, que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

- ☐ Simples Nacional;
☐ Lucro Real;
☐ Lucro Presumido;
☐ Outro: _____

VII. DECLARA que a licitante é ENQUADRADA como:

- ☐ Microempreendedor Individual (MEI);
☐ Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual nº 10.403/2015;
☐ Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;
☐ Normal.

VIII. DECLARAMOS, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

.....(.....), de de 20XX.

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010902/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2023-SRP**, possui **91 (noventa e uma) páginas**, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Paulo Ramos, Estado do Maranhão, em 20 de março de 2023.


JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES
Pregoeiro da CPL/PMPR

TERMO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA**, com sede na Castelo Branco, n.º 96, CEP 65.715-000, Centro, no município de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMPR, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 09/2021 e Decreto Municipal n.º 10/2021 seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, Licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo por objeto **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Preparação de Corpo, Translado Cadavérico e Fornecimento de Urnas Funerária com Mortalha, destinado a atender a demanda da Assistência Social do Município de Paulo Ramos/MA**, conforme Edital e Anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia **05 de abril de 2023 às 09h:00min (nove horas)**, no sítio **www.e-pauloramos.com.br**.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos **www.e-pauloramos.com.br** e **www.pauloramos.ma.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail no **cpl@pauloramos.ma.gov.br**.

Informa, ainda que diariamente, situado na Avenida Castelo Branco, n.º 96, CEP 65.716-00, Centro, Paulo Ramos/MA, de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 09h:00min (nove horas) às 12h:00min (doze horas), o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL na Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, onde poderão ser consultados e obtidos a versão impressa, mediante a entrega no setor de licitações de 02 (duas) resmas de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, 75g/m², ultra branco. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Paulo Ramos, Estado do Maranhão, 20 de março de 2023.


JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES

Pregoeiro da CPL/PMPR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA.

Em, 20 / 03 / 2023

Nome: X



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA

Fls. n.º 287
Proc. n.º 010902/2023
Rubrica: ✓



TERMO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Atendendo a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o "AVISO DE LICITAÇÃO" e a cópia integral do "Edital do Pregão Eletrônico n.º 012/2023-SRP", foram afixados no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data e permanecerão no referido quadro até a data da abertura, no dia 05 de abril de 2023.

Paulo Ramos, Estado do Maranhão, 20 de março de 2023.


JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES
Pregoeiro da CPL/PMPR



[Home](#)

[Licitações](#)

[Contratos](#)

[Folha De Pagamento](#)

[Tabela Com O Padrão Remunerat](#)

[Relação De Servidores](#)

[Boas Práticas](#)

[Execução Orçamentária 2023](#)

[Planejamento Orçamentário](#)

[Responsabilidade Fiscal](#)

[Execução Orçamentária Anos Ant](#)

[Acessibilidade](#)

[Legislação](#)

[Covid-19](#)

[Vacinação Covid-19](#)

[Diário Oficial](#)

[Acesso Web Mail Institucional](#)

[E-sic](#)

[Contracheque On-line](#)

Detalhes da Licitação

Nº Instrumento

12/2023

Data Publicação

20/03/2023

Origem do Recurso

TESOURO

Valor Estimado

300.848,30

Veículo Divulgação

Tipo de Procedimento

PE - PREGÃO ELETRÔNICO

Data Abertura

05/04/2023

Finalidade

REGISTRO DE PREÇOS

Valor Homologado

0,00

Veículo Divulgação Audiência

DOM e JORNAL

Tipo Critério

MENOR PREÇO

Data Homologação

Regime de Execução

EMPREITADA POR PREÇO
UNITÁRIO

Tipo Resultado

Natureza da Despesa

Resultado do Edital

Unidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULO RAMOS

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO, TRANSLADO CADAVERÍCO E FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIA COM MORTALHA, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS/MA.

Documentos da Licitação

EDITAL

EDITAL

20/03/2023

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 010902/2023

Fórm Nº 289

Página

Rubrica

Descrição

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

1

2

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023-CPL/PMMPR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 96, Centro, Paulo Ramos – MA, através do Pregoeiro Municipal, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Pneus e Câmaras de Ar, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos/MA, conforme Edital e anexos. A sessão será realizada no dia 04 de abril de 2023, às 09h:00min (nove horas), no sítio eletrônico www.e-pauloramos.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, localizada na Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Paulo Ramos/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através do portal da transparência na forma digital através do endereço eletrônico www.pauloramos.ma.gov.br e www.e-pauloramos.com.br. Esclarecimentos adicionais no endereço da CPL e via e-mail cpl@pauloramos.ma.gov.br de 2º a 6º feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Paulo Ramos/MA, 20 de março de 2023. JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES. Pregoeiro da CPL/PMMPR.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023-CPL/PMMPR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 96, Centro, Paulo Ramos – MA, através do Pregoeiro Municipal, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual

contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e odontológicos de diversas marcas e modelos, com fornecimento de peças de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Ramos/MA, conforme Edital e anexos. A sessão será realizada no dia 04 de abril de 2023, às 14h:00min (quatorze horas), no sítio eletrônico www.e-pauloramos.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, localizada na Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Paulo Ramos/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através do portal da transparência na forma digital através do endereço eletrônico www.pauloramos.ma.gov.br e www.e-pauloramos.com.br. Esclarecimentos adicionais no endereço da CPL e via e-mail cpl@pauloramos.ma.gov.br de 2º a 6º feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Paulo Ramos/MA, 20 de março de 2023. JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES. Pregoeiro da CPL/PMMPR.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023-CPL/PMMPR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 96, Centro, Paulo Ramos – MA, através do Pregoeiro Municipal, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Preparação de Corpo, Translado Cadavérico e Fornecimento de Urnas Funerária com Mortalha, destinado a atender a demanda da Assistência Social do Município de Paulo Ramos/MA, conforme Edital e anexos. A sessão será realizada no dia 05 de abril de 2023, às 09h:00min (nove horas), no sítio eletrônico www.e-pauloramos.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, localizada na Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Paulo Ramos/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através do portal da

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pauloramos.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 423ce6ea77d30d15eea00fe56e551faac82d1ed5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



transparência na forma digital através do endereço eletrônico www.pauloramos.ma.gov.br e www.e-pauloramos.com.br. Esclarecimentos adicionais no endereço da CPL e via e-mail cpl@pauloramos.ma.gov.br de 2º à 6ª feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Paulo Ramos/MA, 20 de março de 2023. JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES. Pregoeiro da CPL/PMPR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 010902/2023

Folha Nº 290

Munícipal



EXTRATO DO TERMO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 012601/2023. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2023-SRP. FINALIDADE: Registro de Preços. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Mobília Geral (Permanente/Eletrodomésticos), de interesse das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos/MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA, através de seu Pregoeiro o Sr. JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, juntamente com os Membros da Equipe de Apoio, torna público aos interessados, o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2023-SRP, conforme abaixo: LOJAS MOBILIAR LTDA sob CNPJ n.º 44.130.787/0001-81, vencedora dos itens 01 ao 06, 25, 26, 28, 29, 30, 54, 57, 58, 59, 68, 69, 70 e 71; e NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA sob CNPJ n.º 26.337.573/0001-07, vencedora dos itens 07 ao 24, 27, 31 ao 53, 55, 56 e 60 ao 67. Paulo Ramos, Estado do Maranhão, 21 de março de 2023. JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES. Pregoeiro da CPL/PMPR.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pauloramos.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 423ce6ea77d30d15eea00fe56e551faac82d1ed5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º
012/2023-CPL/PMMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, com sede a Avenida Castelo Branco, nº 96, Centro, Paulo Ramos - MA, através do Pregoeiro Municipal, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de reparação de Corpo, Translado Cadavérico e Arrecimimento de Urnas Funerárias com Mortalha, destinado a atender a demanda da Assistência Social do Município de Paulo Ramos/MA, conforme Edital e anexos.

Sessão será realizada no dia 05 de abril de 2023, às 9h:00min (nove horas), no site eletrônico www.e-pauloramos.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, localizada a Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Paulo Ramos/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através do portal da transparência na forma digital através do endereço eletrônico www.pauloramos.ma.gov.br e www.e-pauloramos.com.br. Para maiores esclarecimentos adicionais no endereço da CPL e via e-mail cpl@pauloramos.ma.gov.br de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Paulo Ramos/MA, 05 de março de 2023. JOÃO PAULO SANTOS MARINHO ODRIGUES, Pregoeiro da CPL/PMMP.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023-CPL/PMMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, com sede a Avenida Castelo Branco, nº 96, Centro, Paulo Ramos - MA, através do Pregoeiro Municipal, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e odontológicos de diversas marcas e modelos, com fornecimento de peças de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Ramos/MA, conforme Edital e anexos. A sessão será realizada no dia 04 de abril de 2023, às 14h:00min (quatorze horas), no site eletrônico www.e-pauloramos.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, localizada a Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Paulo Ramos/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através do portal da transparência na forma digital através do endereço eletrônico www.pauloramos.ma.gov.br e www.e-pauloramos.com.br. Para maiores esclarecimentos adicionais no endereço da CPL e via e-mail cpl@pauloramos.ma.gov.br de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Paulo Ramos/MA, 05 de março de 2023. JOÃO PAULO SANTOS MARINHO ODRIGUES, Pregoeiro da CPL/PMMP.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º
010/2023-CPL/PMMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, com sede a Avenida Castelo Branco, nº 96, Centro, Paulo Ramos - MA, através do Pregoeiro Municipal, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Pneus e Amarras de Ar, de Interesse das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos/MA, conforme Edital e anexos.

Sessão será realizada no dia 04 de abril de 2023, às 9h:00min (nove horas), no site eletrônico www.e-pauloramos.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, localizada a Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Paulo Ramos/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através do portal da transparência na forma digital através do endereço eletrônico www.pauloramos.ma.gov.br e www.e-pauloramos.com.br. Para maiores esclarecimentos adicionais no endereço da CPL e via e-mail cpl@pauloramos.ma.gov.br de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Paulo Ramos/MA, 03 de março de 2023. JOÃO PAULO SANTOS MARINHO ODRIGUES, Pregoeiro da CPL/PMMP.

CONCEITO SOCIAL

Por: LILIANNE SA

LILIANNE.SA@GMAIL.COM

SUCESSO NA MEGA INAUGURAÇÃO DO SALÃO BELLE JOLI

O Salão de Beleza Belle Joli fez sua badalada inauguração com um novo conceito de beleza e Bem Estar. Localizado na Avenida Colares Moreira -Edifício Golden Tower, Loja 3, no Renascimento em São Luís. Venha descobrir um novo jeito de cuidar da sua beleza, com o salão de beleza e estética Belle Joli. Nos siga no Instagram e acompanha todas as nossas novidades @bellejolibeza



TIM busca parceiros de pequenas e médias empresas em São Luís

A TIM está em busca de novos parceiros comerciais para atuar no segmento de pequenas e médias empresas (PMEs) em São Luís (MA). O parceiro TIM Business Partner (TBP) - como é chamado - é destinado a empresários ou comerciantes que queiram atuar na área de vendas de planos e serviços para o público com CNPJ (PJ).

Com a retomada da economia pós-pandemia, a ideia é impulsionar a frente de negócios da companhia na região Norte. Para a diretora de vendas da TIM Centro-Oeste e Norte, Graciela Bertoldi, essa sua divisão é uma grande oportunidade para aqueles que querem ingressar no segmento, que durante a pandemia se destacou por oferecer um serviço essencial, sendo um ótimo negócio. "Vale ressaltar que em 2021 reestruturamos o canal para oferecer mais benefícios e bonificações e o parceiro poderá trabalhar de forma remota, realizando as visitas aos clientes pelas ferramentas digitais", afirma ela. Este modelo permite que o parceiro conte com todo o apoio necessário para publicidade, software, logística e operação. "O investimento inicial é baixo já que todo o estoque de produtos é vendido e entregue direto pela TIM", reforça a executiva.

A TIM também tem desenvolvido ofertas mais vantajosas para este segmento, uma delas é a oferta TIM Black Empresa 10 GB por R\$ 52,99 ao mês e traz aplicativos limitados, como WhatsApp, Instagram e Waze. Outra facilidade é que os aparelhos podem ser divididos em até 24 vezes na forma de opção em comodato (sem empréstimo do aparelho sem custos).

Quem tiver interesse, pode se cadastrar no site da empresa ou entrar em contato pelo e-mail pcjuntor@timbrasil.com.br.

OPORTUNIDADE EM TELECOM

A TIM está em busca de novos parceiros comerciais para atuar no segmento de pequenas e médias empresas (PMEs) em São Luís. O TIM Business Partner (TBP), como é chamado o parceiro, é destinado a empresários ou comerciantes que queiram atuar na área de vendas de planos e serviços para o público com CNPJ. Com a retomada da economia pós-pandemia, a operadora pretende expandir ainda mais a frente de negócios da companhia na região Norte. Os interessados podem se cadastrar no site da empresa ou entrar em contato pelo e-mail pcjuntor@timbrasil.com.br.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 010902/2023

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Análise Edital referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico.



I - DA CARACTERIZAÇÃO

Trata-se de procedimento licitatório para o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Preparação de Corpo, Translado Cadavérico e Fornecimento de Urnas Funerária com Mortalha, destinado a atender a demanda da Assistência Social do Município de Paulo Ramos/MA, a serem executados de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste instrumento. A fase interna do processo se desenvolveu regularmente através da solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com a demanda levantada, com autorização expressa da ordenadora de despesas da pasta.

A pesquisa de preços foi realizada através de empresas do ramo existentes no mercado, resultando no mapa de apuração constante nos autos. Em seguida foi elaborado o Termo de Referência, devidamente aprovado pela ordenadora de despesas da pasta.

Do procedimento resultou a elaboração de Edital do processo em epígrafe, e seus anexos, os quais agora são submetidos à análise jurídica.

II - DA ANÁLISE

A modalidade de licitação escolhida, Pregão, em sua forma eletrônico, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, sendo regulamentado pelo Decreto Federal 10.024 e Decreto Municipal n.º 009/2021 que tem por objeto a contratação de serviços comuns, de fácil especificação e qualificação, conforme se fez no Edital sob exame, se apresenta como a mais adequada ao presente caso, sobretudo pela praticidade e economicidade, conceitos inerentes à concretização do interesse público.

O Sistema de Registro de Preços - SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto na Lei n.º 8.666/93, e tem por objeto facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisições de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar. O sistema demonstra ser útil à Administração, pois não retém as dotações orçamentárias, as quais podem ser aplicadas somente para suprimentos das necessidades da Administração.

Noutro giro, a análise do presente parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca dos aspectos formais da licitação e análise do edital, seus anexos e

minuta do contrato. Não cabe análise de mérito administrativo ou valoração de aspectos econômicos neste parecer.

Desta forma, após análise dos autos, e em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, conclui-se que o Edital e a Minuta do Contrato se encontram em acordo com as especificações da Lei n.º 10.520/02, art. 3º, e da Lei de licitações, arts. 40 e 55, de aplicações subsidiárias ao procedimento de licitação na modalidade Pregão, atendendo a todas as exigências legais.

III - CONCLUSÃO

Neste cenário, manifesto opinião favorável pela continuidade do procedimento licitatório, uma vez que foram atendidos os preceitos legais necessários.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Paulo Ramos - MA, 06 de março de 2023.

Raylla da Conceição Silva
Raylla da Conceição Silva
Assessora Jurídica do Município
OAB/MA nº 22.904



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010902/2023

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2023-SRP

FINALIDADE: Registro de Preços

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Preparação de Corpo, Translado Cadavérico e Fornecimento de Urnas Funerária com Mortalha, destinado a atender a demanda da Assistência Social do Município de Paulo Ramos/MA.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 009/2021 e Decreto Municipal n.º 010/2021, que regulamenta a modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993.

O pregoeiro, Sr. **JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES** da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, juntamente com os Membros da Equipe de Apoio, resolve **ADJUDICAR** a licitante vencedora em seus respectivos itens, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2023-SRP**, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

- 1. NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA** sob CNPJ n.º 30.368.334/0001-83, sediada na Rua Magalhães de Almeida, n.º 646, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, representada por seu Procurador Legal o Sr. **KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO** sob CPF n.º 062.263.353-86 e RG n.º 3.085.627 SSP/PI, vencedora de todos os itens, totalizando um Valor global de **R\$ 242.034,30 (duzentos e quarenta e dois mil e trinta e quatro reais e trinta centavos)**, conforme abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m,	60	Unidade	R\$ 967,66	R\$ 58.059,60

		altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado. Com Motalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).				
ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP						
2	URNA FUNERÁRIA ADULTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado. Com Motalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).	20	Unidade	R\$ 967,66	R\$ 19.353,20
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
3	URNA FUNERÁRIA ADOLESCENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADOLESCENTE: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,75m, na parte superior 1,00m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado. Com Motalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).	30	Unidade	R\$ 565,57	R\$ 16.967,10
4	URNA FUNERÁRIA INFANTIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte	20	Unidade	R\$ 492,72	R\$ 9.854,40

		inferior ombro 43cm, largura parte superior ombro 46cm, comprimento parte inferior 1,40m, na parte superior 1,46m, altura 20cm, padrão: popular; modelo: sextavado. Com Motalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).				
5	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 24 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	60	Unidade	R\$ 575,00	R\$ 34.500,00
6	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 48 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	40	Unidade	R\$ 745,00	R\$ 29.800,00
7	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 72 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	30	Unidade	R\$ 865,00	R\$ 25.950,00
8	TRANSLADO CADAVERICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA TRANSLADO CADAVERICO: Translado do corpo.	15000	Km	R\$ 3,17	R\$ 47.550,00
VALOR TOTAL						R\$ 242.034,30

Paulo Ramos, Estado do Maranhão, 17 de abril de 2023.

JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES
Pregoeiro da CPL/PMPR

EVANDRO NUNES GONÇALVES
Membro da Equipe de Apoio

JOSÉ RIBAMAR MOTA NUNES
Membro da Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 010902/2023

Folha Nº

Rubrica



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Paulo Ramos - MA, 19 de abril de 2023.

À Empresa

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

CNPJ n.º 30.368.334/0001-83

Rua Magalhães de Almeida, n.º 646, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA

ASSUNTO: ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, Estado do Maranhão, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO convoca a empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA inscrita sob CNPJ n.º 30.368.334/0001-83**, localizada na Rua Magalhães de Almeida, n.º 646, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, para assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, cuja esta empresa foi vencedora.

O mesmo deverá comparecer em até 5 (cinco) dias úteis (segunda a sexta-feira) no horário das 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas e das 14:00 (quatorze) às 18:00 (dezoito) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES

Presidente CPL/PMPR

GERENCIADOR

RECEBI EM, ____ / ____ / 2023

KENNEDY WANDERSON

VANDERLEI

MACEDO:06226335386

Assinado de forma digital por

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI

MACEDO:06226335386

Dados: 2023.04.19 15:20:47 -03'00'

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

CNPJ n.º 30.368.334/0001-83



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01010902/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010902/2023

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS**, com sede na Av. Castelo Branco, nº 96, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos – MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, neste ato representado pelo o Sr. **JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES**, nomeado através da Portaria n.º 22/2021, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme art. 25 do Decreto Municipal n.º 10/2021, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 09 e Decreto Municipal n.º 10/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA** sob CNPJ n.º 30.368.334/0001-83, sediada na Rua Magalhães de Almeida, n.º 646, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, representada por seu Procurador Legal o Sr. **KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO** sob CPF n.º 062.263.353-86 e RG n.º 3.085.627 SSP/PI, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por Item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 09 e Decreto Municipal n.º 10/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Preparação de Corpo, Translado Cadavérico e Fornecimento de Urnas Funerária com Mortalha, destinado a atender a demanda da Assistência Social do Município de Paulo Ramos/MA., de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1ª (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010902/2023**.



Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I** deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal nº 10/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no(s) **ANEXO(S)** desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro – As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os serviços, em conformidade com a Ordem de Serviços emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para iniciar os serviços deverá ser de até **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da data da solicitação dos serviços, e as demais de acordo com o Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;

Parágrafo Segundo – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

Parágrafo Terceiro – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Serviço decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

Parágrafo Segundo - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

Parágrafo Terceiro - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e Decreto Municipal n.º 10/2021;

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Serviço, desde que este Serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 10/2021;

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 10/2021;

Parágrafo Quinto - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

Parágrafo Sexto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Parágrafo Sétimo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Oitavo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO



Parágrafo Primeiro – O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços – ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços – ARP, conforme o caso;

Parágrafo Segundo – Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2023-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

Parágrafo Terceiro – Poderá haver modificações no Serviço caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

Parágrafo Quarto – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 09/2021, Decreto Municipal n.º 10/2021, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CADASTRO RESERVA

Parágrafo Primeiro – Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 10/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Paulo Ramos/MA, 19 de abril de 2023

**JOÃO PAULO SANTOS MARINHO
RODRIGUES**
Comissão Permanente de Licitação
GERENCIADOR(A)

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI
Assinado de forma digital por
KENNEDY WANDERSON VANDERLEI
MACEDO:06226335386
MACEDO:06226335386 Dados: 2023.04.19 15:21:47 -03'00'

**NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS
LTDA**
CNPJ n.º 30.368.334/0001-83
**KENNEDY WANDERSON VANDERLEI
MACEDO**
CPF n.º 062.263.353-86
**Procurador
DETENTOR(A)**

ANEXO I

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01010902/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010902/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 01010902/2023**, celebrada entre a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, tendo como participantes a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paulo Ramos e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2023-SRP**.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Preparação de Corpo, Translado Cadavérico e Fornecimento de Urnas Funerária com Mortalha, destinado a atender a demanda da Assistência Social do Município de Paulo Ramos/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S)

EMPRESA: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	
CNPJ: 30.368.334/0001-83	Telefone/Fax: (99) 3621- 7622
Endereço: Rua Magalhães de Almeida, n.º 646, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA	e-mail: bacabal@nacionalpax.com.br

QUADRO 2 - OBJETO(S) REGISTRADO(S)

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado. Com Mortalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).	60	Unidade	R\$ 967,66	R\$ 58.059,60
ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP						

2	URNA FUNERÁRIA ADULTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado. Com Motalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).	20	Unidade	R\$ 967,66	R\$ 19.353,20
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
3	URNA FUNERÁRIA ADOLESCENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADOLESCENTE: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,75m, na parte superior 1,00m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado. Com Motalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).	30	Unidade	R\$ 565,57	R\$ 16.967,10
4	URNA FUNERÁRIA INFANTIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 43cm, largura parte superior ombro 46cm, comprimento parte inferior 1,40m, na parte superior 1,46m, altura 20cm, padrão: popular; modelo: sextavado. Com Motalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).	20	Unidade	R\$ 492,72	R\$ 9.854,40
5	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 24 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	60	Unidade	R\$ 575,00	R\$ 34.500,00

6	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 48 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	40	Unidade	R\$ 745,00	R\$ 29.800,00
7	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 72 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	30	Unidade	R\$ 865,00	R\$ 25.950,00
8	TRANSLADO CADAVERICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA TRANSLADO CADAVERICO: Translado do corpo.	15000	Km	R\$ 3,17	R\$ 47.550,00
VALOR TOTAL						R\$ 242.034,30

Paulo Ramos/MA, 19 de abril de 2023

**JOÃO PAULO SANTOS MARINHO
RODRIGUES**
Comissão Permanente de Licitação
GERENCIADOR(A)

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI
Assinado de forma digital por
KENNEDY WANDERSON VANDERLEI
MACEDO:06226335386
Dados: 2023.04.19 15:22:26 -03'00'

**NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS
LTDA**
CNPJ n.º 30.368.334/0001-83
**KENNEDY WANDERSON VANDERLEI
MACEDO**
CPF n.º 062.263.353-86
Procurador
DETENTOR(A)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio de sua Secretária, a Sra. **ANTÔNIA JACILDA LIMA DE ANDRADE LEAL**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a manifestação positiva através de Parecer Jurídico Conclusivo da Controladoria do Município referente ao Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, sendo ele o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2023-SRP**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010902/2023**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2023-SRP para o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Preparação de Corpo, Translado Cadavérico e Fornecimento de Urnas Funerária com Mortalha, destinado a atender a demanda da Assistência Social do Município de Paulo Ramos/MA, tendo como vencedora a empresa:

1. **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA** sob CNPJ n.º 30.368.334/0001-83, sediada na Rua Magalhães de Almeida, n.º 646, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, representada por seu Procurador Legal o Sr. **KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO** sob CPF n.º 062.263.353-86 e RG n.º 3.085.627 SSP/PI, vencedora de todos os itens, totalizando um Valor global de **R\$ 242.034,30 (duzentos e quarenta e dois mil e trinta e quatro reais e trinta centavos)**.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Paulo Ramos/MA, 18 de abril de 2023.


ANTÔNIA JACILDA LIMA DE ANDRADE LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n.º 001/2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010902/2023. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Preparação de Corpo, Translado Cadavérico e Fornecimento de Urnas Funerária com Mortalha, destinado a atender a demanda da Assistência Social do Município de Paulo Ramos/MA. Homologado o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2023-SRP**, em favor da empresa: **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA** sob CNPJ n.º 30.368.334/0001-83 com o valor global de **R\$ 242.034,30** (duzentos e quarenta e dois mil e trinta e quatro reais e trinta centavos), produza seus efeitos jurídicos. **ANTÔNIA JACILDA LIMA DE ANDRADE LEAL** - Secretária Municipal de Assistência Social. Paulo Ramos/MA, 18 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA.

Em, 18/04/2023

Nome: _____



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Paulo Ramos - MA, 19 de abril de 2023.

À Empresa

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

CNPJ n.º 30.368.334/0001-83

Rua Magalhães de Almeida, n.º 646, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA

ASSUNTO: ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, Estado do Maranhão, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO convoca a empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA inscrita sob CNPJ n.º 30.368.334/0001-83**, localizada na Rua Magalhães de Almeida, n.º 646, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, para assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023, cuja esta empresa foi vencedora.

O mesmo deverá comparecer em até 5 (cinco) dias úteis (segunda a sexta-feira) no horário das 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas e das 14:00 (quatorze) às 18:00 (dezoito) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.


JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES
Presidente CPL/PMPR
GERENCIADOR

RECEBI EM, ____ / ____ / 2023

KENNEDY WANDERSON

VANDERLEI

MACEDO:06226335386

Assinado de forma digital por
KENNEDY WANDERSON VANDERLEI
MACEDO:06226335386
Dados: 2023.04.19 15:20:47 -03'00'

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

CNPJ n.º 30.368.334/0001-83



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01010902/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010902/2023

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS**, com sede na Av. Castelo Branco, nº 96, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos – MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, neste ato representado pelo o Sr. **JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES**, nomeado através da Portaria n.º 22/2021, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme art. 25 do Decreto Municipal n.º 10/2021, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 09 e Decreto Municipal n.º 10/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA** sob CNPJ n.º 30.368.334/0001-83, sediada na Rua Magalhães de Almeida, n.º 646, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, representada por seu Procurador Legal o Sr. **KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO** sob CPF n.º 062.263.353-86 e RG n.º 3.085.627 SSP/PI, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por Item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 09 e Decreto Municipal n.º 10/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Preparação de Corpo, Translado Cadavérico e Fornecimento de Urnas Funerária com Mortalha, destinado a atender a demanda da Assistência Social do Município de Paulo Ramos/MA., de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010902/2023**.



Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I** deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal nº 10/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no(s) **ANEXO(S)** desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro - As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os serviços, em conformidade com a Ordem de Serviços emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para iniciar os serviços deverá ser de até **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da data da solicitação dos serviços, e as demais de acordo com o Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;

Parágrafo Segundo - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

Parágrafo Terceiro - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Serviço decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

Parágrafo Segundo - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

Parágrafo Terceiro - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e Decreto Municipal n.º 10/2021;

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Serviço, desde que este Serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 10/2021;

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 10/2021;

Parágrafo Quinto - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

Parágrafo Sexto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Parágrafo Sétimo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Oitavo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Assinatura do
Assessor Responsável
KENEDY
WANDERSON
Nº
VANDERLEI
MACEDO-06
226335306
2023/09/19
10:21:53 - 4722



Parágrafo Primeiro – O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços – ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços – ARP, conforme o caso;

Parágrafo Segundo – Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2023-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

Parágrafo Terceiro – Poderá haver modificações no Serviço caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

Parágrafo Quarto – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 09/2021, Decreto Municipal n.º 10/2021, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CADASTRO RESERVA

Parágrafo Primeiro – Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 10/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Paulo Ramos/MA, 19 de abril de 2023


JOÃO PAULO SANTOS MARINHO
RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação
GERENCIADOR(A)

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI
Assinado de forma digital por
KENNEDY WANDERSON VANDERLEI
MACEDO:06226335386
Dados: 2023.04.19 15:21:47 -03'00'

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS
LTDA
CNPJ n.º 30.368.334/0001-83
KENNEDY WANDERSON VANDERLEI
MACEDO
CPF n.º 062.263.353-86
Procurador
DETENTOR(A)



ANEXO I

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01010902/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010902/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 01010902/2023**, celebrada entre a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, tendo como participantes a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paulo Ramos e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2023-SRP**.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Preparação de Corpo, Translado Cadavérico e Fornecimento de Urnas Funerária com Mortalha, destinado a atender a demanda da Assistência Social do Município de Paulo Ramos/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S)

EMPRESA: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	
CNPJ: 30.368.334/0001-83	Telefone/Fax: (99) 3621- 7622
Endereço: Rua Magalhães de Almeida, n.º 646, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA	e-mail: bacabal@nacionalpax.com.br

QUADRO 2 - OBJETO(S) REGISTRADO(S)

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado. Com Mortalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).	60	Unidade	R\$ 967,66	R\$ 58.059,60
ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP						

2	URNA FUNERÁRIA ADULTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado. Com Motalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).	20	Unidade	R\$ 967,66	R\$ 19.353,20
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
3	URNA FUNERÁRIA ADOLESCENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADOLESCENTE: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,75m, na parte superior 1,00m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado. Com Motalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).	30	Unidade	R\$ 565,57	R\$ 16.967,10
4	URNA FUNERÁRIA INFANTIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 43cm, largura parte superior ombro 46cm, comprimento parte inferior 1,40m, na parte superior 1,46m, altura 20cm, padrão: popular; modelo: sextavado. Com Motalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).	20	Unidade	R\$ 492,72	R\$ 9.854,40
5	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 24 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	60	Unidade	R\$ 575,00	R\$ 34.500,00



6	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 48 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	40	Unidade	R\$ 745,00	R\$ 29.800,00
7	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 72 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	30	Unidade	R\$ 865,00	R\$ 25.950,00
8	TRANSLADO CADAVERICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA TRANSLADO CADAVERICO: Translado do corpo.	15000	Km	R\$ 3,17	R\$ 47.550,00
VALOR TOTAL						R\$ 242.034,30

Paulo Ramos/MA, 19 de abril de 2023

JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação
GERENCIADOR(A)

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI
MACEDO:06226335386

Assinado de forma digital por
KENNEDY WANDERSON VANDERLEI
MACEDO:06226335386
Dados: 2023.04.19 15:22:26 -03'00'

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

CNPJ n.º 30.368.334/0001-83

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI

MACEDO

CPF n.º 062.263.353-86

Procurador

DETENTOR(A)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01010902/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010902/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS**, com sede na Sete de Setembro, n.º 96, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES**, nomeado através da Portaria n.º 022/2021, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 010/2021, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paulo Ramos e a empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA** sob CNPJ n.º 30.368.334/0001-83, sediada na Rua Magalhães de Almeida, n.º 646, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, representada por seu Procurador Legal o Sr. **KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO** sob CPF n.º 062.263.353-86 e RG n.º 3.085.627 SSP/PI, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2023-SRP.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Preparação de Corpo, Translado Cadavérico e Fornecimento de Urnas Funerária com Mortalha, destinado a atender a demanda da Assistência Social do Município de Paulo Ramos/MA..

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA DETENTORA

EMPRESA: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	
CNPJ: 30.368.334/0001-83	Telefone/Fax: (99) 3621- 7622
Endereço: Rua Magalhães de Almeida, n.º 646, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA	e-mail: bacabal@nacionalpax.com.br

QUADRO 2 – OBJETO REGISTRADO

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado. Com Mortalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).	60	Unidade	R\$ 967,66	R\$ 58.059,60

ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP						
2	URNA FUNERÁRIA ADULTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado. Com Motalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).	20	Unidade	R\$ 967,66	R\$ 19.353,20
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
3	URNA FUNERÁRIA ADOLESCENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADOLESCENTE: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,75m, na parte superior 1,00m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado. Com Motalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).	30	Unidade	R\$ 565,57	R\$ 16.967,10
4	URNA FUNERÁRIA INFANTIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 43cm, largura parte superior ombro 46cm, comprimento parte inferior 1,40m, na parte superior 1,46m, altura 20cm, padrão: popular; modelo: sextavado. Com Motalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).	20	Unidade	R\$ 492,72	R\$ 9.854,40
5	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 24 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	60	Unidade	R\$ 575,00	R\$ 34.500,00



6	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 48 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	40	Unidade	R\$ 745,00	R\$ 29.800,00
7	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 72 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	30	Unidade	R\$ 865,00	R\$ 25.950,00
8	TRANSLADO CADAVERICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA TRANSLADO CADAVERICO: Translado do corpo.	15000	Km	R\$ 3,17	R\$ 47.550,00

JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES. Presidente da CPL/PMPR. **GERENCIADOR.**
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA sob CNPJ n.º 30.368.334/0001-83,
KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO sob CPF n.º 062.263.353-86 e RG n.º 3.085.627 SSP/PL Procurador. **DETENTORA.** Paulo Ramos - MA, 19 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA.

Em, 19 / 04 / 2023

Nome: _____



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS - MA

LEI MUNICIPAL 098/2013

TERCEIROS



PAULO RAMOS - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 1116 :: QUINTA, 20 DE ABRIL DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº. 010902/2023

Folha Nº. 695

Rubrica X

SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01010902/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010902/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, com sede na Sete de Setembro, n.º 96, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES, nomeado através da Portaria n.º 022/2021, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 010/2021, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paulo Ramos e a empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA sob CNPJ n.º 30.368.334/0001-83, sediada na Rua Magalhães de Almeida, n.º 646, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, representada por seu Procurador Legal o Sr. KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO sob CPF n.º 062.263.353-86 e RG n.º 3.085.627 SSP/PI, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2023-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Preparação de Corpo, Translado Cadavérico e Fornecimento de Urnas Funerária com Mortalha, destinado a atender a demanda da Assistência Social do Município de Paulo Ramos/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA DETENTORA

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	
CNPJ n.º 30.368.334/0001-83	Telefone/Fax: (99) 3621-7622
Endereço: Rua Magalhães de Almeida, n.º 646, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA.	e-mail: bacabal@nacionalpax.com.br

QUADRO 2 – OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.
------	--------	-----------	--------	-------	-------------

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pauloramos.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 16864f0e7e8590ed66caf8d753a94cae4a542a97

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº. 0109021/2023Folha Nº. 696Rubrica V

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 202

Servidor Responsável

AMPLA CONCORRÊNCIA

1	URNA FUNERÁRIA ADULTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado. Com Motalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).	60	Unidade	R\$ 967,66
---	-----------------------	---	----	---------	------------

ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP

2	URNA FUNERÁRIA ADULTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado. Com Motalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).	20	Unidade	R\$ 967,66
---	-----------------------	---	----	---------	------------

EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

3	URNA FUNERÁRIA ADOLESCENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADOLESCENTE: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,75m, na parte superior 1,00m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado. Com Motalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).	30	Unidade	R\$ 565,57
4	URNA FUNERÁRIA INFANTIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Confeccionada em madeira	20	Unidade	R\$ 492,72

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESSE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pauloramos.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 16864f0e7e8590ed66caf8d753a94cae4a542a97

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº: 010902/2023

Folha Nº: 697

Folha XI

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 903

Servidor Responsável

		de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 43cm, largura parte superior ombro 46cm, comprimento parte inferior 1,40m, na parte superior 1,46m, altura 20cm, padrão: popular; modelo: sextavado. Com Motalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).			
5	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 24 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	60	Unidade	R\$ 575,00
6	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 48 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	40	Unidade	R\$ 745,00
7	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 72 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	30	Unidade	R\$ 865,00
8	TRANSLADO CADAVERICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA TRANSLADO CADAVERICO: Translado do corpo.	15000	Km	R\$ 3,17

JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES. Presidente da CPL/PMPR. GERENCIADOR. NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA sob CNPJ n.º 30.368.334/0001-83, KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO sob CPF n.º 062.263.353-86 e RG n.º 3.085.627 SSP/PI. Procurador. DETENTORA. Paulo Ramos - MA, 19 de abril de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pauloramos.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 16864f0e7e8590ed66caf8d753a94cae4a542a97

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS – MA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ilmo. Sr. Pregoeiro e Equipe

Paulo Ramos – Ma.

PROPOSTA DE PREÇOS - ADEQUADA

PROC. ADM – Nº 010902 / 2023

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – CPL / PMPR - SRP

TIPO: MENOR PREÇO P / ITEM

DATA: 05/04/2023.

HORÁRIO: 09:00H.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de Preparação de Corpo, Translado Cadavérico e Fornecimento de Urnas Funerária com Mortalha, destinado a atender a demanda da Assistência Social do Município de Paulo Ramos/MA.

Prezado Senhor.

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^a., à nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos na Edital.

01 – DADOS DA EMPRESA:

NOME DE FANTASIA: NACIONAL PAX

RAZÃO SOCIAL: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

CNPJ/MF: 30.368.334/0001 – 83

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125616902

ENDEREÇO: Rua Magalhães de Almeida, 646, Centro. BAIRRO: Centro CIDADE: Bacabal / MA.

(bacabal@nacionalpax.com.br)

FONE: (99) 3621- 7622 / (99) (86) 99508 – 4545

02 - Proposta de Preços:

. Valor Total da Proposta: R\$ 242.034,30 (Duzentos e quarenta e dois mil, trinta e quatro reais e trinta centavos).

ESCRITÓRIO

CNPJ : 30.368.334/0001 – 83

RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000

BACABAL - MA

Digitally signed by
KENEDY
WANDERSON
N
VANDERLEI
MACEDO-06
226335386
DN: cn=KENEDY WANDERSON, o=PM, ou=PM, email=kenedy.wander@pauloramos.ma.gov.br, c=BR



03 - Produtos / Serviços:

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA							
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADULTO: confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58 cm. largura parte superior ombro 64 cm, comprimento parte inferior 1,90 cm, na parte superior 1,96 cm, altura 22 cm; padrão POPULAR; modelo sextavado. Com Mortalha Masculina ou Feminina (De acordo com a solicitação).	Madeferro / Madeuma / oxford	UND	60	R\$ 967,66	R\$ 58.059,60
ITENS RESERVADOS PARA ME / EPP							
2	URNA FUNERÁRIA ADULTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADULTO: confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58 cm. largura parte superior ombro 64 cm, comprimento parte inferior 1,90 cm, na parte superior 1,96 cm, altura 22 cm; padrão POPULAR; modelo sextavado. Com Mortalha Masculina ou Feminina (De acordo com a solicitação).	Madeferro / Madeuma / oxford	UND	20	R\$ 967,66	R\$ 19.353,20



ATUALIZAÇÃO

Nº PROC

206

Serviço Responsável

EXCLUSIVOS PARA ME / EPP

3	URNA FUNERÁRIA ADOLESCENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADOLESCENTE: confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58 cm, largura parte superior ombro 64 cm, comprimento parte inferior 1,75 cm, na parte superior 1,00 M, altura 22 cm; padrão POPULAR; modelo sextavado. Com Mortalha Masculina ou Feminina (De acordo com a solicitação).	Madeferro / Madeuma / oxford	UND	30	R\$ 565,57	R\$ 16.967,10
4	URNA FUNERÁRIA INFANTIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA INFANTIL: confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 43 cm, largura parte superior ombro 46 cm, comprimento parte inferior 1,40 cm, na parte superior 1,46 M, altura 20 cm; padrão POPULAR; modelo sextavado. Com Mortalha Masculina ou Feminina (De acordo com a solicitação).	Madeferro / Madeuma / oxford	UND	20	R\$ 492,72	R\$ 9.854,40
5	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 24 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	TANAT / OXFORD	UND	60	R\$ 575,00	R\$ 34.500,00

ESCRITÓRIO

CNPJ : 30.368.334/0001 - 83

RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 - CENTRO - CEP 65.700 - 000

BACABAL - MA

KENNEDY
WANDERSO
N
VANDERLEI
MACEDO:06
226335386

6	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 48 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	TANAT / OXFORD	UND	40	R\$ 745,00	R\$ 29.800,00
7	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 72 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	TANAT / OXFORD	UND	30	R\$ 865,00	R\$ 25.950,00
8	TRANSLADO CADAVERICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA TRANSLADO CADAVERICO: Translado de Corpo.	S - 10 (Chevrolet)	KM	15.000	R\$ 3,17	R\$ 47.550,00
TOTAL (Duzentos e quarenta e dois mil, trinta e quatro reais e trinta centavos)							242.034,30

04 - Prazo de Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

05 - Prazo Proposto para Execução: Conforme Edital.

06 - Condições de Pagamento: Conforme Edital.

07 - **DADOS BANCÁRIOS:** Conta n.º: 18.910 - 3, Agência n.º: 4249-8, Banco do Brasil - S/A.

Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus anexos, comprometendo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, dando ainda garantia de **Acordo com o Edital** da execução dos serviços e asseguramos ter conhecimento da legislação pertinente a execução dos referidos serviços, bem como declaramos que na proposta já se encontram com todos os impostos, taxas adicionais, encargos trabalhistas e previdenciários.

Bacabal - Ma., 12 de Abril de 2023.

KENNEDY WANDERSON
VANDERLEI
MACEDO:06226335386

Digitally signed by KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
DN: cn=KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO, ou=AC Soluti Multiple v1, email=KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386, ou=Certificado PF A1, cn=KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Date: 2023.04.12 14:31:52 -03'00'

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA

Sócio Administrador.

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO

Procurador.

RG - 3.085.627 SSP

CPF - 062.263.353-86

ESCRITÓRIO

CNPJ : 30.368.334/0001 - 83

RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 - CENTRO - CEP 65.700 - 000

BACABAL - MA



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 010902/2023

Folha Nº 589

Rubrica

X



JUNTADA DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pelo presente, junto aos autos do **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 010902/2023** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2023-SRP**, a **ATA DA SESSÃO PÚBLICA**.

Paulo Ramos, Estado do Maranhão, em 12 de abril de 2023.

JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES

Pregoeiro da CPL/PMPR



Portal de
Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA

Processo nº 010902/2023

Edital nº 590

Rubrica

AUTUAÇÃO

Nº PROC

FI 209

Responsável

Prefeitura Municipal de Paulo Ramos
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Sessão Pública
Nº 012/2023-SRP

Às 09:00 horas do dia 05/04/2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria 023/2021 GAB, de 02 de janeiro de 2021 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 010902/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 012/2023-SRP. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Preparação de Corpo, Translado Cadavérico e Fornecimento de Urnas Funerária com Mortalha, destinado a atender a demanda da Assistência Social do Município de Paulo Ramos/MA. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

LOTES / ITENS

Nº 001

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA

Quantidade: 60

Valor: R\$ 77.299,80

Vencedor Fornecedor 7944

Valor: R\$ 967,66

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 1873	R\$ 1.280,00	R\$ 76.800,00	04/04/2023 16:58:42	CLASSIFICADA
Fornecedor 7944	R\$ 1.188,00	R\$ 71.280,00	04/04/2023 13:49:15	CLASSIFICADA

PUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/04/2023 09:28:17	R\$ 967,00	Fornecedor 1873
05/04/2023 09:27:59	R\$ 967,66	Fornecedor 7944
05/04/2023 09:27:23	R\$ 1.000,00	Fornecedor 1873
05/04/2023 09:27:11	R\$ 1.002,00	Fornecedor 7944
05/04/2023 09:26:41	R\$ 1.103,00	Fornecedor 1873
05/04/2023 09:26:34	R\$ 1.104,00	Fornecedor 7944
05/04/2023 09:26:25	R\$ 1.105,00	Fornecedor 1873
05/04/2023 09:26:17	R\$ 1.106,00	Fornecedor 7944
05/04/2023 09:25:54	R\$ 1.107,00	Fornecedor 1873
05/04/2023 09:25:41	R\$ 1.108,00	Fornecedor 7944
05/04/2023 09:25:24	R\$ 1.109,00	Fornecedor 1873

Ata de Sessão Pública
Nº 012/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 010902/2023
Folha Nº 591
Rubrica X



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/04/2023 09:25:14	R\$ 1.110,00	Fornecedor 7944
05/04/2023 09:24:48	R\$ 1.112,00	Fornecedor 1873
05/04/2023 09:24:43	R\$ 1.113,00	Fornecedor 7944
05/04/2023 09:24:28	R\$ 1.114,00	Fornecedor 1873
05/04/2023 09:24:20	R\$ 1.115,00	Fornecedor 7944
05/04/2023 09:23:57	R\$ 1.116,00	Fornecedor 1873
05/04/2023 09:23:48	R\$ 1.117,00	Fornecedor 7944
05/04/2023 09:23:24	R\$ 1.118,00	Fornecedor 1873
05/04/2023 09:23:16	R\$ 1.119,00	Fornecedor 7944
05/04/2023 09:22:53	R\$ 1.120,00	Fornecedor 1873
05/04/2023 09:22:44	R\$ 1.124,00	Fornecedor 7944
05/04/2023 09:22:29	R\$ 1.125,00	Fornecedor 1873
05/04/2023 09:22:17	R\$ 1.127,00	Fornecedor 7944
05/04/2023 09:22:10	R\$ 1.128,00	Fornecedor 1873
05/04/2023 09:21:55	R\$ 1.129,00	Fornecedor 7944
05/04/2023 09:21:43	R\$ 1.130,00	Fornecedor 1873
05/04/2023 09:21:37	R\$ 1.134,00	Fornecedor 7944
05/04/2023 09:21:21	R\$ 1.135,00	Fornecedor 1873
05/04/2023 09:21:12	R\$ 1.139,00	Fornecedor 7944
05/04/2023 09:21:03	R\$ 1.140,00	Fornecedor 1873
05/04/2023 09:20:52	R\$ 1.144,00	Fornecedor 7944
05/04/2023 09:20:45	R\$ 1.145,00	Fornecedor 1873
05/04/2023 09:20:29	R\$ 1.149,00	Fornecedor 7944
05/04/2023 09:20:21	R\$ 1.150,00	Fornecedor 1873
05/04/2023 09:20:12	R\$ 1.158,00	Fornecedor 7944
05/04/2023 09:20:00	R\$ 1.159,00	Fornecedor 1873
05/04/2023 09:19:54	R\$ 1.160,00	Fornecedor 7944
05/04/2023 09:19:37	R\$ 1.161,00	Fornecedor 1873
05/04/2023 09:19:32	R\$ 1.162,00	Fornecedor 7944
05/04/2023 09:19:21	R\$ 1.163,00	Fornecedor 1873
05/04/2023 09:19:09	R\$ 1.164,00	Fornecedor 7944
05/04/2023 09:19:01	R\$ 1.165,00	Fornecedor 1873
05/04/2023 09:18:44	R\$ 1.169,00	Fornecedor 7944
05/04/2023 09:18:34	R\$ 1.170,00	Fornecedor 1873
05/04/2023 09:18:23	R\$ 1.172,00	Fornecedor 7944
05/04/2023 09:18:07	R\$ 1.173,00	Fornecedor 1873
05/04/2023 09:18:01	R\$ 1.174,00	Fornecedor 7944

Ata de Sessão Pública
Nº 012/2023-SRP

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/04/2023 09:17:47	R\$ 1.175,00	Fornecedor 1873
05/04/2023 09:17:40	R\$ 1.178,00	Fornecedor 7944
05/04/2023 09:17:06	R\$ 1.179,00	Fornecedor 1873
05/04/2023 09:16:12	R\$ 1.180,00	Fornecedor 7944
05/04/2023 09:15:50	R\$ 1.185,00	Fornecedor 1873
05/04/2023 09:15:40	R\$ 1.186,00	Fornecedor 7944
05/04/2023 09:15:19	R\$ 1.187,00	Fornecedor 1873
05/04/2023 09:12:53	R\$ 1.188,00	Fornecedor 7944
05/04/2023 09:12:53	R\$ 1.280,00	Fornecedor 1873

LOTES / ITENS

002

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA

Quantidade: 20

Valor: R\$ 25.766,60

Vencedor Fornecedor 8391

Valor: R\$ 967,66

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 997	R\$ 1.280,00	R\$ 25.600,00	04/04/2023 18:21:34	CLASSIFICADA
Fornecedor 8391	R\$ 1.188,00	R\$ 23.760,00	04/04/2023 13:49:25	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
04/2023 09:28:20	R\$ 967,00	Fornecedor 997
05/04/2023 09:28:04	R\$ 967,66	Fornecedor 8391
05/04/2023 09:27:32	R\$ 1.000,00	Fornecedor 997
05/04/2023 09:27:28	R\$ 1.002,00	Fornecedor 8391
05/04/2023 09:26:58	R\$ 1.003,00	Fornecedor 997
05/04/2023 09:26:45	R\$ 1.004,00	Fornecedor 8391
05/04/2023 09:26:16	R\$ 1.105,00	Fornecedor 997
05/04/2023 09:26:08	R\$ 1.106,00	Fornecedor 8391
05/04/2023 09:25:58	R\$ 1.107,00	Fornecedor 997
05/04/2023 09:25:47	R\$ 1.108,00	Fornecedor 8391
05/04/2023 09:25:32	R\$ 1.109,00	Fornecedor 997
05/04/2023 09:25:19	R\$ 1.110,00	Fornecedor 8391
05/04/2023 09:24:54	R\$ 1.122,00	Fornecedor 997

Ata de Sessão Pública
Nº 012/2023-SRP

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/04/2023 09:24:49	R\$ 1.123,00	Fornecedor 8391
05/04/2023 09:24:32	R\$ 1.124,00	Fornecedor 997
05/04/2023 09:24:26	R\$ 1.125,00	Fornecedor 8391
05/04/2023 09:24:02	R\$ 1.126,00	Fornecedor 997
05/04/2023 09:23:55	R\$ 1.127,00	Fornecedor 8391
05/04/2023 09:23:29	R\$ 1.128,00	Fornecedor 997
05/04/2023 09:23:23	R\$ 1.129,00	Fornecedor 8391
05/04/2023 09:23:01	R\$ 1.130,00	Fornecedor 997
05/04/2023 09:22:49	R\$ 1.134,00	Fornecedor 8391
05/04/2023 09:22:33	R\$ 1.135,00	Fornecedor 997
05/04/2023 09:22:25	R\$ 1.137,00	Fornecedor 8391
05/04/2023 09:22:15	R\$ 1.138,00	Fornecedor 997
05/04/2023 09:21:50	R\$ 1.139,00	Fornecedor 8391
05/04/2023 09:21:39	R\$ 1.140,00	Fornecedor 997
05/04/2023 09:21:26	R\$ 1.144,00	Fornecedor 8391
05/04/2023 09:20:50	R\$ 1.145,00	Fornecedor 997
05/04/2023 09:20:35	R\$ 1.149,00	Fornecedor 8391
05/04/2023 09:20:26	R\$ 1.150,00	Fornecedor 997
05/04/2023 09:20:17	R\$ 1.158,00	Fornecedor 8391
05/04/2023 09:20:04	R\$ 1.159,00	Fornecedor 997
05/04/2023 09:19:58	R\$ 1.160,00	Fornecedor 8391
05/04/2023 09:19:41	R\$ 1.161,00	Fornecedor 997
05/04/2023 09:19:37	R\$ 1.162,00	Fornecedor 8391
05/04/2023 09:19:25	R\$ 1.163,00	Fornecedor 997
05/04/2023 09:19:16	R\$ 1.164,00	Fornecedor 8391
05/04/2023 09:19:06	R\$ 1.165,00	Fornecedor 997
05/04/2023 09:18:50	R\$ 1.169,00	Fornecedor 8391
05/04/2023 09:18:39	R\$ 1.170,00	Fornecedor 997
05/04/2023 09:18:27	R\$ 1.172,00	Fornecedor 8391
05/04/2023 09:18:11	R\$ 1.173,00	Fornecedor 997
05/04/2023 09:18:06	R\$ 1.174,00	Fornecedor 8391
05/04/2023 09:17:51	R\$ 1.175,00	Fornecedor 997
05/04/2023 09:17:45	R\$ 1.178,00	Fornecedor 8391
05/04/2023 09:17:10	R\$ 1.179,00	Fornecedor 997
05/04/2023 09:16:17	R\$ 1.180,00	Fornecedor 8391
05/04/2023 09:15:55	R\$ 1.185,00	Fornecedor 997
05/04/2023 09:15:49	R\$ 1.186,00	Fornecedor 8391

Ata de Sessão Pública
N° 012/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo: 010902/2023
Folha N° 594
Rubrica: 7



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/04/2023 09:15:25	R\$ 1.187,00	Fornecedor 997
05/04/2023 09:12:56	R\$ 1.188,00	Fornecedor 8391
05/04/2023 09:12:56	R\$ 1.280,00	Fornecedor 997

LOTES / ITENS

N° 003

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA

Quantidade: 30

Valor: R\$ 22.590,00

Vencedor Fornecedor 4293

Valor: R\$ 565,57

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 639	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00	04/04/2023 18:21:54	CLASSIFICADA
Fornecedor 4293	R\$ 733,00	R\$ 21.990,00	04/04/2023 13:50:12	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/04/2023 09:28:25	R\$ 565,00	Fornecedor 639
05/04/2023 09:28:15	R\$ 565,57	Fornecedor 4293
05/04/2023 09:27:45	R\$ 658,00	Fornecedor 639
05/04/2023 09:27:40	R\$ 659,00	Fornecedor 4293
05/04/2023 09:27:13	R\$ 660,00	Fornecedor 639
05/04/2023 09:26:55	R\$ 663,00	Fornecedor 4293
05/04/2023 09:26:29	R\$ 664,00	Fornecedor 639
05/04/2023 09:26:24	R\$ 665,00	Fornecedor 4293
05/04/2023 09:26:03	R\$ 666,00	Fornecedor 639
05/04/2023 09:25:54	R\$ 667,00	Fornecedor 4293
05/04/2023 09:25:41	R\$ 668,00	Fornecedor 639
05/04/2023 09:25:34	R\$ 669,00	Fornecedor 4293
05/04/2023 09:25:11	R\$ 670,00	Fornecedor 639
05/04/2023 09:25:06	R\$ 672,00	Fornecedor 4293
05/04/2023 09:24:40	R\$ 673,00	Fornecedor 639
05/04/2023 09:24:36	R\$ 674,00	Fornecedor 4293
05/04/2023 09:24:19	R\$ 675,00	Fornecedor 639
05/04/2023 09:24:11	R\$ 677,00	Fornecedor 4293
05/04/2023 09:23:41	R\$ 678,00	Fornecedor 639

Ata de Sessão Pública
Nº 012/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 010902/2023
Folha Nº 595
Rubrica



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/04/2023 09:23:37	R\$ 679,00	Fornecedor 4293
05/04/2023 09:23:05	R\$ 680,00	Fornecedor 639
05/04/2023 09:22:55	R\$ 683,00	Fornecedor 4293
05/04/2023 09:22:37	R\$ 684,00	Fornecedor 639
05/04/2023 09:22:31	R\$ 685,00	Fornecedor 4293
05/04/2023 09:22:21	R\$ 686,00	Fornecedor 639
05/04/2023 09:22:09	R\$ 687,00	Fornecedor 4293
05/04/2023 09:22:01	R\$ 688,00	Fornecedor 639
05/04/2023 09:21:42	R\$ 689,00	Fornecedor 4293
05/04/2023 09:21:31	R\$ 690,00	Fornecedor 639
05/04/2023 09:21:19	R\$ 694,00	Fornecedor 4293
05/04/2023 09:20:58	R\$ 695,00	Fornecedor 639
05/04/2023 09:20:45	R\$ 697,00	Fornecedor 4293
05/04/2023 09:20:37	R\$ 698,00	Fornecedor 639
05/04/2023 09:20:25	R\$ 699,00	Fornecedor 4293
05/04/2023 09:20:12	R\$ 700,00	Fornecedor 639
05/04/2023 09:20:07	R\$ 713,00	Fornecedor 4293
05/04/2023 09:19:55	R\$ 714,00	Fornecedor 639
05/04/2023 09:19:49	R\$ 715,00	Fornecedor 4293
05/04/2023 09:19:33	R\$ 716,00	Fornecedor 639
05/04/2023 09:19:27	R\$ 717,00	Fornecedor 4293
05/04/2023 09:19:15	R\$ 718,00	Fornecedor 639
05/04/2023 09:18:59	R\$ 719,00	Fornecedor 4293
05/04/2023 09:18:55	R\$ 720,00	Fornecedor 639
05/04/2023 09:18:37	R\$ 722,00	Fornecedor 4293
05/04/2023 09:18:20	R\$ 723,00	Fornecedor 639
05/04/2023 09:18:16	R\$ 724,00	Fornecedor 4293
05/04/2023 09:18:03	R\$ 725,00	Fornecedor 639
05/04/2023 09:17:56	R\$ 727,00	Fornecedor 4293
05/04/2023 09:17:16	R\$ 728,00	Fornecedor 639
05/04/2023 09:16:23	R\$ 729,00	Fornecedor 4293
05/04/2023 09:16:00	R\$ 730,00	Fornecedor 639
05/04/2023 09:15:55	R\$ 731,00	Fornecedor 4293
05/04/2023 09:15:29	R\$ 732,00	Fornecedor 639
05/04/2023 09:13:03	R\$ 733,00	Fornecedor 4293
05/04/2023 09:13:03	R\$ 750,00	Fornecedor 639

Ata de Sessão Pública
Nº 012/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 010902/2023
Ano 596
SITUAÇÃO
Nº PROC
FI 215
Servidor Responsável

LOTES / ITENS

Nº 004

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA

Quantidade: 20

Valor: R\$ 13.120,20

Vencedor Fornecedor 7876

Valor: R\$ 492,72

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 5862	R\$ 655,00	R\$ 13.100,00	04/04/2023 18:22:23	CLASSIFICADA
Fornecedor 7876	R\$ 632,00	R\$ 12.640,00	04/04/2023 13:50:23	CLASSIFICADA

SPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/04/2023 09:28:33	R\$ 492,00	Fornecedor 5862
05/04/2023 09:28:26	R\$ 492,72	Fornecedor 7876
05/04/2023 09:27:40	R\$ 548,00	Fornecedor 5862
05/04/2023 09:27:33	R\$ 549,00	Fornecedor 7876
05/04/2023 09:27:19	R\$ 550,00	Fornecedor 5862
05/04/2023 09:27:02	R\$ 553,00	Fornecedor 7876
05/04/2023 09:26:36	R\$ 554,00	Fornecedor 5862
05/04/2023 09:26:29	R\$ 555,00	Fornecedor 7876
05/04/2023 09:26:07	R\$ 556,00	Fornecedor 5862
05/04/2023 09:26:02	R\$ 557,00	Fornecedor 7876
05/04/2023 09:25:36	R\$ 558,00	Fornecedor 5862
05/04/2023 09:25:27	R\$ 559,00	Fornecedor 7876
05/04/2023 09:25:06	R\$ 560,00	Fornecedor 5862
05/04/2023 09:25:00	R\$ 562,00	Fornecedor 7876
05/04/2023 09:24:36	R\$ 563,00	Fornecedor 5862
05/04/2023 09:24:31	R\$ 564,00	Fornecedor 7876
05/04/2023 09:24:10	R\$ 565,00	Fornecedor 5862
05/04/2023 09:24:04	R\$ 567,00	Fornecedor 7876
05/04/2023 09:23:37	R\$ 568,00	Fornecedor 5862
05/04/2023 09:23:30	R\$ 569,00	Fornecedor 7876
05/04/2023 09:23:10	R\$ 570,00	Fornecedor 5862
05/04/2023 09:23:04	R\$ 573,00	Fornecedor 7876
05/04/2023 09:22:44	R\$ 584,00	Fornecedor 5862
05/04/2023 09:22:39	R\$ 585,00	Fornecedor 7876

Ata de Sessão Pública
N° 012/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo: 010902/2023
Fls. 597
R. X



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/04/2023 09:22:25	R\$ 586,00	Fornecedor 5862
05/04/2023 09:22:03	R\$ 587,00	Fornecedor 7876
05/04/2023 09:21:51	R\$ 588,00	Fornecedor 5862
05/04/2023 09:21:31	R\$ 589,00	Fornecedor 7876
05/04/2023 09:21:16	R\$ 590,00	Fornecedor 5862
05/04/2023 09:21:02	R\$ 594,00	Fornecedor 7876
05/04/2023 09:20:54	R\$ 595,00	Fornecedor 5862
05/04/2023 09:20:40	R\$ 597,00	Fornecedor 7876
05/04/2023 09:20:31	R\$ 598,00	Fornecedor 5862
05/04/2023 09:20:20	R\$ 599,00	Fornecedor 7876
05/04/2023 09:20:08	R\$ 600,00	Fornecedor 5862
05/04/2023 09:20:03	R\$ 604,00	Fornecedor 7876
05/04/2023 09:19:49	R\$ 605,00	Fornecedor 5862
05/04/2023 09:19:43	R\$ 607,00	Fornecedor 7876
05/04/2023 09:19:29	R\$ 608,00	Fornecedor 5862
05/04/2023 09:19:22	R\$ 609,00	Fornecedor 7876
05/04/2023 09:19:10	R\$ 610,00	Fornecedor 5862
05/04/2023 09:18:55	R\$ 614,00	Fornecedor 7876
05/04/2023 09:18:43	R\$ 615,00	Fornecedor 5862
05/04/2023 09:18:32	R\$ 617,00	Fornecedor 7876
05/04/2023 09:18:15	R\$ 618,00	Fornecedor 5862
05/04/2023 09:18:11	R\$ 619,00	Fornecedor 7876
05/04/2023 09:17:55	R\$ 620,00	Fornecedor 5862
05/04/2023 09:17:50	R\$ 626,00	Fornecedor 7876
05/04/2023 09:17:19	R\$ 627,00	Fornecedor 5862
05/04/2023 09:16:28	R\$ 628,00	Fornecedor 7876
05/04/2023 09:16:05	R\$ 629,00	Fornecedor 5862
05/04/2023 09:16:01	R\$ 630,00	Fornecedor 7876
05/04/2023 09:15:35	R\$ 631,00	Fornecedor 5862
05/04/2023 09:13:06	R\$ 632,00	Fornecedor 7876
05/04/2023 09:13:06	R\$ 655,00	Fornecedor 5862

2

PM

9

Ata de Sessão Pública
Nº 012/2023-SRP



LOTES / ITENS

Nº 005

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO:

Quantidade: 60

Valor: R\$ 37.699,80

Vencedor Fornecedor 1670

Valor: R\$ 575,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 1626	R\$ 628,00	R\$ 37.680,00	04/04/2023 18:22:38	CLASSIFICADA
Fornecedor 1670	R\$ 608,99	R\$ 36.539,40	04/04/2023 13:50:50	CLASSIFICADA

SPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/04/2023 10:00:18	R\$ 575,00	Fornecedor 1670
05/04/2023 09:44:14	R\$ 576,00	Fornecedor 1670
05/04/2023 09:43:47	R\$ 577,00	Fornecedor 1626
05/04/2023 09:43:37	R\$ 578,00	Fornecedor 1670
05/04/2023 09:43:16	R\$ 579,00	Fornecedor 1626
05/04/2023 09:43:00	R\$ 580,00	Fornecedor 1670
05/04/2023 09:42:38	R\$ 591,00	Fornecedor 1626
05/04/2023 09:42:22	R\$ 592,00	Fornecedor 1670
05/04/2023 09:42:02	R\$ 593,00	Fornecedor 1626
05/04/2023 09:41:46	R\$ 594,00	Fornecedor 1670
05/04/2023 09:41:37	R\$ 595,00	Fornecedor 1626
05/04/2023 09:41:06	R\$ 596,00	Fornecedor 1670
05/04/2023 09:40:45	R\$ 597,00	Fornecedor 1626
05/04/2023 09:39:20	R\$ 598,00	Fornecedor 1670
05/04/2023 09:36:30	R\$ 599,00	Fornecedor 1626
05/04/2023 09:36:11	R\$ 600,00	Fornecedor 1670
05/04/2023 09:35:46	R\$ 601,00	Fornecedor 1626
05/04/2023 09:35:41	R\$ 602,00	Fornecedor 1670
05/04/2023 09:35:32	R\$ 604,00	Fornecedor 1626
05/04/2023 09:35:26	R\$ 605,00	Fornecedor 1670
05/04/2023 09:35:04	R\$ 606,00	Fornecedor 1626
05/04/2023 09:34:56	R\$ 607,00	Fornecedor 1670
05/04/2023 09:33:09	R\$ 608,00	Fornecedor 1626
05/04/2023 09:31:49	R\$ 608,99	Fornecedor 1670

Ata de Sessão Pública
Nº 012/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 010902/2023

Folha Nº 599

Rubrica



Data/Hora Lance Valor Empresa
05/04/2023 09:31:49 R\$ 628,00 Fornecedor 1626

LOTES / ITENS

Nº 006

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO:

Quantidade: 40

Valor: R\$ 31.920,00

Vencedor Fornecedor 2306

Valor: R\$ 745,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3602	R\$ 798,00	R\$ 31.920,00	04/04/2023 18:22:49	CLASSIFICADA
Fornecedor 2306	R\$ 768,00	R\$ 30.720,00	04/04/2023 13:51:21	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/04/2023 10:00:27	R\$ 745,00	Fornecedor 2306
05/04/2023 09:44:19	R\$ 746,00	Fornecedor 2306
05/04/2023 09:44:04	R\$ 747,00	Fornecedor 3602
05/04/2023 09:43:53	R\$ 748,00	Fornecedor 2306
05/04/2023 09:43:21	R\$ 749,00	Fornecedor 3602
05/04/2023 09:43:04	R\$ 750,00	Fornecedor 2306
05/04/2023 09:42:44	R\$ 751,00	Fornecedor 3602
05/04/2023 09:42:34	R\$ 752,00	Fornecedor 2306
05/04/2023 09:42:25	R\$ 753,00	Fornecedor 3602
05/04/2023 09:42:11	R\$ 754,00	Fornecedor 2306
05/04/2023 09:41:43	R\$ 755,00	Fornecedor 3602
05/04/2023 09:41:28	R\$ 756,00	Fornecedor 2306
05/04/2023 09:40:51	R\$ 757,00	Fornecedor 3602
05/04/2023 09:39:27	R\$ 758,00	Fornecedor 2306
05/04/2023 09:36:24	R\$ 759,00	Fornecedor 3602
05/04/2023 09:36:16	R\$ 760,00	Fornecedor 2306
05/04/2023 09:35:58	R\$ 761,00	Fornecedor 3602
05/04/2023 09:35:51	R\$ 762,00	Fornecedor 2306
05/04/2023 09:35:38	R\$ 763,00	Fornecedor 3602
05/04/2023 09:35:30	R\$ 764,00	Fornecedor 2306
05/04/2023 09:35:09	R\$ 765,00	Fornecedor 3602

Ata de Sessão Pública
Nº 012/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 010902/2023
Folha Nº 600
Rubrica



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/04/2023 09:35:03	R\$ 766,00	Fornecedor 2306
05/04/2023 09:33:13	R\$ 767,00	Fornecedor 3602
05/04/2023 09:31:52	R\$ 768,00	Fornecedor 2306
05/04/2023 09:31:52	R\$ 798,00	Fornecedor 3602

LOTES / ITENS

Nº 007

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO:

Quantidade: 30

Valor: R\$ 28.851,90

Vencedor Fornecedor 4246

Valor: R\$ 865,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6819	R\$ 960,00	R\$ 28.800,00	04/04/2023 18:23:01	CLASSIFICADA
Fornecedor 4246	R\$ 886,00	R\$ 26.580,00	04/04/2023 13:51:26	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/04/2023 10:00:36	R\$ 865,00	Fornecedor 4246
05/04/2023 09:44:04	R\$ 866,00	Fornecedor 4246
05/04/2023 09:43:29	R\$ 868,00	Fornecedor 6819
05/04/2023 09:43:11	R\$ 869,00	Fornecedor 4246
05/04/2023 09:42:48	R\$ 870,00	Fornecedor 6819
05/04/2023 09:42:38	R\$ 871,00	Fornecedor 4246
05/04/2023 09:42:33	R\$ 872,00	Fornecedor 6819
05/04/2023 09:42:17	R\$ 873,00	Fornecedor 4246
05/04/2023 09:41:47	R\$ 874,00	Fornecedor 6819
05/04/2023 09:41:40	R\$ 875,00	Fornecedor 4246
05/04/2023 09:40:56	R\$ 877,00	Fornecedor 6819
05/04/2023 09:39:36	R\$ 878,00	Fornecedor 4246
05/04/2023 09:36:17	R\$ 879,00	Fornecedor 6819
05/04/2023 09:36:04	R\$ 880,00	Fornecedor 4246
05/04/2023 09:35:43	R\$ 881,00	Fornecedor 6819
05/04/2023 09:35:35	R\$ 882,00	Fornecedor 4246
05/04/2023 09:35:14	R\$ 883,00	Fornecedor 6819
05/04/2023 09:35:08	R\$ 884,00	Fornecedor 4246

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl.

Servidor Responsável

Ata de Sessão Pública
Nº 012/2023-SRP

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/04/2023 09:33:17	R\$ 885,00	Fornecedor 6819
05/04/2023 09:31:54	R\$ 886,00	Fornecedor 4246
05/04/2023 09:31:54	R\$ 960,00	Fornecedor 6819

LOTES / ITENS

Nº 008

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA TRANSLADO CADAVERÍCO:

Quantidade: 15000

Valor: R\$ 63.600,00

Vencedor Fornecedor 3176

Valor: R\$ 3,17

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7211	R\$ 4,20	R\$ 63.000,00	04/04/2023 18:23:15	CLASSIFICADA
Fornecedor 3176	R\$ 4,20	R\$ 63.000,00	04/04/2023 13:51:42	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/04/2023 09:41:28	R\$ 3,15	Fornecedor 7211
05/04/2023 09:41:15	R\$ 3,17	Fornecedor 3176
05/04/2023 09:33:00	R\$ 3,18	Fornecedor 7211
05/04/2023 09:32:33	R\$ 3,19	Fornecedor 3176
05/04/2023 09:31:56	R\$ 4,20	Fornecedor 3176
05/04/2023 09:31:56	R\$ 4,20	Fornecedor 7211

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Mensagem
05/04/2023 09:03:05	Sistema	Sessão pública aberta!
05/04/2023 09:03:14	Pregoeiro	Bom dia a todos!
05/04/2023 09:05:07	Pregoeiro	Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 012/2023-CPL/PMPR, promovido pela Prefeitura Municipal de Paulo Ramos do Estado do Maranhão, que tem como objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Preparação de Corpo, Translado Cadavérico e Fornecimento de Urnas Funerária com Mortalha, destinado a atender a demanda da Assistência Social do Município de Paulo Ramos/MA.
05/04/2023 09:05:48	Pregoeiro	Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
05/04/2023 09:06:03	Pregoeiro	Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determina as condições deste Edital e nos termos do Artigo 19, IV do Decreto Federal n.º 10.024/2019, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.

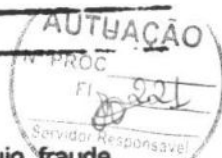
Ata de Sessão Pública
Nº 012/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 010902/2023

Folha Nº 602

Rubrica X



Data/Hora	Origem	Mensagem
05/04/2023 09:06:15	Pregoeiro	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas ("impedimento indireto"), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento. Com fundamento no art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/93 e no Acórdão TCU nº 3.418/2014-P, informo que os documentos apresentados poderão ser submetidos a diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos, podendo, inclusive, serem solicitados documentos complementares para tal averiguação.
05/04/2023 09:06:57	Pregoeiro	Ressalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos atestados, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.
05/04/2023 09:07:10	Pregoeiro	Peço que aguardem alguns instantes, por favor, pois, neste momento, com fundamento nos Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, farei a análise quanto à "aceitabilidade preliminar" das propostas cadastradas para fins de classificação à fase de lances.
05/04/2023 09:07:31	Pregoeiro	Srs. Licitantes, a etapa competitiva será iniciada, por favor, formulem os lances, observando o disposto no procedimento estabelecido no art. 33 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
05/04/2023 09:12:24	Pregoeiro	Disputa do Lote/Item 001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADUL... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/04/2023 09:12:56	Sistema	Disputa do Lote/Item 002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADUL... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/04/2023 09:13:03	Sistema	Disputa do Lote/Item 003 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADOL... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/04/2023 09:13:06	Sistema	Disputa do Lote/Item 004 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA INFA... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/04/2023 09:22:54	Sistema	O lote/item nº 001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADUL... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/04/2023 09:22:57	Sistema	O lote/item nº 002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADUL... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/04/2023 09:23:06	Sistema	O lote/item nº 003 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADOL... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/04/2023 09:23:09	Sistema	O lote/item nº 004 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA INFA... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/04/2023 09:30:18	Sistema	Disputa do lote/item nº 001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADUL... encerrada!
05/04/2023 09:30:18	Sistema	O arrematante do item/lote nº 001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADUL... foi o fornecedor com valor R\$ 967,0000!
05/04/2023 09:30:21	Sistema	Disputa do lote/item nº 002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADUL... encerrada!
05/04/2023 09:30:21	Sistema	O arrematante do item/lote nº 002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA

Ata de Sessão Pública
Nº 012/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 010902/2023

Folha Nº 603

Rubrica

AUTUAÇÃO

PROG
FI 222
Responsável

Data/Hora	Origem	Mensagem
		ADUL... foi o fornecedor com valor R\$ 967,0000 !
05/04/2023 09:30:27	Sistema	Disputa do lote/ítem nº 003 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADOL... encerrada!
05/04/2023 09:30:27	Sistema	O arrematante do ítem/lote nº 003 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADOL... foi o fornecedor com valor R\$ 565,0000 !
05/04/2023 09:30:36	Sistema	Disputa do lote/ítem nº 004 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA INFA... encerrada!
05/04/2023 09:30:36	Sistema	O arrematante do ítem/lote nº 004 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA INFA... foi o fornecedor com valor R\$ 492,0000 !
05/04/2023 09:31:49	Sistema	Disputa do Lote/Ítem 005 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 24 ho... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Ítem.
05/04/2023 09:31:52	Sistema	Disputa do Lote/Ítem 006 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 48 ho... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Ítem.
05/04/2023 09:31:54	Sistema	Disputa do Lote/Ítem 007 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 72 ho... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Ítem.
05/04/2023 09:31:56	Sistema	Disputa do Lote/Ítem 008 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA TRANSLADO CADAVERÍCO: Translado do corpo. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Ítem.
05/04/2023 09:41:51	Sistema	O lote/ítem nº 005 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 24 ho... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/04/2023 09:41:54	Sistema	O lote/ítem nº 006 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 48 ho... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/04/2023 09:41:57	Sistema	O lote/ítem nº 007 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 72 ho... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/04/2023 09:41:57	Sistema	O lote/ítem nº 008 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA TRANSLADO CADAVERÍCO: Translado do corpo. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/04/2023 09:44:00	Sistema	Disputa do lote/ítem nº 008 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA TRANSLADO CADAVERÍCO: Translado do corpo. encerrada!
05/04/2023 09:44:00	Sistema	O arrematante do ítem/lote nº 008 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA TRANSLADO CADAVERÍCO: Translado do corpo. foi o fornecedor com valor R\$ 3,1500 !
05/04/2023 09:46:06	Sistema	Disputa do lote/ítem nº 007 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 72 ho... encerrada!
05/04/2023 09:46:06	Sistema	O arrematante do ítem/lote nº 007 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 72 ho... foi o fornecedor com valor R\$ 866,0000 !
05/04/2023 09:46:15	Sistema	Disputa do lote/ítem nº 005 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 24 ho... encerrada!
05/04/2023 09:46:15	Sistema	O arrematante do ítem/lote nº 005 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 24 ho... foi o fornecedor com valor R\$ 576,0000 !
05/04/2023 09:46:21	Sistema	Disputa do lote/ítem nº 006 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 48 ho... encerrada!

Ata de Sessão Pública
Nº 012/2023-SRP

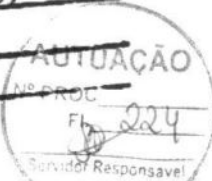
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MG
Fl. 010902/2023
Data N.º 604
Rubrica

FI 223
Servidor Responsável

Data/Hora	Origem	Mensagem
05/04/2023 09:46:21	Sistema	O arrematante do item/lote nº 006 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 48 ho... foi o fornecedor com valor R\$ 746,0000 !
05/04/2023 09:46:21	Sistema	Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
05/04/2023 09:55:47	Sistema	O Fornecedor A CONCEICAO LTDA pode enviar mensagens.
05/04/2023 09:55:49	Sistema	O Fornecedor NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA pode enviar mensagens.
05/04/2023 09:56:05	JOÃO PAULO	Com fundamento disposto no Edital, questiono se existe a possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances?
05/04/2023 09:56:13	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
05/04/2023 09:57:12	A CONCEICAO LTDA	Senhor Pregoeiro já estamos no limite.
05/04/2023 10:21:01	NACIONAL PAX	bom dia valores já no limite
05/04/2023 10:45:23	JOÃO PAULO	Prezados, nesse momento irei verificar as condições de habilitação das empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar, por meio de consulta a base de dados elencadas nos subitens do edital, relativo à documentação de habilitação anexada no sistema, bem como a consulta a sítios de órgãos oficiais emissores de certidões, para verificar a regularidade fiscal e trabalhista das empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar
05/04/2023 10:49:50	JOÃO PAULO	De acordo com o item 13.5. do instrumento convocatório, farei a solicitação de comprovação de exequibilidade aos vencedores dos itens cujo o desconto se igualou ou ultrapassou o limite de 25%, portanto solicitarei que encaminhe a planilha de composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta;
05/04/2023 10:52:43	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor A CONCEICAO LTDA. Documento: composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada que comprove a exequibilidade dos itens 004 e 008. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 05/04/2023 12:52:00
05/04/2023 12:03:15	JOÃO PAULO	Prezados, estou suspendendo a sessão para que possamos ter um intervalo para almoço, porém o sistema continuará aberto, mas sem a inserção de novos atos por parte deste pregoeiro, retornaremos às 14:00h, sintam-se todos notificados..
05/04/2023 12:24:55	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor A CONCEICAO LTDA!
05/04/2023 14:01:59	JOÃO PAULO	Boa tarde a todos!
05/04/2023 14:02:13	JOÃO PAULO	Peço que aguardem, estamos finalizando a análise e certificação das documentações.
05/04/2023 17:16:29	JOÃO PAULO	Prezados, a comissão solicitou um prazo maior para analisar e certificar as documentações, declaro esta sessão suspensa e marco o retorno para o dia 12/04/2023 às 14h, sintam-se todos notificados.
05/04/2023 17:16:59	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Suspensão. Motivo: Análise e certificação das documentações.
11/04/2023 09:07:50	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Disputa Encerrada.
11/04/2023 09:08:28	JOÃO PAULO	Bom dia a todos!
11/04/2023 09:24:35	JOÃO PAULO	Peço que aguardem enquanto finalizamos a análise.
11/04/2023 09:43:31	JOÃO PAULO	Prezados licitantes, Informo que a empresa A DA CONCEIÇÃO LTDA enviou tempestivamente os documentos solicitados a título de comprovação de exequibilidade, cabe salientar que fora solicitado somente dos itens 004 e 008

Ata de Sessão Pública
Nº 012/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MG
Processo nº 010902/2023
Folha nº 605
Rubrica XI



Data/Hora	Origem	Mensagem
11/04/2023 09:43:53	JOÃO PAULO	pois os mesmos tiveram índice de desconto maior ou igual a 25%, após análise verificou-se que os documentos enviados atenderam em partes os preceitos exigidos como comprovação da exequibilidade, em referência ao item 004 que tem como objeto a URNA FUNERÁRIA INFANTIL que em sua descrição pede que atenda em seu comprimento o tamanho de 1.40m a nota fiscal de entrada acostada ao sistema faz referência a um produto que tem apenas 1.30m ficando em desacordo com o termo de referência.
11/04/2023 09:45:25	Sistema	ao analisar seus documentos de habilitação, consta-se que a empresa não apresentou certidão negativa de débitos trabalhistas que trata o subitem a seguir do instrumento convocatório, 11.1.2.7. Para com a Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, dessa forma a empresa está INABILITADA, e será convocada a empresa previamente classificada na sequência.
11/04/2023 09:45:26	Sistema	O fornecedor A CONCEICAO LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o pregão. Motivo: Licitante não cumpriu com os requisitos de habilitação do instrumento convocatório.
11/04/2023 09:45:26	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADUL... é o fornecedor NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
11/04/2023 09:45:26	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADUL... é o fornecedor NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
11/04/2023 09:45:26	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 003 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADOL... é o fornecedor NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
11/04/2023 09:45:26	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 004 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA INFA... é o fornecedor NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
11/04/2023 09:45:26	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 008 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA TRANSLADO CADAVERÍCO: Translado do corpo. é o fornecedor NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
11/04/2023 09:45:46	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
11/04/2023 09:45:53	Sistema	O Fornecedor NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA pode enviar mensagens.
11/04/2023 09:45:56	Sistema	O Fornecedor A CONCEICAO LTDA pode enviar mensagens.
11/04/2023 09:47:16	JOÃO PAULO	NACIONAL PAZ SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, é possível melhorar o seu preço nos itens em que fora classificado?
11/04/2023 10:17:51	JOÃO PAULO	Proclamado o resultado da análise da documentação, e aberta a negociação para o novo arrematante, o sistema se manterá aberto porém sem a inserção de convocações ou ações por parte deste pregoeiro, retomaremos amanhã dia 12/04 às 09h conforme convocado na última sessão.
11/04/2023 10:24:51	JOÃO PAULO	Retificação: retornaremos amanhã 12/04 às 14h.
12/04/2023 14:03:23	JOÃO PAULO	Boa tarde a todos!
12/04/2023 14:06:01	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADUL... encerrada.
12/04/2023 14:06:01	Sistema	O fornecedor NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADUL....
12/04/2023 14:06:01	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/04/2023 14:36:01
12/04/2023 14:06:01	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA

Ata de Sessão Pública
Nº 012/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-Nº.

Processo Nº 010902/2023

Fls. Nº 606

Rubrica

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 225

Servidor Responsável

Data/Hora	Origem	Mensagem
		ADUL... encerrada.
12/04/2023 14:06:01	Sistema	O fornecedor NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADUL....
12/04/2023 14:06:01	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/04/2023 14:36:01
12/04/2023 14:06:01	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADOL... encerrada.
12/04/2023 14:06:01	Sistema	O fornecedor NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 003 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADOL....
12/04/2023 14:06:01	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/04/2023 14:36:01
12/04/2023 14:06:01	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 004 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA INFA... encerrada.
12/04/2023 14:06:01	Sistema	O fornecedor NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 004 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA INFA....
12/04/2023 14:06:01	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/04/2023 14:36:01
12/04/2023 14:06:01	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 005 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 24 ho... encerrada.
12/04/2023 14:06:01	Sistema	O fornecedor NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 005 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 24 ho....
12/04/2023 14:06:01	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/04/2023 14:36:01
12/04/2023 14:06:01	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 006 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 48 ho... encerrada.
12/04/2023 14:06:01	Sistema	O fornecedor NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 006 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 48 ho....
12/04/2023 14:06:01	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/04/2023 14:36:01
12/04/2023 14:06:01	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 007 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 72 ho... encerrada.
12/04/2023 14:06:01	Sistema	O fornecedor NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 007 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 72 ho....
12/04/2023 14:06:01	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/04/2023 14:36:01
12/04/2023 14:06:01	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 008 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA TRANSLADO CADAVERÍCO: Translado do corpo. encerrada.
12/04/2023 14:06:01	Sistema	O fornecedor NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 008 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA TRANSLADO CADAVERÍCO: Translado do corpo..
12/04/2023 14:06:01	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/04/2023 14:36:01
12/04/2023 14:06:39	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA. Documento: Proposta Adequada. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 12/04/2023 16:00:00
12/04/2023 14:35:59	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA!

Ata de Sessão Pública
Nº 012/2023-SRP

Data/Hora	Origem	Mensagem
12/04/2023 14:41:32	JOÃO PAULO	Srs. Licitantes, considerando que não houve registro de intenção recursal, farei o encerramento da sessão pública. Agradeço a participação e colaboração de todos!
12/04/2023 14:43:41	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Finalizado.

JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES/Pregoeiro

EVANDRO NUNES GONÇALVES/Equipe de Apoio

EVANDRO NUNES GONÇALVES/Equipe de Apoio

JOSE RIBAMAR MOTA NUNES
JOSE RIBAMAR MOTA NUNES/Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Paulo Ramos
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 012/2023-SRP



Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	010902/2023
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	05/04/2023 09:00:00	Tipo de Pregão:	Por Item
Data Impug./Escl.:	31/03/2023 18:00:00	Data Fim Propostas:	05/04/2023 08:59:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto:

Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Preparação de Corpo, traslado Cadavérico e Fornecimento de Urnas Funerária com Mortalha, destinado a atender a demanda da Assistência Social do Município de Paulo Ramos/MA

Às 09:00 horas do dia 05/04/2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria 023/2021 GAB, de 02 de janeiro de 2021 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 010902/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 012/2023-SRP. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: FINALIZADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
A CONCEICAO LTDA	FUNARARIA PAX UNIAO	41.613.571/0001-89
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	NACIONAL PAX	30.368.334/0001-83

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 012/2023-SRP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MG
Processo nº 010902/2023
Data 04/04/2023
Rubrica X

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL. 228
Assinatura Responsável

LOTES / ITENS

Nº 001

Situação: VENCEDOR

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA

Quantidade: 60

Valor: 77.299,80

Vencedor NACIONAL PAX SERVIÇOS

30.368.334/0001-83

Valor:

967,66

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A CONCEICAO LTDA	1280.0000	76800.0000	04/04/2023 16:58:42	CLASSIFICADA
NACIONAL PAX SERVIÇOS	1188.0000	71280.0000	04/04/2023 13:49:15	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 A CONCEICAO LTDA	DESCCLASSIFICADO	967.0000
2 NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	VENCEDOR	967.6600

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/04/2023 09:28:17	967.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:27:59	967.6600	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:27:23	1000.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:27:11	1002.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:26:41	1103.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:26:34	1104.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:26:25	1105.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:26:17	1106.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:25:54	1107.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:25:41	1108.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:25:24	1109.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:25:14	1110.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:24:48	1112.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:24:43	1113.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:24:28	1114.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:24:20	1115.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:23:57	1116.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:23:48	1117.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:23:24	1118.0000	A CONCEICAO LTDA

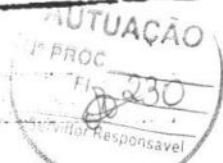
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 012/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MG
Fl. 229
Data: 05/04/2023
R. 610



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/04/2023 09:23:16	1119.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:22:53	1120.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:22:44	1124.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:22:29	1125.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:22:17	1127.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:22:10	1128.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:21:55	1129.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:21:43	1130.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:21:37	1134.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:21:21	1135.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:21:12	1139.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:21:03	1140.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:20:52	1144.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:20:45	1145.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:20:29	1149.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:20:21	1150.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:20:12	1158.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:20:00	1159.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:19:54	1160.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:19:37	1161.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:19:32	1162.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:19:21	1163.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:19:09	1164.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:19:01	1165.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:18:44	1169.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:18:34	1170.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:18:23	1172.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:18:07	1173.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:18:01	1174.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:17:47	1175.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:17:40	1178.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:17:06	1179.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:16:12	1180.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:15:50	1185.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:15:40	1186.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:15:19	1187.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:12:53	1188.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:12:53	1280.0000	A CONCEICAO LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 012/2023-SRP



LOTES / ITENS

N° 002 Situação: VENCEDOR
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA
Quantidade: 20
Valor: 25.766,60
Vencedor NACIONAL PAX SERVIÇOS 30.368.334/0001-83 Valor: 967,66

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A CONCEICAO LTDA	1280.0000	25600.0000	04/04/2023 18:21:34	CLASSIFICADA
NACIONAL PAX SERVIÇOS	1188.0000	23760.0000	04/04/2023 13:49:25	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 A CONCEICAO LTDA	DESCCLASSIFICADO	967.0000
2 NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	VENCEDOR	967.6600

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/04/2023 09:28:20	967.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:28:04	967.6600	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:27:32	1000.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:27:28	1002.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:26:58	1003.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:26:45	1004.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:26:16	1105.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:26:08	1106.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:25:58	1107.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:25:47	1108.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:25:32	1109.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:25:19	1110.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:24:54	1122.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:24:49	1123.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:24:32	1124.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:24:26	1125.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:24:02	1126.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:23:55	1127.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:23:29	1128.0000	A CONCEICAO LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 012/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RANGS-MG
Processo Nº 0109021/2023
Folha Nº 612
Rubrica X



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/04/2023 09:23:23	1129.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:23:01	1130.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:22:49	1134.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:22:33	1135.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:22:25	1137.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:22:15	1138.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:21:50	1139.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:21:39	1140.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:21:26	1144.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:20:50	1145.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:20:35	1149.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:20:26	1150.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:20:17	1158.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:20:04	1159.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:19:58	1160.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:19:41	1161.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:19:37	1162.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:19:25	1163.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:19:16	1164.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:19:06	1165.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:18:50	1169.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:18:39	1170.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:18:27	1172.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:18:11	1173.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:18:06	1174.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:17:51	1175.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:17:45	1178.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:17:10	1179.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:16:17	1180.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:15:55	1185.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:15:49	1186.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:15:25	1187.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:12:56	1188.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:12:56	1280.0000	A CONCEICAO LTDA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 012/2023-SRP



LOTES / ITENS

Nº 003 Situação: VENCEDOR

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA

Quantidade: 30

Valor: 22.590,00

Vencedor NACIONAL PAX SERVIÇOS 30.368.334/0001-83 Valor: 565,57

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A CONCEICAO LTDA	750.0000	22500.0000	04/04/2023 18:21:54	CLASSIFICADA
NACIONAL PAX SERVIÇOS	733.0000	21990.0000	04/04/2023 13:50:12	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 A CONCEICAO LTDA	DECLASSIFICADO	565.0000
2 NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	VENCEDOR	565.5700

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/04/2023 09:28:25	565.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:28:15	565.5700	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:27:45	658.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:27:40	659.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:27:13	660.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:26:55	663.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:26:29	664.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:26:24	665.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:26:03	666.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:25:54	667.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:25:41	668.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:25:34	669.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:25:11	670.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:25:06	672.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:24:40	673.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:24:36	674.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:24:19	675.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:24:11	677.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:23:41	678.0000	A CONCEICAO LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 012/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-PA

Processo Nº 01090212023

Folha Nº 612

Reunião X

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/04/2023 09:23:37	679.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:23:05	680.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:22:55	683.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:22:37	684.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:22:31	685.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:22:21	686.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:22:09	687.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:22:01	688.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:21:42	689.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:21:31	690.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:21:19	694.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:20:58	695.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:20:45	697.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:20:37	698.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:20:25	699.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:20:12	700.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:20:07	713.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:19:55	714.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:19:49	715.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:19:33	716.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:19:27	717.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:19:15	718.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:18:59	719.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:18:55	720.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:18:37	722.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:18:20	723.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:18:16	724.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:18:03	725.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:17:56	727.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:17:16	728.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:16:23	729.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:16:00	730.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:15:55	731.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:15:29	732.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:13:03	733.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:13:03	750.0000	A CONCEICAO LTDA



**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 012/2023-SRP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-PA
Processo Nº 040902/2023
Edital Nº 615
Reunião X

ATUAÇÃO
PRG
FI 234
Servidor Responsável

LOTES / ITENS

Nº 004 Situação: **VENCEDOR**
Descrição: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA**
Quantidade: 20
Valor: 13.120,20
Vencedor **NACIONAL PAX SERVIÇOS** 30.368.334/0001-83 Valor: 492,72

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A CONCEICAO LTDA	655.0000	13100.0000	04/04/2023 18:22:23	CLASSIFICADA
NACIONAL PAX SERVIÇOS	632.0000	12640.0000	04/04/2023 13:50:23	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 A CONCEICAO LTDA	DECLASSIFICADO	492.0000
2 NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	VENCEDOR	492.7200

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/04/2023 09:28:33	492.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:28:26	492.7200	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:27:40	548.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:27:33	549.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:27:19	550.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:27:02	553.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:26:36	554.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:26:29	555.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:26:07	556.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:26:02	557.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:25:36	558.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:25:27	559.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:25:06	560.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:25:00	562.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:24:36	563.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:24:31	564.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:24:10	565.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:24:04	567.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:23:37	568.0000	A CONCEICAO LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 012/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MG

Processo Nº 010902/2023

Folha Nº 616

Rubrica



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/04/2023 09:23:30	569.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:23:10	570.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:23:04	573.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:22:44	584.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:22:39	585.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:22:25	586.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:22:03	587.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:21:51	588.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:21:31	589.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:21:16	590.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:21:02	594.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:20:54	595.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:20:40	597.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:20:31	598.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:20:20	599.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:20:08	600.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:20:03	604.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:19:49	605.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:19:43	607.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:19:29	608.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:19:22	609.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:19:10	610.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:18:55	614.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:18:43	615.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:18:32	617.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:18:15	618.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:18:11	619.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:17:55	620.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:17:50	626.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:17:19	627.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:16:28	628.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:16:05	629.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:16:01	630.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:15:35	631.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:13:06	632.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:13:06	655.0000	A CONCEICAO LTDA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 012/2023-SRP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-PA
Processo Nº 010903/2023
Folha Nº 617
Rubrica



LOTES / ITENS

Nº 005 Situação: **VENCEDOR**
Descrição: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO:**
Quantidade: 60
Valor: 37.699,80

Vencedor **NACIONAL PAX SERVIÇOS** 30.368.334/0001-83 Valor: **575,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A CONCEICAO LTDA	628.0000	37680.0000	04/04/2023 18:22:38	CLASSIFICADA
NACIONAL PAX SERVIÇOS	608.9900	36539.4000	04/04/2023 13:50:50	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	VENCEDOR	575.0000
2 A CONCEICAO LTDA	DECLASSIFICADO	577.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/04/2023 10:00:18	575.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:44:14	576.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:43:47	577.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:43:37	578.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:43:16	579.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:43:00	580.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:42:38	591.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:42:22	592.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:42:02	593.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:41:46	594.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:41:37	595.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:41:06	596.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:40:45	597.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:39:20	598.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:36:30	599.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:36:11	600.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:35:46	601.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:35:41	602.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:35:32	604.0000	A CONCEICAO LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 012/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MG.

Processo Nº 0109021/2023

Folha Nº 618

Rubrica X



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/04/2023 09:35:26	605.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:35:04	606.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:34:56	607.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:33:09	608.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:31:49	608.9900	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:31:49	628.0000	A CONCEICAO LTDA

LOTES / ITENS

Nº 006 Situação: VENCEDOR

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO:

Quantidade: 40

Valor: 31.920,00

Vencedor NACIONAL PAX SERVIÇOS 30.368.334/0001-83 Valor: 745,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A CONCEICAO LTDA	798.0000	31920.0000	04/04/2023 18:22:49	CLASSIFICADA
NACIONAL PAX SERVIÇOS	768.0000	30720.0000	04/04/2023 13:51:21	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	VENCEDOR	745.0000
2 A CONCEICAO LTDA	DESCCLASSIFICADO	747.0000

SPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/04/2023 10:00:27	745.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:44:19	746.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:44:04	747.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:43:53	748.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:43:21	749.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:43:04	750.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:42:44	751.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:42:34	752.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:42:25	753.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:42:11	754.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:41:43	755.0000	A CONCEICAO LTDA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 012/2023-SRP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-PA
Processo nº 010902/2023
Folha nº 619
Rubrica



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/04/2023 09:41:28	756.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:40:51	757.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:39:27	758.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:36:24	759.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:36:16	760.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:35:58	761.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:35:51	762.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:35:38	763.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:35:30	764.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:35:09	765.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:35:03	766.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:33:13	767.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:31:52	768.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:31:52	798.0000	A CONCEICAO LTDA

LOTES / ITENS

Nº 007 Situação: VENCEDOR
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO:
Quantidade: 30
Valor: 28.851,90

Vencedor NACIONAL PAX SERVIÇOS 30.368.334/0001-83 Valor: 865,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A CONCEICAO LTDA	960.0000	28800.0000	04/04/2023 18:23:01	CLASSIFICADA
NACIONAL PAX SERVIÇOS	886.0000	26580.0000	04/04/2023 13:51:26	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	VENCEDOR	865.0000
2 A CONCEICAO LTDA	DESCCLASSIFICADO	868.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/04/2023 10:00:36	865.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:44:04	866.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:43:29	868.0000	A CONCEICAO LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 012/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MG

Processo nº 0109021/2023

Folha Nº 620

Rubrica

V

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/04/2023 09:43:11	869.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:42:48	870.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:42:38	871.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:42:33	872.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:42:17	873.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:41:47	874.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:41:40	875.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:40:56	877.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:39:36	878.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:36:17	879.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:36:04	880.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:35:43	881.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:35:35	882.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:35:14	883.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:35:08	884.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:33:17	885.0000	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:31:54	886.0000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:31:54	960.0000	A CONCEICAO LTDA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 012/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MG
Processo Nº 010902/2023
Folha Nº 621
Revisão X

LOTES / ITENS

Nº 008 Situação: VENCEDOR
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA TRANSLADO CADAVERICO:
Quantidade: 15000
Valor: 63.600,00

Vencedor NACIONAL PAX SERVIÇOS 30.368.334/0001-83 Valor: 3,17

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A CONCEICAO LTDA	4.2000	63000.0000	04/04/2023 18:23:15	CLASSIFICADA
NACIONAL PAX SERVIÇOS	4.2000	63000.0000	04/04/2023 13:51:42	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 A CONCEICAO LTDA	DESCCLASSIFICADO	3.1500
2 NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	VENCEDOR	3.1700

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/04/2023 09:41:28	3.1500	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:41:15	3.1700	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:33:00	3.1800	A CONCEICAO LTDA
05/04/2023 09:32:33	3.1900	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:31:56	4.2000	NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
05/04/2023 09:31:56	4.2000	A CONCEICAO LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 012/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo nº 010902/2023
Folha Nº 622
Rúbrica X

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
05/04 09:03	Sistema		Sessão pública aberta!
05/04 09:03	Pregoeiro		Bom dia a todos!
05/04 09:05	Pregoeiro		Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 012/2023-CPL/PMMP, promovido pela Prefeitura Municipal de Paulo Ramos do Estado do Maranhão, que tem como objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Preparação de Corpo, Translado Cadavérico e Fornecimento de Umas Funerária com Mortalha, destinado a atender a demanda da Assistência Social do Município de Paulo Ramos/MA. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
05/04 09:05	Pregoeiro		Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determina as condições deste Edital e nos termos do Artigo 19, IV do Decreto Federal n.º 10.024/2019, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
05/04 09:06	Pregoeiro		Relevo que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas ("impedimento indireto"), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
05/04 09:06	Pregoeiro		Com fundamento no art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/93 e no Acórdão TCU nº 3.418/2014-P, informo que os documentos apresentados poderão ser submetidos a diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos, podendo, inclusive, serem solicitados documentos complementares para tal averiguação.
05/04 09:07	Pregoeiro		Ressalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos atestados, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.
05/04 09:07	Pregoeiro		Peço que aguardem alguns instantes, por favor, pois, neste momento, com fundamento nos Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, farei a análise quanto à "aceitabilidade preliminar" das propostas cadastradas para fins de classificação à fase de lances.
05/04 09:12	Pregoeiro		Srs. Licitantes, a etapa competitiva será iniciada, por favor, formulem os lances, observando o disposto no procedimento estabelecido no art. 33 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
05/04 09:12	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADUL... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/04 09:12	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADUL... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/04 09:13	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADOL... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/04 09:13	Sistema	004	Disputa do Lote/Item 004 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA INFA... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/04 09:22	Sistema	001	O lote/Item nº 001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADUL... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/04 09:22	Sistema	002	O lote/Item nº 002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADUL... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/04 09:23	Sistema	003	O lote/Item nº 003 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADOL... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/04 09:23	Sistema	004	O lote/Item nº 004 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA INFA... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/04 09:30	Sistema	001	Disputa do lote/Item nº 001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADUL... encerrada!
05/04 09:30	Sistema	001	O arrematante do item/lote nº 001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADUL... foi o fornecedor com valor R\$ 967,0000 !
05/04 09:30	Sistema	002	Disputa do lote/Item nº 002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADUL... encerrada!
05/04 09:30	Sistema	002	O arrematante do item/lote nº 002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADUL... foi o fornecedor com valor R\$ 967,0000 !
05/04 09:30	Sistema	003	Disputa do lote/Item nº 003 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADOL... encerrada!
05/04 09:30	Sistema	003	O arrematante do item/lote nº 003 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADOL... foi o fornecedor com valor R\$ 565,0000 !
05/04 09:30	Sistema	004	Disputa do lote/Item nº 004 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA INFA... encerrada!

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 012/2023-SRP

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
05/04 09:30	Sistema	004	O arrematante do item/lote nº 004 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA INFA... foi o fornecedor com valor R\$ 492,0000 !
05/04 09:31	Sistema	005	Disputa do Lote/Item 005 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 24 ho... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/04 09:31	Sistema	006	Disputa do Lote/Item 006 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 48 ho... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/04 09:31	Sistema	007	Disputa do Lote/Item 007 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 72 ho... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/04 09:31	Sistema	008	Disputa do Lote/Item 008 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA TRANSLADO CADAVERÍCO: Translado do corpo. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
05/04 09:41	Sistema	005	O lote/Item nº 005 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 24 ho... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/04 09:41	Sistema	006	O lote/Item nº 006 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 48 ho... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/04 09:41	Sistema	007	O lote/Item nº 007 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 72 ho... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/04 09:41	Sistema	008	O lote/Item nº 008 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA TRANSLADO CADAVERÍCO: Translado do corpo. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
05/04 09:44	Sistema	008	Disputa do lote/Item nº 008 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA TRANSLADO CADAVERÍCO: Translado do corpo. encerrada!
05/04 09:44	Sistema	008	O arrematante do item/lote nº 008 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA TRANSLADO CADAVERÍCO: Translado do corpo. foi o fornecedor com valor R\$ 3,1500 !
05/04 09:46	Sistema	007	Disputa do lote/Item nº 007 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 72 ho... encerrada!
05/04 09:46	Sistema	007	O arrematante do item/lote nº 007 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 72 ho... foi o fornecedor com valor R\$ 886,0000 !
05/04 09:46	Sistema	005	Disputa do lote/Item nº 005 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 24 ho... encerrada!
05/04 09:46	Sistema	005	O arrematante do item/lote nº 005 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 24 ho... foi o fornecedor com valor R\$ 576,0000 !
05/04 09:46	Sistema	006	Disputa do lote/Item nº 006 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 48 ho... encerrada!
05/04 09:46	Sistema	006	O arrematante do item/lote nº 006 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 48 ho... foi o fornecedor com valor R\$ 746,0000 !
05/04 09:46	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
05/04 09:55	Sistema		O Fornecedor A CONCEICAO LTDA pode enviar mensagens.
05/04 09:55	Sistema		O Fornecedor NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA pode enviar mensagens.
05/04 09:56	JOÃO PAULO SANTOS MARINHO		Com fundamento disposto no Edital, questiono se existe a possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances?
05/04 09:56	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
05/04 09:57	A CONCEICAO LTDA		Senhor Pregoeiro já estamos no limite.
05/04 10:21	NACIONAL PAX SERVIÇOS		bom dia valores já no limite
05/04 10:45	JOÃO PAULO SANTOS MARINHO		Prezados, nesse momento irei verificar as condições de habilitação das empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar, por meio de consulta a base de dados elencadas nos subitens do edital, relativo à documentação de habilitação anexada no sistema, bem como a consulta a sítios de órgãos oficiais emissores de certidões, para verificar a regularidade fiscal e trabalhista das empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar
05/04 10:49	JOÃO PAULO SANTOS MARINHO		De acordo com o item 13.5. do Instrumento convocatório, farei a solicitação de comprovação de exequibilidade aos vencedores dos itens cujo o desconto se igualou ou ultrapassou o limite de 25%, portanto solicitarei que encaminhe a planilha de composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta;
05/04 10:52	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor A CONCEICAO LTDA. Documento: composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada que comprove a exequibilidade dos itens 004 e 008. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 05/04/2023 12:52:00

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 012/2023-SRP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 0109021/2023
Folha Nº 624
Rubrica X

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
05/04 12:03	JOÃO PAULO SANTOS MARINHO		Prezados, estou suspendendo a sessão para que possamos ter um intervalo para almoço, porém o sistema continuará aberto, mas sem a inserção de novos atos por parte deste pregoeiro, retornaremos às 14:00h, sintam-se todos notificados..
05/04 12:24	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor A CONCEICAO LTDA!
05/04 14:01	JOÃO PAULO SANTOS MARINHO		Boa tarde a todos!
05/04 14:02	JOÃO PAULO SANTOS MARINHO		Peço que aguardem, estamos finalizando a análise e certificação das documentações.
05/04 17:16	JOÃO PAULO SANTOS MARINHO		Prezados, a comissão solicitou um prazo maior para analisar e certificar as documentações, declaro esta sessão suspensa e marco o retorno para o dia 12/04/2023 às 14h, sintam-se todos notificados.
05/04 17:16	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Suspenso. Motivo: Análise e certificação das documentações.
11/04 09:07	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Disputa Encerrada.
11/04 09:08	JOÃO PAULO SANTOS MARINHO		Bom dia a todos!
11/04 09:24	JOÃO PAULO SANTOS MARINHO		Peço que aguardem enquanto finalizamos a análise.
11/04 09:43	JOÃO PAULO SANTOS MARINHO		Prezados licitantes, informo que a empresa A DA CONCEIÇÃO LTDA enviou tempestivamente os documentos solicitados a título de comprovação de exequibilidade, cabe salientar que fora solicitado somente dos Itens 004 e 008 pois os mesmos tiveram índice de desconto maior ou igual a 25%, após análise verificou-se que os documentos enviados atenderam em partes os preceitos exigidos como comprovação da exequibilidade, em referência ao item 004 que tem como objeto a URNA FUNERÁRIA INFANTIL que em sua descrição pede que atenda em seu comprimento o tamanho de 1.40m a nota fiscal de entrada acostada ao sistema faz referência a um produto que tem apenas 1.30m ficando em desacordo com o termo de referência.
11/04 09:43	JOÃO PAULO SANTOS MARINHO		ao analisar seus documentos de habilitação, consta-se que a empresa não apresentou certidão negativa de débitos trabalhistas que trata o subitem a seguir do instrumento convocatório, 11.1.2.7. Para com a Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, dessa forma a empresa está INABILITADA, e será convocada a empresa previamente classificada na sequência.
11/04 09:45	Sistema		O fornecedor A CONCEICAO LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o pregão. Motivo: Licitante não cumpriu com os requisitos de habilitação do instrumento convocatório.
11/04 09:45	Sistema	001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADUL... é o fornecedor NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
11/04 09:45	Sistema	002	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADUL... é o fornecedor NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
11/04 09:45	Sistema	003	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 003 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADUL... é o fornecedor NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
11/04 09:45	Sistema	004	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 004 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA INFA... é o fornecedor NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
11/04 09:45	Sistema	008	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 008 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA TRANSLADO CADAVERÍCO: Translado do corpo. é o fornecedor NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
11/04 09:45	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
11/04 09:45	Sistema		O Fornecedor NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA pode enviar mensagens.
11/04 09:45	Sistema		O Fornecedor A CONCEICAO LTDA pode enviar mensagens.
11/04 09:47	JOÃO PAULO SANTOS MARINHO		NACIONAL PAZ SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, é possível melhorar o seu preço nos itens em que fora classificado?
11/04 10:17	JOÃO PAULO SANTOS MARINHO		Proclamando o resultado da análise da documentação, e aberta a negociação para o novo arrematante, o sistema se manterá aberto porém sem a inserção de convocações ou ações por parte deste pregoeiro, retornaremos amanhã dia 12/04 às 09h conforme convocado na última sessão.
11/04 10:24	JOÃO PAULO SANTOS MARINHO		Retificação: retornaremos amanhã 12/04 às 14h.
12/04 14:03	JOÃO PAULO SANTOS MARINHO		Boa tarde a todos!
12/04 14:06	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADUL... encerrada.
12/04 14:06	Sistema	001	O fornecedor NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADUL....
12/04 14:06	Sistema	001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/04/2023 14:36:01
12/04 14:06	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADUL... encerrada.

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 012/2023-SRP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01090212023
Folha Nº 625
Rubrica X



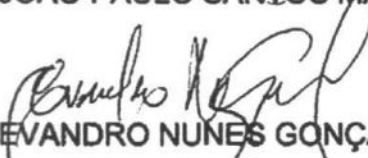
Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
12/04 14:06	Sistema	002	O fornecedor NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADUL....
12/04 14:06	Sistema	002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/04/2023 14:36:01
12/04 14:06	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADOL... encerrada.
12/04 14:06	Sistema	003	O fornecedor NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 003 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADOL....
12/04 14:06	Sistema	003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/04/2023 14:36:01
12/04 14:06	Sistema	004	Fase de negociação do Lote/Item nº 004 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA INFA... encerrada.
12/04 14:06	Sistema	004	O fornecedor NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 004 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA INFA....
12/04 14:06	Sistema	004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/04/2023 14:36:01
12/04 14:06	Sistema	005	Fase de negociação do Lote/Item nº 005 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 24 ho... encerrada.
12/04 14:06	Sistema	005	O fornecedor NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 005 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 24 ho....
12/04 14:06	Sistema	005	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/04/2023 14:36:01
12/04 14:06	Sistema	006	Fase de negociação do Lote/Item nº 006 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 48 ho... encerrada.
12/04 14:06	Sistema	006	O fornecedor NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 006 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 48 ho....
12/04 14:06	Sistema	006	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/04/2023 14:36:01
12/04 14:06	Sistema	007	Fase de negociação do Lote/Item nº 007 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 72 ho... encerrada.
12/04 14:06	Sistema	007	O fornecedor NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 007 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 72 ho....
12/04 14:06	Sistema	007	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/04/2023 14:36:01
12/04 14:06	Sistema	008	Fase de negociação do Lote/Item nº 008 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA TRANSLADO CADAVERICO: Translado do corpo. encerrada.
12/04 14:06	Sistema	008	O fornecedor NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 008 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA TRANSLADO CADAVERICO: Translado do corpo..
12/04 14:06	Sistema	008	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/04/2023 14:36:01
12/04 14:06	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA. Documento: Proposta Adequada. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 12/04/2023 16:06:00
12/04 14:35	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA!
12/04 14:41	JOÃO PAULO SANTOS MARINHO		Srs. Licitantes, considerando que não houve registro de intenção recursal, farei o encerramento da sessão pública. Agradeço a participação e colaboração de todos!
12/04 14:43	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Finalizado.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
A CONCEICAO LTDA	FUNARARIA PAX UNIAO	41.613.571/0001-89
Contato: ANTONIO DA CONCEICAO	(99)981157912	ANTONIODACONCEICAO64@HOTMAIL.COM
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	NACIONAL PAX	30.368.334/0001-83
Contato: KENNEDY 86995084545	(86)995084545	LICITAGGO@GMAIL.COM

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 012/2023-SRP


JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES/Pregoeiro


EVANDRO NUNES GONÇALVES/Equipe de Apoio


EVANDRO NUNES GONÇALVES/Equipe de Apoio


JOSÉ RIBAMAR MOTA NUNES/Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RANCIOS-AM
Processo Nº 010902/2023
Folha Nº 626
Revisão X





CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, vem através deste, convocar a empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA** inscrita sob CNPJ n.º 30.368.334/0001-83, para assinatura do Termo de Contrato Administrativo, juntamente a Secretaria Municipal de Assistência Social, referente à **Prestação de serviços de Preparação de Corpo, Translado Cadavérico e Fornecimento de Urnas Funerária com Mortalha**, destinado a atender a demanda da Assistência Social do Município de Paulo Ramos/MA.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), ou assinar eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil, munido dos seguintes documentos e/ou encaminhar a documentação:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: *Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.*

PROCURADOR: *Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).*

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações de habilitação fiscal.

O não atendimento a esta convocação implicará nas sanções prevista em Lei.

Paulo Ramos/MA, 19 de Maio de 2023.

ANTÔNIA JACILDA LIMA DE ANDRADE LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n.º 001/2022

RECEBI EM, ____ / ____ / 2023

KENNEDY WANDERSON Assinado de forma digital por
VANDERLEI KENNEDY WANDERSON
MACEDO:06226335386 VANDERLEI MACEDO:06226335386
Dados: 2023.05.19 13:44:16 -03'00'

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
CNPJ n.º 30.368.334/0001-83

consoante do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2023**, conforme se acha discriminado no **ANEXO I**, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

UTILIZAÇÃO
1º PROC.
FI 248
Serviço Responsável

1.2 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	URNA FUNERÁRIA ADULTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado. Com Motalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).	30	Unidade	R\$ 967,66	R\$ 29.029,80
ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP						



2	URNA FUNERÁRIA ADULTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado. Com Mortalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).	10	Unidade	R\$ 967,66	R\$ 9.676,60
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
3	URNA FUNERÁRIA ADOLESCENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA ADOLESCENTE: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo	15	Unidade	R\$ 565,57	R\$ 8.483,55



		parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,75m, na parte superior 1,00m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado. Com Motalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).				
4	URNA FUNERÁRIA INFANTIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 43cm, largura parte superior ombro 46cm, comprimento parte inferior 1,40m, na parte superior 1,46m, altura 20cm, padrão: popular; modelo: sextavado. Com Motalha Masculina ou Feminina (de acordo com a solicitação).	10	Unidade	R\$ 492,72	R\$ 4.927,20
5	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA	30	Unidade	R\$ 575,00	R\$ 17.250,00

		PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 24 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.					
6	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 48 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	20	Unidade	R\$ 745,00	R\$ 14.900,00	
7	PREPARAÇÃO DE CORPO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE CORPO: Conservação para 72 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	15	Unidade	R\$ 865,00	R\$ 12.975,00	
8	TRANSLADO CADAVERICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA TRANSLADO CADAVERICO: Translado do corpo.	7500	Km	R\$ 3,17	R\$ 23.775,00	
VALOR TOTAL						R\$ 121.017,15	
Cento e vinte e um mil dezessete reais e quinze centavos							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

- 2.1 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2023** e seus anexos, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 01010902/2023** e a Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 A **CONTRATADA** terá um prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da notificação ou Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente, para iniciar a execução dos serviços, objeto do Termo de Referência;
- 3.2 O serviço a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.



CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

- 4.1 A **CONTRATANTE** em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à **CONTRATADA** pelo Serviço objeto deste contrato, o Valor Global de **R\$ 121.017,15** (cento e vinte e um mil e dezessete reais e quinze centavos);
- 4.2 O cronograma de desembolso será realizado em única etapa no valor de cada objeto, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1 O preço pactuado no item 4.1 será pago até o **30º (trigésimo) dia** do Serviço, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, acompanhada das certidões abaixo:
- a) Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
 - b) Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
 - c) Para com a **Fazenda Municipal**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;
 - d) **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

- e) Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- f) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;
- g) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.
- 5.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
- 5.3 No valor a ser pago pelo Serviço, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas;
- 5.4 Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser revistos a qualquer tempo, se for o caso de desequilíbrio econômico e financeiro, na forma da Lei;
- 5.4.1 No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.
- 5.4.1.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da **CONTRATADA**;
- 5.4.1.1.1. Caso a **CONTRATADA** não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;
- 5.4.1.1.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.
- 5.4.1.2. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da **CONTRATADA**, nos termos do **item 5.4.1** desta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

- 6.1 A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;

AUTUAÇÃO
Nº PRO 254
Fl. 01
Servidor Responsável

- 6.2 O Serviço em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 012/2023**, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

- 7.1 A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou no serviço deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;
- 7.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- 7.3 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.3.1 As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.
- 7.4 Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo do serviço será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

- 8.1 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Sem prejuízo de outras sanções previstas no **EDITAL**, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:
- 9.1.1 Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:
- 9.1.1.1 A não observância do prazo da execução do serviço pela **CONTRATADA**, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos

Fl. 255
Servidor Responsável

86, 87 e 88, da Lei Federal n.º 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**.

- 9.1.2** Findo o prazo de execução do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela **Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA**, serão tornados sem efeito;
- 9.1.3** A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;
- 9.1.4** As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até **30 (trinta) dias**, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;
- 9.1.5** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;
- 9.1.6** O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a **Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA**, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- 10.1.1** A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pelo serviço do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a **Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA**, ou a terceiros;
- 10.1.2** Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;
- 10.1.3** De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a executar o serviço a **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;
- 10.1.4** Executar o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela

CONTRATANTE e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;

10.1.5 A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do Pregão Eletrônico n.º 012/2023**.

10.2 A **CONTRATANTE** obriga-se a:

10.2.1 Exigir que a **CONTRATADA**, executar o objeto em estrita obediência ao previsto no Edital;

10.2.2 Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

10.2.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento do serviço do objeto, providenciar o competente pagamento;

10.2.4 Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;

10.2.5 Glosar as faturas correspondentes aos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

11.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;

11.1.2 Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

11.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;

11.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

11.1.5 Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela **CONTRATANTE**.

11.2 Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE** o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**:

11.2.1 Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos objetos já executados, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;

11.2.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

12.1 O preço estabelecido no **item 4.1**, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;

12.2 Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;

12.3 A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

12.4 Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada:

12.4.1 As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

13.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:

13.1.1 A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de **10 (dez) dias** de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no **item 13.1**;

- 13.1.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido **pela CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de serviço, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA:

0209 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 0008 2.073 MANUT. E FUNC. DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS A FAMÍLIAS CARENTES; 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 15.1 O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia **19/05/2024**;
- 15.2 O prazo de vigência do presente contrato iniciar-se-á com a assinatura do Contrato e terá duração de **12 (doze) meses**, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, nos termos do Art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas demais alterações, desde que não haja manifestação contrária de uma das partes, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1 A fiscalização deste Contrato será efetuada por servidor ou comissão, designado pelo **CONTRATANTE**, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem **prejuízo** da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no serviço, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

- 17.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA HABILITAÇÃO

- 18.1 A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

- 19.1 O extrato do presente Contrato será publicado pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 4º da Lei Federal n.º 10.520, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 20.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;
- 21.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;
- 21.3 A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;
- 21.4 A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;
- 21.5 Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/2002, para sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

- 22.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Paulo Ramos/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;



E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Paulo Ramos/MA, 19 de maio de 2023.

**ANTÔNIA JACILDA LIMA DE
ANDRADE LEAL**
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n.º 001/2022
Responsável Legal pela CONTRATANTE

KENNEDY
WANDERSON
VANDERLEI
MACEDO:06226335386
Assinado de forma digital
por KENNEDY WANDERSON
VANDERLEI
MACEDO:06226335386
Dados: 2023.05.19 13:46:56
-03'00'

**NACIONAL PAX SERVIÇOS
PÓSTUMOS LTDA**
CNPJ n.º 30.368.334/0001-83
**KENNEDY WANDERSON
VANDERLEI MACEDO**
CPF n.º 062.263.353-86
Procurador
Responsável Legal pela CONTRATADA



A

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

CNPJ n.º 30.368.334/0001-83

Rua Magalhães de Almeida, 6462, Centro, CEP 65.700-000

Bacabal-MA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

Prezado Senhor,

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situada na Avenida Castelo Branco, nº 96, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.717.300/0001-63, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **ANTÔNIA JACILDA LIMA DE ANDRADE LEAL**, portadora do CPF nº 260.757.503-63 e RG nº 0537756420145 SESP/MA, residente e domiciliada na cidade de Paulo Ramos/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, vêm através desta, **AUTORIZAR** o início da execução do objeto contratado de acordo com o **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 01090201/2023**, referente a **Prestação de serviços de Preparação de Corpo, Translado Cadavérico e Fornecimento de Urnas Funerária com Mortalha**, destinado a atender a demanda da **Assistência Social do Município de Paulo Ramos/MA**, pela empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA** sob CNPJ n.º 30.368.334/0001-83, sediada na Rua Magalhães de Almeida, 6462, Centro, CEP 65.700-000. Bacabal-MA, representada por seu Procurador o Sr. **KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO** portador do CPF nº 062.263.353-86 e C. I. n.º 3085627 SSP-PI, conforme **CONTRATO ADMINISTRATIVO** assinado em 19 de maio de 2023, e que a partir daqui serão enviadas as ordens de fornecimentos.

Paulo Ramos/MA, 19 de maio de 2023.

ANTÔNIA JACILDA LIMA DE ANDRADE LEAL

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria n.º 001/2022

Responsável Legal pela CONTRATANTE

RECEBI EM, ____ / ____ / 2023

KENNEDY WANDERSON

VANDERLEI

MACEDO:06226335386

Assinado de forma digital por

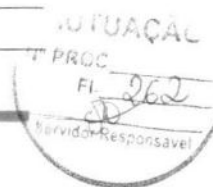
KENNEDY WANDERSON

VANDERLEI MACEDO:06226335386

Dados: 2023.05.19 13:47:12 -03'00'

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

CNPJ n.º 30.368.334/0001-83



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 01090201/2023. decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2023.** **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA sob CNPJ n.º 30.368.334/0001-83. **ESPÉCIE:** Contrato Administrativo. **OBJETO:** Prestação de serviços de Preparação de Corpo, Translado Cadavérico e Fornecimento de Urnas Funerária com Mortalha, destinado a atender a demanda da Assistência Social do Município de Paulo Ramos/MA. **VALOR:** R\$ 121.017,15 (cento e vinte e um mil, dezessete reais e quinze centavos). **DATA DO CONTRATO:** 19 de maio de 2023. **VIGÊNCIA:** Início: 19/05/2023; Término: 19/05/2024. **FONTES DE RECURSOS:** 0209 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 0008 2.073 MANUT. E FUNC. DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS A FAMÍLIAS CARENTES; 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA. **SIGNATÁRIOS:** Sra. **ANTÔNIA JACILDA LIMA DE ANDRADE LEAL** - Secretária Municipal de Assistência Social, pela **CONTRATANTE** e o Sr. **KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO** – Procurador, pela **CONTRATADA**. Paulo Ramos/MA, 19 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA.

Em, ____ / ____ / 2023

Nome: _____

KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06
Assinado de forma digital por KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO:06226335386
Dados: 2023.05.19 13:47:28 -03'00'



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama-Ma, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina - PI, em 04 de junho de 1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, resolvem constituir a sociedade empresarial **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1 – A sociedade girará sob nome empresarial de **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **NACIONAL PAX**.

Cláusula 2 – O objeto social será: **Atividade Principal:** 9603-3/04 – Serviços de Funerárias;

Atividade Secundária: 4789-0/99 – Comércio Varejista de Outros Produtos Não Especificados Anteriormente (artigos funerários, caixão e urnas).

Cláusula 3 – A sede da sociedade é na Rua Osvaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65700-000, município de Bacabal-MA.

Cláusula 4 – A sociedade iniciará suas atividades em **02/04/2018** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5 – Neste ato, o capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, assim distribuídos entre os sócios:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 13:26 SOB Nº 21200997430.
PROTOCOLO: 180322532 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801683330. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 04/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NOME	%	Nº COTAS	VALOR (R\$)
Geraldo da Cunha Oliveira	98	49.000	49.000,000
João Paulo Monteiro Oliveira	2	1.000	1.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

Parágrafo Único: As cotas subscritas serão integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

Cláusula 6 – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8 – A administração caberá ao sócio **GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 9 – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10 - A sociedade poderá abrir a qualquer tempo outras filiais com também fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula 11 – Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de “pró-labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 13:26 SOB Nº 21200997430.
PROTOCOLO: 180322532 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801683330. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 04/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



Cláusula 12 – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13 – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 14 – Fica expressamente entre os Sócios Quotistas a eleição do foro da Comarca do Município de Bacabal Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir e decidir sobre qualquer questão oriunda do presente Contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Bacabal – MA, 02 de abril de 2018.

3º OFÍCIO

x

Geraldo da Cunha Oliveira
CPF: 001.571.983-91

3º OFÍCIO

João Paulo Monteiro Oliveira
João Paulo Monteiro Oliveira
CPF: 063.690.613-28

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 13:26 SOB Nº 21200997430.
PROTOCOLO: 180322532 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801683330. NIRE: 21200997430.

NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

CNPJ - 30.368.334/0001-83

ADITIVO Nº 01



GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama-Ma, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina – PI, em 04 de junho de 1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ nº 30.368.334/0001-83, com sede na cidade de Bacabal-MA, a Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65.700-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão, sob NIRE 21200997430, resolvem alterar o Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Abertura das seguintes filiais:

Na cidade de Codó-MA, situada na Avenida Augusto Teixeira, 2078, Centro, CEP 65400-000;

Na cidade de Coroatá-MA, situada na Travessa Quintino Bocaiuva, 202, Centro, CEP 65415-000;

Na cidade de Presidente Dutra-MA: Rua Coronel Vitorino Freire, 358, Centro, CEP 65760-000;

Na cidade de Pedreiras-MA, situada na Avenida Rio Branco, 872, Centro, CEP 65725-000;

Na cidade de Lago da Pedra-MA: Avenida Roseana Sarney, 88, Centro, CEP 65715-000;

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 12:10 SOB Nº 21900314467.
PROTOCOLO: 180697560 DE 18/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804399498. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Na cidade de São Mateus-MA: situada na Avenida Antônio Pereira Aragão, 1432, Centro, CEP 65470-000;

Na cidade de Vitorino Freire-MA: situada na Rua Gonçalves Dias, 13, Centro, CEP 65320-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto Serviços de Funerárias e Comércio Varejista de Outros Produtos não especificados anteriormente e passará a ter como objeto social em sua **Matriz e Filiais: 9603-3/04 – Serviços de Funerárias, como Atividade Principal e, 4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, como Atividade Secundária** (artigos funerários, caixão e urnas).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais do seu contrato primitivo e posteriores alterações não modificadas pelo presente instrumento particular, desde que não colidam explícita e implicitamente com o estabelecido neste aditivo social.

E, por estarem em mútuo e comum acordo assinam o presente contrato em uma única via de igual forma e teor, para os efeitos legais.

Teresina-PI, 10 de setembro de 2018.

1º OFÍCIO

Geraldo da Cunha Oliveira
CPF: 001.571.983-91

3º OFÍCIO

João Paulo Monteiro Oliveira
CPF: 063.690.613-28

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 12:10 SOB Nº 21900314467.
PROTOCOLO: 180697560 DE 18/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804399498. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL



A Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB certifica que em 18/10/2018, foi realizado para a empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
180697560	21900314475	002 / 023	21900314475	30.368.334/0002-64	Rua gonÇalves dias, 13
180697560	21900314483	002 / 023	21900314483	30.368.334/0003-45	Avenida antônio pereira aragão, 1432
180697560	21900314491	002 / 023	21900314491	30.368.334/0004-26	Avenida roscana sarney, 88
180697560	21900314505	002 / 023	21900314505	30.368.334/0005-07	Avenida rio branco, 872
180697560	21900314513	002 / 023	21900314513	30.368.334/0006-98	Rua coronel vitorino freire, 358
180697560	21900314521	002 / 023	21900314521	30.368.334/0007-79	Travessa quintino bocaíuva, 202

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 12:10 SOB Nº 21900314467.
PROTOCOLO: 180697560 DE 18/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804399498. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

CNPJ - 30.368.334/0001-83

ADITIVO Nº 02



GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama-Ma, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina – PI, em 04 de junho de 1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ nº 30.368.334/0001-83, com sede na cidade de Bacabal-MA, a Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65.700-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão, sob NIRE 21200997430, resolvem alterar o Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por objeto Serviços de Funerárias e Comércio Varejista de Outros Produtos não especificados anteriormente e passará a ter como objeto social em sua **Matriz e Filiais: 9603-3/04** – Serviços de Funerárias, como **Atividade Principal** e, **4789-0/99** – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; **9603-3/03** – Serviços de Sepultamento; **9603-3/05** – Serviços de Somatoconservação; **9603-3/99** – Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente; **8211-3/00** – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, como **Atividade Secundária** (artigos funerários, caixão e urnas).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais do seu contrato primitivo e posteriores alterações não

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 13:37 SOB Nº 20190319585.
PROTOCOLO: 190319585 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902583607. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

modificadas pelo presente instrumento particular, desde que não colidam explicita e implicitamente com o estabelecido neste aditivo social.



E, por estarem em mútuo e comum acordo assinam o presente contrato em uma única via de igual forma e teor, para os efeitos legais.

Teresina-PI, 09 de abril de 2019.

1º OFÍCIO

Geraldo da Cunha Oliveira
CPF: 001.571.983-91

3º OFÍCIO

João Paulo Monteiro Oliveira
CPF: 063.690.613-28

Cartório do 1º Ofício
Teresina-MA
Reconheço como semelhante(s) à(s) firmada(s) de
Geraldo da Cunha Oliveira
da verdade.
05/06/2019
Rita Maria do Oliveira
Escritora Substituta



CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390
FONE: (99) 3326-8080

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA DOU FE. EM TEST. da DA VERDADE. Timon-MA, 05/06/2019.
Fiança da Costa e Silva-Escritora
Emol.: 4,30 FERC: 0,10 Total: 4,40 (38)



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 13:37 SOB Nº 20190319585.
PROTOCOLO: 190319585 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902583607. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL



A Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB certifica que em 06/06/2019, foi realizado para a empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
190319585	20190319585	002 / 024	21900314475	30.368.334/0002-64	Rua gonÇalves dias, 13
190319585	20190319585	002 / 024	21900314521	30.368.334/0007-79	Travessa quintino bocauiua, 202
190319585	20190319585	002 / 024	21900314513	30.368.334/0006-98	Rua coronel vitorino freire, 358
190319585	20190319585	002 / 024	21900314483	30.368.334/0003-45	Avenida antônio pereira aragão, 1432
190319585	20190319585	002 / 024	21900314491	30.368.334/0004-26	Avenida roseana sarney, 88
190319585	20190319585	002 / 024	21900314505	30.368.334/0005-07	Avenida rio branco, 872
190319585	20190319585	002 / 024	21900314467	30.368.334/0008-50	Avenida augusto teixeira, 2078

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 13:37 SOB Nº 20190319585.
PROTOCOLO: 190319585 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902583607. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**CNPJ - 30.368.334/0001-83****ADITIVO Nº 03**

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama-Ma, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina – PI, em 04 de junho de 1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ nº 30.368.334/0001-83, com sede na cidade de Bacabal-MA, a Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65.700-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão, sob NIRE 21200997430, resolvem alterar o Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A filial de **VITORINO FREIRE** situada na Rua Gonçalves Dias, 13, Centro, CEP 65320-000, constituída sob nº 21900314475, passará a funcionar na Rua Gonçalves Dias, 11, Centro, CEP 65320-000; a filial de **LAGO DA PEDRA** situada na Avenida Roseana Sarney, 88, Centro, CEP 65715-000, constituída sob nº 21900314491, passará a funcionar na Rua Cel. Pedro Bórgea, 289, Centro, CEP 65715-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais do seu contrato primitivo e posteriores alterações não modificadas pelo presente instrumento particular, desde que não colidam explícita e implicitamente com o estabelecido neste aditivo social.

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**CNPJ - 30.368.334/0001-83****ADITIVO Nº 04**

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama-Ma, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina – PI, em 04 de junho de 1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ nº 30.368.334/0001-83, com sede na cidade de Bacabal-MA, a Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65.700-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão, sob NIRE 21200997430, resolvem alterar o Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A matriz, com sede na cidade de Bacabal-MA, situada na Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro, CEP 65.700-000, passará a funcionar na Rua Magalhães de Almeida, 646, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passará a ser R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, com recurso proveniente de lucro proporcional a participação de cada sócio:

NOME	%	Nº COTAS	VALOR (R\$)
Geraldo da Cunha Oliveira	98	98.000	98.000,00
João Paulo Monteiro Oliveira	2	2.000	2.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00



CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais do seu contrato primitivo e posteriores alterações não modificadas pelo presente instrumento particular, desde que não colidam explícita e implicitamente com o estabelecido neste aditivo social.

E, por estarem em mútuo e comum acordo assinam o presente contrato em uma única via de igual forma e teor, para os efeitos legais.

Bacabal - MA, 20 de maio de 2021.

Geraldo da Cunha Oliveira
CPF: 001.571.983-91

João Paulo Monteiro Oliveira
CPF: 063.690.613-28



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
06369061328	JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2021 08:32 SOB Nº 20210696044.
PROTOCOLO: 210696044 DE 24/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103690423. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2021.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**CNPJ - 30.368.334/0001-83****ADITIVO Nº 05**

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama - PI, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina-PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina - PI, em 04 de junho de 1996, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina Piauí, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ nº 30.368.334/0001-83, com sede na cidade de Bacabal-MA, a Rua Magalhães de Almeida, 6462, Centro, CEP 65.700-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão, sob NIRE 21200997430, resolvem alterar o Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Abertura das seguintes filiais:

Na cidade de **TIMON - MA** situada na Rua Joaquim Pedreiras, 625, Setor 52, Quadra 70, Lote 251, Parque Piauí, CEP 65631-350, com o objeto social: **9603-3/04** – Serviços de Funerárias, como **Atividade Principal** e, **4789-0/99** – Comércio Varejista de outros produtos não especificados anteriormente; **9603-3/03** – Serviços de Sepultamento; **9603-3/05** – Serviços de Somatoconservação; **9603-3/99** – Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente; **8211-3/00** – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, como **Atividade Secundária** (artigos funerários, caixão e urnas).

Na cidade de **CAMPO MAIOR - PI**, situada na Pe Manoel Félix, 517, Centro, CEP 64.280-000, com o objeto social: **9603-3/04** – Serviços de Funerárias, como **Atividade Principal** e, **4789-0/99** – Comércio Varejista de outros produtos não especificados anteriormente; **9603-3/03** – Serviços de Sepultamento; **9603-3/05** – Serviços de Somatoconservação; **9603-3/99** – Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente; **8211-3/00** – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, como **Atividade Secundária** (artigos funerários, caixão e urnas).

Na cidade de **TERESINA - PI**, situada na Avenida Frei Serafim, 1853, Centro, CEP 64.001-020, com objeto social **8211-3/00** – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, como **Atividade Principal**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais do seu contrato primitivo e posteriores alterações não modificadas pelo presente instrumento particular, desde que não colidam explícita e implicitamente com o estabelecido neste aditivo social.

E, por estarem em mútuo e comum acordo assinam o presente contrato em uma única via de igual forma e teor, para os efeitos legais.

Teresina-PI, 06 de março de 2023.

Geraldo da Cunha Oliveira
CPF: 001.571.983-91

João Paulo Monteiro Oliveira
CPF: 063.690.613-28



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
06369061328	JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2023 15:26 SOB N° 20230207480.
PROTOCOLO: 230207480 DE 15/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303594360. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/03/2023.
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**CNPJ - 30.368.334/0001-83****ADITIVO Nº 06**

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA, brasileiro, nascido na cidade de Parnarama - MA, em 05 de dezembro de 1945, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Bloco 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina - PI, portador do RG nº 66.968/SSP/PI e CPF nº 001.571.983-91 e **JOÃO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, nascido na cidade de Teresina - PI, em 04 de junho de 1996, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 611, Torre 02, Apto 702, Bairro Cabral, CEP 64.000-810, Teresina - PI, portador do RG nº 3.203.864/SSP/PI e CPF nº 063.690.613-28, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ nº 30.368.334/0001-83, com sede na cidade de Bacabal-MA, a Rua Magalhães de Almeida, 646, Centro, CEP 65.700-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão, sob NIRE 21200997430, resolvem alterar o Contrato Social sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Abertura da seguintes filial:

Na cidade de **BALSAS - MA** situada na Rua Gomes de Sousa, 525, Letra B, Centro, CEP 65800-000, e na cidade de **BARRA DO CORDA - MA** situada na Avenida Um, nº 14, Quadra 07, Cohab, CEP 65950-00, ambas com o objeto social: **9603-3/04** – Serviços de Funerárias, como **Atividade Principal** e, **4789-0/99** – Comércio Varejista de outros produtos não especificados anteriormente; **9603-3/03** – Serviços de Sepultamento; **9603-3/05** – Serviços de Somatoconservação; **9603-3/99** – Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente; **8211-3/00** – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, como **Atividade Secundária** (artigos funerários, caixão e urnas), como **Atividade Secundária**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais do seu contrato primitivo e posteriores alterações não modificadas pelo presente instrumento particular, desde que não colidam explícita e implicitamente com o estabelecido neste aditivo social.



E, por estarem em mútuo e comum acordo assinam o presente contrato em uma única via de igual forma e teor, para os efeitos legais.

Bacabal - MA, 12 de setembro de 2023.

Geraldo da Cunha Oliveira
CPF: 001.571.983-91

João Paulo Monteiro Oliveira
CPF: 063.690.613-28



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

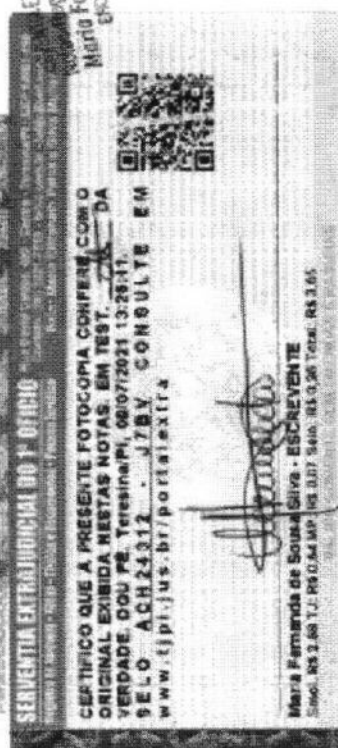
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
06369061328	JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2023 11:38 SOB N° 21900372700.
PROTOCOLO: 231171781 DE 02/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315868036. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/09/2023.
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **001.571.983-91**

Nome: **GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **05/12/1945**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:34:46** do dia **05/12/2023** (hora e data de Brasília).

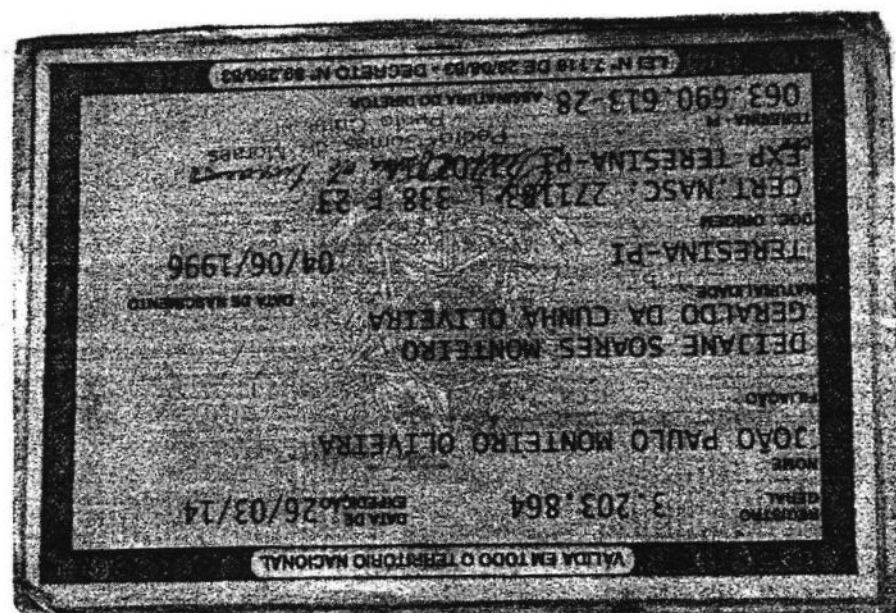
Código de controle do comprovante: **FC36.EBA1.2DD4.312C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º
Comarca de Timon -
Dr. Raimundo Lucas
Tabelião



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
TIMON - MARANHÃO
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fê que o presente
documento é cópia autêntica do original.

Timon (MA), 22/01/2020

Ruth Maria de Oliveira

Ruth Maria de Oliveira
Escrevente Substituta



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **063.690.613-28**

Nome: **JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **04/06/1996**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **13/07/2011**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:34:09** do dia **05/12/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7881.8948.A721.BA81**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: NACIONAL PAX – SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.368.334/0001-83, bem como todas as suas filiais constituídas, sediada à Rua Magalhães de Almeida, nº 646, Centro, Bacabal - MA, neste ato representada por seu sócio administrador, **Geraldo da Cunha Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 66.968 SSP PI, CPF sob o nº 001.571.983-91, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 611, torre II, apto. 702, Cabral, Teresina - PI.

OUTORGADO: KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO, brasileiro, solteiro, analista contábil, residente e domiciliado à Rua Santo Anastácio, nº 4297, bairro Novo Horizonte, CEP: 64.079-085, Teresina - PI, portador do RG nº 3.085.627 SSP PI, e CPF sob o nº 062.263.353-86.

OBJETO: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para representá-la junto aos órgãos da Administração direta e indireta.

PODERES: Retirar editais de Licitações, promover a participação da outorgante em sessões públicas, sejam presenciais ou eletrônicas, concordar com todos os seus termos, apresentar documentos e assistir a abertura de propostas, assim como apresentá-las, formular ofertas e lances, negociar preços e demais condições, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, reclamações, protestos, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, receber e dar quitação, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo, ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes inclusive.

Esta procuração tem validade de dozes meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Bacabal – MA, 23 de março de 2023

3º OFÍCIO

Geraldo da Cunha Oliveira

CPF Nº 001.571.983-91

RG: 66.968 SSP-PI

3º OFÍCIO

CARTÓRIO

EXTRAJUDICIAL

Timon - MA

3º OFÍCIO

Timon - MA

3326-8080

Presidente Municipal

Nascimento Cunha
Escritor
Ofício Timon-MA

3º OFÍCIO
Timon-MA
3326-8080
Presidente Municipal

ESCRITÓRIO

CNPJ: 30.368.334/0001-83

RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646-CENTRO-CEP 65.700-000

BACABAL-MA

Reconheço por assinatura a firma de: GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA.
Alia Riquel Mesquita Cunha - Escritor
Poder Judiciário - TJMA
Selo: NECHINCO78720FOLKXIAUAT30
Data-Hora: 24/03/2023 13:08:35 At: 13.17.2
Partido: GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA Total R\$ 5,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,18 FADER R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em: https://seio.tjma.jus.br



AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 288
Serviço Responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Kennedy Wanderson Vanderlei Macêdo
1185667

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

ATÓRGO TREMISTOCES SAMPAL
2º OFÍCIO DE NOTAS
Kelly de Abreu Valverde

ARTÓRGO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELCO
001761

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.085.627 DATA DE EMISSÃO 11/01/17

NOME KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO

FILIAÇÃO NAZARENA DE PAULA VANDERLEI MACEDO
JOSÉ BLANDINA MACEDO PEREIRA

NATURALIDADE TERESINA-PI DATA DE NASCIMENTO 15/10/1995

DOC. IDENT. CERT. NASC. 118404 L EIA F 241V
EXP. TERESINA-PI 25/06/13
CPF 062.283.353-88

1185667

ASSINATURA DO DETECTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 88.250/83

TERESINA CARTÃO B - OFÍCIO DE NOTAS

Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do original. E DOU FE. EM TERESINA-PI, 18/08/2021.

TERESINA-PI, 18/08/2021.

SELO: ACL12931-3100 VVV X PPA Jue by portalester

KELLY DE ABRU VALVERDE-ESCRIVÃO DE AUTORIZAÇÃO

Em 12.08.2021, 05.54 PM/01:05.07 Selo 02.45 02:189

001761

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **062.263.353-86**

Nome: **KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO**

Data de Nascimento: **15/10/1995**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **29/03/2011**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:35:07** do dia **05/12/2023** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **5272.81CA.4B4E.DC0C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



[illegible]

Autuação
PROC
Fls. 291
Servidor Responsável



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.368.334/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2018
NOME EMPRESARIAL NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NACIONAL PAX		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 96.03-3-03 - Serviços de sepultamento 96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MAGALHAES DE ALMEIDA	NÚMERO 646	COMPLEMENTO *****
CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BACABAL
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GGOLIVEIRA.COM.BR		TELEFONE (86) 3211-8255
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2023 às 11:38:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/12/2023 10:54:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**
CNPJ: **30.368.334/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Estado do
Maranhão **SINTEGRA/ICMS**
Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Sociedade da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 30.368.334/0001-83 **Inscrição Estadual:** 12.561690-2

Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MAGALHAES DE ALMEIDA

Número: 646 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: BACABAL **UF:** MA

CEP: 65700000 **DDD:** **Telefone:** 32118255

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9603304 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
9603399	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9603305	SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9603303	SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/09/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 09/07/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 21/12/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

30.368.334/0001-83

NOME EMPRESARIAL:

NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/12/2023 às 11:38 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
CNPJ: 30.368.334/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:30:37 do dia 23/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2024.

Código de controle da certidão: **0859.B385.C367.D999**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
CPF: 001.571.983-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:41:12 do dia 21/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2024.

Código de controle da certidão: **6252.33C6.D618.C9D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA
CPF: 063.690.613-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:37 do dia 05/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2024.

Código de controle da certidão: **9146.F28A.E3E4.ADAD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 299882/23

Data da

20/10/2023 10:59:43

Inscrição Estadual: 125616902

CPF/CNPJ: 30368334000183

Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Endereço: RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 646 CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (86)32118255

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/10/2023 10:59:43



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 076892/23

Data da

20/10/2023 11:01:11

Inscrição Estadual: 125616902

CPF/CNPJ: 30368334000183

Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Endereço: RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 646 CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (86)32118255

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/10/2023 11:01:11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVENBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 3603/2023

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 11/02/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
42258

Contribuinte
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Logradouro
RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 646, , CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
30.368.334/0001-83

Bairro
CENTRO

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: Francisco Jane Freitas Silva

Emitida 13/12/2023 13:04:31

Válida até 11/02/2024

Código de Controle da Certidão/Número 88T3AVT

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO
CNPJ 06.014.351/0001-38



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 1368/2023

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**, inscrito no cadastro municipal de nº **42258**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
42258

Contribuinte
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Logradouro
RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 646, , CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
30.368.334/0001-83

Bairro
CENTRO

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: Inscr Municipal: 266784

Inscr Estadual:

Data
Encerramento:

Atividade: 9603304 - Serviços de funerárias

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: Francisco Jane Freitas Silva

Emitida às 12:05:12 do dia 13/12/2023 13:05:12

Válida até 11/02/2024

Código de Controle da Certidão/Número 88YAVPH

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.368.334/0001-83
Razão Social: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
Endereço: RUA MAGALHÃES ALMEIDA 646 / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

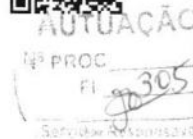
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2024 a 30/01/2024

Certificação Número: 2024010101431131472825

Informação obtida em 18/01/2024 15:25:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA****06014351000138****ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

Nº do Cadastro

42258

Nº da Inscrição

266784

Nº do Alvará

1222

Validade

31/12/2023**Contribuinte**Nome: **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**CPF/CNPJ: **30.368.334/0001-83**

RG/Insc.:

Nome Fantasia: **NACIONAL PAX****Endereço**Logradouro: **RUA MAGALHAES DE ALMEIDA**Número: **646**

Complemento:

CEP: **65700000**Bairro: **CENTRO**Cidade: **BACABAL**Estado: **MA****ATIVIDADE PRINCIPAL****9603304-Serviços de funerárias****HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO****SEGUNDA A SEXTA DAS AS - SABADO DAS AS - DOMINGO DAS AS - FERIADOS DAS AS****ATIVIDADES SECUNDÁRIAS****4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente****8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo****9603303 - Serviços de sepultamento****9603305 - Serviços de somatoconservação****9603399 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteri****OBSERVAÇÕES**

O Contribuinte fica ciente de que a apuração de qualquer irregularidade implicará na cassação deste Alvará de Localização, na interdição do estabelecimento e na aplicação das multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

A Prefeitura de Bacabal concede o Alvará de Localização ao contribuinte acima identificado tendo em vista que os documentos apresentados pelo referido proprietário da empresa ou representante legal, atesta e garante que o estabelecimento encontra-se em conformidade com as normas tributárias, de posturas, de uso e ocupação de solo, portanto apto a funcionar no exercício. Ressalvando que quaisquer alterações cadastrais deverão ser informadas a este setor, bem como a inativação da mesma.

Data de Emissão

27/01/23

Cód. Atividade

Data de Abertura

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração

Código do ISS

Cod. Autenticidade: **CRUNKQZXCQE****AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**



MUNICÍPIO DE BACABAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO 001-FUN

Atestamos que a Coordenação de Fiscalização através da Divisão de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Bacabal, em atenção ao requerimento DA FIRMA **NACIONAL P&S SERVIÇOS PÓS-TUMOS LTDA.** Inspeccionou **SUAS INSTALAÇÕES FÍSICAS** situado na **RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA** nº **646** Bairro **CENTRO** nesta cidade, cujas instalações se destinam ao funcionamento de **SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS** e o mesmo oferece no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade conforme preceitua o(a) artigo(s) **153** da Lei **4588 DE 05/10/1984** de **25** de **JANEIRO** de **2023** em **Bacabal - MA.**

Bruna Lorena de F. P. Cavalcante
Coord. Vigilância Sanitária
Rortório nº 07/2021

Bruna Lorena de F. P. Cavalcante
Coord. Vigilância Sanitária
Portaria nº 137/2021

Coordenador de Fiscalização **Superintendência de Vigilância de Saúde**

Autorizada a desenvolver as seguintes atividades:

Obs.: **Serviços funerários;**
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
Serviços de sepultamento;
Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente.

VÁLIDO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023
O presente Atestado deverá ser fixado em local bem visível à fiscalização, e deverá ser renovado anualmente.

Poder Judiciário TJMA Selo
AUTENT029892CQ1Q8SC8E3DLUV41, 18/05/2023
10:46:09. Ator: 13.18. Total R\$ 5,09 Fmol R\$ 5,44 FERC
R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,27 FEMP R\$ 0,21 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Mayara Waleria Rocha Macedo
Escritor Autorizada



CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Rua Manoel Alves de Abreu, 174-A Bacabal - MA
Fone: (99) 3621-4262

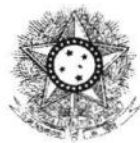
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Bacabal - MA, 18 / 05 / 2023

☐ Leandro Marcus Brandão - Tabelião

☐ Voldar Santos Soares - Escritor Autorizado

Mayara Waleria Rocha Macedo
Escritor Autorizada

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.368.334/0001-83

Certidão nº: 60508362/2023

Expedição: 31/10/2023, às 10:36:42

Validade: 28/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.368.334/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTJUDONE-CMANDBAC - 522023

Código de validação: 98E7E400A3

Número da guia: 23050801001681433.

CERTIDÃO - FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - EPP, Sociedade Empresária Limitada, com nome fantasia "NACIONAL PAX", inscrita no CNPJ Nº 30.368.334/0001-83, estabelecida na Rua Magalhães de Almeida, nº 646, Centro, Bacabal/MA.**

CERTIFICO finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Juiz Deusimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 19 de dezembro de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.
3. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
4. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

ALINE MENDES ARAÚJO
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Central de Mandados de Bacabal
Matrícula 115790

Documento assinado. BACABAL, 19/12/2023 17:41 (ALINE MENDES ARAÚJO)



CERTJUDONE-CMANDBAC - 522023 / Código: 98E7E400A3

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Balanco Patrimonial Exercício 2022

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83
NIRE: 21200997430 - Data: 04/05/2018



Folha: 1 de 4

Fortes Contábil

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.537.715,48 D
1.01	Ativo Circulante	1.320.023,26 D
1.01.01	Disponibilidades	345.866,98 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	240.312,38 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	240.312,38 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	240.312,38 D
1.01.01.02	Bancos	84.554,60 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	84.554,60 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S. A. C/C 18.910-3	84.554,60 D
1.01.01.04	Aplicações Financeiras	21.000,00 D
1.01.01.04.01	Aplicação de Liquidez Imediata	21.000,00 D
1.01.01.04.01.0002	BB CDB DI	21.000,00 D
1.01.03	Clientes	609.252,85 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	609.252,85 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	609.252,85 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	135,70 D
1.01.03.01.01.0005	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE	15.622,00 D
1.01.03.01.01.0009	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL TIMON	34.856,63 D
1.01.03.01.01.0010	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL - SÃO MATEUS	37.946,30 D
1.01.03.01.01.0011	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL VITORINO FREIRE	55.899,96 D
1.01.03.01.01.0013	FUNDO MUNC DE ASSIST SOCIAL - ARARI	30.703,76 D
1.01.03.01.01.0016	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS	2.000,00 D
1.01.03.01.01.0017	FUNDO MUNC GOV EUGENIO BARROS - MA	306,23 D
1.01.03.01.01.0020	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	1.498,75 D
1.01.03.01.01.0037	PREFEITURA MUNICIPAL DE COÍVARAS	13.200,00 D
1.01.03.01.01.0038	PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	17.280,00 D
1.01.03.01.01.0041	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA	4.800,00 D
1.01.03.01.01.0050	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE	3.717,20 D
1.01.03.01.01.0052	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES	7.920,00 D
1.01.03.01.01.0057	POLICIA MILITAR	18.560,00 D
1.01.03.01.01.0061	FUNDO MUNC DE ASSISTENCIA DE ANAPURUS-MA	12.191,00 D
1.01.03.01.01.0062	SECRETARIA MUNC DE TRAB, ASSITENCIA DE PIRIPIRI	1.200,00 D
1.01.03.01.01.0064	PREFEITURA MUNC DE CAPINZAL DO NORTE	30.914,50 D

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.537.715,48 (Um Milhão Quinhentos e Trinta e Sete Mil Setecentos e Quinze Reais e Quarenta e Oito Centavos) .

DECLARAÇÃO:

a) Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

b) As informações foram extraídas da página 250 do Livro Diário de N° 006 autenticado, conforme recibo de entrega de escrituração contábil, sob o Termo de Autenticação N° 12306146120 em 04/05/2023.

Bacabal-MA, 4 de Maio de 2018

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI

Continua...

**Balanco Patrimonial Exercício 2022**

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83
NIRE: 21200997430 - Data: 04/05/2018

Folha: 2 de 4

Fortes Contábil

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	31/12/2022
1.01.03.01.01.0067	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - UNIÃO	1,00 D
1.01.03.01.01.0078	SEC MUNIC DE ASSIST, TRABALHO E DESENV SOCIAL - CASTELO	13.095,00 D
1.01.03.01.01.0087	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL - REGENERAÇÃO	7.650,00 D
1.01.03.01.01.0088	FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL - PAULO RAMOS	127.145,00 D
1.01.03.01.01.0089	PREFEITURA DE JOSE DE FREITAS	12.123,67 D
1.01.03.01.01.0090	FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL - PIRACURUCA	15.559,58 D
1.01.03.01.01.0093	PREFEITURA DE CAMPO MAIOR PI	7.805,15 D
1.01.03.01.01.0095	PREFEITURA DE MARAJÁ DO SENA	47.346,10 D
1.01.03.01.01.0098	SEC MUNIC DE ASSIST SOCIAL - BARRA DO CORDA	37.245,32 D
1.01.03.01.01.0100	SECRETARIA MUNIC DE ASSIST SOCIAL - CAXIAS	35.052,00 D
1.01.03.01.01.0101	FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL - MATA ROMA MA	7.523,00 D
1.01.03.01.01.0102	PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA	3.910,00 D
1.01.03.01.01.0103	FUNFO MUNIC DE ASSIST MUNICIPAL - OLHO D'ÁGUA DAS CUNHA	6.045,00 D
1.01.05	Créditos	6.293,33 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	6.293,33 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	2.977,48 D
1.01.05.01.03.0002	Adiantamento de Férias	2.977,48 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	3.315,85 D
1.01.05.01.05.0020	INSS a Recuperar	3.315,85 D
1.01.15	Estoques	358.610,10 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	358.610,10 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	358.610,10 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	358.610,10 D
1.07	Ativo não Circulante	217.692,22 D
1.07.04	Imobilizado	207.692,22 D
1.07.04.01	Bens em Operação	213.159,23 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	213.159,23 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	178.329,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	33.876,23 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	954,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	5.467,01 C
1.07.04.21.01	(-) Depreciação de Veículo	3.400,00 C
1.07.04.21.02	(-) Depreciação de Moveis e Utensílios	2.067,01 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.537.715,48 (Um Milhão Quinhentos e Trinta e Sete Mil Setecentos e Quinze Reais e Quarenta e Oito Centavos).

DECLARAÇÃO:

a) Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

b) As informações foram extraídas da página 250 do Livro Diário de N° 006 autenticado, conforme recibo de entrega de escrituração contábil, sob o Termo de Autenticação N° 12306146120 em 04/05/2023.

Bacabal-MA, 4 de Maio de 2018

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI

Continua...

**Balanco Patrimonial Exercício 2022**

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83
NIRE: 21200997430 - Data: 04/05/2018

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	31/12/2022
1.07.05	Intangível	10.000,00 D
1.07.05.03	Marcas e Patentes	10.000,00 D
1.07.05.03.01	Marcas e Patentes	10.000,00 D
1.07.05.03.01.0001	Marcas e Patentes	10.000,00 D
Total Ativo		1.537.715,48 D
2	*** Passivo ***	1.537.715,48 C
2.01	Passivo Circulante	867.258,96 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	867.258,96 C
2.01.01.01	Fornecedores	568.132,03 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	568.132,03 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	137.139,50 C
2.01.01.01.01.0002	IMATEL IND DE MADEIRAS DE TERESINA LTDA	157.899,22 C
2.01.01.01.01.0003	MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA	46.093,38 C
2.01.01.01.01.0013	PICK UP IND E COM DE CABINES EIRELLI	177.093,35 C
2.01.01.01.01.0014	TOTAL PICK UP EIRELI - ME	11.446,16 C
2.01.01.01.01.0015	MADEURNA-URNAS FUNERÁRIA E ACESSÓRIOS LTDA	36.707,38 C
2.01.01.01.01.0018	MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA	1.753,04 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	192.475,45 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	103.166,33 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	7.033,90 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	17.408,24 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	78.724,19 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	89.309,12 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	847,90 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	88.461,22 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	104.473,79 C
2.01.01.07.06	Empréstimo PRONAMPE	104.473,79 C
2.01.01.17	Outras Contas	2.177,69 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.177,69 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	2.177,69 C
2.07	Patrimônio Líquido	670.456,52 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.537.715,48 (Um Milhão Quinhentos e Trinta e Sete Mil Setecentos e Quinze Reais e Quarenta e Oito Centavos) .

DECLARAÇÃO:

- a) Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas da página 250 do Livro Diário de N° 006 autenticado, conforme recibo de entrega de escrituração contábil, sob o Termo de Autenticação N° 12306146120 em 04/05/2023.

Bacabal-MA, 4 de Maio de 2018

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI

Continua...



Folha: 4 de 4

Fortes Contábil

Balanco Patrimonial Exercício 2022

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83
NIRE: 21200997430 - Data: 04/05/2018

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

Conta	Descrição	31/12/2022
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	570.456,52 C
2.07.07.01	Outras Contas	570.456,52 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.487.070,68 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	1.487.070,68 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuizos Acumulados	916.614,16 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuizos Acumulados	916.614,16 D
Total Passivo		1.537.715,48 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.537.715,48 (Um Milhão Quinhentos e Trinta e Sete Mil Setecentos e Quinze Reais e Quarenta e Oito Centavos).

DECLARAÇÃO:

- a) Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas da página 250 do Livro Diário de Nº 006 autenticado, conforme recibo de entrega de escrituração contábil, sob o Termo de Autenticação Nº 12306146120 em 04/05/2023.

Bacabal-MA, 4 de Maio de 2018

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI

Fim



Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício 2022

Empresa: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83

NIRE: 21200997430 - Data: 04/05/2018

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 646, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000, Telefone: (86) 32118255

		01/01/2022
		a
		31/12/2022
Conta	Descrição	
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.489.949,46
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.489.949,46
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.311.660,23
010.01.03	Vendas de Serviços	2.178.289,23
(-) 020	Deduções da Receita	516.079,79
020.01	Impostos Faturados	516.079,79
020.01.05	Simples	516.079,79
(=) 030	Receita Líquida	2.973.869,67
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.662.702,89
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	501.418,13
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.161.284,76
(=) 060	Lucro Bruto	1.311.166,78
(-) 070	Despesas Operacionais	1.949.769,56
070.01	Despesas Administrativas	1.952.345,52
070.02	Despesas com Vendas	25.113,00
070.03	Despesas Tributárias	9.395,09
070.04	Resultado Financeiro	37.084,05
070.04.01	Receitas Financeiras	43.250,40
070.04.02	Despesas Financeiras	(6.166,35)
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	177.654,72
080.01	Outras Receitas	256.333,36
080.02	Despesas com Posto de Atendimento	78.678,64
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(460.948,06)
(=) 150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	(460.948,06)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(460.948,06)

DECLARAÇÃO:

a) Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

b) As informações foram extraídas da página 253 do Livro Diário de Nº 006 autenticado, conforme recibo de entrega de escrituração contábil, sob o Termo de Autenticação Nº 12306146120 em 04/05/2023.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2022

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI

Fim

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83
NIRE: 21200997430 – Data: 04/05/2018
Endereço: Rua Magalhães de Almeida, 646, Bairro Centro, CEP 65.700-000
Bacabal-MA – Tel.: (86) 3211-8255



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022.

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu Contrato Social foi registrado na Jucema e tem como NIRE 21200997430;
- Cadastrada no CNPJ sob nº 30.368.334/0001-83
- Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº 12.561.690-2.

A empresa neste ano de 2022 esteve enquadrada no Regime Tributário: Simples Nacional com regime de apuração das receitas, regime de caixa.

A empresa mantém sua escrituração uniforme de seus atos e fatos administrativos por meio eletrônico em conformidade com a legislação brasileira de Contabilidade e seus Princípios.

As demonstrações contábeis são elaboradas por dispositivos legais e transcrita no Livro Diário.

Nota 2 - Principais Práticas Contábeis

Tem como objetivo informar sobre as principais políticas e práticas adotadas pela empresa possibilitando aos usuários das informações avaliarem a influência das práticas contábeis nos resultados apresentados.

2.1- Caixa e equivalente de caixa: os valores contabilizados neste grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez e de disponibilidade imediata e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Descrição	Conta	Valor (R\$)
Caixa	1.01.01.01.01.0001	240.312,38
Banco do Brasil	1.01.01.02.01.0001	84.554,60

2.2- Obrigações Fiscais e Tributárias são registrados no Passivo Circulante: são registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

Descrição	Conta	Valor (R\$)
INSS a Recolher	2.01.01.03.01.0001	7.033,90
IRRF a Recolher	2.01.01.03.03.0008	847,90
Simples a Recolher	2.01.01.03.03.0010	88.461,22

2.3- Prazos: Os ativos realizáveis e os passíveis exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83

NIRE: 21200997430 – Data: 04/05/2018

Endereço: Rua Magalhães de Almeida, 646, Bairro Centro, CEP 65.700-000

Bacabal-MA – Tel.: (86) 3211-8255



2.4- Despesas e as Receitas: estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

2.5 - Imobilizado: O ativo imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, considerando sua vida útil, resultado em 31 de dezembro de 2022:

Descrição	Conta	Valor (R\$)
Veículos	1.07.04.01.01.0004	178.329,00
Móveis e Utensílios	1.07.04.01.01.0005	33.876,23
Total		212.205,23

Descrição	Conta	Valor (R\$)
Depreciação Veículo	1.07.04.21.01	3.400,00
Depreciação Móveis e Utensílios	1.07.04.21.02	2.067,01
Total		5.467,01

Valor líquido do imobilizado: **R\$ 206.738,22**

2.6- Estoque: Estoque de mercadoria para revenda no valor de R\$ 493.445,23. Mantemos um estoque com capacidade de atendimento a demanda em níveis satisfatórios e possíveis crescimentos futuros.

Nota 3 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100 mil quotas de R\$ 1,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

NOME	%	Nº COTAS	VALOR (R\$)
Geraldo da Cunha Oliveira	98	98.000	98.000,00
João Paulo Monteiro Oliveira	2	2.000	2.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

Nota 4 - Resultado do Exercício

O Resultado Líquido do Exercício está evidenciado na DRE no valor de R\$ (460.948,06) e os prejuízos acumulado no Balanço Patrimonial, ambos encerrados em 31.12.2022, no valor de R\$ 916.614,16.

Bacabal - MA, 31 de dezembro de 2022.

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio-administrador

Delcimar Gomes dos Santos
Contador - CRC 4128

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83

NIRE: 21200997430 – Data: 04/05/2018

Endereço: Rua Magalhães de Almeida, 646, Bairro Centro, CEP 65.700-000

Bacabal-MA – Tel.: (86) 3211-8255



ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO PATRIMONIAL 2022

ILC (Índice de Liquidez Corrente)

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC}$$

$$\text{ILC} = 1.320.023,26 / 867.258,96 = 1,52\%$$

ILG (Índice de Liquidez Geral)

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{PNC})$$

$$\text{ILG} = (1.320.023,26 + 0,00) / (867.258,96 + 0,00) = 1,52\%$$

GEC (Grau de Endividamento Corrente)

$$\text{GEC} = \text{PC} / \text{AC}$$

$$\text{GEC} = 867.258,96 / 1.320.023,26 = 0,65\%$$

GEG (Grau de Endividamento Geral)

$$\text{GEG} = (\text{PC} + \text{PNC}) / (\text{Ativo Total})$$

$$\text{GEG} = (867.258,96 + 0,00) / (1.537.715,48) = 0,56\%$$

ISG (Índice de Solvência Geral)

$$\text{ISG} = \text{AT} / (\text{PC} + \text{PNC})$$

$$\text{ISG} = 1.537.715,48 / (867.258,96 + 0,00)$$

$$\text{ISG} = 1,77\%$$

Bacabal (MA), 31 de dezembro de 2022.

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio-administrador

Delcimar Gomes dos Santos
Contador - CRC 4128



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELCEMAR GOMES DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2023 12:42 SOB N° 20230563031.
PROTOCOLO: 230563031 DE 04/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306212018. CNPJ DA SEDE: 30368334000183.
NIRE: 21200997430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2023.
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 259 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 259 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA, estabelecida no(a) RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, nº 646, bairro CENTRO, CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 30.368.334/0001-83 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200997430 por despacho de 04/05/2018.

Bacabal-MA, 1 de Janeiro de 2022

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 259 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 259 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA, estabelecida no(a) RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, nº 646, bairro CENTRO, CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 30.368.334/0001-83 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200997430 por despacho de 04/05/2018.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2022

Delcimar Gomes dos Santos
Contador
CPF 079.411.023-15
RG. 192.282/SSP-PI
CRC-PI 4128/O-8

Geraldo da Cunha Oliveira
Sócio Administrador
CPF 001.571.983-91
RG 66.968/SSP-PI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
07941102315	DELICIMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 14:43 SOB Nº 20230585582.
PROTOCOLO: 230585582 DE 03/05/2023. NIRE: 21200997430.
NACIONAL FAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

AUTUAÇÃO

1º PROC

Fl.

321

Salvador Responsável

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS, sob a autenticidade nº 12306146120 em 04/05/2023, protocolo 230585582. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
Número de Registro:	21200997430
CNPJ:	30368334000183
Município:	Bacabal

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	
07941102315	DELICIMAR GOMES DOS SANTOS	PI4128

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 14:43 SOB Nº 20230585582.
PROTOCOLO: 230585582 DE 03/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306146120. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2303081987	
NIRE 21200997430 CNPJ 30.368.334/0001-83		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua MAGALHAES DE ALMEIDA, Nº 646, xxxxx, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	21900372700	01/11/2023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900372718	01/11/2023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20230563031	05/05/2023	BALANÇO
002	20230207480	16/03/2023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20230207480	16/03/2023	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20230207480	16/03/2023	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
310	20220516626	29/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20220516570	29/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220517231	29/04/2022	BALANÇO
310	20220395179	31/03/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210696044	26/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210562919	28/04/2021	BALANÇO
002	20200453955	04/08/2020	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20200453955	04/08/2020	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
307	20200363115	26/05/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200338331	13/05/2020	BALANÇO
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190319585	06/06/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20190310197	25/04/2019	BALANÇO
223	20180751360	10/12/2018	BALANÇO
002	21900314521	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314513	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314505	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314491	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314483	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314475	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900314467	18/10/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
315	20180322540	04/05/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200997430	04/05/2018	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2023, às 10:35:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QBGNQPER.

MAC2303081987

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Certificamos que NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: MAC2303081987

Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA			Protocolo: MAC2303081944		
NIRE : 21200997430					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200997430		CNPJ 30.368.334/0001-83		Data de Ato Constitutivo 04/05/2018	
				Início de Atividade 02/04/2018	
Endereço Completo Rua MAGALHAES DE ALMEIDA, Nº 646, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000					
Objeto Social SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO; SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO; ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS (ARTIGOS FUNERÁRIOS, CAIXÃO E URNAS).					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA	063.690.613-28	R\$ 2.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	001.571.983-91	R\$ 98.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA	001.571.983-91	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
01/11/2023	21900372718	002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	Status		
			SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 21900372718		CNPJ: 30.368.334/0012-36			
Endereço Completo					
AVENIDA UM, Nº 14, QUADRA07, COHAB, Barra do Corda, MA, CEP: 65950000					
2 - NIRE: 22900450116		CNPJ: 30.368.334/0009-30			
Endereço Completo					
RUA PE MANOEL FELIX, Nº 517, CENTRO, Campo Maior, PI, CEP: 64280000					
3 - NIRE: 21900314491		CNPJ: 30.368.334/0004-26			
Endereço Completo					
RUA CEL PEDRO BORGEA, Nº 289, LETRA A, CENTRO, Lago da Pedra, MA, CEP: 65715000					
4 - NIRE: 21900314505		CNPJ: 30.368.334/0005-07			
Endereço Completo					
AVENIDA RIO BRANCO, Nº 872, CENTRO, Pedreiras, MA, CEP: 65725000					
5 - NIRE: 21900314513		CNPJ: 30.368.334/0006-98			
Endereço Completo					
RUA CORONEL VITORINO FREIRE, Nº 358, CENTRO, Presidente Dutra, MA, CEP: 65760000					
6 - NIRE: 21900372700		CNPJ: 30.368.334/0013-17			
Endereço Completo					
RUA GOMES DE SOUSA, Nº 525, LETRA B, CENTRO, Balsas, MA, CEP: 65800000					
7 - NIRE: 21900314483		CNPJ: 30.368.334/0003-45			
Endereço Completo					
AVENIDA ANTONIO PEREIRA ARAGÃO, Nº 1432, CENTRO, São Mateus do Maranhão, MA, CEP: 65470000					
8 - NIRE: 21900314521		CNPJ: 30.368.334/0007-79			
Endereço Completo					
TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 202, CENTRO, Coroatá, MA, CEP: 65415000					
9 - NIRE: 21900314467		CNPJ: 30.368.334/0008-50			



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	Protocolo: MAC2303081944
NIRE : 21200997430	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço Completo AVENIDA Augusto Teixeira, Nº 2078 , Centro, Codô, MA, CEP: 65400000 10 - NIRE: 21900364928 CNPJ: 30.368.334/0011-55	
Endereço Completo RUA JOAQUIM PEDREIRA, Nº 625, SETOR 52 QUADRA70 LOTE 251 , PARQUE PIAUI, Timon, MA, CEP: 65631350 11 - NIRE: 21900314475 CNPJ: 30.368.334/0002-64	
Endereço Completo RUA GONCALVES DIAS, Nº 11, LETRA A , CENTRO, Vitorino Freire, MA, CEP: 65320000 12 - NIRE: 22900450124 CNPJ: 30.368.334/0010-74	
Endereço Completo AVENIDA FREI SERAFIM, Nº 1853 , CENTRO, Teresina, PI, CEP: 64001020	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2023, às 10:34:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GSL8091G**.

MAC2303081944

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 04/05/2018, NIRE: **21200997430**, CNPJ: **30.368.334/0001-83**, estabelecido(a) na RUA OSWALDO CRUZ, 612, CENTRO, Bacabal - MA, CEP: 65700-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Bacabal - MA, 22/05/2020

JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA
Sócio

GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
06369061328	JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA
07941102315	DELCEMAR GOMES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2020 18:39 SOB Nº 20200363115.
PROTOCOLO: 200363115 DE 26/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002122758. NIRE: 21200997430.

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

Data da consulta: 05/12/2023 10:44:27

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.368.334/0001-83**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/05/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2023

Ano Calendário: 2022

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO RETIFICADORA

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022



1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA	30.368.334/0001-83
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
04/05/2018	Sim
Regime de Apuração	
Caixa	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
30.368.334/0002-64	
30.368.334/0003-45	
30.368.334/0004-26	
30.368.334/0005-07	
30.368.334/0006-98	
30.368.334/0007-79	
30.368.334/0008-50	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
18/05/2023 14:08:40
Número do Recibo
02.07.23138.0216335-0
Autenticação
30367.36928.83237.34542



Declaração de Informações Socioeconômicas e

Fiscais (DEFIS)

Declaração Retificadora

Exercício 2023

Ano-Calendário 2022

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

ATA
Nº PROC
FI 330
Serviço Responsável

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 30.368.334/0001-83
Nome empresarial: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA
Data de abertura no CNPJ: 04/05/2018
Regime de Apuração: caixa
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

30.368.334/0002-64 UF: MA
30.368.334/0003-45 UF: MA
30.368.334/0004-26 UF: MA
30.368.334/0005-07 UF: MA
30.368.334/0006-98 UF: MA
30.368.334/0007-79 UF: MA
30.368.334/0008-50 UF: MA

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	RS 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	58
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	52
Receita proveniente de exportação direta	RS 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	RS 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	RS 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 001.571.983-91

Nome: GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 14.432,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	98,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R\$ 0,00

CPF do sócio: 063.690.613-28

Nome: JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 14.432,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	2,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 30.368.334/0001-83 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 109.400,39
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 85.326,70
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 192.448,26
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 188.799,66
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 133.443,00

E, por estarem em mútuo e comum acordo assinam o presente contrato em uma única via de igual forma e teor, para os efeitos legais.

Bacabal - MA, 25 de junho de 2020.



Geraldo da Cunha Oliveira
CPF: 001.571.983-91

João Paulo Monteiro Oliveira
CPF: 063.690.613-28



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00157198391	GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA
06369061328	JOAO PAULO MONTEIRO OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2020 13:09 SOB Nº 20200453955.
PROTOCOLO: 200453955 DE 04/08/2020 12:27.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003395588. NIRE: 21200997430.
NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DELCIMAR GOMES DOS SANTOS
REGISTRO.....	: PI-004128/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.411.023-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 13/12/2023 as 14:16:22.

Válido até: 12/03/2024.

Código de Controle: 530069.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2023/00005522
Nome: DELCIMAR GOMES DOS SANTOS CPF: 079.411.023-15
CRC/UF n.º PI-004128/O Categoria: CONTADOR
Validade: 12/03/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 079.411.023-15 Controle : 9872.1128.1442.1756



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

COMPROVANTE DE COMUNICAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL EM OUTRA JURISDIÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO
certifica que o(a) profissional identificado no presente documento possui
Comunicação do Exercício Profissional nesta jurisdição.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	DELCIMAR GOMES DOS SANTOS
REGISTRO.....:	PI-004128/O
CATEGORIA...:	CONTADOR
CPF/CNPJ.....:	079.***.***-15
SITUAÇÃO.....:	ATIVO

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código
Penal Brasileiro, sujeito o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Emissão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO,
13/12/2023 as 14:24:40

Codigo de Controle: 8464.0832.5676.8576

A aceitação deste comprovante está condicionada à verificação de sua
autenticidade no site do Conselho Federal de Contabilidade, no endereço
<http://www3.cfc.org.br/spw/secundario/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES
RUA MIGUEL SIMÃO, Nº 825, CENTRO – TIMON-MA CNPJ: 03.862.371/0001-70



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA / DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 30.368.334/0001-36, estabelecida na Rua Magalhães de Almeida, 646 – Centro – Bacabal – MA, aqui qualificada pelo seu Representante Legal **KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO**, fornecendo e com atendimento de qualidade sem nenhuma reclamação a esse Município.

Prestou Serviços Funerários (Translado Preparação de corpo - Conservação), assim como **forneceu Urnas Funerárias**. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões e desempenho. Atendeu satisfatoriamente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**, CNPJ 03.862.371/0001-70, os serviços foram fornecidos com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, mediante Contrato 089/2021, Liberação 1502/2021, referente Pregão Eletrônico.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	MARCA	Preço Unitário R\$
1	320	UND	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Sem visor. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 58 a 80cm, comprimento de 1.60m à 1.90m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imatel/ Madeferro	R\$ 309,00
2	80	UND	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Sem visor. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 58 a 80cm, comprimento de 1.60m à 1.90m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imatel/ Madeferro	R\$ 309,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES
RUA MIGUEL SIMÃO, Nº 825, CENTRO – TIMON-MA CNPJ: 03.862.371/0001-70



3	120	UND	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 25 a 50cm, comprimento de 0.40m à 1.50m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imatel/ Maderferro	R\$ 140,00
4	30	UND	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 25 a 50cm, comprimento de 0.40m à 1.50m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imatel/ Maderferro	R\$ 140,00
5	120	UND	URNA FUNERÁRIA GORDA. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 80cm ou mais, comprimento de 1.90m ou mais. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imatel/ Maderferro	R\$ 450,00
6	30	UND	URNA FUNERÁRIA GORDA. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 80cm ou mais, comprimento de 1.90m ou mais. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imatel/ Maderferro	R\$ 450,00
7	700	SVÇ	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO. Desinfecção dos corpos. Aplicação de um potente desinfetante. Massagem para redução do rigor cadavérico, permitindo o manuseio e o posicionamento do corpo para o velório. Tamponamento, banho e remoção dos pelos do corpo, com exceção dos cabelos e sobrancelhas, barba ou bigode opcional). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Tanart	R\$ 90,00
8	560	UND	MORTALHA ADULTA/GORDA (M/F) Roupas em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestidos, roupa adulta (feminina ou masculina). Cota Principal (80%).	Modial	R\$ 35,00
9	140	UND	MORTALHA ADULTA/GORDA (M/F) Roupas em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestidos, roupa adulta (feminina ou masculina). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Modial	R\$ 35,00
10	560	UND	MORTALHA INFANTIL (M/F) Roupas em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestido, roupa infantil (feminina ou masculina). Cota Principal (80%).	Modial	R\$ 15,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
RUA MIGUEL SIMÃO, Nº 825, CENTRO - TIMON-MA CNPJ: 03.862.371/0001-70



11	140	UND	MORTALHA INFANTIL (M/F) Roupa em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestido, roupa infantil (feminina ou masculina). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Modial	R\$ 15,00
12	150	SVÇ	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO (TANATOPRAXIA). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Tanart	R\$ 339,00
13	5000	SVÇ	TRASLADO ZONA RURAL (QUILÔMETRO). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Chevrolet S10	R\$ 1,48

Timon, 22 de fevereiro de 2022.



MÁRCIO DE SOUZA SÁ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
Portaria nº 01339/2021 - GP

3º OFÍCIO
CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Av. Francisco Adriano de Aguiar (Parque Paz) | CEP 55200-000 | Timon - MA
Fone: (99) 3326-8080 | WhatsApp: (99) 3326-8080 | E-mail: semdes@timon.ma.gov.br

Gilcilas Andrade Miranda - Oficial

Reconheço por semelhança a firma de **MÁRCIO DE SOUZA SÁ**
Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente
Poder: Judicial - TIMON
Selo: RECFIRO3D98TVZ77KROJGKZKYOB
Data/Hora: 24/03/2022 - 17:45:00. Atq: 13.174
Partes: **MÁRCIO DE SOUZA SÁ**, Total R\$ 20,00 e 00 cts
R\$ 19,10. FERC: R\$ 0,54 FADER: R\$ 0,72 FEMP: R\$ 0,72
Consulte em: <https://reajudicial.ma.gov.br>

3º OFÍCIO
Timon-MA
(99) 3326-8080
Av. Presidente Médici, 2392

Maria Nilsa de Brito Pa.
Escrevente
3º Ofício Timon-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CONTRATO Nº 089/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
LIBERAÇÃO Nº 1502/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.756.022/0001-90, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, **MARCIO DE SOUZA SÁ**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.555.223 SSP-PI e CPF 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Maria Carlos da Silva, nº 1227, bairro Parque Piauí, Timon/MA, e a empresa **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**, com sede na Rua Magalhães de Almeida, nº 646, Centro, na cidade de Bacabal/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.368.334/0001-83, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo senhor **KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO**, brasileiro, procurador, portador do RG nº 3085627 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 062.263.353-86, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** para aquisição de urnas funerárias, mortalhas e serviços funerários incluindo tanatopraxia, traslado e sepultamento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sujeitando as partes às Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 055 de 2016, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** a aquisição de urnas funerárias, mortalhas e serviços funerários incluindo tanatopraxia, traslado e sepultamento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital do Pregão eletrônico SRP nº 052/2021.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo independentemente de transcrição:

- a) Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 052/2021 e seus anexos;
- b) Carta Proposta da Contratada;
- c) Liberação nº 1502/2021 – Central de Compras/PMT/MA, transcrita a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	320	UND	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Sem visor. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 58 a 80cm, comprimento de 1.60m à 1.90m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imetal/ Madeferro	R\$ 309,00	R\$ 98.880,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL



02	80	UND	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Sem visor. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 58 a 80cm, comprimento de 1.60m à 1.90m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imetal/ Madeferro	R\$ 309,00	R\$ 24.720,00
03	120	UND	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 25 a 50cm, comprimento de 0.40m à 1.50m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imetal/ Madeferro	R\$ 140,00	R\$ 16.800,00
04	30	UND	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 25 a 50cm, comprimento de 0.40m à 1.50m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imetal/ Madeferro	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
05	120	UND	URNA FUNERÁRIA GORDA. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 80cm ou mais, comprimento de 1.90m ou mais. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imetal/ Madeferro	R\$ 450,00	R\$ 54.000,00
06	30	UND	URNA FUNERÁRIA GORDA. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 80cm ou mais, comprimento de 1.90m ou mais. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imetal/ Madeferro	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
07	700	Serviço	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO. Desinfecção dos corpos. Aplicação de um potente desinfetante. Massagem para redução do rigor cadavérico, permitindo o manuseio e o posicionamento do corpo para o velório. Tamponamento, banho e remoção dos pelos do corpo, com exceção dos cabelos e sobrancelhas, barba ou bigode opcional). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Tanart	R\$ 90,00	R\$ 63.000,00
08	560	UND	MORTALHA ADULTA/GORDA (M/F) Roupa em que se envolve o cadáver a ser sepultado,		R\$ 35,00	R\$ 19.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL



			confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestidos, roupa adulta (feminina ou masculina). Cota Principal (80%).	Modal		
09	140	UND	MORTALHA ADULTA/GORDA (M/F) Roupa em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestidos, roupa adulta (feminina ou masculina). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Modal	R\$ 35,00	R\$ 4.900,00
10	560	UND	MORTALHA INFANTIL (M/F) Roupa em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestido, roupa infantil (feminina ou masculina). Cota Principal (80%).	Modal	R\$ 15,00	R\$ 8.400,00
11	140	UND	MORTALHA INFANTIL (M/F) Roupa em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestido, roupa infantil (feminina ou masculina). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Modal	R\$ 15,00	R\$ 2.100,00
12	150	Serviço	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO (TANATOPRAXIA). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Tanari	R\$ 339,00	R\$ 50.850,00
13	5000	Serviço	TRASLADO ZONA RURAL (QUILÔMETRO). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Chevrolet S10	R\$ 1,48	R\$ 7.400,00
TOTAL:						R\$ 368.350,00
(TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTES DE RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente CONTRATO referentes ao Pregão Eletrônico SRP nº 052/2021, correrão por conta da dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 021902 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; **Projeto Atividade:** 2015 – Benefícios eventuais. **Elemento de Despesa:** 33.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; **Fonte de Recurso:** 001- Recursos próprios e 002 - Transferência do FNAS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1. O preço total estimado do presente contrato é de **R\$ 368.350,00 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta reais)**, de acordo com a proposta comercial.

3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do CONTRATO, será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial.

4.2. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do Pregão, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL



4.3. O fornecimento do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 052/2021, respeitando a necessidade do órgão ou ente.

4.3.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.

4.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.

4.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;
 - b) Referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.
- c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

4.6. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Contrato.

4.7. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-lo no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

4.8. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida a Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. As condições para os pagamentos são as constantes no edital da licitação.

5.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela fiscalização e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL



b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigidas.

5.6. A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

5.7. A Contratada terá que apresentar, para pagamento: comprovação de sua regularidade, perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS), Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.8. O Contratante se reserva o direito de suspender o pagamento se o objeto contratual for prestado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento.

5.9. Somente poderá ocorrer o reajuste do valor registrado/contratado quando:

5.9.1. Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5.10. Para os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços se reconhece o direito a reajuste e repactuação, desde que devidamente comprovados, nos termos legais.

6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor do objeto não executado, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias;
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual o Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

6.2.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL



- a) Executar objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos ao Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

6.3. ADVERTÊNCIA

6.3.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

6.4. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

6.4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.5.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

6.5.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.5.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à Contratada nos casos em que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) Reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL



e) Apresentar à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

f) Praticar fato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93.

6.6. Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:

a) Civilmente, nos termos do Código Civil;

b) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

6.7. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

6.8. As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.9. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:

7.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-lo, alterá-lo ou complementá-lo;

7.1.3. Atender prontamente às requisições dos **entres contratantes** para o fornecimento dos itens/serviços discriminados no Contrato/Termo de Referência.

7.1.4. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;

7.1.5. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste contrato, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

7.1.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

7.1.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao Contratante, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto.

7.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguros e entregas relacionados ao objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL



- 8.1.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.
- 8.1.3. Emitir a "REQUISIÇÃO" autorizadora do fornecimento contratado.
- 8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 8.1.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente CONTRATO, através de servidor designado para esta fiscalização, cabendo ao mesmo(a) todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.
- 9.2. Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Contratante.
- 9.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.
- 9.4. Fica estabelecido que a fiscalização não terá poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – TRIBUTOS

- 10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste contrato, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

- 11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente contrato, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre o Contratante e a Contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste Termo de Contrato ensejará a sua rescisão, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2. A Contratada reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- 12.3. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

- 13.1. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL



14.1. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do estatuída no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Nos casos omissos deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei Federal nº 8.666/93.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

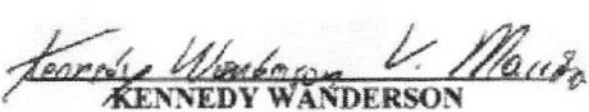
16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon (MA), 01 de dezembro de 2021.

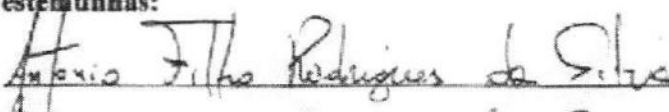
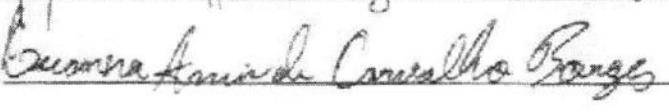


MARCIO DE SOUZA SÁ
Secretário Municipal
Portaria nº 01339/2021-GP
CONTRATANTE



KENNEDY WANDERSON
VANDERLEI MACEDO
NACIONAL PAX SERVICOS
POSTUMOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1  CPF Nº 093.206.463-13
2  CPF Nº 061.638.353-92

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, POLIANA PEREIRA BANDEIRA através da PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021, publicado no Diário Oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04 celebram entre si o presente TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO, de acordo com o Processo Administrativo nº 0099/2021 e consente as cláusulas e seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência das regularizações necessárias ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja CERTIDÃO FILIAÇÃO OU CADEIA DOMINIAL apresenta: Matrícula: 36.275, Data: 10/09/2013. Um terreno situado na quadra 227, lotes 03, 04, 05 e 06, bairro Parque Piaul, nesta cidade, com as seguintes limites e confrontações: ao norte (frente): 40,00 metros com a Rua Antonio Guimarães (R-40); ao sul (fundo):

50 metros com os lotes 25, 26, 27 e 28, ao leste (lateral direita): 60,00 metros com o lote 07, e ao oeste (lateral esquerda): 60,00 metros com os lotes 02, 15 e 16. Área total de 2.400,00 m² e perímetro de 200,00 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor fixado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez tocos e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/Laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1104495-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 etc. e art. 2033 do Novo Código Civil, Decreto Nº 090/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, a liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 8.016, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo; E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui

se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 07 de Janeiro de 2021. POLIANA PEREIRA BANDEIRA, Secretária Municipal de Finanças. CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - Titular do Domínio Uti. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 07 de Janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Poiana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
PROCEDIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 - CGOL PARA OS ITENS QUE ABaixo ESPECIFICAM
Processo Administrativo nº 048/2021 c/c Processo Administrativo nº 01380/2021. O Município de Timon-MA, através da Coordenação Geral de Controle de Licitação - CGOL, por sua Coordenadora Geral, que no uso de suas atribuições legais e com base no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99, no parecer jurídico da PGM nº 890/2021 e demais motivações e fundamentos constantes nos autos do processo administrativo nº 01380/2021, resolve revogar o ato de adjudicação e homologação realizado no Pregão Eletrônico nº 04/2021 que tem como objeto aquisição de materiais permanentes (equipamentos e mobiliários diversos) para atendimento das escolas e creches de rede pública do município, mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA, "apenas" para os objetos indicados nos Itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, do Termo de Referência que terá por vencedora para a empresa: V. R. COSTA EIRELI - EPP (MIRANTE INDÚSTRIA), CNPJ nº 21.111.338/0001-30, por inexecução contratual motivada pela empresa vencedora pela ausência de fornecimento dos Itens contratados com a Secretaria Municipal de Educação por meio do CONTRATO nº 053/2021 assinado em 17 de maio de 2021. Ao mesmo tempo em que comunico aos interessados e acompanhar a reabertura de sessão do processo licitatório para os Itens supracitados com a convocação das empresas remanescentes na ordem de classificação, mediante mensagem no sistema na nos termos dos Itens 12.1 e o 22.12 do edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021. Devido ainda, encaminhar os autos para a Comissão de Apuração de Responsabilidade e Punição, para o devido processo administrativo de responsabilização da referida empresa.

Timon - MA 03, de janeiro de 2021.

SEMPLAN

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO: Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 01/2021
OBJETO: Promulgação por 12 Meses de Vigência Contratual no Contrato nº 01/2021
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
CONTRATADA: Imobiliária Tiago Meireles de Andrade - CIA LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017.

Fundamentação: Parágrafo 4º do art. 57 da lei nº 8.666/93.
Objeto: Promover o prazo de vigência do contrato nº 002/2017 a partir das zero hora do dia 01/01/2022 até as vinte e quatro horas do dia 31/05/2022.

Contratante: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TIMON-MA/ AGERT.

Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA EIRELI.

Assinatura: 20/12/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 029/2017 - SEMS Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 029/2017 por mais 03 meses, em decorrência da continuidade e essencialidade dos serviços objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa nos autos.

Fundamentação: art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Contratado: Link Card Administradora de Benefícios Eireli, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11.

Data de Assinatura: 21/12/2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 088/2021 - Semdes Objeto: aquisição de urnas funerárias, mortuárias e serviços funerários incluindo tanatopraxia, traslado e sepultamento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamentação:** 10.820/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 052/2021, Liberação nº 1502/2021 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMASS. **Contratada:** Nacional Pax Serviços Postumos LTDA - CNPJ nº 30.368.334/0001-53. **Valor total estimado:** R\$ 368.350,00 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta reais). **Data de Assinatura:** 01/12/2021. **Vigência:** 12 meses.



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 607 Tomo Nº 899/2021

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CARINHO DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-4271; Livro: 02-FJ. Folha: 146 e Data de Registro: 17/06/2015 em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIÁRIA RURAL LIMITADA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 com sede na Rua David Caldas nº380 Sala 04, Centro Teresina PI, de acordo com Escritura Pública de Doação Livro 30 Folha 78v/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de

**MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO****Secretaria Municipal de Finanças**Nº da Nota - Série
0000000812 - EAutenticidade
KWRR-4B00**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**Data de Emissão: 20/01/2022 16:32:36
Competência (Serv.): 01/2022**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social.: **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**
Nome Fantasia: **NACIONAL PAX**
CPF/CNPJ.....: **30.368.334/0001-83** IM: **266784** IE: Fone: **(86) 3211-8255**
Endereço.....: **RUA RUA MAGALHAES DE ALMEIDA,00646,CENTRO - CEP:65700000**
Município.....: **BACABAL** UF: **MA** Email: **contabilidade@ggoliveira.com.br****TOMADOR DE SERVIÇOS**Razão Social.: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS**
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ.....: **14.756.022/0001-90** IM: IE: Fone: **(99) 3212-3185**
Endereço.....: **RUA R MIGUEL SIMAO,825 - CEP : 65630220, CENTRO**
Município.....: **TIMON** UF: **MA**
Email.....: **contabilidade@ggoliveira.com.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Página 1 de 1

05 URNAS POPULAR INFANTIL DE 0,40m A 1,50m COM SERVIÇO DE ENTREGA E SEPULTAMENTO A R\$ 690,00 CADA = R\$ 3.450,00

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 45.188.156.219
Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
bacabal.sigiss.com.brSituação de Tributação do ISSQN
Tributada no Prestador

Código do Serviço

2501 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de f

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	3.450,00	5,0000%	172,50	3.450,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 3.450,00

**MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO****Secretaria Municipal de Finanças**Nº da Nota - Série
0000000813 - EAutenticidade
T764-RWX9**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**

Data de Emissão 20/01/2022 16:39:59

Competência (Serv.): 01/2022

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social.: **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**Nome Fantasia: **NACIONAL PAX**CPF/CNPJ.....: **30.368.334/0001-83**IM: **266784**

IE:

Fone: **(86) 3211-8255**Endereço.....: **RUA RUA MAGALHAES DE ALMEIDA,00646,CENTRO - CEP:65700000**Município.....: **BACABAL**UF: **MA** Email: **contabilidade@ggoliveira.com.br****TOMADOR DE SERVIÇOS**Razão Social.: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS**

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ.....: **14.756.022/0001-90**

IM:

IE:

Fone: **(99) 3212-3185**Endereço.....: **RUA R MIGUEL SIMAO,825 - CEP : 65630220, CENTRO**Município.....: **TIMON**UF: **MA**Email.....: **contabilidade@ggoliveira.com.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Página 1 de 1

08 URNA POPULAR ADULTO DE 1,60m A 1,90m COM SERVIÇOS DE ENTREGA E SEPULTAMENTO A R\$ 810,00 CADA = R\$ 6.480,00

16 URNA POPULAR GORDA DE 1,90m OU MAIS COM SERVIÇOS DE ENTREGA E SEPULTAMENTO A R\$ 1.200,00 CADA = R\$ 19.200,00

02 SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CORPO(TANATOPRAXIA) A R\$ 790,00 = R\$ 1.580,00

54 KM SERVIÇO DE TRANSLADO A R\$ 3,75 CADA KM = R\$ 202,50

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 45.188.156.219

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:

bacabal.sigiss.com.br

Situação de Tributação do ISSQN

Tributada no Prestador

Código do Serviço

2501 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de f

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN					
DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	27.462,50	5,0000%	1.373,13	27.462,50

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 27.462,50

**MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO****Secretaria Municipal de Finanças**

Nº da Nota - Série

0000000838 - E

Autenticidade

UJQW-UWKE

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data de Emissão:07/03/2022 09:01:07

Competência (Serv.):03/2022

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social.: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Nome Fantasia: NACIONAL PAX

CPF/CNPJ.....: 30.368.334/0001-83 IM: 266784

IE:

Fone: (86) 3211-8255

Endereço.....: RUA RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 00646, CENTRO - CEP: 65700000

Município.....: BACABAL

UF: MA Email: contabilidade@ggoliveira.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ.....: 14.756.022/0001-90

IM:

IE:

Fone: (99) 3212-3185

Endereço.....: RUA R MIGUEL SIMAO, 825 - CEP : 65630220, CENTRO

Município.....: TIMON

UF: MA

Email.....: contabilidade@ggoliveira.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Página 1 de 1

05 URNAS POPULAR INFANTIL DE 0,40m A 1,50m COM SERVIÇO DE ENTREGA E SEPULTAMENTO A R\$ 690,00 CADA = R\$ 3.450,00

14 URNA POPULAR GORDA DE 1,90m OU MAIS COM SERVIÇOS DE ENTREGA E SEPULTAMENTO A R\$ 1.200,00 CADA = R\$

16.800,00

03 SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CORPO (TANATOPRAXIA) A R\$ 790,00 = R\$ 2.370,00

27 KM SERVIÇO DE TRANSLADO A R\$ 3,75 CADA KM = R\$ 101,25

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 45.188.156.219
Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através
do site: bacabal.sigiss.com.br

Situação de Tributação do ISSQN

Tributada no Prestador**Código do Serviço**

2501 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de f

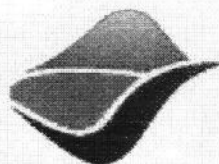
I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do

Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	22.721,25	5,0000%	1.136,06	22.721,25

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 22.721,25



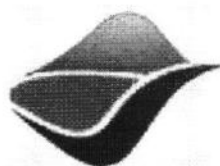
Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NACIONAL PAX - SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.368.334/0001-83, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 612, Centro, Bacabal - MA, aqui qualificada pelo seu representante legal **Geraldo da Cunha Oliveira**, brasileiro, CPF n. 001.571.983-91, portador do RG n. 66.968/SSP/PI, fornecendo e com Atendimento de qualidade sem nenhuma reclamação a esse município, portador do CNPJ 06.018.568/0001-16, situada na Avenida Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, os seguintes produtos abaixo. Inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso.	55	UND
02	URNA TAMANHO ESPECIAL - Urna adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão de 04 (quatro) suporte de cada lado em material de madeira de alta resistência. Acabamento Externo: Perolizado ou pintura de alto brilho. Acabamento interno: Com tecido acetinado, com babado e travesseiro solto. Fundo em madeira de alta resistência. Com as	15	UND



Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história



	dimensões externo de 1,50 mt até 2,02 mt comprimento por 0,65 cm largura, por 43cm de altura. Dimensão interna: com 0,63cm largura, com 43 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado ou véu de 2,20mt. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso.		
03	URNA ZINCADA: Urna zincada retangular, em zinco revestido de madeira no formato destravado, com alça fixa em forma de varão metalizado, com 05 suportes de cada lado, forro de celulose, para ser utilizado em situações especiais, com as dimensões externo: 2,02 mt de comprimento, 35cm altura, 66cm de largura. Interno: 1,97mt de comprimento, 31 com altura e 59 cm de largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado ou véu de 2,20mt. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso.	1	UND
04	URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório.	5	UND



Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história



	Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso.		
05	Kit Vestuário Mortuário, masculino ou feminino.	83	CNJ
06	Translado em veículo Funerário, rodovia pavimentada, Km rodado.	12000	KM



Vitorino freire - 26 de novembro 2021

Rosailda Oliveira Rodrigues

Rosailda Oliveira Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social



CARTÓRIO 2º OFÍCIO
VITORINO FREIRE/MA
Carolina Fernandes de Paiva - Oficial

Av. Wilson Brandão, 43 - Centro
CEP: 63220-000 - Vitorino Freire/MA
Tel.: (98) 3524-3253 - 3214-32825
e-mail: cartorio@vitorino2@hotmail.com

Proter Autenticação TJMA: Selo
RECOPRO29793X3YXTH39H4X00124
02/04/2022 10:18:43, Atc: 13.17.2. Partent:
ROSAILDA OLIVEIRA RODRIGUES DE
SOUZA, Rec Formal: Beneficiária, Total R\$ 6,20
Empol R\$ 5,14 FERJ R\$ 0,16 FADIP R\$ 0,20
FEAP R\$ 0,20 Consulte em:
<https://selo.tjma.jus.br>



Adriana Alves Faria Pereira

Escrevente

2º OFÍCIO VITORINO FREIRE - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
RUA MIGUEL SIMÃO, Nº 825. CENTRO - TIMON-MA CNPJ: 03.862.371/0001-70



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA / DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 30.368.334/0001-36, estabelecida na Rua Magalhães de Almeida, 646 - Centro - Bacabal - MA, aqui qualificada pelo seu Representante Legal **KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO**, fornecendo e com atendimento de qualidade sem nenhuma reclamação a esse Município.

Prestou Serviços Funerários (Translado Preparação de corpo - Conservação), assim como **forneceu Urnas Funerárias**. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões e desempenho. Atendeu satisfatoriamente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**, CNPJ 03.862.371/0001-70, os serviços foram fornecidos com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, mediante Contrato 089/2021, Liberação 1502/2021, referente Pregão Eletrônico.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	MARCA	Preço Unitário R\$
1	320	UND	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Sem visor. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 58 a 80cm, comprimento de 1.60m à 1.90m. Padrão popular com serviço funerário de translado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imatel/ Madedferro	R\$ 309,00
2	80	UND	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Sem visor. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 58 a 80cm, comprimento de 1.60m à 1.90m. Padrão popular com serviço funerário de translado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imatel/ Madedferro	R\$ 309,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
RUA MIGUEL SIMÃO, Nº 825. CENTRO - TIMON-MA CNPJ: 03.862.371/0001-70



3	120	UND	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 25 a 50cm, comprimento de 0.40m à 1.50m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imatel/ Madeferro	R\$ 140,00
4	30	UND	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 25 a 50cm, comprimento de 0.40m à 1.50m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imatel/ Madeferro	R\$ 140,00
5	120	UND	URNA FUNERÁRIA GORDA. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 80cm ou mais, comprimento de 1.90m ou mais. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imatel/ Madeferro	R\$ 450,00
6	30	UND	URNA FUNERÁRIA GORDA. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 80cm ou mais, comprimento de 1.90m ou mais. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imatel/ Madeferro	R\$ 450,00
7	700	SVÇ	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO. Desinfecção dos corpos. Aplicação de um potente desinfetante. Massagem para redução do rigor cadavérico, permitindo o manuseio e o posicionamento do corpo para o velório. Tamponamento, banho e remoção dos pelos do corpo, com exceção dos cabelos e sobrancelhas, barba ou bigode opcional. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Tanart	R\$ 90,00
8	560	UND	MORTALHA ADULTA/GORDA (M/F) Roupas em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestidos, roupa adulta (feminina ou masculina). Cota Principal (80%).	Modial	R\$ 35,00
9	140	UND	MORTALHA ADULTA/GORDA (M/F) Roupas em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestidos, roupa adulta (feminina ou masculina). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Modial	R\$ 35,00
10	560	UND	MORTALHA INFANTIL (M/F) Roupas em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestido, roupa infantil (feminina ou masculina). Cota Principal (80%).	Modial	R\$ 15,00

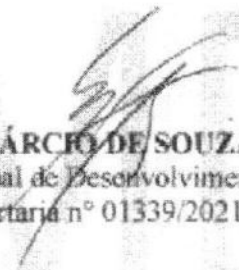


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
RUA MIGUEL SIMÃO, Nº 825, CENTRO – TIMON-MA CNPJ: 03.862.371/0001-70



11	140	UND	MORTALHA INFANTIL (M/F) Roupa em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestido, roupa infantil (feminina ou masculina). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Modial	R\$ 15,00
12	150	SVÇ	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO (TANATOPRAXIA) . Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Tanart	R\$ 339,00
13	5000	SVÇ	TRASLADO ZONA RURAL (QUILÔMETRO) . Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Chevrolet S10	R\$ 1,48

Timon, 22 de fevereiro de 2022.


MÁRCIO DE SOUZA SÁ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
Portaria nº 01339/2021 - GP



Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NACIONAL PAX – SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME**, CNPJ n.º 30.368.334/0001-83 com sede na Rua Oswaldo Cruz, 612 Centro, Bacabal – MA, representada pelo **Sr. Amarildo Tenório Rolim**, brasileiro, portador do CPF n.º 177.018.803-72, portador da Cédula de Identidade RG n.º 253516220038 expedida pela SSP/MA, procurador da empresa, forneceu a esse município, portador do CNPJ 06.018.568/0001-16, situada na Avenida Wilson Branco, S/N, Centro, -Vitorino Freire – MA. os seguintes produtos abaixo especificados. Inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. -Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, edredom personalizado. sobre o falecido, castiçais conforme o credo.	SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO TIMON - MARANHÃO AUTENTICAÇÃO Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original. Timon (MA), 10/03/2020 <i>Ruth Maria de Oliveira</i> Ruth Maria de Oliveira Escriturante Substituta UND Dr. Raimundo	95
02	URNA TAMANHA ESPECIAL - Urna adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão de 04 (quatro) suporte de cada lado em material de madeira de alta resistência. Acabamento	UND	30

desfente



Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história



	Externo: Perolizado ou pintura de alto brilho. Acabamento Interno: Com tecido acetinado, com babado e travesseiro solto. Fundo em madeira de alta resistência. Com as dimensões externo de 1,50 mt até 2,02 mt comprimento por 0,65 cm largura, por 43cm de altura. Dimensão Interna: com 0,65cm largura, com 43 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado ou véu de 2,20mt castiçais conforme o credo religioso;		
03	URNA ZINCADA: Urna zincada retangular, em zinco revestido de madeira no formato destravado, com alça fixa em forma de varão metalizado, com 05 suportes de cada lado, forro de celulose, para ser utilizado em situações especiais, com as dimensões externo: 2,02 mt de comprimento, 35cm altura, 66cm de largura, Interno: 1,97mt de comprimento, 31 cm altura e 59 cm de largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado ou véu de 2,20mt castiçais conforme o credo religioso;	UND	05
04	URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho.	UND	10

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
TIMON - MARANHÃO
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que o presente
documento é cópia autêntica do original.

Timon (MA), 10/03/2020

Ruth Maria de Oliveira
Ruth Maria de Oliveira
Escrevente Substituta



ok Santos



Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história



	Acabamento Interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, Castiçais conforme o credo.		
05	Kit Vestuário Mortuário, masculino ou feminino.	CONJUNTO	140
06	Translado em veículo Funerário, Rodovia pavimentada, Km rodado.	KM	12.000 km



Vitorino Freire - 10 de dezembro 2019

Mirla Cristina Silva Pontes

Mirla Cristina Silva Pontes

Secretária Municipal de Assistência Social

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Comarca de
Dr. Raimundo de
Tabelião



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
TIMON - MARANHÃO
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.

Timon (MA), 10 de dezembro de 2019

Ruth Maria de Oliveira

Ruth Maria de Oliveira
Escrevente Substituta



CARTORIO 2º OFÍCIO
VITORINO FREIRE/MA
Carolina Fernandes de Paiva - Oficial

Poder Judiciário TJMA Selo:
RECFTRO25/938088772WGYQH25,
Data/Hora: 10/12/2019 18:58:08, Ass: 13.17.2
Parâmetros: MIRLA CRISTINA BIL VA PONTES,
Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$ 4,30, FERC:
R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>

Av. Wilson Branco, 43 - Centro -
CEP: 65320-000 - Vitorino Freire/MA
Tel.: (98) 3655 1059 - 9814 37879
e-mail: cartoriovfreire2@hotmail.com



CARTORIO 2º OFÍCIO
VITORINO FREIRE/MA
Carolina Fernandes de Paiva - Oficial

Av. Wilson Branco, 43 - Centro -
CEP: 65320-000 - Vitorino Freire/MA
Tel.: (98) 3655 1059 - 9814 37879
e-mail: cartoriovfreire2@hotmail.com

RECONHECIMENTO 037278

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (2) **MIRLA CRISTINA SILVA PONTES**

Vitorino Freire-MA, 10 de dezembro de 2019, em test. *libre* da verdade.

MAYRA CRISTINA DA SILVA LIMA - Substituta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CONTRATO Nº 089/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
LIBERAÇÃO Nº 1502/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.756.022/0001-90, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, **MARCIO DE SOUZA SÁ**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.555.223 SSP-PI e CPF 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Maria Carlos da Silva, nº 1227, bairro Parque Piauí, Timon/MA, e a empresa **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**, com sede na Rua Magalhães de Almeida, nº 646, Centro, na cidade de Bacabal/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.368.334/0001-83, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo senhor **KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO**, brasileiro, procurador, portador do RG nº 3085627 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 062.263.353-86, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** para aquisição de urnas funerárias, mortalhas e serviços funerários incluindo tanatopraxia, traslado e sepultamento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sujeitando as partes às Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 055 de 2016, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** a aquisição de urnas funerárias, mortalhas e serviços funerários incluindo tanatopraxia, traslado e sepultamento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital do Pregão eletrônico **SRP nº 052/2021**.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo independentemente de transcrição:

- a) Edital de Pregão Eletrônico **SRP nº 052/2021** e seus anexos;
- b) Carta Proposta da Contratada;
- c) **Liberação nº 1502/2021** – Central de Compras/PMT/MA, transcrita a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	320	UND	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Sem visor. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 58 a 80cm, comprimento de 1.60m à 1.90m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imetal/ Madeferro	R\$ 309,00	R\$ 98.880,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL



02	80	UND	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Sem visor. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 58 a 80cm, comprimento de 1.60m à 1.90m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imetal/ Madeferro	R\$ 309,00	R\$ 24.720,00
03	120	UND	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 25 a 50cm, comprimento de 0.40m à 1.50m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imetal/ Madeferro	R\$ 140,00	R\$ 16.800,00
04	30	UND	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 25 a 50cm, comprimento de 0.40m à 1.50m. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imetal/ Madeferro	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
05	120	UND	URNA FUNERÁRIA GORDA. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 80cm ou mais, comprimento de 1.90m ou mais. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota Principal (80%)	Imetal/ Madeferro	R\$ 450,00	R\$ 54.000,00
06	30	UND	URNA FUNERÁRIA GORDA. Confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interno em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões larguras de 80cm ou mais, comprimento de 1.90m ou mais. Padrão popular com serviço funerário de traslado e sepultamento. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Imetal/ Madeferro	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
07	700	Serviço	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO. Desinfecção dos corpos. Aplicação de um potente desinfetante. Massagem para redução do rigor cadavérico, permitindo o manuseio e o posicionamento do corpo para o velório. Tamponamento, banho e remoção dos pelos do corpo, com exceção dos cabelos e sobrancelhas, barba ou bigode opcional). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Tanart	R\$ 90,00	R\$ 63.000,00
08	560	UND	MORTALHA ADULTA/GORDA (M/F) Roupa em que se envolve o cadáver a ser sepultado,		R\$ 35,00	R\$ 19.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL. 365
Assessoria Jurídica

			confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestidos, roupa adulta (feminina ou masculina). Cota Principal (80%).	Modal		
09	140	UND	MORTALHA ADULTA/GORDA (M/F) Roupa em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestidos, roupa adulta (feminina ou masculina). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Modal	R\$ 35,00	R\$ 4.900,00
10	560	UND	MORTALHA INFANTIL (M/F) Roupa em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestido, roupa infantil (feminina ou masculina). Cota Principal (80%).	Modal	R\$ 15,00	R\$ 8.400,00
11	140	UND	MORTALHA INFANTIL (M/F) Roupa em que se envolve o cadáver a ser sepultado, confeccionada em tecido de qualidade, composta por: camisa, calça, meias, vestido, roupa infantil (feminina ou masculina). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%)	Modal	R\$ 15,00	R\$ 2.100,00
12	150	Serviço	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO (TANATOPRAXIA). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Tanart	R\$ 339,00	R\$ 50.850,00
13	5000	Serviço	TRASLADO ZONA RURAL (QUILÔMETRO). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Chevrolet S10	R\$ 1,48	R\$ 7.400,00
TOTAL:						R\$ 368.350,00
(TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTES DE RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente CONTRATO referentes ao Pregão Eletrônico SRP nº 052/2021, correrão por conta da dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 021902 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; **Projeto Atividade:** 2015 – Benefícios eventuais. **Elemento de Despesa:** 33.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; **Fonte de Recurso:** 001- Recursos próprios e 002 - Transferência do FNAS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1. O preço total estimado do presente contrato é de **R\$ 368.350,00 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta reais)**, de acordo com a proposta comercial.

3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do CONTRATO, será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial.

4.2. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do Pregão, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL



4.3. O fornecimento do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 052/2021, respeitando a necessidade do órgão ou ente.

4.3.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.

4.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.

4.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) Referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.

c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

4.6. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Contrato.

4.7. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-lo no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

4.8. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida a Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. As condições para os pagamentos são as constantes no edital da licitação.

5.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela fiscalização e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL



b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigidas.

5.6. A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

5.7. A Contratada terá que apresentar, para pagamento: comprovação de sua regularidade, perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS), Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.8. O Contratante se reserva o direito de suspender o pagamento se o objeto contratual for prestado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento.

5.9. Somente poderá ocorrer o reajuste do valor registrado/contratado quando:

5.9.1. Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5.10. Para os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços se reconhece o direito a reajuste e repactuação, desde que devidamente comprovados, nos termos legais.

6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor do objeto não executado, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias;
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual o Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

6.2.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AUTUAÇÃO

Nº PROC

FI

368

Ass. do Responsável

- a) Executar objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos ao Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

6.3. ADVERTÊNCIA

6.3.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

6.4. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

6.4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.5.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

6.5.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.5.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à Contratada nos casos em que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) Reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL



e) Apresentar à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

f) Praticar fato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93.

6.6. Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:

a) Civilmente, nos termos do Código Civil;

b) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

6.7. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

6.8. As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.9. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:

7.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-lo, alterá-lo ou complementá-lo;

7.1.3. Atender prontamente às requisições dos entres contratantes para o fornecimento dos itens/serviços discriminados no Contrato/Termo de Referência.

7.1.4. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;

7.1.5. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste contrato, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

7.1.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

7.1.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao Contratante, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto.

7.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguros e entregas relacionados ao objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL



- 8.1.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.
- 8.1.3. Emitir a "REQUISIÇÃO" autorizadora do fornecimento contratado.
- 8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 8.1.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente CONTRATO, através de servidor designado para esta fiscalização, cabendo ao mesmo(a) todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.
- 9.2. Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Contratante.
- 9.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.
- 9.4. Fica estabelecido que a fiscalização não terá poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – TRIBUTOS

- 10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste contrato, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

- 11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente contrato, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre o Contratante e a Contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste Termo de Contrato ensejará a sua rescisão, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2. A Contratada reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- 12.3. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

- 13.1. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL



14.1. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do estatuto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Nos casos omissos deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei Federal nº 8.666/93.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

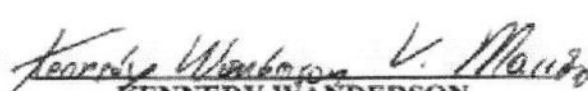
16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon (MA), 01 de dezembro de 2021.

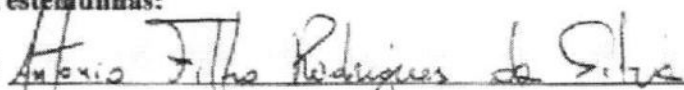
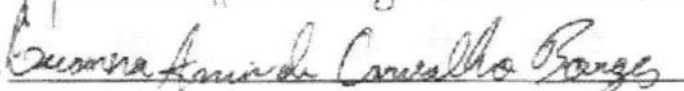


MARCIO DE SOUZA SÁ
Secretário Municipal
Portaria nº 01339/2021-GP
CONTRATANTE



KENNEDY WANDERSON
VANDERLEI MACEDO
NACIONAL PAX SERVICOS
POSTUMOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1  CPF Nº 093.206.463-13
- 2  CPF Nº 061.658.333-96

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, POLIANA PEREIRA BANDEIRA através da PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021, publicado no Diário Oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF, 06.369.305/0001-04 celebram entre si o presente TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO, de acordo com o Processo Administrativo nº 8999/2021 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja CERTIDÃO FILIAÇÃO OU CADEIA DOMINIAL apresenta: Matrícula: 36.275, Data: 10/09/2013. Um terreno situado na quadra 227, lotes 03, 04, 05 e 06, bairro Parque Paul, nesta cidade, com as seguintes limites e confrontações: ao norte (frente): 40,00 metros com a Rua Antonio Guimarães (R-40); ao sul (fundo): 50 metros com as lotes 25, 26, 27 e 28, ao leste (lateral direita): 80,00 metros com o lote 07, e ao oeste (lateral esquerda): 60,00 metros com os lotes 02, 15 e 16. Área total de 2.400,00 m² e perímetro de 200,00 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor fixado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente à 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez tocos e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/Laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1104489-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 893 do Código Civil de 1916 c/c o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 080/2017 GP e art. 48 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 8.016, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui

se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 07 de Janeiro de 2021. POLIANA PEREIRA BANDEIRA, Secretária Municipal de Finanças. CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - Titular do Domínio Upl. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 07 de Janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
PROCEDIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 - CGCL PARA OS ITENS QUE ABASO ESPECIFICAM
Processo Administrativo nº 048/2021 c/c Processo Administrativo nº 01380/2021. O Município de Timon - MA, através da Coordenação Geral de Controle de Licitações - CGCL, por sua Coordenadora Geral, que no uso de suas atribuições legais e com base no art. 63 da Lei Federal nº 8.784/99, no parecer jurídico da PGM nº 890/2021 e demais motivações e fundamentos constantes nos autos do processo administrativo nº 01380/2021, resolve revogar o ato de adjudicação e homologação realizado no Pregão Eletrônico nº 04/2021 que tem como objeto aquisição de materiais permanentes (equipamentos e mobiliários diversos) para atendimento das escolas e creches da rede pública do município, mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA, apenas para os objetos indicados nos itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, do Termo de Referência que teve por vencedora pessoa e empresa: V. R. COSTA EIRELI - EPP (MIRANTE INDUSTRIA), CNPJ nº 21.111.338/0001-30, por inexecução contratual motivada pela empresa vencedora pela ausência de fornecimento dos itens contratados com a Secretaria Municipal de Educação por meio do CONTRATO nº 053/2021 assinado em 17 de maio de 2021. Ao mesmo tempo em que comunico aos interessados a acompanhar a reabertura de sessão do processo licitatório para os itens supracitados com a convocação das empresas remanescentes na ordem de classificação, mediante mensagem no sistema na nos termos dos itens 12.1 e 22.12 do edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021. Decido ainda, encaminhar os autos para a Comissão de Apuração de Responsabilidade e Punição, para o devido processo administrativo de responsabilização da referida empresa.

Timon - MA, 03, de janeiro de 2021.

SEMPLAN

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO: Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 61/2021
OBJETO: Prorrogação por 12 Meses de Vigência Contratual no Contrato nº 01/2021
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
CONTRATADA: Imobiliária Tiago Mairêles de Andrade CIA LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017.

Fundamentação: Parágrafo 4 do art. 57 da lei nº 8.666/93. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 002/2017 a partir das zero horas do dia 01/01/2022 até as vinte e quatro horas do dia 31/05/2022.

Contratante: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TIMON-MA/AGERT.

Contratador: LINK CARD ADMINISTRADORA EIRELI.

Assinatura: 20/12/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 028/2017 - SEMS. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2017, por mais 03 meses, em decorrência da continuidade e essencialidade dos serviços objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa nos autos. Fundamentação: art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Link Card Administradora de Benefícios Eireli, inscrita no CNPJ Nº 12.039.966/0001-11. Data da Assinatura: 21/12/2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 088/2021 - Semdes. Objeto: aquisição de urnas funerárias, mortuárias e serviços funerários incluindo tanatopraxia, traslado e sepultamento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Fundamentação: 10.820/2002. Lei nº 8.666/1993. Pregão Eletrônico nº 052/2021. Liberação nº 1502/2021 - Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Contratada: Nacional Pass Serviços Postumos LTDA - CNPJ nº 30.368.334/0001-53. Valor total estimado: R\$ 368.350,00 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 01/12/2021. Vigência: 12 meses.



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 907 Tomo Nº 696/2021

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(s) Exmo(s). Sr(s). Prefeito(s) Municipal e de outro, o(s) concessionário(s) abaixo.

Para presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(s) Exmo(s). Sr (s). Prefeito Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CARINHO DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante descrito: Matrícula: P-4271, Livro: 02-FJ. Folha: 146 e Data de Registro: 17/06/2015 em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIÁRIA RURAL LIMITADA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 com sede na Rua David Caldas nº580 Sala 04, Centro Teófilo PI, de acordo com Escritura Pública de Doação Livro 30 Folha 78v/83 de 14/03/1980, após apresentação de contrato de promessa de



RUA MIGUEL SIMÃO, Nº 825, CENTRO - TIMON-MA CNPJ: 03.862.371/0001-70
Fone/Fax: 3212-5430

PROC FI 375

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NACIONAL PAX- SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.368.334/0001-83, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 612, Centro, Bacabal- MA, aqui qualificada pelo seu Representante legal **JOÃO TADEUS FORMIGIERI**, fornecendo e com atendimento de qualidade sem nenhuma reclamação a esse município, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS** portador do CNPJ 14.756.022/0001-90, situada na Rua Miguel Simão, Nº 825, Centro, Timon- MA os seguintes produtos abaixo, mediante **Contrato Celebrado de Nº 44/2019 Liberação Nº 383/2019** referente ao **Pregão presencial Nº 017/2019** do ano em curso.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Urna Funerária adulta, sem visor, brilho, sextavada, alça fixa, confeccionada de pinus Eucatex, forração em TNT com serviço funerário de traslado e sepultamento.	Und.	180
2	Urna funerária infantil (até 1,50m), sem visor, brilho, sextavada alça fixa, confeccionada em pinus e Eucatex, forração em TNT, com serviço funerário de traslado e sepultamento.	Und.	100
3	Urnas Funerária gorda, sem visor brilho, formato sextavada, alça fixa, confeccionada em madeira de pinus e Eucatex, forração em TNT, com serviço funerário de traslado e sepultamento.	Und.	100
4	Serviço de preparação do Corpo – Tanatopraxia.	Und.	160
5	Traslado zona rural (Quilômetro)	Km	5000

Timon, 03 de dezembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal

Portaria n° 1304/2017- GP

[illegible]

000031289

Moção Inicialmente
do Páris

Seio da Assembleia
Poder Judiciário
Tribunal de
do Primeiro

2º SERVE
Rua Magalhães, 11
Centro - Jundiaí-MA

Reconheço como verdadeira
as firmas de Maria da Silva

O referido é verdade. Dou fé.
Jundiaí, MA, 06/03/92

Orlando Chima Dantas R. Monteiro - Tabelião/OH
Aryane de Oliveira Silva - Escrivente Autorizada
Luzia Graciele Pereira da Silva - Escrivente OH

Tratado Dantas
Escrivente Aut

por ser
pôr autê



Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NACIONAL PAX – SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME**, CNPJ n.º 30.368.334/0001-83 com sede na Rua Oswaldo Cruz, 612 Centro, Bacabal – MA, representada pelo **Sr. Amarildo Tenório Rolim**, brasileiro, portador do CPF n.º 177.018.803-72, portador da Cédula de Identidade RG n.º 253516220038 expedida pela SSP/MA, procurador da empresa, forneceu a esse município, portador do CNPJ 06.018.568/0001-16, situada na Avenida Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire – MA. os seguintes produtos abaixo especificados. Inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e traveseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. -Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, edredom personalizado. sobre o falecido, castiçais conforme o credo.	SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO TIMON - MARANHÃO AUTENTICAÇÃO Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original. Timon (MA), 10 / 03 / 2020 <i>[Assinatura]</i> Ruth Maria de Oliveira Escrevente Substituta	95
02	URNA TAMANHA ESPECIAL - Urna adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão de 04 (quatro) suporte de cada lado em material de madeira de alta resistência. Acabamento	UND	30

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
TIMON - MARANHÃO
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.
Timon (MA), 10 / 03 / 2020
[Assinatura]
Ruth Maria de Oliveira
Escrevente Substituta



[Assinatura]



Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história



	Externo: Perolizado ou pintura de alto brilho. Acabamento Interno: Com tecido acetinado, com babado e travesselo solto. Fundo em madeira de alta resistência. Com as dimensões externo de 1,50 mt até 2,02 mt comprimento por 0,65 cm largura, por 43cm de altura. Dimensão Interna: com 0,65cm largura, com 43 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado ou véu de 2,20mt castiçais conforme o credo religioso;		
03	URNA ZINCADA: Urna zincada retangular, em zinco revestido de madeira no formato destravado, com alça fixa em forma de varão metalizado, com 05 suportes de cada lado, forro de celulose, para ser utilizado em situações especiais, com as dimensões externo: 2,02 mt de comprimento, 35cm altura, 66cm de largura, Interno: 1,97mt de comprimento, 31 com altura e 59 cm de largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado ou véu de 2,20mt castiçais conforme o credo religioso;	UND	05
04	URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho.	UND	10

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
TIMON - MARANHÃO
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.
Timon, MA, 10/03/2020

Ruth Maria de Oliveira
Escrivente Substituta



ok



Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história



	Acabamento Interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, Castiçais conforme o credo.		
05	Kit Vestuário Mortuário, masculino ou feminino.	CONJUNTO	140
06	Translado em veículo Funerário, Rodovia pavimentada, Km rodado.	KM	12.000 km



Vitorino Freire - 10 de dezembro 2019

Mirla Cristina Silva Pontes

Mirla Cristina Silva Pontes

Secretária Municipal de Assistência Social

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Comarca de Vitorino Freire
Dr. Raimundo de Fátima
Tabelião



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
TIMON - MARANHÃO
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.

(Timon/MA), 10 de dezembro de 2019

Ruth Maria de Oliveira

Ruth Maria de Oliveira
Escrevente Substituta



 CARTÓRIO 2º OFÍCIO VITORINO FREIRE/MA Carolina Fernandes de Paiva - Oficial	Av. Wilson Branco, 43 - Centro - CEP: 65320-000 - Vitorino Freire/MA Tel.: (98) 3655 1059 - 9814 37879 e-mail: cartoriovfreire2@hotmail.com	 CARTÓRIO 2º OFÍCIO VITORINO FREIRE/MA Carolina Fernandes de Paiva - Oficial	Av. Wilson Branco, 43 - Centro - CEP: 65320-000 - Vitorino Freire/MA Tel.: (98) 3655 1059 - 9814 37879 e-mail: cartoriovfreire2@hotmail.com
Poder Judiciário TJMA Selo: RECPR0297636088772WGYQH325. Data/Hora: 10/12/2019 18:56:08, Ass: 13:17.2 Partez: MIRLA CRISTINA BILVA PONTES. Total: R\$ 4,40, Emolumento: R\$ 4,30, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br 		RECONHECIMENTO 037279 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (2) MIRLA CRISTINA SILVA PONTES Vitorino Freire-MA, 10 de dezembro de 2019, em test. <i>lib</i> de verdade. <i>lib</i> MAYRA CRISTINA DA SILVA LIMA - Substituta	

**MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO****Secretaria Municipal de Finanças**Nº da Nota - Série
0000000812 - EAutenticidade
KWRR-4B00**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**

Data de Emissão: 20/01/2022 16:32:36

Competência (Serv.): 01/2022

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social.: **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**Nome Fantasia: **NACIONAL PAX**CPF/CNPJ.....: **30.368.334/0001-83**IM: **266784**

IE:

Fone: **(86) 3211-8255**Endereço.....: **RUA RUA MAGALHAES DE ALMEIDA,00646,CENTRO - CEP:65700000**Município.....: **BACABAL**UF: **MA** Email: **contabilidade@ggoliveira.com.br****TOMADOR DE SERVIÇOS**Razão Social.: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS**

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ.....: **14.756.022/0001-90**

IM:

IE:

Fone: **(99) 3212-3185**Endereço.....: **RUA R MIGUEL SIMAO,825 - CEP : 65630220, CENTRO**Município.....: **TIMON**UF: **MA**Email.....: **contabilidade@ggoliveira.com.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Página 1 de 1

05 URNAS POPULAR INFANTIL DE 0,40m A 1,50m COM SERVIÇO DE ENTREGA E SEPULTAMENTO A R\$ 690,00 CADA = R\$ 3.450,00

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 45.188.156.219
Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
bacabal.sigiss.com.br

Situação de Tributação do ISSQN

Tributada no Prestador

Código do Serviço

2501 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de f

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN					
DEDUÇÕES	SUBEMPREGADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	3.450,00	5,0000%	172,50	3.450,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 3.450,00

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 378



MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Finanças

Nº da Nota - Série
0000000813 - E

Autenticidade
T764-RWX9

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data de Emissão: 20/01/2022 16:39:59

Competência (Serv.): 01/2022



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Nome Fantasia: NACIONAL PAX

CPF/CNPJ.....: 30.368.334/0001-83

IM: 266784

IE:

Fone: (86) 3211-8255

Endereço.....: RUA RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 00646, CENTRO - CEP: 65700000

Município.....: BACABAL

UF: MA Email: contabilidade@ggoliveira.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ.....: 14.756.022/0001-90

IM:

IE:

Fone: (99) 3212-3185

Endereço.....: RUA R MIGUEL SIMAO, 825 - CEP : 65630220, CENTRO

Município.....: TIMON

UF: MA

Email.....: contabilidade@ggoliveira.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Página 1 de 1

08 URNA POPULAR ADULTO DE 1,60m A 1,90m COM SERVIÇOS DE ENTREGA E SEPULTAMENTO A R\$ 810,00 CADA = R\$ 6.480,00

16 URNA POPULAR GORDA DE 1,90m OU MAIS COM SERVIÇOS DE ENTREGA E SEPULTAMENTO A R\$ 1.200,00 CADA = R\$ 19.200,00

02 SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CORPO (TANATOPRAXIA) A R\$ 790,00 = R\$ 1.580,00

54 KM SERVIÇO DE TRANSLADO A R\$ 3,75 CADA KM = R\$ 202,50

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 45.188.156.219
Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
bacabal.sigiss.com.br

Situação de Tributação do ISSQN
Tributada no Prestador

Código do Serviço

2501 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de f

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN					
DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	27.462,50	5,0000%	1.373,13	27.462,50

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 27.462,50

**MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO****Secretaria Municipal de Finanças**

Nº da Nota - Série

0000000838 - E

Autenticidade

UJQW-UWKF

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data de Emissão:07/03/2022 09:01:07

Competência (Serv.):03/2022

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social.: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

Nome Fantasia: NACIONAL PAX

CPF/CNPJ.....: 30.368.334/0001-83 IM: 266784

IE:

Fone: (86) 3211-8255

Endereço.....: RUA RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 00646, CENTRO - CEP: 65700000

Município.....: BACABAL

UF: MA Email: contabilidade@ggoliveira.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIMON - FMAS

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ.....: 14.756.022/0001-90

IM:

IE:

Fone: (99) 3212-3185

Endereço.....: RUA R MIGUEL SIMAO, 825 - CEP : 65630220, CENTRO

Município.....: TIMON

UF: MA

Email.....: contabilidade@ggoliveira.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Página 1 de 1

05 URNAS POPULAR INFANTIL DE 0,40m A 1,50m COM SERVIÇO DE ENTREGA E SEPULTAMENTO A R\$ 690,00 CADA = R\$ 3.450,00

14 URNA POPULAR GORDA DE 1,90m OU MAIS COM SERVIÇOS DE ENTREGA E SEPULTAMENTO A R\$ 1.200,00 CADA = R\$ 16.800,00

03 SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CORPO (TANATOPRAXIA) A R\$ 790,00 = R\$ 2.370,00

27 KM SERVIÇO DE TRANSLADO A R\$ 3,75 CADA KM = R\$ 101,25

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 45.188.156.219
Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através
do site: bacabal.sigiss.com.br

Situação de Tributação do ISSQN

Tributada no Prestador**Código do Serviço**

2501 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de f

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	22.721,25	5,0000%	1.136,06	22.721,25

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 22.721,25



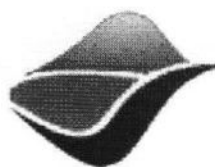
Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NACIONAL PAX - SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.368.334/0001-83**, estabelecida na **Rua Osvaldo Cruz, 612, Centro, Bacabal - MA**, aqui qualificada pelo seu representante legal **Geraldo da Cunha Oliveira**, brasileiro, CPF n. 001.571.983-91, portador do RG n. 66.968/SSP/PI, fornecendo e com Atendimento de qualidade sem nenhuma reclamação a esse município, portador do CNPJ 06.018.568/0001-16, situada na Avenida Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, os seguintes produtos abaixo. Inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	URNA TAMANHO NORMAL - Urna, adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão ou verãozinho dourado, chavetas em metal dourado, acabamento externo perolizado ou pintura de auto brilho, acabamento interno com forro em TNT, com babado e travesseiro solto. Com as dimensões externo de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso.	55	UND
02	URNA TAMANHO ESPECIAL - Urna adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão de 04 (quatro) suporte de cada lado em material de madeira de alta resistência. Acabamento Externo: Perolizado ou pintura de alto brilho. Acabamento interno: Com tecido acetinado, com babado e travesseiro solto. Fundo em madeira de alta resistência. Com as	15	UND



Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história



	dimensões externo de 1,50 mt até 2,02 mt comprimento por 0,65 cm largura, por 43cm de altura. Dimensão interna: com 0,63cm largura, com 43 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado ou véu de 2,20mt. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso.		
03	URNA ZINCADA: Urna zincada retangular, em zinco revestido de madeira no formato destravado, com alça fixa em forma de varão metalizado, com 05 suportes de cada lado, forro de celulose, para ser utilizado em situações especiais, com as dimensões externo: 2,02 mt de comprimento, 35cm altura, 66cm de largura. Interno: 1,97mt de comprimento, 31 com altura e 59 cm de largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado ou véu de 2,20mt. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso.	1	UND
04	URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório.	5	UND



Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história

	Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso.		
05	Kit Vestuário Mortuário, masculino ou feminino.	83	CNJ
06	Translado em veículo Funerário, rodovia pavimentada, Km rodado.	12000	KM



Vitorino freire - 26 de novembro 2021

Rosailda Oliveira Rodrigues

Rosailda Oliveira Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social



CARTÓRIO 2º OFÍCIO
VITORINO FREIRE/MA
Carolina Fernandes de Paula - Oficial

Av. Wilson Branco, 43 - Centro
Cep: 65.520-000 - Vitorino Freire/MA
Tel.: (86) 3504-1050 - 9814-37879
e-mail: cartorio2@vitorinofreire.ma.gov.br

Poder Judiciário - TJMA - São
RECEBEMOS 2979003 VXTN00H-HA00124
06/04/2022 10:18:43. At: 13:17:2. PATERNE
ROSAILDA OLIVEIRA RODRIGUES DE
SOLSA - Rec Formas Semelhantes. Total R\$ 6,24
Erec R\$ 5,14 FERJ R\$ 0,16 FADP R\$ 0,60
FEMP R\$ 0,20 Consulte em:
<https://pelo.tjma.jus.br>



Antônia Alves Faria Pereira

Escrevente

2º OFÍCIO VITORINO FREIRE - MA

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À Sr.^a

Paula Daianne Lima Leal

Sec. Mun. De Orçamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

Estado do Maranhão



ASSUNTO: Solicitação de informações sobre dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº **112312-0001**.

Senhora Secretária,

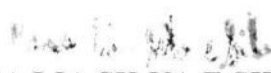
Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº **112312-0001**, cujo objeto é o especializada para a prestação de serviços com fornecimento de urnas funerárias com mortalha, preparação de corpo e traslado cadavérico, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antonio dos Lopes/MA.

O valor total estimado para execução do objeto, com base nos orçamentos do órgão requisitante, será de R\$ **113.047,77 (Cento e treze mil e quarenta e sete reais e setenta e sete reais)**.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Santo Antônio dos Lopes – MA, em 02 de janeiro de 2024.


MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Mun. de Planejamento e Administração
Port.: nº 004/2021-GPSAL

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Ao Sr^o. RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA
Contador Geral
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Estado do Maranhão

ASSUNTO: Solicitação de informações sobre dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº **112312-0001**.

Prezado Contador,

Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº **112312-0001**, cujo objeto é o especializada para a prestação de serviços com fornecimento de urnas funerárias com mortalha, preparação de corpo e translado cadavérico, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antonio dos Lopes/MA.

O valor total estimado para execução do objeto, com base nos orçamentos do órgão requisitante, será de R\$ **113.047,77 (Cento e treze mil e quarenta e sete reais e setenta e sete reais)**.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2024.


PAULA DAIANNE LIMA LEAL
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças
Portaria nº 003/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *“Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências”*.

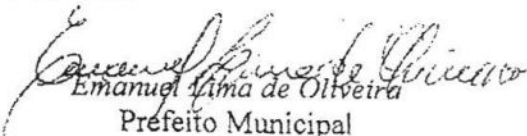
RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Orçamento e Finanças** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10

EDITAL DE PUBLICAÇÃO



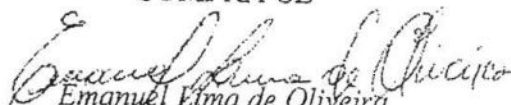
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** que nomeia **PAULA DAIANNE LIMA LEAL**, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Orçamento e Finanças do município de Santo Antônio dos Lopes-MA sendo Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CERTIDÃO N° 013/2024

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 388
Servidor Responsável

objeto é o especializada para a prestação de serviços com fornecimento de urnas funerárias com mortalha, preparação de corpo e translado cadavérico, de interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO** do Município de Santo Antonio dos Lopes/MA

Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 113.047,77 (Cento e treze mil e quarenta e sete reais e setenta e sete reais)**a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

I Classificação Orçamentária:

Órgão	09– Sec. Mun. de Assit. Social Juv. Trabalho
Unidade Orçamentária	09.01– Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	244 – Assistencia Comunitaria
Programa	0137 – Gestão de Política da Assistência Social
Projeto Atividade	2.048 – Manut e Funci. Da Sec de Assist. Social
Classificação Econômica	3.3.90.32.00 – Material, Bem OU serv. P/Distribuição Gratuita 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	1500000000 –Recursos não vinculados de Impostos

Órgão	09– Sec. Mun. de Assit. Social Juv. Trabalho
Unidade Orçamentária	09.01– Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	244 – Assistencia Comunitaria
Programa	0137 – Gestão de Política da Assistência Social
Projeto Atividade	2.058 – Manut e Func. Do FMAS
Classificação Econômica	3.3.90.32.00 – Material, Bem OU serv. P/Distribuição Gratuita 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc Pessoa Juridica
Fonte de Recursos	1500000000 –Recursos não vinculados de Impostos 1660000000 – Transf do FNAS

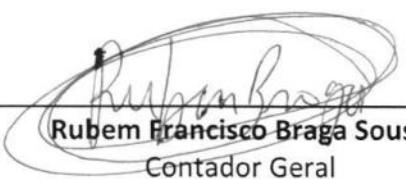
- () Reforçado mediante abertura de crédito suplementar
(X) Valor não reforçado



CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei 14.133/2021 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 03 de Janeiro de 2024


Rubem Francisco Braga Sousa
Contador Geral
CRC/MA n.º 010202/O- 0



PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL

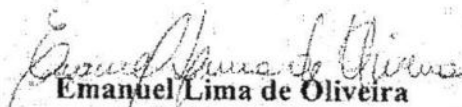
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *“Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências”*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 9/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 14/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br

Site: www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ALAN KÁSSIO LIMA LEAL, portador de RG 0166563220015 SSP/MA e CPF 023.939.103-95, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2021- GPSAL

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art.1º. NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores JULIO MARINHO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurso 262.603-89do), inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 1.555.135 SSP/MA e MILENA MELO SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurso), inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6 SSP/MA, para exercerem a função de membros da equipe de apoio, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º. O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, tem a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade Pregão (presencial e/ou eletrônico) e praticar os demais atos sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais legislações e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão que tratem da matéria.

Art. 4º. Cabe ao Pregoeiro a condução do Pregão e à Equipe de Apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5º. Ao Pregoeiro caberá, em especial:

- I. Coordenação do processo licitatório;
- II. Condução dos trabalhos da equipe de apoio, da sessão pública do pregão, presencial ou eletrônico, e da etapa de lances;
- III. Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas a licitação, com apoio do setor requisitante do objeto e do responsável pela elaboração do edital;
- IV. Recebimento das propostas, ofertas, lances, negociações de preços, bem como, respectiva análise de aceitabilidade e classificação;
- V. Verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no ato convocatório;
- VI. Verificação e julgamento das condições de habilitação;
- VII. Recebimento, exame e decisão dos recursos encaminhados a autoridade competente quando for mantida a decisão;
- VIII. Deliberação sobre o vencedor do pregão;
- IX. Adjudicação do objeto, quando não houver recurso; e

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

À Sr.^a

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Mun. De Planejamento e Administração

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

Estado do Maranhão



ASSUNTO: Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira com base no **Fundamento Legal:** Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 019, de 30 de março de 2017, com base no fundamento legal acima e em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de ordenadora de despesas desta municipalidade, **DECLARO** que a despesa especificada no Processo Administrativo nº 112312-0001, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com fornecimento de urnas funerárias com mortalha, preparação de corpo e translado cadavérico, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Visando ao controle da execução orçamentária e financeira a LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal que prevê que os atos voltados para a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, serão acompanhados de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, a despesa citada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos Lopes,
Estado do Maranhão, 03 de janeiro de 2024.


PAULA DAIANNE LIMA LEAL

Secretária Municipal de Orçamento e Finanças

Portaria nº 003/2021-GPSAL

Ofício nº 025/2023 – SEMPLA

Santo Antônio dos Lopes/MA, 03 de janeiro de 2024.

A Sra. Secretária

Hádilla da Silva Campos Borges

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.



ASSUNTO: Encaminhamento dos autos do processo administrativo nº. **112312-0001**, para fins de elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à matéria.

Senhora Secretária,

Com nossos cumprimentos, informamos que a Secretária Municipal, Sra. Maria Lia Silva e Silva no uso das atribuições conferidas através do Decreto Municipal nº 042, de 05 de fevereiro de 2018, em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de Órgão Gerenciador desta municipalidade, realizou os trâmites necessários junto aos setores responsáveis, quanto a estimativa de custos dos itens solicitados, bem como a informações de disponibilidade orçamentária.

CONSIDERANDO a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, em que foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

CONSIDERANDO as informações emitidas através de pesquisas feitas pelo Departamento de Compras em publicações de Atas de registro de Preços.

CONSIDERANDO a vantajosidade demonstrada através do mapa comparativo dos preços obtidos.

CONSIDERANDO a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços, via termo de adesão, emitida pelo(a) Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA;

CONSIDERANDO que a empresa detentora do registro da ata de registro de preços nº. 01010902/2023, oriunda do pregão eletrônico 012/2023-SRP, qual seja: EMPRESA NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.368.334/0001-83, manifestou-se em sentido positivo, quanto a aceitação em prestar os serviços no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, estando este último órgão, na condição de "carona";

CONSIDERANDO, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, DECIDIMOS pela Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 01010902/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, para fins de prestação dos serviços.

Nesta oportunidade, encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 112312-0001, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com fornecimento de urnas funerárias com mortalha, preparação de corpo e traslado cadavérico, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antonio dos Lopes/MA, para que sejam tomadas as providências necessárias para elaboração do respectivo TERMO DE REFERÊNCIA, por parte do setor técnico responsável, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Após elaboração do respectivo Termo de Referência, aprovado pela secretaria requisitante, ressaltamos a necessidade de submetê-lo a Autoridade Superior, para análise e tomada de decisão sobre a aprovação deste documento e posterior autorização de deflagração do processo de ADESÃO e demais providências.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Respeitosamente,



Maria Lia Silva e Silva
Sec. Mun. de Planejamento e Administração
Port.: nº 004/2021 – GP/SAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com fornecimento de urnas funerárias com mortalha, preparação de corpo e translado cadavérico, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica a contratação diante da necessidade da prestação de serviços funerários (distribuição gratuita), para atender pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social no município em cumprimento da Lei Federal nº 8.742/1993, art. 22 § 2º, *in verbis*:

Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 2º O CNAS, ouvidas as respectivas representações de Estados e Municípios dele participantes, poderá propor, na medida das disponibilidades orçamentárias das 3 (três) esferas de governo, a instituição de benefícios subsidiários no valor de até 25% (vinte e cinco por cento) do salário-mínimo para cada criança de até 6 (seis) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

2.2. A realização de procedimento para prestação dos serviços deste objeto se justifica ainda em face ao interesse público presente na necessidade de atender famílias de baixa renda do município, as quais não ostentam condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos.

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O preço considerado como estimativa para o objeto da presente aquisição foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo e preços homologados em licitações de órgãos públicos, sistema de compras, valores registrados em Atas de Sistema de Registro de Preços, Banco de preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 113.047,77 (Cento e treze mil e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos)**.

ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN T.	Valor Unit.	Valor total
1	Serviço de auxílio funeral, compreendendo fornecimento de urna funerária popular adulto , confeccionada em madeira, acabamento em verniz, tampa com 4 chavetas, com alças articuladas tipo parreira.	Unidade	40	R\$ 967,66	R\$ 38.706,40
2	Serviço de auxílio funeral, compreendendo fornecimento de urna funerária popular adolescente , confeccionada em madeira, acabamento em verniz, tampa com 4 chavetas, com alças articuladas tipo Parreira.	Unidade	15	R\$ 565,57	R\$ 8.483,55
3	Serviço funeral, incluindo fornecimento de urna funerária infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, madeira de pinus, com 04 (quatro) alças de metal, forrada em tecido semilon em todo interior da urna, medindo 1,20cm a 1,50cm, na cor branca.	Unidade	10	R\$ 492,72	R\$ 4.927,20
4	Prestação serviços funerário para preparação de corpo: conservação para 24 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	Unidade	30	R\$ 575,00	R\$ 17.250,00

5	Prestação funerário para preparação de corpo: conservação para 48 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	Unidade	20	R\$ 745,00	R\$ 14.900,00
6	Prestação funerário para preparação de corpo: conservação para 72 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	Unidade	15	R\$ 865,00	R\$ 12.975,00
7	Prestação de serviços funerário para traslado de cadáver por KM.	KM	4.986	R\$ 3,17	R\$ 15.805,62
VALOR TOTAL				R\$	113.047,77

4. PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços objeto do presente Termo de Referência, serão prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Av. José Alencar, S/N - Centro, a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente, de segunda-feira a sexta-feira, inclusive aos sábados, domingos e feriados, e serão acompanhados e recebidos **provisoriamente** por servidor devidamente designado, para posterior comprovação da conformidade, quantidade e especificações dos serviços, e **definitivamente** após a comprovação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação;

4.2 Os serviços serão realizados de acordo com as ocorrências de óbito verificadas no Município, mediante solicitação por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social;

4.3. As solicitações e autorizações serão feitas pelo responsável pela respectiva unidade, admitindo-se a autorização pelo substituto eventual, no caso de ausência do titular ou por quem este indicar através de ofício e deverão ser atendidas no tempo máximo de **2 (duas) horas**, após a notificação;

4.4. O atendimento deverá ocorrer em veículo apropriado da empresa e este deverá encontrar-se devidamente limpo, abastecido e em condições de viagem;

4.5. A empresa deverá informar o número de telefone, com plantão de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, que ficará à disposição da área administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, juventude e trabalho para fins de chamada de atendimento;

4.6. A solicitação deverá ser feita mediante Requisição expedida pelo requisitante, na qual constará em seu conteúdo, sem prejuízo de outras informações, a especificação dos serviços, o percurso a ser utilizado e o nome do cadáver;

4.7 Os serviços licitados, quando requisitados, deverão ser prestados em conformidade com o presente termo de referência;

4.8 No preço ofertado, além de estar compatível com o de mercado, deverão estar inclusos todos os custos necessários, tais como: impostos, tributos, custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, frete, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor da contratação.

4.9 A contratada deverá ter instalação própria para a prestação dos serviços nas proximidades do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, compreendido a distância aproximada de até 80 km, dispondo de estoques de urnas e viaturas permanentes em qualidade e quantidade suficiente para atender a demanda estimada.

4.10 O veículo deverá ter compartimento de carga apropriado, destinado exclusivamente ao transporte de cadáver e totalmente isolado do compartimento de passageiros e estar em perfeito estado de conservação.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a declaração do recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

5.2. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.

5.3. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 5.2

5.1. Todos os produtos/serviços fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação ou outros, por período mínimo de 06 (seis) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Contrato:

6.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

6.1.2 Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

6.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

6.1.4 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.5 Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.6 Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

6.1.7 Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

6.1.8 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.9 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços do objeto deste projeto básico.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou ou está prestando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

8. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS.

8.1. Será considerado para a presente despesa o valor total máximo de R\$ 113.047,77 (Cento e treze mil e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 e das demais previstas no edital e seus anexos, deverá a CONTRATANTE obedecer às seguintes disposições:

- 9.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.1.2 Comunicar prontamente à CONTRATADA, toda e qualquer alteração verificada que possa influir direta ou indiretamente na execução do serviço;
- 9.1.3 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar os serviços, por meio dos seus empregados, dentro das normas estabelecidas neste termo de referência e na legislação vigente;
- 9.1.4 Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA, quando da necessidade de contratação do serviço;
- 9.1.5 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço, observando os padrões de qualidade e segurança exigidas, através da unidade responsável por esta atribuição;
- 9.1.6 Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços;
- 9.1.7 Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 9.1.8 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção de imediato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;
- 9.1.9 Aplicar à CONTRATADA as penalidades cabíveis, quando for o caso e conforme legislação vigente, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 9.1.10 Efetuar a retenção do valor das multas, caso as empresas CONTRATADAS não tenham recolhido no prazo determinado pela contratante;
- 9.1.11 Proceder, nos casos que julgar necessário, a vistoria nos locais onde os serviços estão sendo realizados, cientificando a CONTRATADA e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas;
- 9.1.12 Receber, conferir e atestar, por intermédio do servidor designado, as faturas/notas fiscais correspondentes à prestação do serviço;
- 9.1.13 Efetuar o pagamento das Faturas/Notas Fiscais pela CONTRATADA, devidamente recebidas, conferidas e atestadas pelo servidor designado, nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contidas neste Termo de Referência;
- 9.1.14 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;
- 9.1.15 Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA junto aos Sistemas, antes de cada pagamento;
- 9.1.16 A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à prestação do serviço, bem como qualquer dano causado por terceiros em decorrência do ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 e das demais previstas no edital e seus anexos, deverá a CONTRATADA obedecer às seguintes disposições:
- 9.2.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto do presente termo, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus anexos, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços;
- 9.2.2 Manter, durante todo o período de vigência da contratação, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;

- 9.2.3 Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 9.2.4 Prestar, com cordialidade e respeito, todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;
- 9.2.5 Responder às notificações no prazo estabelecido;
- 9.2.6 Caso a CONTRATADA tenha que refazer qualquer serviço, por conta de problemas aos quais tenha dado causa, correrão por sua conta as necessárias despesas;
- 9.2.7 Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a execução do serviço;
- 9.2.8 Cumprir fielmente as obrigações estabelecidas neste termo de referência de maneira que as prestações dos serviços sejam realizadas de forma regular e satisfatória, conforme as solicitações realizadas pela CONTRATANTE;
- 9.2.9 Aceitar que o(s) servidor(es) designado(s) pela CONTRATANTE fiscalize(m) ou supervise(m) a execução dos serviços;
- 9.2.10 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante aos serviços contratados, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;
- 9.2.11 Responsabilizar-se por todo o serviço prestado;
- 9.2.12 Executar todos os serviços prestados dentro das normas de segurança;
- 9.2.13 Prover toda a mão-de-obra necessária para garantir a execução dos serviços contratados, obedecendo às disposições legais trabalhistas vigentes;
- 9.2.14 Comunicar imediatamente à Contratante quaisquer alterações ocorridas no endereço, email, telefone, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e pagamento da CONTRATADA;
- 9.2.15 Providenciar, quando necessário e às suas custas, toda a documentação e licenças exigidas para o serviço, bem como taxas incidentes, junto aos órgãos competentes, devendo sujeitá-los à fiscalização da CONTRATANTE;
- 9.2.16 Providenciar, quando necessário e às suas custas, toda a documentação e licenças exigidas para o serviço, bem como taxas incidentes, junto aos órgãos competentes, devendo sujeitá-los à fiscalização da CONTRATANTE;
- 9.2.17 Responsabilizar-se pela confiabilidade dos serviços executados garantindo uma boa qualidade e segurança dos mesmos;
- 9.2.18 Observar e cumprir todas as especificações e orientações contidas no Edital e seus anexos;
- 9.2.19 Atender na íntegra todas as especificações detalhadas estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.2.20 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Contrato;
- 9.2.21 Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente do trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre os equipamentos e serviços, bem como sobre a execução e faturamento resultante do presente processo de contratação de serviços;
- 9.2.22 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal que estejam relacionados direta ou indiretamente com o serviço, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos;
- 9.2.23 É de total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA:
- a) Todo e qualquer dano que causar a Contratante (servidores, veículos, bens patrimoniais, etc), ou a terceiros, ainda que culposos, decorrentes de atos praticados por seus prepostos, empregados, fornecedores ou mandatário, quando da execução do contrato NÃO excluindo ou reduzindo essa responsabilidade no caso da fiscalização ou o acompanhamento ser feito pela CONTRATANTE;
 - b) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

c) Toda e qualquer multa, indenizações ou despesas impostas a Contratante, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à CONTRATADA, o valor correspondente;

9.2.24 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos e quaisquer despesas decorrentes de sua condição de empregador, referentes ao serviço, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário, e pelas penalidades impostas pelos respectivos órgãos fiscalizadores e pela sua repercussão sobre o objeto deste Contrato;

9.2.25 Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas, impostas por autoridade competente, em decorrência de inobservância, por parte de seus empregados, de Leis, decretos, normas de segurança no trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, regulamentos e posturas municipais;

9.2.26 Desde já a CONTRATADA autoriza a Contratante, a descontar o valor correspondente aos danos ou prejuízos citados acima diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa;

9.2.27. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços e prestar os esclarecimentos necessários;

9.2.28. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

9.2.29. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual.

10. DO CONTRATO

10.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

10.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

10.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 10.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

10.3. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal Santo Antônio dos Lopes, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

10.4. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.

11. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

13.2.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2 Ao servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

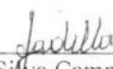
12.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços diretamente por servidor designado.

13. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

INSTITUIÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho	
ENDEREÇO: Avenida José Alencar S/N Centro	
CIDADE: SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	ESTADO: MA

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93, conforme estabelecidas no instrumento convocatório e minuta de contrato anexo ao edital, quando for o caso de não cumprimento dos prazos de execução dos serviços/fornecimento ou caso sejam entregues em desconformidade com o exigido.


Hádilla da Silva Campos Borges
Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho
Portaria nº 007/2021-GPSAL

DESPACHO



À Sua Excelência
Sr. Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA
Nesta

ASSUNTO: Encaminhamento do Termo de Referência, referente ao processo administrativo nº 112312-0001.

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria, o Termo de Referência para análise e tomada de decisão sobre a aprovação deste documento e posterior autorização de deflagração do processo de ADESÃO e demais providências. O Processo Administrativo nº 112312-0001, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com fornecimento de urnas funerárias com mortalha, preparação de corpo e translado cadavérico, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antonio dos Lopes/MA.

Informamos que o Termo de Referência foi elaborado na forma do Art. 6º, inciso IX, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo sido devidamente **APROVADO**, na forma da lei, pela secretaria requisitante do presente objeto.

Colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, Santo Antônio dos Lopes – MA, em 08 de janeiro de 2024.


HÁDILLA DA SILVA CAMPOS

Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Port.: nº 007/2021 – GPSAL

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE ADESÃO "CARONA"

À Senhora Secretária
Hádilla da Silva Campos

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 403
FI 20
Servidor Responsável

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ADESÃO "CARONA" VISANDO A EFETIVAÇÃO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112312-0001 E DEMAIS PROCEDIMENTOS PERTINENTES.

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através da Lei Orgânica municipal. AUTORIZO a deflagração de Procedimento de Adesão em epígrafe, na forma da legislação em vigor, visando a efetivação da despesa constante nos autos do Processo Administrativo nº 112312-0001, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com fornecimento de urnas funerárias com mortalha, preparação de corpo e translado cadavérico, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antonio dos Lopes/MA.

CONSIDERANDO, a constatação da permissividade do edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023 – SRP, em que derivou a ata de registro de preços nº 01010902/2023, da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos - MA, bem como da autorização do órgão gerenciador e termo de aceite do detentor da ata, devidamente acompanhados dos documentos pertinentes ao procedimento de adesão..

Determino ainda que, subsequentemente ao ato instaurador adotem as seguintes providências:

- *Elaboração de Minuta de contrato de acordo a legislação pertinente;*
- *Despacho de encaminhamento dos autos à Procuradoria Jurídica do município visando emissão de parecer prévio;*

Na oportunidade ressaltamos, que, após elaboração dos respectivos documentos, com a devida aprovação da Secretária Municipal responsável e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, devolva-se os autos ao Gabinete do Prefeito para que possamos realizar a homologação do referido processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.


EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



4	Prestação serviços funerário para preparação de corpo: conservação para 24 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	Unidade	30	R\$ 575,00	R\$ 17.250,00
5	Prestação funerário para preparação de corpo: conservação para 48 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	Unidade	20	R\$ 745,00	R\$ 14.900,00
6	Prestação funerário para preparação de corpo: conservação para 72 horas, incluindo toda higienização e vestimenta.	Unidade	15	R\$ 865,00	R\$ 12.975,00
7	Prestação de serviços funerário para traslado de cadaver por KM.	KM	4.986	R\$ 3,17	R\$ 15.805,62
VALOR TOTAL				R\$ 113.047,77	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023;

II – Solicitação e aceite à ata de registro de preços;

III – Ata de Registro de Preços nº 01010902/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.2 Após o término de vigência do prazo inicial de 12 (doze) meses, o presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos do Art. 57, inciso II, mediante apostilamento ou termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento dos serviços será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

5.2. as solicitações dos serviços a serem prestados, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de serviços/fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os serviços e quantidades para a entrega.

5.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

5.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue/executado pela CONTRATADA, no prazo e demais condições previstas no processo licitatório referente à adesão, parte integrante do presente instrumento de contrato.

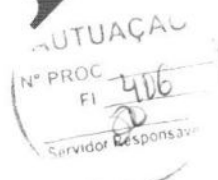
5.5 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços prestados. Constatado o atendimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no processo licitatório referente à adesão.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.

6.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.2 Ao servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



6.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços diretamente por servidor designado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de serviços e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil, Agência nº 4249-8, Conta Corrente nº 18.910-3.

7.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.

8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irredutíveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assis. Social Juventude e Trabalho, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão	09 - Sec. Mun. de Assist. Social Juv. Trabalho
Unidade Gestora	09.01 - Sec. Mun. de Assist. Social Juv. Trabalho
Função	08 - Assistência Social
Sub-Função	244 - Assistência Comunitária
Programa	0137 - Gestão da Política da Assistência Social
Projeto Atividade	2.048 - Manut. e Func. Da Sec. Mun. de Assist. Social Juv. Trabalho
	2.058 - Manut e Func. Do FMAS
Classificação Econômica	3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica
Fonte de Recurso	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos
	1660000000 - Transf do FNAS

AUTUAÇÃO
Nº PROC 408
FI
Servidor Responsável

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PRODUTOS E DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

12.1. O prazo de validade dos serviços a serem entregues, deverá ser igual ou superior aos estipulados pelos órgãos de controle, a contar da entrega definitiva do objeto.

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços fornecidos, pelo prazo de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

13.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 e das demais previstas no edital e seus anexos, deverá a CONTRATANTE obedecer às seguintes disposições:

13.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

13.1.2 Comunicar prontamente à CONTRATADA, toda e qualquer alteração verificada que possa influir direta ou indiretamente na execução do serviço;

13.1.3 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar os serviços, por meio dos seus empregados, dentro das normas estabelecidas neste termo de referência e na legislação vigente;

13.1.4 Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA, quando da necessidade de contratação do serviço;

13.1.5 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço, observando os padrões de qualidade e segurança exigidas, através da unidade responsável por esta atribuição;

13.1.6 Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços;

13.1.7 Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

13.1.8 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção de imediato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

13.1.9 Aplicar à CONTRATADA as penalidades cabíveis, quando for o caso e conforme legislação vigente, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

13.1.10 Efetuar a retenção do valor das multas, caso as empresas CONTRATADAS não tenham recolhido no prazo determinado pela contratante;

13.1.11 Proceder, nos casos que julgar necessário, a vistoria nos locais onde os serviços estão sendo realizados, cientificando a CONTRATADA e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas;

13.1.12 Receber, conferir e atestar, por intermédio do servidor designado, as faturas/notas fiscais correspondentes à prestação do serviço;

13.1.13 Efetuar o pagamento das Faturas/Notas Fiscais pela CONTRATADA, devidamente recebidas, conferidas e atestadas pelo servidor designado, nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contidas neste Termo de Referência;

13.1.14 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;

13.1.15 Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA junto aos Sistemas, antes de cada pagamento;

13.1.16 A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à prestação do serviço, bem como qualquer dano causado por terceiros em decorrência do ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 e das demais previstas no edital e seus anexos, deverá a CONTRATADA obedecer às seguintes disposições:

13.2.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto do presente termo, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus anexos, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços;

13.2.2 Manter, durante todo o período de vigência da contratação, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;

13.2.3 Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

13.2.4 Prestar, com cordialidade e respeito, todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;

13.2.5 Responder às notificações no prazo estabelecido;

13.2.6 Caso a CONTRATADA tenha que refazer qualquer serviço, por conta de problemas aos quais tenha dado causa, correrão por sua conta as necessárias despesas;

13.2.7 Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a execução do serviço;

13.2.8 Cumprir fielmente as obrigações estabelecidas neste termo de referência de maneira que as prestações dos serviços sejam realizadas de forma regular e satisfatória, conforme as solicitações realizadas pela CONTRATANTE;

13.2.9 Aceitar que o(s) servidor(es) designado(s) pela CONTRATANTE fiscalize(m) ou supervisione(m) a execução dos serviços;

13.2.10 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante aos serviços contratados, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

13.2.11 Responsabilizar-se por todo o serviço prestado;

13.2.12 Executar todos os serviços prestados dentro das normas de segurança;

13.2.13 Prover toda a mão-de-obra necessária para garantir a execução dos serviços contratados, obedecendo às disposições legais trabalhistas vigentes;

13.2.14 Comunicar imediatamente à Contratante quaisquer alterações ocorridas no endereço, email, telefone, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e pagamento da CONTRATADA;

13.2.15 Providenciar, quando necessário e às suas custas, toda a documentação e licenças exigidas para o serviço, bem como taxas incidentes, junto aos órgãos competentes, devendo sujeitá-los à fiscalização da CONTRATANTE;

13.2.16 Providenciar, quando necessário e às suas custas, toda a documentação e licenças exigidas para o serviço, bem como taxas incidentes, junto aos órgãos competentes, devendo sujeitá-los à fiscalização da CONTRATANTE;

13.2.17 Responsabilizar-se pela confiabilidade dos serviços executados garantindo uma boa qualidade e segurança dos mesmos;

13.2.18 Observar e cumprir todas as especificações e orientações contidas no Edital e seus anexos;

13.2.19 Atender na íntegra todas as especificações detalhadas estabelecidas neste Termo de Referência;

13.2.20 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Contrato;

13.2.21 Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente do trabalho, que

incidam ou venham a incidir sobre os equipamentos e serviços, bem como sobre a execução e faturamento resultante do presente processo de contratação de serviços;

13.2.22 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal que estejam relacionados direta ou indiretamente com o serviço, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos;

13.2.23 É de total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA:

a) Todo e qualquer dano que causar a Contratante (servidores, veículos, bens patrimoniais, etc), ou a terceiros, ainda que culposos, decorrentes de atos praticados por seus prepostos, empregados, fornecedores ou mandatário, quando da execução do contrato NÃO excluindo ou reduzindo essa responsabilidade no caso da fiscalização ou o acompanhamento ser feito pela CONTRATANTE;

b) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

c) Toda e qualquer multa, indenizações ou despesas impostas a Contratante, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido a CONTRATADA, o valor correspondente;

13.2.24 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos e quaisquer despesas decorrentes de sua condição de empregador, referentes ao serviço, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário, e pelas penalidades impostas pelos respectivos órgãos fiscalizadores e pela sua repercussão sobre o objeto deste Contrato;

10.2.25 Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas, impostas por autoridade competente, em decorrência de inobservância, por parte de seus empregados, de Leis, decretos, normas de segurança no trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, regulamentos e posturas municipais;

13.2.26 Desde já a CONTRATADA autoriza a Contratante, a descontar o valor correspondente aos danos ou prejuízos citados acima diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa;

13.2.27. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços e prestar os esclarecimentos necessários;

13.2.28. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.2.29. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

14.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição dos serviços entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto

dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

14.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

14.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

14.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

14.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

14.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

14.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

14.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro específico e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

14.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

15.2 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

16.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório referente à adesão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

19.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

20.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

20.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes. Fica eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Santo Antônio dos Lopes-MA, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxxxxxxxxx.

Hadilla da Silva Campos Borges
Sec. Mun. de Assistência Social Juventude e Trabalho
CONTRATANTE

Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.
CPF Nº
02.
CPF Nº



MINUTA

DESPACHO



À Procuradoria do Município – PROJUR/SAL
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Desta,

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EXAME E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO.

Vossa Senhoria,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 112312-0001, para exame da minuta do instrumento de contrato, oriundo de Processo de “ADESÃO”, conforme a legislação em vigor, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com fornecimento de urnas funerárias com mortalha, preparação de corpo e translado cadavérico, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antonio dos Lopes/MA.

Após realizado a análise da minuta do contrato em epígrafe, e devida aprovação consubstanciado por meio de parecer prévio, encaminhe-o a Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho para prosseguimento dos atos administrativos legais.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho,
Santo Antônio dos Lopes/MA, em 12 de janeiro de 2024.


HÁDILLA DA SILVA CAMPOS

Sec. Mun. de Assist. Social, Juventude e Trabalho

Port.: nº 007/2021-GPSAL

PARECER JURÍDICO.LIC-PROJUR-SAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112312-0001.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

ASSUNTO: Análise jurídica de processo de adesão à Ata de Registro de Preço para fins do atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c, art. 20 do Decreto Municipal n.º 042/2018; referente a processo de adesão à ARP 01010902/2023, oriunda do pregão eletrônico 012/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Paulo Ramos – MA, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de urnas funerárias com mortalha, preparação de corpo e translado cadavérico, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

EMENTA:

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Legislação Aplicável: Decreto Municipal nº 042/2018. Subsidiariamente o Decreto Federal nº 7.892/2013. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de urnas funerárias com mortalha, preparação de corpo e translado cadavérico, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. Regularidade Formal do Processo. Possibilidade Jurídica de adesão à ARP. Análise da Minuta de contrato. Ressalvas e/ou Recomendações.

RELATÓRIO SINTÉTICO

Trata-se da análise jurídica prévia da possibilidade jurídica de adesão à Ata de Registro de Preços nº 01010902/2023, advinda do pregão eletrônico 012/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Paulo Ramos – MA, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de urnas funerárias com mortalha, preparação de corpo e translado cadavérico, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

O presente processo administrativo foi distribuído ao Departamento Jurídico para

análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8666 de 1993

FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

AUTUAÇÃO
Nº PROC 415
FI 30
Servidor Responsável

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais e seus anexos.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a possível ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do feito.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção, caso hajam. O seguimento do processo sem a observância destes

apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.



REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784, de 1999 (Lei do Processo Administrativo), os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

Com efeito, no que pertine especificamente à licitação¹, bem como contratos/convênios e outros ajustes, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo que cada volume deverá conter os respectivos termos de abertura e encerramento, contendo, na medida do possível, no máximo, 200 folhas.

Os autos do processo submetidos à análise se encontram regularmente formalizados, em conformidade com o ordenamento jurídico pertinente, ultrapassando, no entanto, o limite prudencial do máximo de folhas.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento de contratação foi iniciado com o pedido de contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de urnas funerárias com mortalha, preparação de corpo e translado cadavérico, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. O processo devidamente autuado, protocolado e numerado, nos termos do art. 38, caput da Lei 8.666/93.

Ao ser brevemente justificada a necessidade de abertura do procedimento de contratação pretendida, expediu-se documento à Coordenação de Compras com vistas a efetuar pesquisa de preços com a devida apuração dos resultados, consolidando-os por meio de MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS.

A pesquisa de mercado foi devidamente realizada, obtendo-se a apuração pretendida, sendo apresentado seus respectivos preços médios.

¹ Art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

"O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)"

Por meio dos trabalhos da coordenação de compras identificou-se ATA DE REGISTRO DE PREÇO com idêntico objeto, com descrições similares às constantes do pedido inicial.

Foi apresentado pela Coordenação de Compras um MAPA COMPARATIVO DA VANTAJOSIDADE da adesão às Atas de Registro de Preços, por praticarem preços mais baixos que os de mercado, conforme pesquisa realizada.

Consta nos autos os documentos relativos ao edital e seus anexos bem como a documentação relativa à habilitação da empresa detentora da ARP nº 01010902/2023 da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos – MA.

Houve consulta prévia e concordância da adesão à ARP por parte do Órgão Gerenciador, encaminhando-se o Termo de Adesão confirmando a anuência.

Há manifestação da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA em prestar o serviço solicitado, com base na ata de registro de preços em questão.

Por meio de Parecer a Comissão Permanente de Licitação manifestou-se no sentido de confirmar a regularidade do processo licitatório, indicando a aptidão da empresa em contratar com o órgão aderente, consoante a tomada de providências por parte da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

O edital do certame do órgão gerenciador, por meio da Minuta da ARP, permite a possibilidade de adesão de órgãos não participantes. Por conseguinte, a Ata de Registro de Preços selecionada está no prazo de validade de 12 (doze) meses.

Vale frisar que a adesão às atas de registro de preços deve ser considerada o ente federativo superior para a legalidade do pedido de adesão, ou seja, municípios podem aderir a ARP's de outros municípios, estados e União Federal, desde que atenda aos requisitos estabelecidos nos respectivos Decretos regulamentadores.

Do Sistema de Registro de Preços – SRP

O sistema de registro de preços está previsto no inciso II do art. 15 da Lei 8.666/93, o qual dispõe que “As compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços”.

A adesão à Ata de Registro de Preços – ARP está assentada no Capítulo IX do Decreto nº 7.892/2013. Ali estão disciplinadas as hipóteses em que órgãos ou entidades da **Administração Pública**, que não tenham participado dos procedimentos iniciais da licitação, possam aderir à ata existente. Este tipo de participação convencionou-se chamar de carona. A

norma citada acima destaca que aqueles que querem aderir à ata na modalidade carona precisam da anuência do órgão gerenciador, conforme disposto no art. 22, § 1º, que assim dispõe:

Art. 22 – Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

A previsão de **anuência do órgão gerenciador** merece evolução, de modo a dispensar esse procedimento, pois, além de permitir ponto de discricionariedade na gestão, é incompatível com o princípio da impessoalidade e atrasa as contratações. A informação sobre quem deve ser o fornecedor, pela **ordem de classificação**, pode estar disponível e não é legal nem razoável impedir a adesão porque o gerenciador se omite em responder. Afinal, está-se diante da possibilidade de aproveitar ou não a proposta mais vantajosa e o interesse público é indisponível.

A adesão à ata de Registro de Preços na modalidade carona, entretanto, não fica sujeita apenas a esta condição. É fundamental a comprovação: da vantagem do uso da ata de registro de preços; do interesse do fornecedor em atender ao pedido; e da ausência de prejuízo quanto às obrigações anteriormente assumidas pelo fornecedor com os órgãos participantes e gerenciador.

O Decreto Municipal n.º 042/2018 define Sistema de Registro de Preços e Ata de Registro de Preços da seguinte forma:

(...)

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I – Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II – Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

O SRP busca assegurar o pronto atendimento à demanda estimada pela Administração, beneficiando as aquisições em escola, sem a necessária previsão de recursos orçamentários para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverão existir apenas no momento da contratação, uma vez que a assinatura da Ata de Registro de Preços não obriga a aquisição do produto ou serviço, permitindo que a Administração compre na medida de suas necessidades.

A legislação possibilitou a extensão da utilização da Ata de Registro de Preços de determinado órgão ou entidade por outro que não tenha participado do Sistema de Registro de Preços. Trata-se da figura do carona. Porém, para que a adesão seja possível é necessária a observância de alguns requisitos:

- a) Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preços realizada por outra entidade.
- b) Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.
- c) Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.
- d) Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.
- e) Devem ser mantidas as condições do registro, bem como deve ser limitada a quantidade a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata.

Diante das justificativas apresentadas nos autos do processo, de que a adesão implica em celeridade e economia para a Administração, entende-se supridos os requisitos referentes às alíneas do item anterior.

Diante do exposto, não se vislumbra qualquer óbice a impedir a realização da adesão ora em análise.

Da Minuta do Contrato

Pelo dispositivo de regência do Sistema de Registro de Preços no âmbito desse município, tecemos os seguintes apontamentos, extraídos do texto legal:

Art. 12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforma o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
§ 1º. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de prelos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

§ 2º. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

§ 4º. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Depreende-se pelo texto acima que a minuta do contrato constante do processo em análise, cumpre essencialmente os requisitos legais listados acima.



O artigo 9º da Lei Federal nº. 10.520/2002, preconiza que “aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993”. No aspecto da análise da minuta de contrato, obrigatoriamente a análise deve ser procedida considerando a previsão das cláusulas essenciais, constantes no artigo 55 da Lei Geral das Licitações.

Verificou-se, portanto, na peça analisada, o cumprimento dos seguintes requisitos e previsões expressas no instrumento da minuta contratual:

- Previsão de que a Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei;
- Objeto e seus elementos característicos;
- Preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional e da categoria econômica;
- Garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas.
- Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.
- Os casos de rescisão.
- O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor;
- A legislação aplicável à execução do contrato, especialmente aos casos omissos;

- A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

CONCLUSÃO



Diante do exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência do ato administrativo e nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela inexistência de óbices legais ao prosseguimento do presente processo, opinamos pela legalidade do procedimento de adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01010902/2023 oriunda do Pregão Eletrônico realizado pela Prefeitura Municipal de Paulo Ramos – MA.

Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica dos documentos trazidos a este Departamento Jurídico, desconsiderando-se os aspectos técnicos e o juízo da legalidade, a conveniência e oportunidade, todos de direito da autoridade instauradora do processo ora analisado.

É o parecer. SMJ.

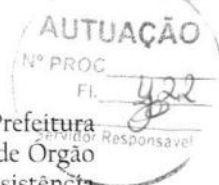
Santo Antônio dos Lopes - MA, 16 de janeiro de 2024.


SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS - OAB/MA nº 5.582

Diretora do Departamento Jurídico

Portaria Nº 006/2021-GP

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024



Termo de adesão que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, na qualidade de Órgão Gerenciador, e a Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, como Órgão não-participante, "carona" para fins de adesão de Ata de Registro de Preços nº 01010902/2023 PE nº 012/2023 – cujo objeto é a prestação de serviços com fornecimento de urnas funerárias com mortalha, preparação de corpo e translado cadavérico.

Por este termo de Adesão (Processo administrativo 112312-0001) a Prefeitura Municipal, com inscrição no CNPJ nº 06.172.720/0001-10, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº. 446, centro, Santo Antônio dos Lopes – MA, CEP: 65730-000, neste ato representado pela secretária de Assistência Social, Juventude e Trabalho, Sra. Hádilla da Silva Campos Borges, ADERE, como "CARONA", a Ata de Registro de Preços 01010902/2023 PE nº 012/2023, registrada pela Prefeitura Municipal de Paulo Ramos – MA, conforme descrição abaixo:

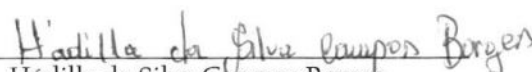
Empresa: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

CNPJ: 30.368.334/0001-83

Endereço: Rua Magalhães de Almeida, nº 646, Centro, Bacabal/MA.

O valor total da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01010902/2023 PE nº 012/2023 é de R\$ 113.047,77 (cento e treze mil e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Santo Antônio dos Lopes – MA, em 18 de janeiro de 2024.


Hádilla da Silva Campos Borges
Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho
Portaria nº 007/2021-GP
Órgão Aderente

João Paulo Santos M. Rodrigues
Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA
Órgão Gerenciador

Gabinete do Prefeito**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182310-0001

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº. 008/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de provedor de acesso à internet, de interesse desta administração pública, conforme as especificações constantes no termo de referência.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora do certame, a seguinte empresa: F. A. ROCHA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.988.214/0001-31, no valor total de R\$ 108.756,00 (cento e oito mil e setecentos e cinquenta e seis reais).

Informamos que os itens alcançados por estas empresas constam dos autos do processo administrativo 182310-0001, e que, colocamos a disposição, a quem possa interessar.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 17 de janeiro de 2024.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012312-0002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº. 030/2023, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de combustíveis, pelo prazo de 12(doze) meses, em atendimento às necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes no termo de referência.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora do certame, a seguinte empresa: T R DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.255.433/0001-01, no valor total de R\$ 6.975.296,80 (seis milhões e novecentos e setenta

e cinco mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos);

Informamos que os itens alcançados por estas empresas constam dos autos do processo administrativo 012312-0002, e que, colocamos a disposição, a quem possa interessar.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 16 de janeiro de 2024.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho**TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024**

Termo de adesão que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, na qualidade de Órgão Gerenciador, e a Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antonio dos Lopes/MA, como Órgão não-participante, "carona" para fins de adesão de Ata de Registro de Preços nº 01010902/2023 PE nº 012/2023 - cujo objeto é a prestação de serviços com fornecimento de urnas funerárias com mortalha, preparação de corpo e traslado cadavérico.

Por este termo de Adesão (Processo administrativo 112312-0001) a Prefeitura Municipal, com inscrição no CNPJ nº 06.172.720/0001-10, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº. 446, centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, CEP: 65730-000, neste ato representado pela secretária de Assistência Social, Juventude e Trabalho, Sra. Hádilla da Silva Campos Borges, ADERE, como "CARONA", a Ata de Registro de Preços 01010902/2023 PE nº 012/2023, registrada pela Prefeitura Municipal de Paulo Ramos - MA, conforme descrição abaixo:

Empresa: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

CNPJ: 30.368.334/0001-83

Endereço: Rua Magalhães de Almeida, nº 646, Centro, Bacabal/MA.

O valor total da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01010902/2023 PE nº 012/2023 é de R\$ 113.047,77 (cento e treze mil e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 18 de janeiro de 2024.

Hádilla da Silva Campos Borges

Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Portaria nº 007/2021-GP

Órgão Aderente



João Paulo Santos M. Rodrigues
Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA
Orgão Gerenciador

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Extrato de Contrato n.º 20240127

a) Processo Administrativo n.º 042301-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20240127. Firmado em 02 de janeiro de 2024 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa T.R dos Santos Bezerra e Cia Ltda-EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.255.433/0001-01. c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo do Edital. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Eletrônico, n.º 002/2023. e) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura. f) Valor Total: R\$ 21.113,00 (vinte e um mil e cento e treze reais). g) Dotação Orçamentária: 09; 09.01; 08; 244; 0137; 2.048; 3.3.90.30.00; 150000000000 h) Signatários: pela Contratante, Hádilla da Silva Campos Borges, e pela Contratada, Terezinha Rodrigues dos Santos Bezerra.

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Extrato de Contrato n.º 20240128

a) Processo Administrativo n.º 042301-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20240128. Firmado em 02 de janeiro de 2024 entre o Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o n.º 06.172.720/0001-10, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e a empresa T.R DOS SANTOS BEZERRA E CIA LTDA-EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.255.433/0001-01; c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo do Edital. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Eletrônico, n.º 002/2023. e) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua

assinatura. f) Valor Total: R\$ 2.110,50 (dois mil e cento e dez reais e cinquenta centavos); h) Dotação Orçamentária: 10; 10.01; 18; 542; 0037; 2.061; 3.3.90.30.00; 15000000000; i) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração e Daniel Ferreira Campos, Secretário Municipal do Meio Ambiente e pela Contratada, Terezinha Rodrigues dos Santos Bezerra, representante legal.

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santo Antônio dos Lopes
Cidade de Todos
Diário Oficial do Município
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de
Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICIPIO DE SANTO
ANTONIO DOS
LOPES:061727200001
10

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE SANTO
ANTONIO DOS
LOPES:06172720000110
Dados: 2024.01.18 11:14:37
+03'00'



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112312-0001
ADESÃO N.º 001/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Emanuel Lima de Oliveira, na condição de Autoridade Superior do Poder Executivo, e ainda, considerando as informações constantes do procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 01010902/2023, derivada do Pregão Eletrônico n.º 012/2023-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com fornecimento de urnas funerárias com mortalha, preparação de corpo e translado cadavérico, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento de Adesão à ata de registro de preços, na condição de “CARONA” acima citada, que tem por detentora dos preços registrados, a empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.368.334/0001-83, com sede na Rua Magalhães de Almeida, Centro, Bacabal/MA, CEP: 65.700-000, no valor total de: R\$ 113.047,77 (Cento e treze mil e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de janeiro de 2024.



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 14/2024 Santo Antonio dos Lopes - MA, 19/01/2024

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>

Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento de Adesão à ata de registro de preços, na condição de "CARONA" acima citada, que tem por detentora dos preços registrados, a empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.368.334/0001-83, com sede na Rua Magalhães de Almeida, Centro, Bacabal/MA, CEP: 65.700-000, no valor total de: R\$ 113.047,77 (Cento e treze mil e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de janeiro de 2024.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Processo Administrativo Nº 282312-0003. Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024. 1. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Cultura de Santo Antônio dos Lopes e empresa MED PRODUTORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.807.272/0001-76. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, GUTO XIMENES & LEVADA DO TECO, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no Carnaval 2024 no Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. 3. VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Órgão 05 - Sec. Mun. de Cultura Unidade Orçamentária 05.01 - Sec. Mun. De Cultura Função 13 - Cultura Sub-Função 392- Difusão Cultura Programa 0037 - Gestão da Política da Administração Geral Projeto Atividade 2.028 - Manut. E Func. Das Atividades

Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112312-0001

ADESÃO Nº. 001/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Emanuel Lima de Oliveira, na condição de Autoridade Superior do Poder Executivo, e ainda, considerando as informações constantes do procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 01010902/2023, derivada do Pregão Eletrônico nº. 012/2023-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com fornecimento de urnas funerárias com mortalha, preparação de corpo e traslado cadavérico, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do

